



*Patrimônio*

# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I

ANO LXXXII — N. 259

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 1943

## ATOS DO GOVÊRNO

DECRETO-LEI N. 5.970 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1943

*Transfere gratuitamente ao Instituto Brasileiro de Oncologia o domínio útil do terreno de acrescido de marinha que menciona, situado na Capital Federal, e dá outras providências*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica transferido gratuitamente ao Instituto Brasileiro de Oncologia, associação civil domiciliada na Capital Federal, o domínio útil do terreno de acrescido de marinha situado na rua Equador, esquina da rua 4, na zona do Cais do Porto da cidade do Rio de Janeiro, com a área de mil quatrocentos e dezoito metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados (1.418,85 m<sup>2</sup>), e de acôrdo com a discriminação técnica constante do processo protocolado no Ministério da Fazenda sob n. 112.455, de 1942.

Art. 2.º O terreno objeto da presente transferência será utilizado para a construção do edifício-sede do Instituto Brasileiro de Oncologia e de dependências necessárias e atinentes aos serviços peculiares ou próprios das suas finalidades.

Art. 3.º Na Diretoria do Domínio da União assinar-se-á o contrato da transferência do domínio útil do terreno mencionado no art. 1.º, com os elementos técnicos constantes do processo antes citado.

§ 1.º O contrato será lavrado em livro de repartição e valerá como escritura pública para efeito de transcrição no Registro de Imóveis competente.

§ 2.º O contrato será isento de qualquer imposto de selo ou emolumento e sua transcrição no Registro de Imóveis far-se-á gratuitamente.

Art. 4.º Nenhum onus ou contribuição fiscal, existente ou por existir e a qualquer título, quer federal, quer municipal, gravará, em qualquer tempo, o terreno cujo domínio útil se transfere pelo presente decreto-lei, isenção essa que se estenderá às benfeitorias ou construções que no mesmo terreno se fizerem.

Art. 5.º O domínio útil do terreno mencionado no art. 1.º reverterá ao patrimônio da União, sem que esta responda por indenização de espécie alguma, ainda mesmo quanto às construções e benfeitorias, incorporadas ao solo, em qualquer dos seguintes casos:

a) Se as obras da construção do edifício-sede do Instituto Brasileiro de Oncologia e das suas dependências, antes mencionadas, não se iniciarem dentro de três (3) anos, contados da data do contrato da transferência a que se refere o art. 3.º deste decreto-lei;

b) Se o mesmo Instituto não der ao terreno o destino mencionado no art. 2.º;

c) Se o mesmo Instituto não preencher as suas finalidades sociais; e

d) Se, ainda, se extinguir, excetuada a hipótese de vir a ser o Instituto mantido, com todas as suas finalidades e consoante os estatutos sociais vigentes, por outra entidade social, que ficará subrogada em todos os direitos e obrigações do mesmo Instituto.

Art. 6.º Para o fim de abreviar o seu funcionamento, fica autorizado o Instituto Brasileiro de Oncologia a contrair com o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, ou com qualquer outra entidade autárquica ou de economia mista, empréstimo com garantia hipotecária do prédio que vai construir no terreno a que se refere este decreto-lei, ficando entendido que passam aos mutuantes as obrigações estabelecidas no artigo anterior.

Art. 7.º O presente decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Sousa Costa.

Gustavo Capanema.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO-LEI N. 5.971 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1943

*Cria o Serviço de Documentação do Ministério da Justiça e Negócios Interiores (S.D.J.) e dá outras providências*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica criado, no Ministério da Justiça e Negócios Interiores, diretamente subordinado ao Ministro de Estado, o Serviço de Documentação (S.D.J.), o qual terá por finalidade a coleta, guarda, coordenação e divulgação de textos, relatórios, dados estatísticos e outros elementos relativos à atividade do Ministério, bem assim organizar e prestar serviços de referência legislativa.

Art. 2.º O S.D.J. compreenderá:

— Seção de Documentação (S.D.)

— Seção de Referência Legislativa (S. L.)

— Biblioteca (B.)

— "Arquivos do Ministério da Justiça e Negócios Interiores" (A.)

Art. 3.º Ficam criados, no Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, um (1) cargo, em comissão, de Diretor do Serviço de Documentação, padrão N, e uma (1) função gratificada de Secretário do Diretor do Serviço de Documentação, com a gratificação anual de Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros).

Art. 4.º Fica transferida para o S.D.J. a Biblioteca do Departamento de Administração, a que se refere o decreto-lei n. 2.650, de 1 de outubro de 1940.

Art. 5.º Para atender, no período de 1 de novembro a 31 de dezembro do corrente ano, às despesas com o disposto no artigo 3.º deste decreto-lei, ficam abertos, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores (anexo n. 16 do Orçamento Geral da União para 1943), os créditos de Cr\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos cruzeiros) e de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), suplementares, respectivamente, à Verba 1 — Pessoal, Consignação I — Pessoal Permanente, Subconsignação 01 — Pessoal Permanente e à Verba 1 — Pessoal, Consignação III — Vantagens, Subconsignação 09 — Funções Gratificadas.

Art. 6.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

A. de Sousa Costa.

*Continúa na pág. 16435*

**EXPEDIENTE****IMPrensa NACIONAL**

Diretor

**RUBENS PORTO**

Chefe S. Publicações

**MURILLO FERREIRA ALVES**

Chefe S. Redação

**EUCLYDES DESLANDES****DIÁRIO OFICIAL****SECÇÃO I**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1

**EXPEDIENTE**

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até as 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

**ASSINATURAS****Repartições e particulares:****Capital e Interior:**

|                 |            |
|-----------------|------------|
| Anual .....     | Cr\$ 70,00 |
| Semestral ..... | Cr\$ 35,00 |

**Exterior:**

|             |             |
|-------------|-------------|
| Anual ..... | Cr\$ 110,00 |
|-------------|-------------|

**Funcionários:****Capital e Interior:**

|                |            |
|----------------|------------|
| Anual .....    | Cr\$ 56,00 |
| Semestre ..... | Cr\$ 28,00 |

**Exterior:**

|             |            |
|-------------|------------|
| Anual ..... | Cr\$ 88,00 |
|-------------|------------|

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais, renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

O desconto para funcionários ou extranumerários, só é concedido aos que estiverem em pleno exercício de suas funções.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

**Assinaturas:**

**CAPITAL** — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.  
**INTERIOR** — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

**SUMÁRIO****ATOS DO GOVERNO**

Páginas

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| DECRETO-LEI N. 5.970, de 5 de novembro de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 16433 |
| DECRETO-LEI N. 5.971, de 5 de novembro de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 16433 |
| DECRETO N. 13.822, de 29 de outubro de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 16435 |
| DECRETO N. 13.823, de 29 de outubro de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 16435 |
| DECRETO N. 13.909, de 5 de novembro de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 16435 |
| DECRETO N. 13.910, de 5 de novembro de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 16435 |
| DECRETO N. 13.911, de 5 de novembro de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 16435 |
| DECRETO N. 13.912, de 5 de novembro de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 16435 |
| DECRETO N. 13.913, de 5 de novembro de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 16436 |
| DECRETO N. 13.914, de 5 de novembro de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 16436 |
| DECRETO N. 13.915, de 5 de novembro de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 16436 |
| DECRETO N. 13.916, de 5 de novembro de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 16436 |
| DECRETO N. 13.917, de 5 de novembro de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 16436 |
| DECRETO N. 13.918, de 5 de novembro de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 16436 |
| PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Departamento Administrativo do Serviço Público — Decreto de 5 de novembro de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                          | 16436 |
| MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Decretos de 5 de novembro de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 16436 |
| MINISTÉRIO DA GUERRA — Decretos de 5 de novembro de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 16436 |
| MINISTÉRIO DA MARINHA — Decretos de 5 de novembro de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 16438 |
| MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decreto de 5 de novembro de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 16438 |
| PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de motivos — Despachos do Sr. Presidente da República — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração.....                                                                                                                     | 16438 |
| DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Expediente do Serviço de Administração: Secção de Pessoal.....                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 16441 |
| MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 16441 |
| MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal e do Departamento Nacional da Produção Mineral.....                                                                                                                                                                                                                                            | 16442 |
| MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente da Biblioteca Nacional, do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior, Divisão do Ensino Secundário, Divisão de Educação Física e do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.....                                                                      | 16444 |
| MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente da Contadoria Geral da República, do Departamento Federal de Compras, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Serviço do Pessoal; Tesouro Nacional: Recebedoria do Distrito Federal.....                                                                                                                                  | 16446 |
| MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Secretaria Geral, da Diretoria de Saúde do Exército, da Diretoria de Intendência do Exército e da Comissão de Orçamento.....                                                                                                                                                                                             | 16452 |
| MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais.....                                                                                                                                                                                                                                                   | 16454 |
| MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão de Fiscalização, Comissão de Enquadramento Sindical, Serviço de Identificação Profissional..... | 16455 |
| MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente da Comissão de Marinha Mercante e da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.....                                                                                                                                                                                                                                                   | 16459 |
| TRIBUNAL DE CONTAS.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 16461 |
| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 16465 |
| TÉRMINOS DE CONTRATO.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 16466 |
| RENDAS PÚBLICAS.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 16467 |
| PARTE COMERCIAL.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 16469 |
| EDITAIS E AVISOS.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 16470 |
| SOCIEDADES.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 16486 |
| ANÚNCIOS.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 16495 |

Continuação da 1.ª pág.

DECRETO N. 13.822 — DE 29 DE OUTUBRO DE 1943

*Autoriza o cidadão brasileiro Moysés Lupion de Troya a pesquisar jazidas de rochas betuminosas e piro-betuminosas — classe IX — em terras de domínio privado, situadas no município de São Jerônimo, Estado do Paraná*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos dos decretos-leis ns. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 e 3.236, de 7 de maio de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Moysés Lupion de Troya a pesquisar jazidas de rochas betuminosas e piro-betuminosas — classe IX — em uma área de mil hectares (1.000 Ha), em terras de domínio privado, situada na Fazenda Rio do Peixe ou Imbaú, distrito de Caeté, município de São Jerônimo, Estado do Paraná, delimitada por um polígono irregular, que tem um dos vértices a dez mil e oitocentos metros (10.800 m), rumo magnético sessenta e cinco graus e trinta minutos noroeste (65° 30' NW) do tubo de revestimento da sondagem praticada em terrenos da Companhia Carbonífera de Imbaú e cujos lados a partir desse vértice têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: setecentos e quatro metros (704 m), setenta e dois graus noroeste (72° NW); mil e setenta metros (1.070 m), cinquenta e oito graus e trinta minutos noroeste (58° 30' NW); mil e vinte metros (1.020 m), sessenta e seis graus noroeste (66° NW); dois mil cento e vinte e dois metros (2.122 m), quarenta graus sudoeste (40° SW); mil cento e cinquenta e três metros (1.153 m), quarenta e quatro graus e trinta minutos sudeste (44° 30' SE); cento e oitenta metros (180 m), cinquenta e um graus e trinta minutos sudoeste (51° 30' SW); cento e oitenta metros (180 m), trinta e três graus e trinta minutos sudeste (33° 30' SE); trezentos e quarenta metros (340 m), quarenta e três graus sudeste (43° SE); duzentos e sessenta metros (260 m), cinquenta e dois graus e trinta minutos sudeste (52° 30' SE); quinhentos e trinta e oito metros (538 m), vinte e cinco graus e trinta minutos sudeste (25° 30' SE); quinhentos e sete metros (507 m), trinta e nove graus e trinta minutos sudeste (39° 30' SE); mil seiscientos e vinte metros (1.620 m), oitenta e seis graus e trinta minutos sudeste (86° 30' SE); dois mil oitocentos e vinte metros (2.820 m), oito graus e quarenta minutos nordeste (8° 40' NE); cento e cinquenta metros (150 m), trinta e cinco graus nordeste (35° NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) e será transcrito no livro próprio do Conselho Nacional do Petróleo.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1943, 122.º de Independência e 55.º da República

GETÚLIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

(N. 12.571 — 5-11-43 — Cr\$ 110,20).

DECRETO N. 13.823 — DE 29 DE OUTUBRO DE 1943

*Autoriza o cidadão brasileiro Moysés Lupion de Troya a pesquisar jazidas de rochas betuminosas e piro-betuminosas — classe IX — em terras de domínio privado, situadas no município de São Jerônimo, Estado do Paraná*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos dos decretos-leis ns. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 e 3.236, de 7 de maio de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Moysés Lupion de Troya a pesquisar jazidas de rochas betuminosas e piro-betuminosas — classe IX — em uma área de duzentos e quarenta e dois hectares (242 Ha), em terras de domínio privado, situada na Fazenda Rio do Peixe ou Imbaú, distrito de Caeté, município de São Jerônimo, Estado do Paraná, delimitada por um polígono irregular, que tem um dos vértices a dez mil e oitocentos metros (10.800 m), rumo magnético sessenta e cinco graus e trinta minutos noroeste (65° 30' NW) do tubo de revestimento da sondagem praticada em terrenos da Companhia Carbonífera de Imbaú e cujos lados a partir desse vértice têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil trezentos e dezessete metros e cinquenta centímetros (1.317,50 m), quarenta e cinco graus nordeste (45° NE); mil setecentos e setenta metros (1.770 m), sessenta e quatro graus noroeste (64° NW); mil trezentos e dezessete metros e cinquenta centímetros (1.317,50 m), quarenta e cinco graus sudoeste (45° SW); mil e setenta metros (1.070 m), cinquenta e oito graus e trinta minutos sudeste (58° 30' SE); setecentos e quatro metros (704 m), setenta e dois graus sudeste (72° SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de mil duzentos e dez cruzeiros (Cr\$ 1.210,00) e será transcrito no livro próprio do Conselho Nacional do Petróleo.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1943, 122.º de Independência e 55.º da República

GETÚLIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

(N. 12.572 — 5-11-43 — Cr\$ 85,70).

DECRETO N. 13.909 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1943

Extingue cargo excedente

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica extinto um (1) cargo da classe G da carreira de Almo-xarife, do Quadro I — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Charles Rudge Hampshire, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1943, 122.º de Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 13.910 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1943

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos três (3) cargos da classe L da carreira de Engenheiro (DNEF-DNER), do Quadro I — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vagos em virtude da aposentadoria de Gentil Tristão Norberto, Roberto Paulino Soares de Sousa e da exoneração de Alfredo Borelli, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1943, 122.º de Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 13.911 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1943

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos cinco (5) cargos da classe H da carreira de Oficial administrativo, do Quadro I — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vagos em virtude da promoção de Francisco Firmo Cavalcanti de Moura, João Felício dos Santos, Judite Canônia Barbosa e Silvino Luiz de Oliveira e da aposentadoria de Manuel Cesário da Silveira, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1943, 122.º de Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 13.912 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1943

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos sete (7) cargos da classe J da carreira de Engenheiro (IFOCS), do Quadro I — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vagos em virtude da execução do decreto-lei número 5.869, de 1 de outubro de 1943, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1943, 122.º de Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

## DECRETO N. 13.913 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1943

*Extingue certos excedentes*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos quatro (4) cargos de classe J da carreira de Engenheiro (DNP-DNOS), do Quadro I — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vagos em virtude da transferência de Rolando Ramos Costa e três (3) da execução do decreto-lei n. 5.869, de 1 de outubro de 1943, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

## DECRETO N. 13.914 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1943

*Suprime cargos extintos*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos dois (2) cargos da classe F da carreira de Prático de Engenharia, do extinto Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vagos em virtude da promoção de José Teixeira Pinto e Rivadával da Costa, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

## DECRETO N. 13.915 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1943

*Suprime cargo extinto*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um (1) cargo da classe F da carreira de Mestre de linha, do extinto Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Manuel Fernandes Júnior, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

## DECRETO N. 13.916 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1943

*Suprime cargo extinto*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um (1) cargo da classe D da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Manuel dos Santos Ramos, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

## DECRETO N. 13.917 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1943

*Suprime cargos extintos*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos cinco (5) cargos da classe C da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vagos em virtude da promoção de Enéas de Camargo Neves, Francisco Horne, Henrique Prota, Leocádio Bastos e Rafael Arcanjo de Lima, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

## DECRETO N. 13.918 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1943

*Extingue cargos excedentes*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos dois (2) cargos da classe E da carreira de Escriturário, do extinto Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vagos em virtude da promoção de Cândido Lopes e João Artigiani, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

## PRESIDENCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo  
do Serviço Público

## DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 1943

## O Presidente da República resolve

## EXONERAR:

Tendo em vista o que consta do processo número 15.868, de 1943, do Departamento Administrativo do Serviço Público:

Pedro Pope Girão do cargo da classe I da carreira de Técnico de Administração do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, que ocupa interinamente.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

## DECRETOS DE 5 DE NOVEMBRO DE 1943

## O Presidente da República resolve

## NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Ari Ferreira Nadaz para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Prático Rural, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Edmundo Leal de Lacerda.

Décio Satic Cabral para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Prático Rural, do

Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da demissão de Hermínio Cidade Varela.

Orlando Leão Martins para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Prático Rural, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de José Garcia de Vasconcelos.

## CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número SC. 37.226-43, do Departamento de Administração:

A Maria Antonieta Nunes Cavassoni do cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura.

## TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número SC. 32.944-43 do Departamento de Administração:

O decreto de 18 de agosto de 1943 que nomeou Déa de Almeida para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei número 5.000, de 27 de novembro de 1942.

## MINISTÉRIO DA GUERRA

## DECRETOS DE 5 DE NOVEMBRO DE 1943

## O Presidente da República resolve

## REMOVER "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o artigo 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º, do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Galdino José de Freitas, ocupante do cargo da classe C, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra para a Diretoria de Engenharia, preenchendo o claro existente na lotação.

José Gomes da Silva, ocupante do cargo da classe C, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, da Policlínica Militar para a Diretoria de Saúde, preenchendo o claro existente na lotação.

João Batista de Sousa, ocupante do cargo da classe C, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, da Diretoria de Saúde para a Secretaria Geral do Ministério da Guerra, preenchendo o claro existente na lotação.

Rosalvo Nascimento, ocupante do cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra para a Policlínica Militar, preenchendo o claro existente na lotação.

**NOMEAR:**

*Na qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Militar:*

Para o Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Especiais da mesma Ordem, com o grau de "Cavaleiro", o Major Lloyd H. Gomes, do Exército dos Estados Unidos da América.

**NOMEAR:**

O General de Brigada Isauro Reguera para o cargo de Comandante interino da 9.ª Região Militar.

O Coronel de Cavalaria Aristóteles de Sousa Dantas, para o cargo de Comandante interino da 2.ª Divisão de Cavalaria, Uruguiana, Rio Grande do Sul.

O Coronel de Artilharia Otávio Saldanha Mazza para o cargo de Comandante interino da Artilharia Divisionária da 3.ª Região Militar, Cruz Alta, Rio Grande do Sul.

**NOMEAR:**

*Nos termos do artigo 2.º, letra c, do decreto-lei n. 4.271, de 17 de abril de 1942:*

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, os Drs. Antônio Carlos Franco de Sá Machado, Camilo de Sá Pereira Passalacqua, Crisnauro Bustamante Bacelar, Carlos de Luccia, Antônio Caggiano, Alex Pascoal, Antônio Astolfo dos Santos, Alcício de Azevedo Beltrão, Olavo Rodrigues e Aderbal Loureiro Jatobá.

**NOMEAR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:**

O Coronel da Arma de Cavalaria Edgardino de Azevedo Pinta Comandante do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da Capital Federal.

**EXONERAR:**

O General de Brigada Isauro Reguera do cargo de Diretor de Ensino.

**MANDAR INCLUIR NO QUADRO SUPLEMENTAR GERAL:**

O Major da Arma de Infantaria Romeu Otávio da Silva Azevedo.

**CLASSIFICAR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:**

O Major Coaraciara Brício do Vale Pereira no 15.º Regimento de Cavalaria Independente.

**PROMOVER:**

*Nos termos do artigo 2.º letra a, do decreto-lei n. 4.271, de 17 de abril de 1942:*

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, o Aspirante a Oficial Carlos Augusto Carrilho.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, o Aspirante a Oficial Márcio Pinto.

**PROMOVER:**

*De acordo com o disposto no artigo 2.º do decreto-lei n. 5.485, de 14 de maio de 1943:*

Ao posto de 1.º Tenente o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, José de Albuquerque Monteiro Filho.

Ao posto de 1.º Tenente o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Intendente do Exército, Lauro Schreiner.

Ao posto de 1.º Tenente o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, Antônio Vieira da Nóbrega.

Ao posto de 1.º Tenente os 2os. Tenentes da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Licurgo Furtado de Souza, Moacir Brasiliense e Faustino Assunção Teixeira Filho.

Ao posto de 1.º Tenente o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Veterinário, Aparecido Lopes Gonçalves.

Ao posto de Capitão os 1os. Tenentes da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Deodato Hart Madureira, Osvaldo José Leal e Pedro de Moraes Cerqueira.

Ao posto de 1.º Tenente os 2os. Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Abílio da Silva Pinto, Francisco de Farias Rodrigues, Edgard dos Santos Jenkins e Pedro Marques.

Ao posto de 1.º Tenente os 2os. Tenentes da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Hélio Vinicius Pires, Jefferson Geraldo Sousa, Paulo Viana Clementino e Geraldo Ribeiro do Vale.

Ao posto de 1.º Tenente os 2os. Tenentes da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Hélio Ramos Vieira, Mário Montanha Teixeira, Júlio Horst Zadrozny, Heinz Freitag, Dirceu Rodrigues Dalledone, Fernando Max Leper e Ernesto Guimarães Máximo.

**LICENCIAR DO SERVIÇO ATIVO DO EXÉRCITO:**

*Nos termos do artigo 3.º, letra g, § 3.º, do decreto n. 24.221, de 10 de maio de 1934:*

O 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe, Arma de Infantaria, convocado, Antônio Pinto de Campos, visto haver atingido o limite de idade para permanência no mesmo serviço.

O 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe, Arma de Infantaria, convocado, José Assunção Rodrigues, visto haver atingido o limite de idade para permanência no mesmo serviço.

O 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe, Arma de Artilharia, convocado, Valdemar Velasco Molina, visto haver atingido o limite de idade para permanência no mesmo serviço.

**TORNAR INSUBSISTENTE:**

O decreto de 22 de outubro de 1943, que transferiu do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário e classificou, por necessidade do serviço, no 15.º Regimento de Cavalaria Independente o major Júlio Miranda.

**TRANSFERIR:**

O Tenente Coronel da Arma de Artilharia Emílio Maurel Filho do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral.

**TRANSFERIR:**

Os Majores da Arma de Engenharia Antônio Negreiros de Andrade Pinto e João Valença Monteiro do Quadro Suplementar Privativo para o Suplementar Geral.

Na Arma de Infantaria, o Tenente Coronel Carlos Vilaça e o Major José Durval de Figueiredo do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral.

Do Quadro de Estado Maior da Ativa para o Quadro Suplementar Geral o Tenente Coronel da Arma de Cavalaria Jandir Galvão.

Do Quadro de Estado Maior da Ativa para o Quadro Ordinário o Major da Arma de Infantaria Alvaro Alves da Silva Braga.

Do Quadro de Estado Maior da Ativa para o Ordinário, sendo classificado, por necessidade do serviço, no I-1.º Regimento de Obuses Auto Rebocado, como Comandante, o Tenente Coronel da Arma de Artilharia Ivano Gomes.

Por necessidade do serviço, do Quadro Suplementar Geral para o Suplementar Privativo o Major da Arma de Cavalaria Daniel Ribeiro Borges.

Por necessidade do serviço, o Tenente Coronel Geraldo da Camino e o Major Custódio de Oliveira do 1.º Grupo de Artilharia de Dorso para o 2.º Grupo do 1.º Regimento de Obuses Auto Rebocado.

Por necessidade do serviço, os Tenentes-Coronéis da Arma de Infantaria José de Melo Alvarenga do Quadro Suplementar Geral para o de Estado Maior da Ativa e Armando Batista Gonçalves do Quadro de Estado Maior da Ativa para o Suplementar Geral.

Por necessidade do serviço, do Quadro Suplementar Geral para o Suplementar Privativo, o Major da Arma de Artilharia Floriano Peixoto de Sousa França e nomear o referido oficial para exercer o cargo de Chefe do Serviço de Material Bélico da 8.ª Região Militar.

Por necessidade do serviço, o Coronel Aguinaldo Caiado de Castro, do Quadro de Estado Maior da Ativa, para o Quadro Ordinário, sendo classificado no 1.º Regimento de Infantaria, e o Tenente-Coronel Samuel da Silva Pires, do 14.º Batalhão de Engenheiros para o 1.º Regimento de Infantaria, ficando assim alterado o decreto de 29 de outubro do corrente ano, na parte relativa aos mesmos oficiais.

**CONCEDER TRANSFERÊNCIA:**

*Nos termos do art. 73, letra "a", do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:*

Para a Reserva do Exército, ao 1.º Sargento Francisco de Andrade Quilula, do Contingente do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Campo Grande, com as vantagens estipuladas no art. 213 do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto haver atingido o limite de idade para permanência no serviço ativo, contando mais de 25 anos no mesmo serviço e não possuir o curso de Comandante de Pelotão.

*Nos termos do art. 73, letra "b", do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:*

Para a Reserva do Exército, ao 1.º Sargento Gonçalo Francisco Curvo, do 16.º Batalhão de Caçadores, com as vantagens estipuladas no art. 213 do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 25 anos de serviço e não possuir o curso de Comandante de Pelotão.

*Nos termos dos arts. 73, letra "b", e 54 do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:*

Para a Reserva do Exército, ao 1.º Sargento João Rodrigues Machado do III/3.º Regimento de Infantaria, no posto de 2.º Tenente e com as vantagens estipuladas no art. 213, parágrafo único, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 25 anos de serviço e possuir o curso de Comandante de Pelotão.

Para a Reserva do Exército, ao 1.º Sargento Osvaldo Sá Barreto, do Batalhão Escola, no posto de 2.º Tenente e com as vantagens estipuladas no art. 213, parágrafo único, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 25 anos de serviço e possuir o curso de Comandante de Pelotão.

Para a Reserva do Exército, ao 1.º Sargento Ovídio de Sousa Bandeira, do 2.º Regimento de Cavalaria Transportado, no posto de 2.º Tenente e com as vantagens estipuladas no art. 213, parágrafo único, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 25 anos de serviço e possuir o curso de Comandante de Pelotão.

**REFORMAR:**

*Nos termos dos arts. 75, letra "a", parágrafo único e 76, letra "b", do decreto-lei número 3.940, de 16 de dezembro de 1941:*

O Cabo Osni Passos, do 3.º Grupo do 1.º Regimento de Artilharia Mista, com as vantagens estipuladas no art. 215, letra b, item I, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

*Nos termos dos artigos 75, letra a, parágrafo único e 76 letra d, parágrafo 1.º, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:*

O Soldado João Vergílio, da 6.ª Bateria Independente de Artilharia de Costa, com os vencimentos da atividade, de acordo com o art. 215, letra d do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

O Soldado músico de 1.ª classe Tomás Ademar Coutinho, do 25.º Batalhão de Caçadores, com os vencimentos da atividade, de acordo com o artigo 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

De acôrdo com o disposto no art. 77, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Os Sargentos Ajudantes Alfredo Alves da Cruz e Roldão Barbosa Lima; os Primeiros Sargentos José Nepomuceno de Almeida, João José Alves, Francisco Borges de Campos, José Teixeira Campos, Vasco Correia da Silva Filho, Severino Francisco da Paz, Euclides Martins da Silva, Manuel Anacleto da Silva, Marcino de Sousa, Joaquim de Sousa Tavares e Acácio da Costa Vale; os Segundos Sargentos Elisiário Prado do Nascimento e Valentim Pereira dos Santos; os Terceiros Sargentos Manuel Leite Filho, Vicente Soares da Fonseca, Manuel Cesário Neto e Ângelo Azevedo dos Santos, visto contarem mais de 55 anos de idade.

#### CONCEDER REFORMA:

Nos termos dos artigos 75, letra a, parágrafo único e 76, letra d, § 1.º, do decreto-lei número 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao Soldado Mário Simionato, do 3.º Regimento de Artilharia Montado, com os vencimentos da atividade, de acôrdo com o artigo 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao Cabo Newton Farias Epifânio, do 14.º Grupo de Artilharia de Dorso, com os vencimentos da atividade, de acôrdo com o artigo 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Cabo Olindino Ávila de Melo, do 14.º Batalhão de Caçadores, com os vencimentos da atividade, de acôrdo com o artigo 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

#### CONCEDER:

De acôrdo com o disposto nos decretos números 4.238, de 15 de novembro de 1901, 4.409, de 16 de maio seguinte, e 24.514, de 30 de junho de 1934, e tendo em vista o parecer do Supremo Tribunal Militar de 29 de setembro do corrente ano:

Aos oficiais e praças mencionados na relação que a este acompanha, assinada pelo General de Divisão Eurico Gaspar Dutra, Ministro de Estado da Guerra, a medalha militar de que tratam os citados decretos.

Relação de oficiais e praças a que se refere o decreto desta data, aos quais se concede a medalha militar, nos termos dos decretos ns. 4.238, de 15 de novembro de 1901, e 24.514, de 30 de junho de 1934:

#### Medalha de ouro, com passadeira de ouro:

Por contarem mais de 30 anos de serviço, sem nota que os desabone: Por unanimidade — Coronel da Arma de Artilharia Solon Lopes de Oliveira, 4 de abril de 1943; Tenente-Coronel da Arma de Infantaria Armando de Castro Uchôa, 2-8-1942, e Major da Arma de Cavalaria Osvaldo Tourinho Bittencourt, 21 de julho de 1943.

#### Medalha de prata, com passadeira de prata:

Por contarem mais de 20 anos de serviço, nas condições supramencionadas: Por unanimidade — Majores da Arma de Infantaria Vasco Kropf de Carvalho, 11-3-43 e João José de Vieira, 1-1-1934; Majores da Arma de Artilharia Romero Kirchhofer Cabral, 31-5-1943, Edmundo Orlandini, 1-4-1943 e Lisandro Nogueira de Vasconcelos, 31-12-1942; Capitães Intendentes do Exército Temístocles Isidoro Teixeira dos Reis, 27-2-1940 e José Sales, 2-9-1939; 2.º Sargento da Arma de Infantaria Severino de Sousa Leal, 4-1-1941.

#### Medalha de bronze, com passadeira de bronze:

Por contarem mais de 10 anos de serviço, nas mesmas condições: Por unanimidade — Capitão da Arma de Cavalaria Alcebiades Patrício de Azambuja

Filho, 17-10-940; Capitão da Arma de Artilharia Valdemar Raul Turola, 19-4-1940; Capitães Médicos Dr. Francisco de Paula Rodrigues Leivas, 26-12-1934 e Dr. Moacir Ribeiro da Luz, 24-2-1943; 1.º Tenente Intendente do Exército Irineu Tortori, 3-2-1943.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1943. — Eurico G. Dutra.

## MINISTÉRIO DA MARINHA

### DECRETOS DE 5 DE NOVEMBRO DE 1943

#### O Presidente da República resolve

##### PROMOVER:

No Quadro de Contadores Navais, por merecimento, ao pòsto de Capitão de Corveta, o Capitão Tenente Hugo Pereira Guimarães.

No Corpo de Oficiais da Armada, por merecimento, ao pòsto de Capitão de Corveta, o Capitão Tenente Haroldo Matias da Costa.

Por merecimento, no Corpo de Intendentes Navais, ao pòsto de Capitão de Mar e Guerra, o Capitão de Fragata Jacob Cordovil Mauriti.

No Quadro de Contadores Navais, por antiguidade, ao pòsto de Capitão de Fragata, o Capitão de Corveta Manuel Pinto Ribeiro Espindola.

No Quadro de Contadores Navais, por antiguidade, ao pòsto de Capitão de Corveta, o Capitão Tenente Cid Homero de Miranda.

No Quadro de Contadores Navais, por antiguidade, ao pòsto de Capitão Tenente, o 1.º Tenente Vicente Pol.

No Quadro de Contadores Navais, por antiguidade, ao pòsto de Capitão Tenente, o 1.º Tenente Gilberto Magno do Sacramento.

No Quadro de Contadores Navais, por antiguidade, ao pòsto de Primeiro Tenente, o 2.º Tenente Saul Menezes Múrias.

No Quadro de Contadores Navais, por antiguidade, ao pòsto de 1.º Tenente, o 2.º Tenente Valter de Lima e Silva.

##### CONCEDER:

A Medalha da Vitória ao Capitão de Mar e Guerra — M — Leonel Santa Cruz Aragão, de acôrdo com o decreto n. 16.074, de 22 de junho de 1923.

##### REFORMAR

De acôrdo com o artigo 153, alínea a), § 1.º, alínea b), do Estatuto dos Militares:

O fuzileiro naval — Cabo — José Rufino de Azevedo, na mesma graduação, percebendo os vencimentos e vantagens da atividade, nos termos dos artigos 158, parágrafo único, e 165 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, ressalvadas as disposições do decreto-lei n. 5.048,

de 5 de dezembro de 1942, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço da Armada, não podendo prover a subsistência, sem direito, porém, a quaisquer vantagens anteriores a esta reforma.

##### REFORMAR:

De acôrdo com o artigo 153, alínea a) e § 1.º, alínea e), do Estatuto dos Militares:

O FN n. 2.703 — SD — Antônio Ribeiro de Araújo, na mesma graduação, percebendo treze (13) trigésimas partes dos vencimentos da atividade, nos termos dos artigos 160, § 2.º e 165 e Tabela "A" do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, e decreto-lei n. 5.419, de 22 de abril do corrente ano, visto ter sido julgado definitivamente inválido, e contar treze (13) anos, dois (2) meses e dias de serviço.

O FN n. 5.107 — SD — Irací Romualdo, na mesma graduação, percebendo um terço (1/3) dos vencimentos da atividade, nos termos dos artigos 143 e 165 e Tabela "A" do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, e decreto-lei n. 5.419, de 22 de abril do corrente ano, visto ter sido julgado definitivamente inválido, e contar três (3) anos, nove (9) meses e dias de serviço.

##### TRANSFERIR:

De acôrdo com os artigos 143, alínea b) e 144 do Estatuto dos Militares:

Para a Reserva Remunerada, conforme pediu, o Capitão de Fragata Contador Naval Antônio de Oliveira Dias, no mesmo pòsto, percebendo os vencimentos da atividade, nos termos do artigo 149 e Tabela "A" do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, visto contar trinta e cinco (35) anos, sete (7) meses e dias de serviço.

## MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

### DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 1943

#### O Presidente da República resolve

##### TORNAR SEM EFEITO:

De acôrdo com o artigo 57 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 27.078, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

O decreto de 31 de agosto de 1943, que promoveu, por merecimento, João Piantá, do cargo da classe D da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vágo em virtude da aposentadoria de José Francisco Bastos.

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### Departamento Administrativo do Serviço Público

#### EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 3.336 — 19-10-43 — O Ministério da Marinha solicitou ao Sr. Presidente da República o destaque da importância de Cr\$ 8.400,00, da parcela de Cr\$ 333.800,00, da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., do respectivo orçamento, afim de admitir dois serventes diaristas para a Odontoclínica Central da Marinha. Diante da justificação constante do processo, o D. A. S. P. opinou favoravelmente à autorização solicitada. — Autorizado. 27-10-43. — G. VARGAS.

### MINISTÉRIO DA MARINHA

#### VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário Subconsignação 08 — Novas admissões, etc.

|                                                                                                                                                                                                                                      |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 19. Diretoria de Fazenda ....                                                                                                                                                                                                        | 333.800,00 |
| Destaque à conta da Subconsignação acima, de acôrdo com a circular 2/43, da Secretaria da Presidência da República, para atender à despesa com a admissão de extranumerários diaristas para a Odontoclínica Central da Marinha ..... | 8.400,00   |

N. 3.375 — Em 26-10-43 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

Submeteu V. Excia., ao exame deste Departamento, o processo anexo, em que o Ministério da Educação e Saúde propõe a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 150.000,00 à dotação consignada no Orçamento em vigor ao Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional para aquisição de objetos históricos e obras de arte, espécimes e outras peças destinadas a coleções de qualquer natureza.

2. O referido crédito suplementar seria destinado ao Museu Imperial.

3. O crédito concedido no Orçamento vigente ao Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional para aquele fim, importando em Cr\$ 510.000,00, obteve a seguinte discriminação:

|                                                            | Cr\$       |
|------------------------------------------------------------|------------|
| Museu Histórico Nacional ....                              | 250.000,00 |
| Museu Imperial .....                                       | 70.000,00  |
| Museu Nacional .....                                       | 50.000,00  |
| Museu Nacional de Belas Artes                              | 60.000,00  |
| Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional ..... | 80.000,00  |
|                                                            | 510.000,00 |

4. Alega o Museu Imperial que a parcela de Cr\$ 70.000,00, que lhe foi atribuída se acha esgotada e que necessita de adquirir outros objetos valiosos e de grande interesse para a instituição, sem esclarecer, todavia, nem indicar quais são esses objetos e seus respectivos preços.

5. De acordo com os entendimentos havidos entre este Departamento e os diretores do Museu Imperial e do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico do encerramento do exercício corrente e das indispensáveis formalidades pertinentes à abertura, distribuição e aplicação dos créditos suplementares, seria conveniente incluir-se no Orçamento vindouro a dotação ora solicitada.

6. Diante do exposto, este Departamento tem a honra de opinar contrariamente à abertura do crédito suplementar em exame e de sugerir que no Orçamento vindouro seja atribuída uma dotação global ao Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, correspondente à soma das quantias propostas pelos diferentes Museus, depois de revistas pela Comissão de Orçamento, devendo essa dotação global ser aplicada sob a supervisão do diretor do referido Serviço independentemente de discriminação prévia por parcelas e em função da maior conveniência e oportunidade das aquisições que lhe forem sugeridas pelos diretores dos diferentes Museus.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos de meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente. — Aprovado. 28-10-43.

N. 3.377 — Em 26-10-43 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

Submeteu V. Excia., ao exame deste Departamento o anexo processo, em que o Ministério da Educação e Saúde solicita autorização para efectuar o pagamento da gratificação de Cr\$ 2.000,00 ao Dr. Fernando Neri, pela revisão e prefácio do Vol. VI — Tomo I — "Discursos na Câmara dos Deputados", das obras completas de Rui Barbosa, mandadas editar de acordo com instruções dadas por V. Excia.

2. O pagamento correrá à conta da Verba 3, Consignação I, Subconsignação 51-04-05-a: .. "desenvolvimento das atividades educativas e culturais a critério do Sr. Presidente da República".

3. Esclarece a direção da "Casa Rui Barbosa" já ter sido ultimada, na Imprensa Nacional, a impressão do referido volume.

4. A vista do exposto, este Departamento nenhuma objeção tem a fazer à realização da despesa em exame, que se acha em condições de merecer a autorização de V. Excia., para que se classifique à conta da dotação orçamentária supra indicada.

Aproveito a oportunidade para renovar a

V. Excia., os protestos de meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Autorizado. — 28-10-43. — G. VARGAS.

N. 3.378 — 26-10-43 — O Ministério da Guerra solicitou ao Sr. Presidente da República o destaque da importância de Cr\$ 3.600,00, da parcela de Cr\$ 2.767.600,00, da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões etc., do respectivo orçamento, afim de admitir extranumerários-diaristas para o Hospital Militar de Bagé. Diante da justificativa constante do processo, o D. A. S. P., opinou favoravelmente à autorização solicitada. Autorizado. 28-10-43. — G. VARGAS.

#### MINISTÉRIO DA GUERRA

##### VERBA 1 — PESSOAL

##### Consignação II — Pessoal Extranumerário

Subconsignação 08 — Novas admissões etc.

17 — Diretoria de Intendência do Exército — Cr\$ 2.767.600,00.

Destaque à conta da subconsignação acima, de acordo com a Circular n. 2, de 1943, da Secretaria da Presidência da República, para atender à despesa com a admissão de extranumerários-diaristas para o Hospital Militar de Bagé — Cr\$ 3.600,00.

N. 3.379 — 26-10-43 — O Ministério da Guerra solicitou ao Sr. Presidente da República o destaque da importância de Cr\$ 6.000,00, da parcela de Cr\$ 2.767.600,00, da Verba 1 — Pessoal, consignação II — Pessoal Extranumerário, subconsignação 08 — Novas admissões, etc., do respectivo orçamento, afim de admitir extranumerários diaristas para o Hospital Militar de Belém. Diante da justificativa constante do processo, o D. A. S. P., opinou favoravelmente à autorização solicitada. — Autorizado. 28-10-43. — G. Vargas.

#### MINISTÉRIO DA GUERRA

##### VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário, subconsignação 08 — Novas admissões, etc. 17 — Diretoria de Intendência do Exército ..... Cr\$ 2.767.600,00

Destaque à conta da subconsignação acima, de acordo com a circular n. 2, de 1943, da Secretaria da Presidência da República, para atender à despesa com a admissão de extranumerários diaristas para o Hospital Militar de Belém . . . . . Cr\$ 6.000,00

N. 3.380 — 26-10-43 — O Ministério da Guerra solicitou ao Sr. Presidente da República o destaque da importância de Cr\$ 72.000,00, da parcela de Cr\$ 2.767.600,00, da Verba 1 — Pessoal, consignação II — Pessoal Extranumerário, subconsignação 08 — Novas admissões, etc., do respectivo orçamento, afim de admitir diaristas para o Serviço Central de Transportes. Diante da justificativa constante do processo, o D. A. S. P., opinou favoravelmente à autorização solicitada. — Autorizado. 28-10-43. — G. VARGAS.

#### MINISTÉRIO DA GUERRA

##### VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário, subconsignação 08 — Novas admissões, etc. 17 — Diretoria de Intendência do Exército ..... Cr\$ 2.767.600,00

Destaque à conta da subconsignação acima, de acordo com a circular n. 2, de 1943, da Secretaria da Presidência da República, para atender à despesa com a admissão de diaristas para o Serviço Central de Transportes ..... Cr\$ 72.000,00

N. 3.452 — Em 4-11-43 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Submeteu V. Ex., à apreciação deste Departamento o anexo processo, em que o Ministério da Justiça e Negócios Interiores, juntando projeto de decreto-lei, propõe seja criado, naquele Ministério, o Serviço de Documentação, que ficará subordinado diretamente ao Ministro de Estado e se comporá dos seguintes órgãos:

— Secção de Documentação (S. D.)

— Secção de Referência Legislativa (S.L.)

— Biblioteca (B.)

— "Arquivos do Ministério da Justiça e Negócios Interiores" (A.)

2. O projeto ora apresentado a V. Ex. já foi objeto de estudo por parte deste Departamento, e, com pequenas alterações referentes a pessoal, poderá ser aceito.

3. Nestas condições, este Departamento elaborou o anexo projeto de decreto-lei, em substituição ao apresentado pelo Ministério, o qual tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos de meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado decreto-lei n. 5.971 — Em 5 de novembro de 1943).

#### DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

O Senhor Presidente da República aprovou as seguintes propostas de extranumerários:

##### PARECERES

##### Contrato

N. 3.805 — 25-10-43 — De Domingos de Pontes Vieira para Tecnologista Especializado do I.N.T., com o salário mensal de Cr\$ .... 2.300,00, de 1-9-43 a 31-12-45 — M.T.

N. 3.801 — 27-10-43 — De Aldo Henrique José Ghiggino para Tecnologista Especializado do I.N.T., com o salário mensal de Cr\$ .... 2.300,00, de 1-9-43 a 31-12-45 — M.T.

##### ADMISSÃO

N. 3.494 — 2-10-43 — Leone Alfredo Piroca para Guarda V, da D.R. do R. G. do Sul — D.C.T.

N. 3.804 — 19-10-43 — Joaquim Geraldo Weitzel para Guarda VI, da D.R. de Juiz de Fora — D.C.T.

N. 3.809 — 25-10-43 — Ideal Mineiro para Mestre, XV, do I.P. 15 de Novembro — M.J.

N. 3.810 — 25-10-43 — Luiz Ricci para Mestre, XV, do I.P. 15 de Novembro — M.J.

N. 3.811 — 25-10-43 — Maria Ezilda Fernandes Costa para Agente-auxiliar, I, da D.R. do R.G. do Norte — D.C.T.

N. 3.814 — 25-10-43 — Cândido Joaquim de Moura para Motorista-auxiliar, VII, da Polícia Civil do Distrito Federal — M.J.

N. 3.816 — 25-10-43 — Olegário Bastos para Trabalhador V, do S.F.A.E. — M.E.S.

N. 3.817 — 25-10-43 — Maria de Souza Pinto para Enfermeiro, VII, do I.N.P. — M.E.S.

N. 3.820 — 25-10-43 — Sísio Cabral para Guarda, VI, da D.R. de Campo Grande — D.C.T.

N. 3.822 — 25-10-43 — Boaventura dos Santos Silva para Motorista IX, da D.R. do Amazonas e Acre — D.C.T.

N. 3.823 — 25-10-43 — Aloísio Severo Martins para Interno, IV, da F.N.M. — M.E.S.

N. 3.824 — 25-10-43 — José Carlos Vinhais para Interno, IV, da F.N.M. — M.E.S.

N. 3.827 — 25-10-43 — Jorge Ferreira Pinto para Médico XV, do I.P. 15 de Novembro — M.J.

N. 3.829 — 25-10-43 — Júlio Robson da Silva para Guarda, VI, da D.R. de Campo Grande — D.C.T.

N. 3.831 — 25-10-43 — Simonides da Rocha Simoneti para Guarda-fios, VI, da D.R. do Espírito Santo — D.C.T.

N. 3.833 — 25-10-43 — Renata Monteiro de Barros para Agente-auxiliar, II, da D.R. de Juiz de Fora — D.C.T.

N. 3.834 — 25-10-43 — Dalef de Oliveira Albuquerque e Haidée Machado, na referência

VIII; Amarílio Pereira de Souza, Gilda Marina de Almeida, José Francisco da Cruz e Olga Alexander, na referência VII; Alvaro Vassalo Pancini, Carlos de Souza Viana, Edí Menezes, Edilson Tavares de Souza, Eponina Timóteo da Costa, Lufza Lacerda de Araújo Feio, Maria Eugênia de Almeida Cunha e Maria Isabel de Miranda Pinto, na referência VI da S.F. de Zelador do M.N. — M.E.S.

N. 3.836 — 25-10-43 — Antônio Soares Filho para Guarda, III, da E.F. Bragança — M.V.

N. 3.837 — 25-10-43 — Antônio Inácio de Santana para Guarda VI, da D.R. de Campo Grande — D.C.T.

N. 3.838 — 25-10-43 — Wilson Gonçalves de Sousa para Servente, V, da D.G. — D.C.T.

N. 3.841 — 25-10-43 — Júlio Blun Gianini, Guarda VII, para Artífice VII, do S.F.A.E. — M.E.S.

N. 3.842 — 25-10-43 — Rubens Brasil Soares para Auxiliar de Ensino VIII, da E.A.M. da Baía — M.M.

N. 3.845 — 25-10-43 — Joel Pereira da Silva para Feitor, X, da E.V. — M.G.

N. 3.851 — 25-10-43 — José Gomes da Silva para Motorista-auxiliar VIII, do S.P. do Galeão — M. Aer.

N. 3.852 — 25-10-43 — Cesar D'albreux Júnior, para Assistente de Ensino, XVII, da E. N. V. — M.A.

N. 3.857 — 25-10-43 — Luzinete Bonfim Menezes para Agente-auxiliar, I, da D.R. de Sergipe — D.C.T.

N. 3.859 — 25-10-43 — Bruno Rossi para Artífice, IX, do Forte de Copacabana — M.G.

N. 3.860 — 25-10-43 — Tubal Fialho Viana para Inspetor, XII, do S.P.I. — M.A.

N. 3.885 — 27-10-43 — Natanael Guedes de Assis, Elias Rosa da Silva, Jovino Francisco do Amaral Neto, Clovis Dias de Araújo, Samuel Mota e Brito, Evilásio Soares Lourival Rodrigues de Amorim e Ezequias Gonçalves de Oliveira para Agente-auxiliar, IV, da V.F.F.L.B. — M.V.

N. 3.887 — 27-10-43 — Vicente Nunes de Magalhães para Guarda, VI, da P. Central — M. J.

N. 3.899 — 27-10-43 — Américo Ribeiro Guimarães para Servente, V, do I.O.C. — M.E.S.

N. 3.900 — 27-10-43 — Martiniano Honório de Paula Filho para Agente-auxiliar, II, da D.R. de Juiz de Fora — D.C.T.

N. 3.901 — 27-10-43 — Farailde Carneiro de Oliveira para Agente-auxiliar, I, da D.R. de Pernambuco — D.C.T.

N. 3.902 — 27-10-43 — Maria de Jesús Mendes de Almeida para agente auxiliar, II, da D. R. do Maranhão — D. C. T.

#### MELHORIA DE SALÁRIO

N. 3.694 — 13-10-43 — De Valter Serpes e Pergentino Santos das refs. VI e V para VII e VI, respectivamente, da S. F. de servente da D. I. R. e D. M. F.

N. 3.807 — 27-10-43 — De Oscar Santos, Mário Rui Rufini e Olívio Ponce de Leon, das refs. VII, VI e V para VIII, VII e VI, respectivamente, da S. F. de Carteiro da D. R. do R. G. do Sul — D. C. T.

N. 3.813 — 25-10-43 — De Paulo dos Santos, da ref. IX para X, da S. F. de desenhista da D. O. — M. Aer.

N. 3.815 — 25-10-43 — De Lúcia Leal de Oliveira Maria Barreto de Oliveira e Alaide Leite de Arruda, das refs. III, II e I para IV, III e II da S. F. de agente auxiliar da D. R. da Paraíba — D. C. T.

N. 3.818 — 25-10-43 — De José Angelo Pizeli e Omar Moreira Costa, da ref. III para IV da S. F. de trabalhador da D. R. de M. Gerais — D. C. T.

N. 3.849 — 25-10-43 — De Antônio José de Mesquita e José Ribeiro, da ref. X para XI da S. F. de Maquinista da E. F. de Goiaz — M. V.

N. 3.830 — 25-10-43 — De Filomeno Crochi e João Nunes Vaz, das refs. VI e V para VII e VI, respectivamente, da S. F. de guarda da D. R. do R. G. do Sul — D. C. T.

N. 3.835 — 25-10-43 — De Faris Nassif, da ref. V para VI da S. F. de guarda da D. R. de Santa Maria — D. C. T.

N. 3.843 — 25-10-43 — De Júlia Bensusan, da ref. VII para VIII da S. F. de auxiliar de escritório da D. O. — M. J.

N. 3.898 — 27-10-43 — De Moacir Rodrigues Queiroz da ref. V para VI da S. F. de laboratorista do I. O. C. — M. E. S.

#### APOSENTADORIA

N. 3.231 — 23-10-43 — Oscar Ferreira Soares, tarefeiro, condutor de malas da D. R. de Campanha, matrícula n. 323.562, D. C. T. (art. 2.º, b, D. L. 3.768-41).

N. 3.545 — 4-10-43 — Artur Orêncio de Sales Pontes, mensalista, mensageiro, VII da D. R. da Baía, matrícula n. 352.204, D. C. T. (art. 2.º, b, D. L. 3.768-41).

N. 3.847 — 25-10-43 — José Honorato da Silva, servente, VII, da I. F. O. C. S. M. V. (art. 2.º, d, D. L. 3.768-41).

N. 3.848 — 25-10-43 — Raimundo Chuvas, mensalista, guarda, VI, da D. R. do Maranhão, matrícula n. 377.303, D. C. T. (art. 2.º, d, D. L. 3.768-41).

#### REQUISIÇÃO

N. 3.871 — 25-10-43 — De João Viana da Fonseca, engenheiro L. do Q. III — E. F. S. Luiz-Teresina para a D. R. do Maranhão — D. C. T. — até 31-12-44 — M. V. — Despacho: Autorizado. Em 29-10-43 — G. VARGAS.

N. 3.893 — 25-10-43 — De Ana Beatriz Martins, escriturário, E. Q. P. do M.F., lotado na recebedoria do Distrito Federal, para a Alfândega do Aracajú, até 31-10-44. — Despacho: Autorizado. Em 30-10-43. — G. VARGAS.

#### Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 17.509-43 — Carmen Pinto de Mendonça — Pedidos de admissão. Despacho: Registrado o pedido para ser apreciado oportunamente, de vez que, no momento, não existe vaga na S. F. de praticante de escritório da D. R. C. T. de Sergipe.

Restituo ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Em 4 de novembro de 1943. — Moacyr Briggs, substituto do presidente.

Processo n. 17.559-43 — Marinalva Bezerra Mota — Pedido de admissão. Despacho:

A interessada deverá aguardar oportunidade, de vez que existem 54 candidatos com classificação superior, conforme foi esclarecido em despacho anterior.

Arquive-se. Em 4-11-43 — Moacyr Briggs, substituto do presidente.

Processo n. 5.723-43 — Francisco Rocha Vieira — Pedido de transferência — Despacho:

Tendo em vista a inhabilitação do interessado, arquive-se na D.P.V. D. F. 5-11-43. — Paulo Lira, D.L.

Processo n. 17.346-43 — Ricardo Szese e outros — Proposta de admissão — Despacho: Registrado para ser atendido.

À D.R. do Paraná, por intermédio do S.R. P. 2. — D. F. 5-11-43. — Paulo Lira D.D.

Processo n. 17.532-43 — Alcindo Pyrrho solicita reconsideração do despacho que lhe indeferiu o pedido no sentido de receber diferença de proventos. — Despacho:

Solicito da D.P.V. a anexação do processo anterior, relativo a E.M. 4.015, de 18-12-42 do D.A.S.P. — D. F., 5-11-43. — Paulo Lira, D.D.

#### Divisão de Seleção

Processo n. 6.009-43 — Luiz de Sousa Arêas, candidato a transferência para a carreira de escriturário, renova o pedido de reconsideração de despacho.

Despacho — Além de não caber, na forma do estatuto, pedido de reconsideração renovado, não é possível a dispensa da prova de

conhecimentos, tendo em vista o que consta do processo, e do decidido anteriormente em casos análogos.

D. S. do D.A.S.P., em 5 de novembro de 1943. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Processo n. 12.842-43 — Francisco Garrote Júnior, classificador de produtos vegetais, classe H, do Ministério da Agricultura, solicita dispensa das provas a que foi mandado submeter-se, de acordo com o despacho publicado no *Diário Oficial* de 3 de setembro último, para efeito de sua transferência, *ex-officio*, para a carreira de veterinário, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

2. O requerente anexou ao pedido um atestado passado pelo secretário dos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização do Ministério da Agricultura e visado pelo diretor dos mesmos Cursos, segundo o qual concluiu, em 20 de julho do corrente ano, o curso da carreira de veterinário sanitário, obtendo a média final 93,57, correspondente ao 5.º lugar.

3. Apresentou ainda uma cópia fotostática (a qual, entretanto, não está autenticada), de um atestado passado pelo diretor superintendente do Instituto Biológico de Defesa Agrícola e Animal da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio do Estado de São Paulo, comprobatório de que frequentou, com assiduidade, dois cursos sobre doenças infectuosas e parasitárias dos animais domésticos e fez um estágio de seis meses no serviço de doença de aves, tendo sido, posteriormente, nomeado veterinário do Serviço de Defesa Sanitária e Animal do referido Instituto.

4. Examinado o assunto, a D.S. é de parecer, à vista dos documentos anexos ao processo, que o requerente poderá ser transferido mediante a prestação, unicamente, da prova de sanidade e capacidade física, considerando, ainda, que o mesmo apresentou, nesta Divisão, diploma de médico veterinário, expedido na forma da lei e devidamente registrado (anotação de fls. 6 verso).

D.S. do D.A.S.P., em 3 de novembro de 1943. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 3-11-43. — Moacyr Briggs, substituto do presidente.

Processo n. 15.511-43 — Wilson Augusto da Costa Schieffler, candidato inscrito na prova de habilitação para Inspetor XIII (P. II. 255), solicita revisão da Parte II.

Despacho: — Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D.S. do D.A.S.P., em 4 de novembro de 1943. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Processo n. 16.312-43 — Abdon Elias da Rocha, candidato inscrito no concurso para a carreira de Escrivão de Polícia, solicita revisão da prova de Noções de Direito Penal e Prática de Serviço.

Despacho: — De acordo com o padrão da prova a nota máxima na parte do flagrante era cinquenta e não quarenta. Assim, feita a dedução dos pontos dos itens errados, a nota do candidato, na parte do auto de prisão em flagrante, é quarenta. A nota final na prova é cinquenta.

D.S. do D.A.S.P., em 5 de novembro de 1943. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Processo n. 16.323-43 — Maurílio Miguel de Carvalho, candidato inscrito no concurso para a carreira de Escrivão de Polícia, solicita revisão da prova de Noções de Direito Penal e Prática de Serviço.

Despacho: — Não é possível o aumento de quatro pontos, na forma do que está proposto, em virtude de o Sr. examinador não ter fundamentado o acréscimo, como prescrevem as instruções em vigor.

D.S. do D.A.S.P., em 5 de novembro de 1943. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Processo n. 17.259-43 — Francisco Rocha de Figueredo Monte, solicita inscrição no concurso para a carreira de Médico Legista, independente do limite máximo de idade.

Parecer: — O candidato não é servidor. Assim, não está beneficiado pelas decisões anteriores de V. Excia. No entanto, dada a ca-

rência de bons profissionais para a carreira de que se trata, esta D.S. opina pela elevação do limite máximo de idade para 40.

D.S. do D.A.S.P., em 25 de outubro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: — Autorizado. Em 4 de novembro de 1943. — *Moacyr Briggs*, substituto do presidente.

Processo n. 17.367-43 — Raimundo Reis do Nascimento, solicita admissão como Auxiliar de Escritório, em vaga existente no Supremo Tribunal Federal — Ministério da Justiça e Negócios Interiores, à vista dos resultados que obteve na Parte II (dactilografia) da P.H. 390 — Auxiliar de Seleção.

2. São as seguintes as notas do requerente na P.H. 390:

Parte I (português e matemática) 1 (só matemática).

Parte II (dactilografia) 100.

3. Estando em realização uma prova para Auxiliar de Escritório do Supremo Tribunal

Federal (P.H. 450) e considerando que o interessado foi inhabilitado na prova a que se submeteu, esta Divisão é de parecer que não se justifica a admissão solicitada, opinando, assim, pelo indeferimento do pedido.

D.S. do D.A.S.P., em 4 de novembro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: — Indeferido, à vista do parecer. Em 4 de novembro de 1943. — *Moacyr Briggs*, substituto do presidente.

Processos ns. 17.799-43, 17.801-43, 17.802-43, 17.803-43 e 17.807-43 — Eny Pimenta de Moraes, Helio Fonseca, Carlos Pinto Netto, Henrique Ferreira da Silva e Francisco Alberto Ferreira Cardoso, candidatos inscritos no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, solicitam chamada para a prova de sanidade.

Despacho: — Compareçam a esta Divisão para entenderem-se com o encarregado da Turma de Sanidade.

D.S. do D.A.S.P., em 4 de novembro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 17.800-43 — Angélico Teixeira, candidato inscrito na prova de habilitação para Inspetor de Alunos, solicita chamada para a prova de sanidade.

Despacho: — Compareça a esta Divisão para entender-se com o encarregado da Turma de Sanidade.

D.S. do D.A.S.P., em 4 de novembro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processos ns. 17.846-43, 17.901-43, 17.905-43 e 17.908-43 — Pedro Arnaldo Schaeffer, Pedro Orsolen, Francisco Pereira de Almeida Sebrão Junior e Gilka da Silva Leite, candidatos inscritos no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, solicitam chamada para a prova de sanidade.

Despacho: — Compareçam a esta Divisão para entenderem-se com o encarregado da Turma de Sanidade.

D.S. do D.A.S.P., em 5 de novembro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

### Serviço de Administração

#### SECÇÃO DE PESSOAL

T. N. D. do Departamento Administrativo do Serviço Público — Verba 1 — Consignação II — Subconsignação 06 — Item 08.

| Número | Função           | Diária<br>Cr\$ | Mensal<br>Cr\$ | Anual<br>Cr\$ | Despesa total<br>Cr\$ |
|--------|------------------|----------------|----------------|---------------|-----------------------|
| 1      | Artífice .....   | 20,00          | 500,00         | 6.000,00      | 6.000,00              |
| 1      | Guarda .....     | 16,00          | 400,00         | 4.800,00      | 4.800,00              |
| 11     | Servente .....   | 14,00          | 350,00         | 4.200,00      | 46.200,00             |
| 15     | Servente .....   | 12,00          | 300,00         | 3.600,00      | 54.000,00             |
| 22     | Mensageiro ..... | 9,00           | 225,00         | 2.700,00      | 59.400,00             |
| 1      | Motorista .....  | 24,00          | 600,00         | 7.200,00      | 7.200,00              |

Secção do Pessoal, em 6 de novembro de 1943. — *A. de Bulhões*, chefe da secção.

### Departamento de Imprensa e Propaganda

#### Serviço de Administração

##### SECÇÃO DE PESSOAL

##### TURMA ADMINISTRATIVA

Pelo Sr. diretor geral deste Departamento, foram concedidos 30 (trinta) dias de licença, em prorrogação, no período de 10-10-43 até 8-11-43, de acordo com os arts. 156 e 162 a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, ao extranumerário mensalista, censor XV, matrícula n. 101.037 — Rosalina Raula Coelho Lisboa Rademaker Grunewald de Mainini. Licença anterior 30 dias.

Conforme — *Ecléa de Figueiredo*, auxiliar de escritório VII. — Visto: *Galileu da Penha Franco*, chefe da Secção do Pessoal. — Visto: *Luiz Peres Moreira*, cap. I. Aer., diretor do Serviço de Administração.

Resumo da folha de pagamento de gratificação pela prestação de serviço extraordinário referente ao mês de outubro a novembro de 1943.

| Nome — Cargo ou função                                                                                                                |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Antônio Carlos Trindade, aux. portaria, cl. II — Decreto-lei número 5.120, de 19-12-42 — Verba 1.ª                                    |        |
| — Pessoal — Consignação III — Vantagens — Subconsignação n. 12                                                                        |        |
| — Gratificação por serviço extraordinário. — Art. 122, letra a, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39                                  | 366,70 |
| Manuel José Viçoso, contínuo, cl. G — Idem, idem .....                                                                                | 300,00 |
| Maria da Conceição Lopes, aux. esc. X — Idem, idem — Portaria n. 148, de 5-10-43, publicada no <i>Diário Oficial</i> de 7-10-43 ..... | 183,30 |
| Eneida Celeste da Mota Casemiro, auxiliar de escrit. VII — Idem, idem                                                                 | 133,30 |

Departamento de Imprensa e Propaganda — Rio de Janeiro, Secção de Pessoal, em 6 de novembro de 1943. — *Emília Barbosa de Brito Fernandes*, aux. escrit. VIII. — Visto: *Galileu da Penha Franco*, chefe da Secção do Pessoal. — Visto: *Luiz Peres Moreira*, cap. I. Aer., diretor do Serviço de Administração.

## MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

### Gabinete do Ministro

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de novembro de 1943

##### ATOS:

Foi dispensado, por necessidade do serviço, de chefe da Quarta Divisão da Diretoria do Pessoal da Aeronáutica, e designado chefe de Secção no Estado Maior da Quarta Zona Aérea, o tenente coronel aviador Carlos Guidão da Cruz.

Foi designado, por necessidade do serviço, chefe da Quarta Divisão da Diretoria do Pessoal da Aeronáutica o tenente coronel aviador Américo Leal.

Foi dispensado de chefe da Segunda Divisão da Diretoria do Pessoal da Aeronáutica, o tenente coronel aviador Godofredo Vidal, visto ter sido matriculado na Escola de Estado Maior do Exército.

Foi dispensado de chefe interino de Secção do Estado Maior da Aeronáutica, o major aviador Martinho Cândido dos Santos, visto ter sido designado para estagiar no estrangeiro.

Foi exonerado, por necessidade do serviço, de chefe do Serviço de Saúde da Segunda Zona Aérea, o major médico Dr. José Gonçalves.

Foi nomeado, por necessidade do serviço, chefe do Serviço de Saúde da Segunda Zona Aérea, o capitão médico Dr. Antônio Melibeu da Silva.

Foi designado, por necessidade do serviço, para o Depósito de Aeronáutica do Rio de Janeiro, o capitão aviador Ferni Pires Ferreira.

Foi transferido, por necessidade do serviço, do Depósito de Aeronáutica do Rio de Janeiro para a Unidade Vólante da Base Aérea do Galeão, o capitão aviador Hermio Vargas de Carvalho.

Foram classificados, por necessidade do serviço, os segundos tenentes mecânicos abaixo mencionados, nas seguintes unidades:

No parque de Aeronáutica de São Paulo: João Emenésio Pinto;

No 10.º Corpo de Base Aérea: Olmiro Dockhorn;

No parque de Aeronáutica dos Afonsos: Otávio Francisco dos Santos;

Na Escola de Especialistas de Aeronáutica: Altino Cónego da Silva.

No Terceiro corpo de Base Aérea: Osvaldo Palma da Silva.

Dia 3 de novembro de 1943

##### Requerimentos:

Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul, solicitando autorização para proceder o levantamento aerofotogramétrico da região da Lagoa da Mangueira, Rio Grande do Sul: — "Defiro nos termos do parecer do Estado Maior da Aeronáutica".

Panair do Brasil, S. A., solicitando autorização para o tenente aviador da reserva — Mário Joppert Carneiro da Cunha, se ausentar do país: — "Autorizo".

Panair do Brasil, S. A., solicitando autorização para o Sr. Osvaldo Machado Pedrosa, se ausentar do país: — "Não há o que deferir em vista da informação da D. P.".

Dia 4

Iris Soares de Alcântara, tendo sido expulso da Escola de Aeronáutica, solicita sua reabilitação: — "Defiro de acordo com o parecer da D. P.".

Romeu Rodrigues Vale, piloto civil, solicitando sua transferência para a reserva da F. A. B. — "Instrua o pedido".

Natalino Valentino Tolomei, médico civil, solicitando inclusão na reserva do Serviço de Saúde da Aeronáutica: — "Defiro de acordo com a informação da D. P.".

Tobias Ribeiro de Paiva, piloto civil, solicitando sua transferência para a reserva da F. A. B. — "Instrua o pedido".

Antônio Sapete Filho, piloto civil, solicitando sua transferência para a reserva da F. A. B. — "Instrua o pedido".

Miguel Alves Margarido, piloto civil, solicitando sua transferência para a reserva da F. A. B. — "Instrua o pedido".

N.º 1.051-49 — João Baptista Almeida de Almeida Prado. — Deferido, de acôrdo com o parecer.

N. 6.984-43 — José da Silva Marques. — Deferido, de acordo com o parecer.  
N. 6.849-43 — Geraldo Lopes. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 6.542-43 — Abel Pereira de Barros. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 6.539-43 — José Luiz de Almeida Soares. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 6.376-43 — Sociedade de Minérios Limitada. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 6.421-43 — João Inácio Filho. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 6.024-43 — José de Paula Maciel. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 5.883-43 — Sociedade de Minérios Limitada. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 2.325-43 — Empresa Horácio Rodrigues & Cia. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 3.995-43 — Carlos Alberto Alves. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 4.345-43 — Aldemar Tavares de Campos. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 5.043-43 — Mário Martins Delgado. — Arquivado, de acordo com o parecer.

N. 5.219-43 — Osvaldo Machado. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 5.344-43 — Filimon Benevides de Magalhães. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 5.452-43 — José Benevenuto da Conceição e Maria José Coutinho. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 5.661-43 — Artur Gustavo Rodrigues Vale e Antônio Pimenta. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 5.678-43 — José Fagundes Neto. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 5.714-43 — Ernesto José Pinto. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 5.720-43 — José Bernardino de Carvalho e Antônio Teixeira Guimarães. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 5.734-43 — Paulo William Brando. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 5.737-43 — Paulo William Brando. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 5.738-43 — Paulo William Brando. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 5.754-43 — Agostinho Soares de Mendonça. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 5.764-43 — Augusto Leivas de Otéro. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 5.790-43 — João Batista Anhaia de Almeida Prado. — Deferido, de acordo com o parecer.

## Dia 25

N. 7.763-43 — Redelvin Andrade. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 7.536-43 — Claudino Alves da Nóbrega. — Aprovo o relatório em causa, de acordo com o parecer.

N. 9.516-43 — Diatomita Industrial Limitada. — Autorizo a averbação, em causa, de acordo com o parecer.

N. 7.976-43 — Herdeiros de Angelo Palha. — Autorizo a averbação em causa, de acordo com o parecer.

N. 6.430-43 — Agenor de Freitas Jatobá. — Deferido, de acordo com o parecer. (Prazo de sessenta dias).

N. 6.216-43 — Romero Carvalho Filho e Ladislau de Paula Martins. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 6.186-43 — Edgard Arruda. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 9.680-43 — Abelardo Sá Guedes. — Deferido, de acordo com o parecer. (Prazo de trinta dias).

N. 6.075-43 — José Mendes de Andrade. — Deferido, de acordo com o parecer. (Prazo de sessenta dias).

N. 9.572-43 — Manuel Feliciano Coelho. — Deferido, de acordo com o parecer. (Prazo de sessenta dias).

N. 3.489-43 — Irmãos Peccicaco. — Deferido, de acordo com o parecer. (Prazo de sessenta dias).

N. 9.327-43 — Dilermando Rocha. — Deferido, de acordo com o parecer. (Prazo de

sessenta dias a partir de 4 de outubro p. passado).

N. 4.746-43 — Breno Silva. — Deferido, de acordo com o parecer. (Prazo de 30 dias).

N. 5.113-43 — Breno de Matos. — Indeferido, de acordo com o parecer.

## Dia 26

N. 2.691-43 — Plínio Danfas Saldanha. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 3.318-43 — Aroldo Teixeira de Andrade. — Arquivado, de acordo com o parecer.

N. 3.536-43 — Emílio Frederico Alberto Holz. — Arquivado, de acordo com o parecer.

N. 3.668-43 — Renato Olímpio Góis de Azevedo. — Arquivado, de acordo com o parecer.

N. 4.095-43 — Leopoldo Correia Lima. — Arquivado, de acordo com o parecer.

N. 4.394-43 — José Cândido dos Santos Filho. — Arquivado, de acordo com o parecer.

N. 4.528-43 — Júlio Soares. — Arquivado, de acordo com o parecer.

N. 4.955-43 — Uraquilan Bezerra Leite. — Indeferido, de acordo com o parecer.

## Dia 27

N. 4.306-43 — Antônio Joaquim Rosalino. — Deferido, de acordo com o parecer. (Prazo de sessenta dias).

N. 5.642-43 — Djalma Moreira Godinho. — Deferido, de acordo com o parecer. (Prazo de trinta dias).

N. 10.890-42 — Abel Assunção. — De acordo. O presente despacho se refere ao parecer do Sr. diretor geral, que opina pela concessão de um prazo para completar a instrução do processo.

N. 9.562-43 — Odilo da Rocha Maia. — Deferido, de acordo com o parecer. (Prazo de sessenta dias).

## Dia 28

N. 3.355-43 — Agenor de Camargo Filho. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 8.472-43 — Sociedade Cal Paraná Limitada. — Deferido, de acordo com o parecer. (Prazo de sessenta dias).

N. 5.080-43 — A. Magalhães Bastos. — Concedo o prazo a que se refere o parecer, da D.G.P.M. (Sessenta dias).

N. 5.559-43 — Olegário Alves da Silva. — Concedo o prazo a que se refere o parecer da D.G.P.M. (Sessenta dias).

## Dia 20

omar Canabrava de Oliveira. — Aprovo o relatório em causa, de acordo com o parecer.

N. 3.875-43 — Décio Geraldo Branco Lefèvre. — De acordo. Proceda-se conforme o parecer. O parecer a que se refere o despacho do Sr. ministro é favorável à prorrogação de prazo por trinta dias, para completa instrução do processo.

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE PESQUISAS  
PROTOCOLADOS

Dia 3 de novembro de 1943

D.G.P.M. — Interessado — Natureza — Local  
Município — Estado

N. 10.200-43 — Romeu de Vasconcelos Meneses — Manganês e associados — Granja Guaraci — Barbacena — Minas Gerais.

N. 10.202-43 — Gaulier de Pinho Bastos — Minérios — Vila Beira Serra — Nova Iguaçu — Rio de Janeiro.

N. 10.203-43 — Raimundo de Sousa — Quartzo e associados — Morro da Lourença — Cambaúbas — Diamantina — Minas Gerais.

N. 10.242-43 — José Sobreira — Quartzo, ametista e associado — Córrego do Soca — Mesquita — Minas Gerais.

N. 10.248-43 — Moacir Pinheiro Ferreira — Bauxita — Serra Peito de Moça — Vizin — Pará.

N. 10.220-43 — Sebastião de Abreu e outro — Quartzo — Fazenda São João — Cachoeira — São Paulo.

N. 10.228-43 — João José de Souza Cabral — Tungstênio e associados — Brusque — Santa Catarina.

N. 10.239-43 — Antônio Francisco de Azevedo Silva — Areia Silícia — Niterói — Rio de Janeiro.

N. 10.241-43 — Brasilino dos Reis Melo e outro — Calcário e associados — Laranjeiras — Prados — Minas Gerais.

N. 10.242-43 — Caetano Sanli — Feldspato, quartzo, caulim e associados — Santo André — São Paulo.

N. 10.248-43 — Carlos Alberto Lacombe — Carvão e associados — Primeira Linha Torsens — Usussunga — Santa Catarina.

N. 10.249-43 — Carlos Alberto Lacombe — Carvão e associados — 1.ª e 2.ª linha — Urussunga — Santa Catarina.

N. 10.250-43 — Germano Beduschi — Carvão e associados — Getúlio Vargas — Hambúnia — Santa Catarina.

## Dia 4

N. 10.257-43 — Fausto N. Bilencourt — Mármore — Itaperuçu — Cerro Azul — Paraná.

N. 10.265-43 — Hélio Matos Moreira — Cassiterita e associados — Bonsucesso e S. João del Rei — Minas Gerais.

N. 10.267-43 — Antônio Toledo de Paiva Azevedo — Ouro e associados — Casquilho — Pifangui — Minas Gerais.

N. 10.271-43 — Antônio José de Sousa — Quartzo e associado — Riacho Fundo — Batalha — Piauí.

N. 10.273-43 — Anacleto Antônio Luciano — Mica e associado — Fazenda Santa Cruz — Caratinga — Minas Gerais.

## Ementário da Legislação Federal

Série DIVULGAÇÃO

Publicação trimestral

|                       | Cr\$  |
|-----------------------|-------|
| 1940 — 4 volumes..... | 38,00 |
| 1941 — 4 volumes..... | 38,00 |
| 1942 — 4 volumes..... | 54,00 |
| 1943 — 3 volumes..... | 45,00 |

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

## Biblioteca Nacional

### Direitos Autorais

De ordem do Sr. diretor e de conformidade com as leis em vigor, faço público que durante o mês de outubro foram efetuados os seguintes registros:

N. 6.703 — "Diamants Bruts et Gens Brute" Cine-drama — De autoria de Alfredo Lamarque Madrigal.

N. 6.704 — "O Processo de Avaliação" — De autoria de George L. Schmutz.

N. 6.705 — "Histórico do Aero Clube do Brasil" — De autoria de José Garcia de Souza.

N. 6.706 — "Dicionário Etimológico dos Vocábulos Portugueses Derivados do Árabe" — 4.º fascículo — De autoria de Ragy Basile.

N. 6.707 — "Manual de Concertos" — De autoria de Nicolas Goldberger

N. 6.708 — "Métodos Escolhidos de Técnica Microscópica" — De autoria de Maria da Conceição Fernandes.

N. 6.709 — "Haut les Coeurs" — De autoria de Jean Baptiste Marie Maibon.

N. 6.710 — "Direito Processual Civil Brasileiro" — Volume segundo — (Código de 1939) De autoria de Alfredo de Araújo Lopes da Costa.

N. 6.711 — "Arvore da Viação" — Mapa — De autoria de Mamede Raposo.

N. 6.712 — "Conferência Educativas Culturais e Ilustradas" — De autoria de Slanca Velitschkova.

N. 6.713 — "Pode Ensaiar (Mangueira) ou 'Vem Mangueira' Samba. — Letra de Jorge de Castro, Haroldo Lobo e Wilson Batista. — O registro foi requerido por Irmãos Vitale.

N. 6.714 — "O Bebê e seu Enxoval" (Conselhos práticos) — De autoria de Benigna Lygia Renaud Meinel.

N. 6.715 — "Almanaque Ilustrado de Bristol para o ano de 1944" — Registro requerido por Richard Lapeira, procurador da firma Lau-man & Kemp-Barclay & Co. of Brazil.

N. 6.716 — "Bases, paradigmas, terminações, próclise, mesóclise e dupla tabela de mutilações do código telegráfico nacional brasileiro" — O registro foi requerido pelo autor Luis Octavio Godart.

Secretaria da Biblioteca Nacional, 5 de novembro de 1943. — O secretário, *Felipe de Sousa*.

## Departamento de Administração

### Divisão de Orçamento

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

##### Subvenções — Comprovações aprovadas

###### Estado do Amazonas:

Liga Amazonense contra a Tuberculose, Manaus, Processo n. 17.719-41 ..... 1942 5.000,00

###### Distrito Federal:

"Aloisianum", P. 17.892-41 . 1942 5.000,00

Círculo Operário do Meyer — P. n. 17.494-41 ..... 1942 3.000,00

##### Comprovação despachada

###### Minas Gerais:

Santa Casa de Misericórdia, Araguaçu — Processo n. 13.306-41. — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 4.031, de 28-10-43, desta Divisão.

### Subvenções — Comprovações Aprovadas

#### RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* de 26-10-43, às páginas 15.869;

Onde se lê:

Goiás:

Colégio Beato Claret — São José de Tocantins — P. 7.137-40 ... 1943 ..... 5.000,00

Leia-se:

Goiás:

Colégio Beato Claret — São José de Tocantins — P. 7.137-40 .... 1941 ..... 5.000,00

#### Comprovações Aprovadas

Estado — Rio de Janeiro: Fundação Policlínica e Maternidade de Campos — P. 18.968-38 ... 1941 ..... 12.000 00

São Paulo:

Asilo da Sociedade de São Vicente de Paulo — Conferência de São José — Caçapava — Processo número 19.610-41 ... 1942 ..... 5.000,00

## Departamento Nacional de Educação

### Divisão de Ensino Secundário

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de novembro de 1943

N. 11.008-42 — Rodolfo de Moura Rabelo, regularização da matrícula de seu filho Luiz da Rocha Rabelo — Homologado. 22-10-43. Homologado o parecer 242-43 do Conselho Nacional de Educação e seu aditamento. (O aluno Luiz da Rocha Rabelo deverá submeter-se, no Colégio Pedro II, aos exames de admissão e das disciplinas da 1.ª e da 2.ª séries, cujos resultados, quando favoráveis, presentes ao Colégio Arte e Instrução, o habilitarão a prestar o exame de licença ginasial).

N. 60.318-42 — Agenor Soares de Arruda. — Prosseguimento dos estudos — Homologado 22-10-43 — Homologado o parecer n. 214-43 do C. N. E. — (O requerente fica autorizado a prestar os exames de 2.ª época de Latim, Física, Química, e História Natural a que tinha direito em março de 1932).

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO

N. 44.633-41 — Aldejar Maia Rodrigues, registro — Sim, em Ciências Naturais. 26-10-43.

#### EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO

N. 18.505-38 — Maria Ivone Catarina Normand (Madre Maria do Cristo Rei) — registro — Satisfaca as exigências do despacho anterior. 29-10-43.

N. 28.196-38 — Dorotéia Schneider, registro — Cumpra. 30-10-43 (deverá apresentar seus certificados de registro).

N. 34.828-38 — Hermes Hervia, extensão de registro — Cumpra. 28-10-43 (deverá fazer visar pelo inspetor federal o documento de fls. 28, e ainda, fazer reconhecer a firma do inspetor).

N. 35.173-38 — Boanerges Nogueira da Lima, registro — Cumpra. 30-10-43 (deverá reconhecer, em notário desta Capital, o sinal público do tabelião que reconheceu a firma do signatário do documento de fls. 11).

N. 43.441-38 — Maria Augusta Dinorá Freire, restituição — Deferido. 28-10-43.

N. 43.821-38 — Carlos Grimaldi, extensão de registro — Cumpra. 30-10-43 (deverá fazer reconhecer o sinal público dos tabeliães que reconheceram as firmas dos atestantes dos documentos apresentados).

N. 45.297-38 — Maria Delfina Bewanger, registro — Cumpra. 28-10-43 (deverá declarar se deseja conservar o registro em Música, além de Francês, Matemática e Geografia do Brasil. Deverá ainda juntar o seu certificado de registro, para que seja feita a necessária retificação quanto a esta última disciplina).

N. 12.860-41 — Anadir Leonel Teixeira, restituição — Deferido. 29-10-43.

N. 15.338-41 — Pierre, Joseph, Emílio Floume, 2.ª via de seu certificado de registro — De acordo. 30-10-43 (pagar a taxa devida).

N. 20.077-41 — João Suassuna de Melo Sobrinho, desdobramento do registro de Geografia — Cumpra. 28-10-43 (deverá juntar duas fotografias para o novo certificado de registro em Geografia Geral e do Brasil, Ciências Naturais e Desenho do 1.º ciclo).

N. 28.302-41 — Sebastião Azevedo, 2.ª via do seu certificado de registro, por ter extraviado o original — Expeça-se a 2.ª via nos termos da informação. 28-10-43 (mediante pagamento das taxas legais, e requerente poderá receber novo certificado de registro do qual constará apenas as cadeiras de Matemática e Ciências Naturais, por terem sido as de História Natural e Matemática excluídas do 1.º ciclo).

N. 35.303-41 — Guilherme Gabbianelli, substituição de registro — Cumpra. 28-10-43 (deverá juntar prova de exercício de magistério na disciplina em que pretende registro ou em Física e Química, afim de completar a documentação exigida).

N. 41.760-41 — Guiomar de Oliveira e Silva, registro — Cumpra. 28-10-43 (deverá optar pelo registro em Geografia Geral ou Geografia do Brasil).

N. 50.034-41 — Aloísio Przesang, restituição — Deferido. 29-10-43.

N. 59.063-41 — Maria Barbara Weber, extensão de registro — Cumpra. 28-10-43 (deverá apresentar o certificado de registro, anteriormente concedido, para que seja substituído por novo certificado, do qual constará o registro em: Matemática — 1.º ciclo, Ciências Naturais — 1.º ciclo e História Geral — 1.º e 2.º ciclos).

N. 63.451-41 — Fernando de Oliveira Mata, registro — Arquite-se. 28-10-43 (em vista de ter sido excluída a disciplina requerida do currículo secundário).

N. 65.419-41 — Clóvis Vila Nova, extensão de registro — Cumpra. 28-10-43 (deverá juntar prova de ter completado o curso de Filosofia e Teologia a que se refere o documento de fls. 18).

N. 66.807-41 — Mercedes Reis de Resende, registro — Cumpra. 28-10-43 (deverá declarar se deseja registro em Geografia Geral ou do Brasil).

N. 67.874-41 — Benjamin Gastal Filho, restituição — Deferido. 29-10-43.

N. 27.141-43 — Lúcia Gissi Ceraso, restituição — Deferido. 30-10-43.

N. 29.931-43 — Benedita Gonçalves, registro — Cumpra. 29-10-43 (deverá apresentar atestado de identidade com a respectiva fotografia rubricada pelo atestante).

N. 36.440-43 — Milton Vieira Ferro, registro — Cumpra. 28-10-43 (deverá mandar visar pelo inspetor federal o documento de fls. 13).

N. 41.557-43 — Luiz Gonzaga Dias de Andrade, registro — Em face da informação, archive-se. 30-10-43 (não pode ter andamento por ter dado entrada no S. C. em 1943).

N. 52.056-43 — Ivo da Silva Aires, registro — Cumpra. 30-10-43 (deverá pagar selo por verba no diploma apresentado).

N. 52.437-43 — Maria Consuelo de Alencar, registro — Dirija-se a D. E. F. 29-10-43.

N. 52.444-43 — Dalva Prado Fontes, registro — Cumpra. 29-10-43 (deverá apresentar documentação comprobatória de habilitação instrutiva do seu requerimento de registro nas disciplinas que pretende lecionar, de vez que a cadeira de Pedagogia não figura no currículo secundário).

N. 52.451-43 — Edgard Coelho, registro — Cumpra. 29-10-43 (deverá apresentar documentação comprobatória de habilitação, instrutiva do seu requerimento de registro nas disciplinas que pretende lecionar, de vez que a cadeira de Educação Moral e Cívica não figura no currículo secundário).

N. 62.790-43 — João José Wiest, registro — Arquivado. 29-10-43 (O decreto-lei n. 1.190, alínea A, art. 51, de 4 de abril de 1939, não permite atender).

N. 65.283-43 — Roberto Milward de Andrade, transferência — Autorize-se. 30-10-43 (expedido telegramas n. 8.862 e 8.861 em 30-10-43 para Colégio Frederico Ribeiro e Ginásio Estadual de Goiânia).

N. 66.316-43 — Hélio da Silva Lima, 2.ª via de certificado — Deferido. 29-10-43 (provar idade, filiação e naturalidade).

N. 69.033-43 — Anta Rolim, registro — Cumpra. 28-10-43 (deverá apresentar atestado de identidade com a respectiva fotografia rubricada pelo atestante, bem como os originais de que tratam as pública-formas de fls. 5 e 6).

N. 70.892-43 — Nadir Aguiar e outros, solicitam expedição de seus certificados de habilitação na 2.ª série do curso complementar, tão logo estejam concluídos os trabalhos da 4.ª prova parcial — Indeferido. Não é possível modificar os prazos explicitamente estabelecidos pela lei vigente. 30-10-43.

N. 71.092-43 — Maria Teresa Michielin, exame de admissão sem idade legal — Responda-se que não é possível atender, em face de claro dispositivo de lei. 30-10-43.

N. 71.913-43 — Jaime Cirino Machado de Oliveira — extranumerário aprovado em concurso, pede seu aproveitamento como inspetor de alunos — Não há o que deferir, em face da legislação vigente a respeito do provimento do cargo de inspetor federal. 3-11-43.

### Divisão de Ensino Superior

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de novembro de 1943

Processo n. 36.852-43 — Portaria Ministerial n. 539, de 26 de outubro de 1943.

Designa comissão verificadora de Curso. O Ministro de Estado da Educação e Saúde, de acordo com o art. 7.º do decreto-lei número 421, de 11 de maio de 1938,

Resolve designar o diretor padrão M. com exercício na Escola Industrial de Salvador, Ericson Pitombo Jaciobá Cavalcanti, o inspetor, referência XV, com exercício no Ginásio Salesiano do Salvador, Isaac Igaiara de Oliveira, e o inspetor, referência XV, com exercício na Faculdade de Filosofia da Bahia, Eládio Albuquerque Veloso, para procederem à verificação das condições de funcionamento para efeito de reconhecimento, dos cursos de engenheiros eletricitas e industriais da Escola Politécnica da Bahia, com sede em Salvador, no Estado da Bahia.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1943. — *Gustavo Capanema.*

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

##### REGISTO DE DIPLOMA

##### Engenheiro:

N. 39.752-42 — Jorge Quintiliano da Fonseca. — Sim.

N. 39.757-42 — Idelmar Tarquínio Bittencourt. — Sim.

##### Engenheiro civil e eletricitas:

N. 68.096-42 — Jorge Machado de Lima Brandão (2 diplomas). — Deferido.

##### Médico:

N. 46.730-42 — Edgar Diefenthaeler. — Deferido.

N. 46.811-42 — Antônio Basílio Teófilo Albano. — Sim.

N. 51.921-43 — Aziul Alves do Banho. — Deferido.

N. 61.758-43 — Cornélio Rosenberg Filho. — Sim.

##### Cirurgião-dentista:

N. 37.175-42 — Oscar Olímpio Cavalcanti. — Sim.

N. 30.772-43 — Cícero Dolabela da Silva. — Sim.

N. 31.726-43 — José Leonardo Costa Lima Ferreira. — Sim.

N. 46.410-43 — Luiz de França Canuto. — Sim.

N. 53.392-43 — Francisco Leite Vilela. — Sim.

##### Farmacêutico:

N. 37.256-42 — Lincoln José de Santana. — Sim.

##### Enfermeira:

N. 67.274-43 — Ana do Carmo Gomes Martins. — Deferido.

##### Bacharel:

N. 61.774-43 — Sancho de Bittencourt Beguer. — Sim.

N. 61.776-43 — Roberto de Almeida Prado Costallat. — Deferido.

N. 65.617-43 — Esmeralda Cândida Pacheco. — Deferido.

N. 67.550-43 — Joaquim Martins Leal Ferreira. — Deferido.

N. 67.937-43 — Aristides Cabanas Machado. — Sim.

N. 69.176-43 — Marcus Vinitius do Passo Ramos. — Sim.

##### Bacharel em química:

N. 63.126-43 — Roberto Constatini. — Sim.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N. 3.869-39 — Vitorino Marques de Andrade Pinto. — Aguarde as instruções.

N. 42.059-43 — Simão Foigel. — Sim, depois de anotados.

N. 55.837-43 — Iris Miguel Rotundo. — Aguarde.

N. 57.498-43 — Edelweis Nunes Ribeiro. — Dirija-se ao Ministério da Agricultura, na forma do decreto-lei n. 933.

N. 57.897-43 — Hernandes da Silva Maia. — Mantenho o despacho.

N. 59.956-43 — José Monteiro França Júnior. — Faça reconhecer firma e sinal do notário.

N. 64.983-43 — José Camilo de Sousa. — Aguarde.

N. 68.282-43 — Antônio da Gama Rodrigues. — Prove o pagamento do selo por verba.

N. 69.959-43 — Edgar de Sousa Amaral. — Aguarde.

### Divisão de Educação Física

#### EXPEDIENTE DO DIRETOR

N. 15.100-37 — Manoelita Sousa Costa. — Aguarde oportunidade.

N. 67.961-43 — Alvaro Taveira da Silva. — Complete o selo do diploma e reconheça a firma do comandante do estabelecimento que assinou o histórico escolar.

N. 68.248-43 — Murilo Nascimento Rosas. — Reconheça a firma do oficial de Registro que assinou a certidão de casamento de fls. 3.

N. 68.185-43 — Perilo Vitor de Oliveira. — Complete o selo do diploma.

N. 68.208-43 — Moacir Marques Machado. — Apresente certidão do atestado de técnicos desportivos com que se habilitou à matrícula na E. N. E. F. D.

N. 25.038-41 — Alberto Seabra Pessoa. — Reconheça a firma da autoridade que subcreveu o histórico escolar.

N. 65.580-43 — Georgele Hani. — Apresente o original da certidão a que se refere a pública forma de fls. 4, para ser conferido.

N. 15.853-42 — Eclária Frejat. — Reconheça, nesta Capital, a firma do tabelião constante do diploma de fls. 2, e providencie, junto ao Departamento de Ensino do Estado do Piauí, para que seja declarado, mediante apostila, no citado diploma, que o mesmo se refere a Curso Normal de Educação Física.

N. 66.063-43 — Julieta Martins Alvarez Canabarro Lucas. — Deferido.

N. 47.120-42 — João de Lima Paiva Filho. — Deferido.

N. 67.461-43 — Geraldo da Costa Barreto. — Deferido.

N. 63.733-43 — Benjamin Soares de Carvalho. — Deferido.

N. 41.334-40 — Olavo Melchert Mendes. — Deferido.

N. 26.048-43 — Herculano Genefra Filho. — Deferido.

N. 43.913-43 — Osvaldo de Lima Pires. — Deferido.

N. 62.842-43 — Arf Poubel Vidaurre. — Deferido.

N. 65.579-43 — Adolfo Basile. — Deferido.

N. 69.925-43 — Maria Auxiliadora Azevedo. — Indeferido.

N. 69.926-43 — Maria Letícia de Menezes Caldas. — Indeferido.

N. 69.943-43 — Maria Delfina Xavier Villamil. — Indeferido.

N. 69.194-43 — Irene Bueno. — Indeferido.

N. 65.114-43 — Altino Francisco da Rosa. — Reconheça a firma do secretário que assinou a certidão de fls. 8.

### Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

#### DESPACHO DO SR. DIRETOR

Dia 6 de novembro de 1943

Requerimento da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária de 5 de novembro de 1943, pedindo autorização para transformar em janelas duas portas da Igreja da Candelária, bem como para colocação de artísticos portões de ferro no interior do templo. — De acordo com o parecer da Secção Técnica, fica autorizada a transformação em janelas das duas portas laterais a que alude o requerimento, uma vez que as obras sejam executadas segundo as indicações deste Serviço e mediante a sua fiscalização. Quanto às cancelas de ferro pleiteadas para a Sacristia, aguarde-se estudo mais detido da questão, para o fim de ser elaborado novo projeto, que pareça mais adequado ao monumento.

### Escolas Preparatórias de Cadetes

#### Regulamento

Divulgação n. 174

Preço: . . . Cr\$ 2,00

#### A VENDA:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

# **MINISTÉRIO DA FAZENDA**

## **Contadoria Geral da República**

CIRCULAR N. 358 DE 3 DE NOVEMBRO DE 1943

O contador geral da República, usando da faculdade que lhe confere a alínea j do art. 14 do Regimento aprovado pelo decreto n. 5.226, de 31 de janeiro de 1940, e no intuito de imprimir nova orientação ao exame do modelo C-100-A,

Determina às Contadorias Seccionais:

1. Remetam a esta Contadoria Geral, dentro da primeira quinzena dos meses de maio e outubro, a 1.ª via do modelo acima referido, relativamente ao estado dos serviços no último

dia dos meses de abril e setembro, ficando a 2.ª via arquivada na delegação expedidora.  
2. Esclareçam, na coluna "Observações" quando a data do último lançamento no livro respectivo for anterior à da última partida do Borrador — se o fato decorrer:

a) da não existência de lançamentos posteriores; e  
b) de atraso propriamente dito.

Declara revogadas, em consequência, as seguintes ordens:

I — Circulares:

91, de 10-5-925.

110, de 25-9-925.

206, de 9-3-931.

II — Offícios-Circulares:

1.039, de 26-4-929.

1.214, de 29-4-933.

3.530, de 20-10-933 (parte).

1.282, de 18-5-934 (parte).

1.991, de 30-10-935 (parte).

706, de 15-3-937.

1.621, de 2-7-937.

3.280, de 29-12-938.

1.601, de 7-5-940.

2.362, de 18-6-940.

III — Telegramas-circulares:

781, de 1-6-937.

787, de 25-6-937. — Claudionor de S. Lemos, contador geral.

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Processo CGR. 4.481-13 — Augusto Milani — Requerimento sobre levantamento de confisco de seus bens.

Despacho — Tendo em vista o disposto no decreto-lei n. 5.661, de 12-7-43, dirija-se, querendo, ao Banco do Brasil.

## **Departamento Federal de Compras**

RELAÇÃO DAS ANÁLISES E DOS MEMORANDOS DO DIA 3 DE NOVEMBRO DE 1943 — N. 102

| Análise | Fornecedor                                        | Requisição      | Item | Material examinado            | Resultado |
|---------|---------------------------------------------------|-----------------|------|-------------------------------|-----------|
| 13.224  | Albino Castro & Cia. ...                          | 436.013 .....   | 2    | Macacão brim mescl. azul..... | Aceito.   |
| 13.225  | J. Pinho & Moraes.....                            | 434.039 .....   | 3    | Macacão brim mescla.....      | Aceito.   |
| 13.226  | J. Pinho & Moraes Limi-<br>tada .....             | 425.025 .....   | 4/6  | Avental lona branca.....      | Aceito.   |
| 13.227  | Abílio P. Magalhães....                           | 426.056 .....   | 2    | Avental cretone branco.....   | Aceito.   |
| 13.228  | Albino Castro & Cia. ...                          | 204.129 .....   | 1    | Cobertor lã cinzenta.....     | Aceito.   |
| 13.229  | Albino Castro & Cia. ...                          | 204.297 .....   | 3    | Colecha de algodão.....       | Aceito.   |
| 13.230  | J. Pinho & Moraes Limi-<br>tada .....             | 426.107 .....   | 2    | Unif. brim alg. tussor.....   | Aceito.   |
| 13.231  | Festas & Ferreira.....                            | 442.144 .....   | 2    | Unif. brim tussor pardo.....  | Aceito.   |
| 13.232  | J. Pinho & Moraes Limi-<br>tada .....             | 428.042 .....   | 3    | Fronha de cretone.....        | Aceito.   |
| 13.234  | Festas & Ferreira.....                            | 442.144 .....   | 1    | Unif. sarg. azul.....         | Aceito.   |
| 13.235  | Festas & Ferreira.....                            | 203.127 .....   | 1    | Unif. sarg. azul.....         | Aceito.   |
| 13.236  | Albino Castro & Cia. ...                          | 202.768 .....   | 8/10 | Macacão brim mescla.....      | Aceito.   |
| 13.238  | S. A. Casa Pratt (artigo<br>de escritório) .....  | 450.158 .....   | 1    | Fita para máquina.....        | Aceito.   |
| 13.239  | S. A. Casa Pratt (artigos<br>de escritório) ..... | 450.158 .....   | 2    | Fita para máquina.....        | Aceito.   |
| 13.440  | S. A. Casa Pratt (artigo<br>de escritório) .....  | 450.158 .....   | 3    | Fita para máquina.....        | Aceito.   |
| M 332   | Indústrias Reunidas Ir-<br>mãos Spina S. A. ....  | 450.092 .....   | 1    | Raspadeira de aço.....        | Aceito.   |
| M 333   | Cia. Com. Ind. Freitas<br>Soar. ....              | 450.142 .....   | 1    | Barbante de caroá.....        | Aceito.   |
| M 334   | Ferreira Passarello &<br>Cia. Ltda. ....          | 450.143 .....   | 1    | Linha de algodão.....         | Aceito.   |
| M 335   | C. Gusmão & Cia. Limi-<br>tada .....              | 450.125 .....   | 1    | Molhador de vidro.....        | Aceito.   |
| M 336   | Soc. Conf. Repres. So-<br>cital Ltda. ....        | 450.152 .....   | 16   | Lima triangular .....         | Aceito.   |
| M 337   | J. Soares Ferreira &<br>Companhia .....           | 903.187/8 ..... | 11   | Arco de pua.....              | Aceito.   |
| M 338   | Ind. Bras. Lapis Fritz<br>Johansen S. A. ....     | 801.032 .....   | 1    | Lapis para expediente.....    | Aceito.   |
| M 339   | Ind. Bras. Lapis Fritz<br>Johansen S. A. ....     | 801.032-n.....  | 2, 3 | Lapis para expediente.....    | Aceito.   |
| M 340   | Antônio José de Car-<br>valho .....               | 903.186 .....   | 1    | Chave de parafuso.....        | Aceito.   |
| M 341   | J. Soares Ferreira &<br>Companhia .....           | 450.151 .....   | 2    | Lixa para metal.....          | Recusado. |

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores, no Gabinete do diretor da Divisão Técnica. — Jorge Ribeiro Leu-  
ninger, diretor da D.T.

## RELAÇÃO DAS ANÁLISES DO DIA 4 DE NOVEMBRO DE 1943 — N. 103

| Análise | Fornecedor                                                      | Requisição      | Item | Material examinado                      | Resultado |
|---------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|------|-----------------------------------------|-----------|
| 13.233  | Festas & Ferreira.....                                          | 203.123 .....   | 1    | Unif. sarg. azul.....                   | Aceito.   |
| 13.237  | Casa Sousa Batista.....                                         | 203.866 .....   | 1    | Algodãozinho 1. <sup>a</sup> qual. .... | Aceito.   |
| 13.241  | Ind. Reunidas F. Mata-<br>razzo .....                           | 624.053-A ..... | 8    | R-125 .....                             | Aceito.   |
| 13.242  | Martins Gomes & Com-<br>panhia .....                            | 125.023 .....   | 3    | AP-75 — Officio.....                    | Aceito.   |
| 13.243  | Distribuidora de Papéis<br>e Artes Gráficas Li-<br>mitada ..... | 120.016 .....   | 3    | AP-125 — Impresso.....                  | Aceito.   |
| 13.244  | C. Gusmão & Cia. Limi-<br>tada .....                            | 109.133 .....   | 1    | C-215 — Ficha.....                      | Aceito.   |
| 13.245  | L. J. Costa & Cia. ....                                         | 105.218 .....   | 8    | AP-75 .....                             | Aceito.   |
| 13.246  | Oscar Rudge .....                                               | 450.147 .....   | 1    | Papel cristal .....                     | Aceito.   |
| 13.247  | L. J. Costa & Cia. ....                                         | 111.112 .....   | 1    | AS-57 — Caderno.....                    | Aceito.   |
| 13.248  | L. J. Costa & Cia. ....                                         | 111.112 .....   | 2    | AP-57 — Bloco req. ....                 | Aceito.   |
| 13.249  | L. J. Costa & Cia. ....                                         | 111.112 .....   | 3    | AP-57 — Bloco req. ....                 | Aceito.   |
| 13.250  | C. Gusmão & Cia. Limi-<br>tada .....                            | 109.133 .....   | 2    | C-215 — Ficha.....                      | Aceito.   |
| 13.251  | Alvaro P. Silva.....                                            | 109.159 .....   | 2    | C-270 — Ficha.....                      | Aceito.   |
| 13.252  | Alvaro P. Silva.....                                            | 109.159 .....   | 1    | C-270 — Ficha.....                      | Aceito.   |
| 13.253  | Oscar Rudge .....                                               | 450.123 .....   | 3    | Manilha .....                           | Aceito.   |
| 13.254  | Oscar Rudge .....                                               | 450.123 .....   | 2    | Manilha .....                           | Aceito.   |
| 13.256  | L. J. Costa & Cia. ....                                         | 111.112 .....   | 4    | AP-75 — Papel timb. ....                | Aceito.   |
| 13.257  | Oscar Rudge .....                                               | 450.123 .....   | 1    | K-75 .....                              | Aceito.   |
| 13.258  | C. Gusmão & Cia. Limi-<br>tada .....                            | 418.093 .....   | 1    | AS-57 — Etiquetas.....                  | Aceito.   |
| 13.259  | C. Gusmão & Cia. Limi-<br>tada .....                            | 418.093 .....   | 2    | C-270 — Etiquetas.....                  | Aceito.   |
| 13.260  | Heitor Ribeiro & Com-<br>panhia .....                           | 105.059-A ..... | 1    | R-125 — Livro.....                      | Aceito.   |
| 13.261  | Heitor Ribeiro & Com-<br>panhia .....                           | 204.035-A ..... | 2    | C-270 — Pasta cart. ....                | Aceito.   |
| 13.262  | Distribuidora de Papéis<br>e Artes Gráficas Li-<br>mitada ..... | 120.015 .....   | 1    | AP-75 — Officio.....                    | Aceito.   |
| 13.263  | Distribuidora de Papéis<br>e Artes Gráficas Li-<br>mitada ..... | 120.015 .....   | 2    | AP-75 — Officio.....                    | Aceito.   |
| 13.264  | Distribuidora de Papéis<br>e Artes Gráficas Li-<br>mitada ..... | 120.015 .....   | 3    | SV-30 — Cópia.....                      | Aceito.   |
| 13.265  | Distribuidora de Papéis<br>e Artes Gráficas Li-<br>mitada ..... | 120.015 .....   | 4    | SV-30 — Cópia.....                      | Aceito.   |
| 13.266  | Distribuidora de Papéis<br>e Artes Gráficas Li-<br>mitada ..... | 120.015 .....   | 5    | SV-30 .....                             | Aceito.   |
| 13.267  | Distribuidora de Papéis<br>e Artes Gráficas Li-<br>mitada ..... | 120.015 .....   | 6    | SV-30 — Cópia.....                      | Aceito.   |
| 13.268  | Distribuidora de Papéis<br>e Artes Gráficas Li-<br>mitada ..... | 120.015 .....   | 7    | AP-75 .....                             | Aceito.   |
| 13.269  | J. Pinho & Morais Limi-<br>tada .....                           | 615.036/8 ..... | 1    | Punho de lona.....                      | Aceito.   |

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores, no Gabinete do diretor da Divisão Técnica. — Jorge Ribeiro Leuzinger, diretor da D.T.

## Diretoria Geral da Fazenda Nacional

## Diretoria da Despesa Pública

## EXPEDIENTE DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processo n. 81.507-42 — Exposição de Motivos n. 2.097, de 5 de outubro de 1943, do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda:

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

1. D. Leopoldina Ilberê da Cunha, viúva do diplomata Dr. Brasília Ilberê da Cunha falecido em 11 de agosto de 1913 em Berlim, Alemanha, no cargo de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário de nosso país, pede a Vossa Excelência, em cartas de 15 de agosto de 1942 e 19 de janeiro do corrente ano, ambas constantes do processo anexo, melhoria de pensão de montepio a que se julga com direito.

2. Pretende a missivista que o seu benefício seja calculado sobre o ordenado-papel obtido da conversão do ordenado-ouro percebido pelo *de cujus*, ao câmbio do dia do falecimento deste (11 de agosto de 1913), e cita o caso de outras viúvas de diplomatas "que pleitearam e obtiveram melhoria de pensão, recebendo até mesmo os atrasados".

3. Encontram-se no processo de habilitação, anexo, todos os elementos necessários à apreciação dos motivos determinantes da decisão reclamada, que, consoante se infere do mesmo processo, obedeceu rigorosamente às normas legais reguladoras da espécie.

4. Por outro lado, acham-se também apensos os processos concernentes a algumas herdeiras de diplomatas que tiveram suas pensões calculadas pela forma a que se refere D. Leopoldina Ilberê da Cunha, e cujas concessões, em verdade, foram feitas antes do advento da

lei n. 4.230, de 31 de dezembro de 1931, que fez com que o Tribunal de Contas, justamente ao examinar o caso da missivista, restabelecesse sua antiga jurisprudência, isto é, não mais admitisse a conversão do ordenado-ouro em papel para se conceder, sobre o ordenado-papel obtido, a pensão de montepio (fls. 19 a 24 verso).

Dispõe o art. 40 da citada lei n. 4.230:

"As pensões de montepio que couberam à viúva e aos sucessores dos funcionários do Corpo Diplomático e do Consular, serão calculadas e concedidas em mil-réis papel, como sempre o foram e resulta da exata interpretação das leis relativas à matéria".

5. Além do mais, se algum direito assistisse à interessada à revisão pretendida, esse direito estaria prescrito, irremediavelmente,

ex-vi do art. 2.º do decreto n. 20.910, de 1932, do seguinte teor:

"Prescrevem igualmente ao mesmo prazo (5 anos) todo o direito e as prestações correspondentes a pensões vencidas ou por vencerem, ao meio sôlido e ao montepio civil e militar, ou a quaisquer restituições e diferenças".

6. Nessas condições, cumpre-me, ao submeter o assunto à consideração de Vossa Excelência, opinar pelo arquivamento do processo.

7. Vossa Excelência, todavia, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1943. — A. de Souza Costa. — Sim. — G. VARGAS.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

N. 112 — A Delegacia Fiscal no Piauí, concedendo o crédito de Cr\$ 5.000,00, para pagamento da subvenção concedida ao Instituto São Luiz Gonzaga, de Parnaíba, nesse Estado.

N. 117 — A Delegacia Fiscal em Goiás, concedendo o crédito de Cr\$ 6.000,00 para pagamento da subvenção concedida à Escola Agrícola Dom Bosco, de Bonfim, nesse Estado.

N. 142 — A Delegacia Fiscal em Sergipe, concedendo o crédito de Cr\$ 6.000,00, para pagamento de um artifice, referência IX, do Aprendizado Agrícola "Benjamim Constant".

N. 152 — A Delegacia Fiscal no Espírito Santo, concedendo o crédito de Cr\$ 3.000,00, para pagamento à Escola Doméstica Medalha Milagrosa, de Vitória.

N. 181 — A Delegacia Fiscal no Amazonas, concedendo crédito para pagamento de um artifice e dois professores auxiliares, todos referência IX, do Aprendizado Agrícola "Rio Branco".

N. 190 — A Delegacia Fiscal em Alagoas, concedendo crédito para pagamento de dois artífices, referência IX, do Aprendizado Agrícola "Floriano Peixoto".

N. 904 — A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, concedendo crédito para pagamento de um professor auxiliar e um artifice, ambos referência IX, do Aprendizado Agrícola "Visconde da Graça".

#### A Delegacia Fiscal no Pará:

N. 238 — Concedendo crédito para pagamento de um professor auxiliar e um artifice, ambos referência IX, do Aprendizado Agrícola "Manuel Barata".

N. 239 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Lídia Varela de Albuquerque.

#### A Delegacia Fiscal em Santa Catarina:

N. 240 — Concedendo o crédito de Cr\$ 833,00 para pagamento à Cia. Telefônica Catarinense.

N. 241 — Concedendo crédito para pagamento a D. Adalmira Ferreira Ropelato.

N. 242 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista Maria da Conceição, Solita de Sousa Vieira e outros.

#### A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 365 — Concedendo o crédito de Cr\$ 2.000,00, como reforço, para a Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal, em Niterói.

N. 368 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Victor Vidal.

N. 369 — Concedendo o crédito de Cr\$ 5.000,00, para pagamento da subvenção concedida ao Conservatório Livre de Música de Niterói.

#### A Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 379 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Maria Eudóxia de Torres Freire.

N. 380 — Concedendo crédito para pagamento de um professor auxiliar do Aprendizado Agrícola "João Coimbra".

N. 381 — Concedendo crédito para pagamento do inativo José Alípio Serpa.

N. 382 — Concedendo o crédito de Cr\$ 10.000,00, para pagamento da subvenção concedida ao Abrigo Teresa de Jesus, de Recife.

N. 383 — Concedendo o crédito de Cr\$ 20.000,00, para pagamento da subvenção concedida às Escolas Profissionais Salesianas, anexas ao Colégio Salesiano do Sagrado Coração, de Recife.

N. 348 — Concedendo o crédito de Cr\$ 6.000,00, para pagamento da subvenção concedida à Policlínica Fundação Arcelina Amorim de Vasconcelos, com sede no Engenho São Bento, Tapera, nesse Estado.

#### A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 921 — Concedendo crédito para pagamento à Rede Mineira de Viação.

N. 922 — Concedendo crédito para pagamento à Rede Mineira de Viação.

N. 927 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Breno Alves da Mota.

N. 928 — Concedendo o crédito de Cr\$ 15.000,00, para atender às despesas da fiscalização do imposto de consumo.

#### A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 1.299 — Concedendo crédito para pagamento do abono familiar concedido ao diarista Santo Burdinhão, que serve no Campo de Sementes São Simão.

N. 1.305 — Concedendo o crédito de Cr\$ 2.000.000,00, para ser entregue, a título de auxílio especial, à Reitoria da Universidade de São Paulo, como contribuição do Governo Federal aos "Fundos Universitários de Pesquisas".

N. 1.306 — Concedendo crédito para pagamento de um professor auxiliar de um artifice, ambos referência IX, do Aprendizado Agrícola "Visconde de Mauá".

N. 1.307 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Maria Olímpia Macedo.

N. 1.309 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Marcelino Pinto de Castro.

N. 1.311 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Luiz Martinho de Azevedo.

N. 1.314 — Concedendo o crédito de Cr\$ 6.000,00, para pagamento da subvenção concedida à Sociedade de Beneficência de Pirajú, nesse Estado.

#### Serviço de Pessoal

#### EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

##### Processos mandados arquivar:

N. 69.386-43 — Mário de Oliveira, ex-despachante da Alfândega desta Capital, pede reintegração naquele cargo.

Parecer: Nomeado em 1927, foi ele demitido em novembro de 1933, por não ter prestado nova fiança, em substituição à anterior, então levantada, e o decreto-lei n. 4.014, de 13-1-42, regulando o exercício da função de despachante aduaneiro, não permite o seu provimento senão por transferência ou nomeação, e quanto a essa última, depende sempre de prévia prestação de prova.

Assim, o pedido não tem amparo em lei.

N. 61.938-43 — Eduardo de Lima Rodrigues, ex-coleitor da 1.ª Coletoria Federal na cidade de São Paulo, pedindo seja cumprido o despacho do Sr. Presidente da República que o mandou aproveitar na primeira vaga que ocorresse "em coletoria de renda equivalente, no aludido Estado", ou então que seja pôsto em disponibilidade, no cargo em apêço.

Parecer: Como a coletoria em que serviu o interessado apresentava a arrecadação anual de Cr\$ 30.000.000,00, difícil se torna a ocorrência de vaga "em coletoria de renda equivalente", opinando por que continue o interessado a aguardar oportunidade para o aproveitamento "em coletoria de renda equivalente" à daquela em que servia".

N. 89.456-43 — Cícero Pinheiro de Andrade, comerciante em Currais Novos, no Estado do Rio Grande do Norte, devendo recolher aos cofres públicos a importância de Cr\$ 3.084,80, como contribuição para subscrição de "Obrigações de Guerra", pede dispensa dessa obrigação legal.

Parecer: A lei faculta seja a contribuição recolhida em parcelas mensais correspondentes a duodécimos. Outrossim, em se tratando de obrigação imposta em caráter geral, não há possibilidade da dispensa pretendida, que seria um precedente de conseqüências imprevisíveis.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

##### Despacho:

No processo n. 93.691-43, em que Afonso Celso Dantas, candidato habilitado em concurso para coletor federal, em Santa Catarina, pede a sua nomeação para a 2.ª Coletoria Federal em Uberlândia, no Estado de Minas Gerais, o Sr. diretor exarou o seguinte despacho: O lugar indicado já foi provido por decreto de 30 de setembro último, com a nomeação de Edmur Leite.

#### Recebedoria do Distrito Federal

##### SECÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

##### DESPACHOS DO CHEFE

Dia 27 de outubro de 1943

Processo n. 86.834-43 — Fábrica de Sacos de Papel Mosa Ltda. — Preste esclarecimentos no prazo de 20 dias.

Dia 4 de novembro de 1943

Processo n. 88.975-43 — M. Santiago & Comp. Ltda. — Preste esclarecimentos no prazo de 20 dias.

#### SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

##### DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 1 de novembro de 1943

##### Representações:

N. 54.795-43 — Joaquim da Silva. — Procede-se à inscrição. Dê-se, outrossim, baixa ex-officio, a partir de 1944, no lançamento em nome de Manoel Tavares, a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros) médio da lei.

N. 84.008-43 — Miguel Calil. — Transfira-se. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) mínimo da lei.

N. 84.118-43 — Alberto P. Tórres & Companhia Ltda. — Idem.

N. 84.407-43 — Antônio Isaac Ramos Costa. — Idem.

N. 83.139-43 — F. S. Ribeiro & Comp. Limitada. — Idem.

N. 83.203-43 — Cesar Alves d'Avila. — Idem.

N. 83.801-43 — H. Schwartz. — Idem.

N. 21.085-43 — Rodrigo Ventoso. — Idem.

N. 56.950-43 — Café Nacional Ltda. — Idem.

N. 18.895-43 — Gumercindo Ramos. — Idem.

N. 79.150-43 — João Batista Moraes. — Idem.

N. 80.502-43 — Aguinaldo Moreira da Silva. — Idem.

N. 82.626-43 — Miguel Plubins & Comp. — Idem.

N. 82.904-43 — José Simões. — Idem.

N. 82.657-43 — Moreno & Amarante Limitada. — Idem.

N. 72.687-43 — Pais & Antunes. — Retifique-se a inscrição feita, cobrando-se o imposto a partir de junho de 1943. Imponho a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) mínimo da lei.

N. 81.945-43 — Luiz José Gomes. — Dê-se baixa, ex-officio, a partir de 1944. Imponho a multa de Cr\$ 125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros) médio da lei.

N. 81.944-43 — Francisco Bispo de Carvalho. — Idem.  
 N. 81.946-43 — Carlos Reis. — Idem.  
 N. 72.232-43 — Fábrica de Artefatos de Metais "Akrus" Ltda. — De acordo com a informação e parecer. Imponho a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) mínimo da lei.  
 N. 74.902-43 — Arnaldo Bissezzer. Averbese a mudança, *ex-officio*. Imponho a multa de Cr\$ 125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros) médio da lei.  
 N. 75.476-43 — Agostinho Pereira Novo. — Dê-se baixa a partir de 1914. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) mínimo da lei.  
 N. 81.057-43 — Virgínio Veloso Borges. — Proceda-se à inscrição. Imponho a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) mínimo da lei.  
 N. 88.763-42 — Alfons Sankott. — Idem.  
 N. 76.515-43 — Roberto Cortines. — Idem.  
 N. 72.202-43 — Aurélia Caldas Marins. — Idem.  
 N. 72.231-43 — Fábrica de Artefatos de Metais "Akrus". — Idem.  
 N. 82.924-43 — Antônio Moreira Ribeiro. — Idem.  
 N. 82.925-43 — Brahin Jossefe. — Idem.  
 N. 82.926-43 — Alberto Batuli. — Idem.  
 N. 82.927-43 — Obertol Pereira de Oliveira. — Idem.  
 N. 82.928-43 — Aurora Sassi. — Idem.  
 N. 81.963-43 — Francisco Fernandes de Oliveira. — Idem.  
 N. 76.146-43 — José Gomes de Matos. — Averbese a mudança, na forma proposta. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) mínimo da lei.  
 N. 76.147-43 — Robert Edward Mac Gregor. — Idem.  
 N. 76.149-43 — Frank Dodd. — Idem.  
 N. 80.817-42 — Francisco José Teles. — Considero devedor remisso e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5 de 1937. Publique-se e encaminhe-se.  
 N. 81.074-42 — Belmiro de Sousa. — Idem.  
 N. 41.396-43 — Abílio Correia Bueno. — Idem.  
 N. 42.143-43 — Gerson Deiró Borges. — Idem.  
 N. 45.406-43 — Fernando de Francisco. — Idem.  
 N. 40.777-43 — João Batista da Rosa. — Idem.  
 N. 47.112-43 — Evandro Darcé de Miranda. — Idem.  
 N. 40.923-42 — Luiz Pinto, Ltda. — Considero devedor remisso e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se e encaminhe-se.  
 N. 45.911-41 — Angelina Joaquina Alves. — Idem.  
 N. 50.822-41 — Manuel Teófilo Marçal. — Idem.  
 N. 25.125-41 — José Luiz Rodrigues. — Idem.  
 N. 43.851-41 — Arnaldo Lopes de Freitas e Antônio Miguel de Sá. — Idem.  
 N. 77.350-41 — Ramiro Guerreiro. — Idem.  
 N. 65.954-41 — Valdemar de Sousa Cabral. — Idem.  
 N. 62.101-41 — Mamud Amed. — Idem.  
 N. 60.111-41 — José Rodrigues Vieira. — Idem.  
 N. 57.447-41 — Augusto Costa Couto. — Idem.  
 N. 51.287-41 — Noel de Carvalho. — Idem.  
 N. 70.437-41 — Maria Nina Monteiro. — Idem.  
 N. 69.930-41 — M. Gondim. — Idem.  
 N. 73.692-41 — José dos Santos. — Idem.  
 N. 72.493-41 — Rubem Barbosa. — Idem.  
 N. 71.945-41 — Alfredo de Sousa. — Idem.

N. 70.758-41 — Antônio de Almeida. — Idem.  
 N. 70.551-41 — Francisco Chagas de Oliveira. — Idem.  
 N. 13.571-42 — José Novais e Aureste Rodrigues. — Idem.  
 N. 1.832-42 — André Belluci. — Idem.  
 N. 83.581-41 — Manuel José Martins. — Idem.  
 N. 83.286-41 — F. G. Mackenzie. — Idem.  
 N. 81.467-41 — Moagem de Minérios Nilópolis, Ltda. — Idem.  
 N. 77.517-41 — Miguel Dalub. — Considero devedor remisso e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se e encaminhe-se.  
 N. 77.514-41 — Dr. Oliveira Flores. — Idem.  
 N. 77.413-41 — Raul de Azevedo. — Idem.  
 N. 77.412-41 — Chafier daer. — Idem.  
 N. 77.348-41 — Sílvia Matos. — Idem.  
 N. 77.284-41 — Aurélio Correia Pires. — Idem.  
 N. 75.352-41 — Barbosa & Fernandes. — Idem.  
 N. 71.887-41 — Francisco Rodrigues de Almeida. — Idem.  
 N. 72.435-42 — Fábio Longen Molin. — Idem.  
 N. 73.639-42 — Emil Whehaid. — Idem.  
 N. 76.802-42 — Josefina Ferreira da Silva. — Idem.  
 N. 93.019-42 — Manuel José do Couto. — Idem.  
 N. 72.332-42 — Simon Lewkovitch. — Idem.  
 N. 70.744-42 — Pascoale Gilberti. — Idem.  
 N. 70.592-42 — Antero Vanderlei. — Idem.  
 N. 6.451-43 — Antônio Alberto. — Idem.  
 N. 20.281-43 — Alcebiades Frazão. — Idem.  
 N. 70.507-42 — Américo Oliveira. — Idem.  
 N. 61.346-42 — J. Aires Gonçalves. — Idem.  
 N. 57.220-42 — Otacílio de Almeida Rodrigues. — Idem.  
 N. 55.215-42 — Mauricio Aisenberg. — Idem.  
 N. 20.730-43 — Adriano Luiz Ferreira. — Idem.  
 N. 30.582-43 — Belmiro Luiz Ribeiro. — Idem.  
 N. 36.118-43 — Irmãos Auriemo. — Considero devedor remisso e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se e encaminhe-se.  
 N. 29.408-43 — Abílio P. da Silva. — Idem.  
 N. 54.932-42 — Jorge Correia Barbosa. — Idem.  
 N. 47.517-42 — Ribeiro de Almeida & Cia. — Idem.  
 N. 39.560-41 — Diamantino Ferreira de Almeida. — Idem.  
 N. 87.163-41 — Aderito Augusto Lopes. — Idem.  
 N. 87.603-41 — Companhia Brasileira de Fornecimentos e Representações "Forbras". — Idem.  
 N. 78.576-41 — Botelho Filho. — Idem.  
 N. 78.561-41 — Raul Lins e Silva Filho. — Idem.  
 N. 78.504-41 — Eurico Portela. — Idem.  
 N. 78.502-41 — Eduardo Sussekund. — Idem.  
 N. 78.599-41 — Alberto Roseli. — Idem.  
 N. 81.443-41 — David Wazer. — Idem.  
 N. 87.229-41 — José Jacó. — Idem.  
 N. 51.076-41 — Israel Nachman Wajuberg. — Idem.  
 N. 86.398-41 — Abigail Andrade. — Idem.  
 N. 7.073-41 — João Francisco da Silva. — Idem.

N. 7.054-41 — Alexandre Gundlach. — Idem.  
 N. 7.051-41 — Dr. Davi de Castro. — Idem.  
 N. 7.730-41 — Ricardo Escribano. — Idem.  
 N. 49.012-41 — Durval Silva. — Idem.  
 N. 7.113-41 — Luiz Gonzaga Marari. — Idem.  
 N. 45.901-41 — Rosa Kenirem. — Idem.  
 N. 45.907-41 — Maria Teresa Gomes. — Considero devedor remisso e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se e encaminhe-se.  
 N. 45.909-41 — Nédia Gonçalves. — Idem.  
 N. 7.900-41 — Adelmo Ramponi. — Idem.  
 N. 44.714-41 — Salim Zeitune. — Idem.  
 N. 45.761-41 — Cícero de Almeida. — Idem.  
 N. 10.945-41 — Oliveira Flores. — Idem.  
 N. 15.097-41 — C. Cardoso. — Idem.  
 N. 44.608-41 — Otacílio Godinho da Costa. — Idem.  
 N. 15.259-42 — Manuel Correia de Sá. — Idem.  
 N. 15.960-41 — Anastácio Botelho. — Idem.  
 N. 40.571-41 — Mayer Cynamon & Comp. — Idem.  
 N. 43.071-41 — Angelo Leoneza. — Idem.  
 N. 40.873-41 — Antônio Manuel Teixeira. — Idem.  
 N. 40.985-41 — A. Schneider. — Idem.  
 N. 18.279-41 — José Ribamar Campelo. — Idem.  
 N. 25.311-41 — Adolfo Vitor dos Santos. — Idem.  
 N. 25.767-41 — Instituto Clínico do Rio de Janeiro e Athos Henriques. — Idem.  
 N. 30.551-39 — Francisco Neme. — Idem.  
 N. 30.562-42 — Antônio Romeu. — Idem.  
 N. 31.310-41 — Viana & Câmara Ltda. — Idem.  
 N. 31.072-41 — Luciano Barreiros. — Idem.  
 N. 43.115-42 — Antônio Fernandes. — Idem.  
 N. 51.128-41 — J. A. Sardinha. — Idem.  
 N. 39.171-41 — José Mariano Batista. — Idem.  
 N. 39.651-41 — Fausto Couto. — Idem.  
 N. 25.699-42 — Osvaldo Lopes de Oliveira Lúrio. — Idem.  
 N. 50.614-43 — Raul Meandro Barbosa. — Idem.  
 N. 40.486-43 — J. C. Gonçalves. — Idem.  
 N. 43.558-43 — Antônio Nobre Carroio. — Idem.  
 N. 39.596-43 — Antônio Nobre Carroio. — Idem.  
 N. 50.799-43 — O. Neiva & Comp. — Idem.  
 N. 52.283-43 — Pedro Pacheco. — Idem.  
 N. 52.617-43 — F. A. Carvalho. — Idem.  
 N. 53.807-43 — Empresa Comercial de Fedidos Ltda. — Idem.  
 N. 49.697-42 — Jacinto Faria & Comp. — Idem.  
 N. 38.318-43 — Serafim Fernandes Rodrigues. — Idem.  
 N. 77.782-40 — Henrique de Barros Klutzenschell. — Idem.  
 N. 78.375-40 — Luis Augusto Ferreira. — Idem.  
 N. 21.037-41 — Maurício Miragaia. — Idem.  
 N. 79.876-40 — Militão Correia de Lima. — Idem.  
 N. 72.262-40 — Armínio Soares de Albuquerque. — Idem.  
 N. 73.897-40 — Moacir Ribeiro. — Idem.  
 N. 70.366-40 — Domingos Cavalcanti Sousa Leão Júnior. — Idem.  
 N. 70.339-40 — Antônio Garcia. — Idem.  
 N. 69.384-40 — Raul Tomé. — Idem.  
 N. 51.821-42 — Leiba Ajdelsztajn. — Idem.  
 N. 53.745-41 — Vilar do Francisco Salvatore. — Idem.

Dia 1 de novembro de 1943

## Representações:

N. 54.678-41 — Efraim Weinstock. — Idem.  
 N. 54.679-41 — Gesi Ferreira. — Idem.  
 N. 57.530-41 — Antônio Jardim Junqueira. — Idem.  
 N. 57.550-41 — Hildebrando Murga da Silva Filho. — Idem.  
 N. 57.552-41 — Hldio Sauer. — Idem.  
 N. 57.723-41 — José Regis Vieira. — Idem.  
 N. 57.753-41 — Alho Prado. — Idem.  
 N. 57.758-41 — C. A. Araújo. — Idem.  
 N. 57.800-41 — Reginaldo Fernandes. — Idem.  
 N. 57.805-41 — Trislão Araripe de Aguiar. — Idem.  
 N. 59.120-41 — João Prado. — Idem.  
 N. 59.408-41 — Francisco Nascimento. — Idem.  
 N. 59.413-41 — J. M. Brinckmann. — Idem.  
 N. 59.416-41 — José de Castilho. — Idem.  
 N. 59.417-41 — Lopes Machado. — Idem.  
 N. 59.424-41 — R. Vasconcelos. — Idem.  
 N. 21.716-42 — José Alves de Sousa. — Idem.  
 N. 71.372-41 — Mário S. de Almeida. — Idem.  
 N. 83.768-41 — Abib Daher. — Idem.  
 N. 37.261-41 — Antônio Gonçalves Pereira. — Idem.  
 N. 37.299-41 — Alberto de Castro Amorim. — Idem.  
 N. 69.383-40 — Nelson Bittencourt de Oliveira. — Considero devedor remisso e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se e encaminhe-se.  
 N. 64.877-40 — Manuel Cerqueira Monteiro. — Idem.  
 N. 54.502-40 — Alves Barbosa. — Idem.  
 N. 47.675-40 — Abelardo Pereira. — Idem.  
 N. 21.751-35 — José Galvão Ferreira. — Idem.  
 N. 41.168-40 — Cesar Visnara. — Idem.  
 N. 43.284-40 — Sebastião Fortunato de Paula. — Idem.  
 N. 44.349-40 — Eugênio Vasques. — Idem.  
 N. 53.616-40 — José Afonso Moreira. — Idem.  
 N. 79.362-41 — Ernani de Albuquerque. — Indefero o pedido de fls. 2 visto que na data em que foi solicitada a entrega da mercadoria apreendida já se havia expirado o prazo legal e, mesmo, sido providenciado o leilão a que se refere a lei.  
 N. 86.960-43 — Tomaz C. Teixeira Gomes & Cia. — Depositada a quantia de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) e atendida as demais formalidades. Liberte-se a mercadoria apreendida.  
 N. 44.974-43 — Santana & Olavo. — Julgado procedente para impor a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 23,00 (vinte e três cruzeiros) do imposto devido. Intime-se.  
 N. 47.921-43 — Empresa Gráfica "O Cruzeiro" S. A. — Julgado procedente para impor a multa de Cr\$ 1.544,10 (mil quinhentos e quarenta e quatro cruzeiros e dez centavos) além da obrigação de recolher igual importância correspondente a imposto devido. Intime-se.  
 N. 48.549-43 — F. R. Moreira & Cia. — Julgado procedente para impor a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) mínimo da lei. Intime-se.  
 N. 59.913-43 — Frigorífico Wilson. — Idem.  
 N. 59.943-43 — Nicolau Pedro & Irmão. — Idem.  
 N. 64.890-43 — Cia. oComercial de Vidros do Brasil "C.V.B.". — Idem.  
 N. 29.177-43 — F. Gomes. — Julgado improcedente. — Anote-se, publique-se e encaminhe-se ao 2.º Conselho de Contribuintes.

N. 45.616-43 — Pedro Molina. — De acordo com a informação e parecer, indeferido. Prosiga-se no feito.  
 N. 46.156-43 — Harry Waquer. — Idem.  
 N. 25.758-42 — Emília de Oliveira. — Idem.  
 N. 2.244-43 — Delmar da Silva Mavignier. — Idem.  
 N. 85.101-42 — Idem.  
 N. 85.104-42 — Ireno Bertrand. — Idem.  
 N. 81.921-43 — Josef Mayer Brantirajn. — Averba-se a mudança, *ex-officio*, na forma proposta. Imponho a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio do artigo.  
 N. 21.428-43 — Alfredo N. Cardoso. — Averbe-se a mudança na forma proposta. Imponho a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00) mínimo do artigo em lei e a de cento e trinta e cinco cruzeiros (Cr\$ 135,00).  
 N. 81.921-43 — Josef Mayer Brantirajn. — Averbe-se a mudança, *ex-officio*, na forma proposta. Imponho a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio do artigo em lei.  
 N. 77.906-42 — João Cirilo Pereira. — Proceda-se à inscrição, na forma proposta. Dê-se, outrossim, baixa *ex-officio*, a partir de 1943, no lançamento em nome de M. Monteiro da Silva, a quem imponho a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00) médio do artigo em lei.  
 N. 74.102-43 — D. Andréa Mário. — Proceda-se à inscrição na forma proposta. Dê-se, outrossim, baixa *ex-officio* a partir de 1944, no lançamento em nome de Gilberto Augusto Cardoso, a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00) médio do artigo em lei.  
 N. 16.529-43 — Indústrias Refinadas Badin Ltda. — Aprovo. Imponho a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), mínimo do artigo em lei e a de dezoito cruzeiros (Cr\$ 18,00) *ex-vi* do disposto no artigo em lei.  
 N. 14.776-43 — Armenio Loureiro. — Transfira-se, *ex-officio*, para o nome da firma Ferreira & Loureiro e, em seguida para o de Armenio Loureiro, na forma proposta. Imponho a primeira multa a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio do artigo em lei.  
 N. 69.636-43 — Teresa Gomes Bayão. — Retifique-se a inscrição feita, cobrando-se o imposto na forma proposta. Imponho a multa de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00), mínimo do artigo em lei.  
 N. 57.038-42 — José Correia. — Transfira-se, *ex-officio*, para o nome de José Correia, e seguida, para o da firma individual José Correia (Café), na forma proposta. Imponho ao primeiro a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00) médio do artigo em lei.  
 N. 76.584-43 — Gentil Silêncio Faccisli e Anacleto Ramos Machado. — Transfira-se, na forma proposta. Imponho, a cada um, a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio do artigo em lei.  
 N. 77.463-43 — José Antônio. — Averbe-se a mudança *ex-officio*, na forma proposta. Imponho a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00) médio do artigo em lei.  
 N. 83.811-43 — Manuel Ferreira Monteiro. — Transfira-se. Imponho a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), mínimo do artigo em lei e a de trinta e seis cruzeiros (Cr\$ 36,00) *ex-vi* do disposto no artigo em lei.  
 N. 83.722-43 — Acácio Augusto. — Transfira-se, na forma proposta. Imponho a Manuel da Costa e Porfírio Silveira, solidariamente; a firma M. Costa & Silveira e a Miguel Costa, a cada um, a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio do artigo em lei. Imponho também a Acácio Augusto a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), mínimo do artigo em lei e mais a de setenta e dois cruzeiros (Cr\$ 72,00), *ex-vi* do disposto no artigo em lei.

N. 83.449-43 — V. M. Roque & Branco. — Transfira-se, *ex-officio*, para os nomes de Antônio José Branco e Virgílio Meneses Roque e, em seguida, para o da firma V. M. Roque & Branco, na forma proposta. Imponho aos dois primeiros solidariamente, a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00) e a última firma a de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00) médio e mínimo do artigo em lei.  
 N. 83.234-43 — Fábrica Nacional de Seringas Limitada. — Transfira-se. Imponho a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00) mínimo do artigo em lei e a de cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 150,00) *ex-vi* do disposto no artigo em lei.  
 N. 16.183-43 — Antônio José de Seixas Ferrão. — Averbe-se a mudança, na forma proposta, cancelando-se as certidões indicadas. Imponho a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00) mínimo do artigo em lei.  
 N. 81.919-43 — Volmer Augusto da Silveira Filho. — Averbe-se a mudança, *ex-officio*, na forma proposta. Imponho a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio do artigo em lei.  
 N. 83.211-43 — João de Almeida. — Transfira-se, *ex-officio*, para o nome de Maria Notab Saun e, em seguida, para o de João de Almeida, na forma proposta. Imponho a primeira a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio do artigo em lei.  
 N. 82.664-43 — Juvenal Pereira da Rosa. — Transfira-se. Imponho a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), mínimo do artigo em lei e a de cinquenta e um cruzeiros (Cr\$ 51,00), *ex-vi* do disposto do artigo em lei.  
 N. 68.937-43 — Domingos dos Reis. — Proceda-se à inscrição, na forma proposta. Dê-se, outrossim, baixa *ex-officio*, a partir de 1944, no lançamento em nome de Luiz Antônio Gonçalves, a quem imponho a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio do artigo em lei.  
 N. 5.576-42 — Barão de Saavedra. — De acordo com a informação e parecer, reconsidero a última parte do despacho de 8-8-42, para o fim de torná-la de nulo efeito. Cancelem-se, em consequência as inscrições indevidamente feitas e a que alude a informação de 12 de setembro de 1942.  
 N. 33.071-35 — Simão Zilberminitz. — De acordo com a informação e parecer, reconsidero o despacho de 9-5-35, para o fim de torná-lo de nulo efeito. Suspendo em consequência as sanções do decreto-lei n. 5 de 13 de novembro de 1937, impostas a Antônio Fernandes Amorim, por despacho de 5-7-41.

## SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Dia 3 de novembro de 1943

## Processos:

N. 18.218-42 — Saramago Guimarães — Praça Quinze de Novembro n. 42 — Altere-se o valor locativo para Cr\$ 3.600,00, anuais, a partir do exercício de 1942.  
 N. 71.257-42 — Singer Sewing Machine Company — Rua do Ouvidor n. 63. — Mantenha-se o valor locativo de Cr\$ 6.000,00 anuais, com que consta inscrita a firma em causa.  
 N. 25.058-43 — Castro Lebrão & Cia. — Rua Senhor dos Passos n. 67. — Altere-se o valor locativo do negócio da requerente para Cr\$ 4.800,00 anuais, a partir do exercício corrente.  
 N. 28.265-43 — Amadeu Monteiro — Rua Campos da Paz n. 22 B. — Altere-se o valor locativo para Cr\$ 2.400,00 anuais, a partir do ano em curso.  
 N. 28.806-43 — Cunha & Falcon Ltda. — Rua General Câmara n. 221. — Conserve-se o valor locativo de Cr\$ 5.400,00 anuais, que figurou no exercício de 1942, para o corrente exercício.

N. 37.023-43 — Kosmos Capitalização S. A. — Rua do Ouvidor n. 87 A. — Anote-se o valor locativo de 60.000,00, para o exercício próximo futuro.

N. 56.422-43 — Cia. de Propaganda Administração e Comércio (Propac) — Rua da Quilanda n. 113. — Anote-se a alteração do valor locativo para Cr\$ 3.000,00 anuais e a classificação para "diamantes mercador" aquela a partir do exercício próximo futuro e esta a partir do ano em curso.

N. 56.426-43 — Cia. de Propaganda Administração e Comércio (Propac) — Avenida Rio Branco n. 85. — Altere-se o valor locativo para Cr\$ 95.400,00 anuais a partir do exercício próximo futuro.

N. 58.135-43 — Felismina Garcia Moreira — Rua Urubanos n. 1.237. — Reduza-se o valor locativo para Cr\$ 2.400,00 anuais, a partir do exercício próximo futuro.

N. 58.823-43 — Fogel & Grünberg — Rua Estácio de Sá n. 126. — Altere-se o valor locativo para 6.000,00 anuais, a partir do exercício próximo futuro.

N. 63.568-43 — Olímpio de Campos & Cia. — Rua dos Andradas n. 171. — Retifique-se o valor locativo do negócio em causa para Cr\$ 42.000,00 anuais, a partir do mês de julho do exercício corrente.

N. 67.471-43 — J. Saraiva & Cia. — Rua Santo Cristo n. 289. — Altere-se a classificação do negócio em causa, para "gêneros alimentícios e perfumarias", a partir do exercício corrente, à vista da informação de 8 de setembro de 1943.

N. 67.502-43 — Miranda & Santos — Rua Conde de Bomfim n. 986 A. — Reduza-se o valor locativo do negócio em causa para Cr\$ 5.760,00 anuais a partir do exercício próximo futuro.

N. 67.520-43 — Henrique F. Almeida — Rua Uruguaiana n. 133, 1.º andar. — Altere-se a classificação para "alfaiate vendendo fazendas" a partir do mês de agosto deste exercício.

N. 70.629-43 — Jaime Pereira Martins & Santos Ltda. — Avenida Marechal Floriano n. 55. — Mantenha-se o valor locativo de Cr\$ 6.000,00 anuais, com que figura inscrito no exercício corrente a firma em causa.

N. 70.937-43 — Manoel Teixeira dos Santos — Rua da Quilanda n. 68. — Indeferido.

N. 71.599-43 — Ari de Oliveira Braga — Avenida Suburbana n. 7.739. — Reduza-se o valor locativo para Cr\$ 2.400,00 anuais, a partir do exercício próximo futuro.

N. 72.303-43 — Américo de Almeida — Praça da República n. 118. — Reduza-se o valor locativo para Cr\$ 12.000,00 anuais, a partir do exercício próximo futuro.

N. 73.391-43 — Cia. América Fabril — Fiação e Tecelagem — Rua da Candelária n. 67. — À vista da informação e do parecer, concedo a prorrogação pedida.

N. 73.723-43 — Milton da Cunha — Rua Buenos Aires n. 237, sobrado. — Altere-se a classificação da indústria em causa para "alfaiate vendendo fazendas" a partir do mês próximo findo.

N. 74.551-43 — Socio & Cia. — Rua Visconde de Itaúna n. 291. — Altere-se o valor locativo para Cr\$ 9.600,00 anuais, a partir do exercício próximo futuro.

N. 74.705-43 — Pietro Lonziolli — Rua Paula Freitas n. 20. — Retifique-se a classificação da inscrição feita em virtude da coleta de fls. para "lencos-fabricante" (sem operários).

N. 75.222-43 — José da Silva Santos — Rua Juqueri n. 35. — Altere-se a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros, a partir do exercício corrente.

N. 76.310-43 — J. Antônio Moreira — Rua da Assembléia n. 38. — Indeferido.

N. 76.396-43 — Manoel Campos & Irmão — Rua S. José dos Santos 518. — Reduza-se o valor locativo para Cr\$ 4.200,00 anuais, a partir do exercício próximo futuro.

N. 76.442-43 — Alvaro Faria Costa — Rua do Rosário n. 77. — Faça-se a retificação de números das salas e anote-se o valor locativo de Cr\$ 8.040,00 anuais para o exercício próximo futuro.

N. 76.774-43 — L. J. Martins & Cia. — Rua Rêgo Barros n. 3. — Altere-se a classificação para "diamantes mercador e lapidário", a partir do mês próximo passado.

N. 77.350-43 — Henri Decoster & Cia. Ltda. — Retifique-se o valor locativo para Cr\$ 1.920,00 anuais, a partir do exercício corrente.

N. 79.029-43 — José Joaquim de Azevedo — Rua Voluntários da Pátria n. 36 A. — Altere-se a classificação para "botequim, charutos, cigarros e gêneros alimentícios de 2.ª classe", a partir do mês próximo passado e o valor locativo para Cr\$ 14.400,00 anuais, a partir do exercício de 1944.

N. 80.097-43 — Manoel José da Silva — Rua da Passagem n. 182 A. — Indeferido.

N. 81.660-43 — Manoel Joaquim Bernardo — Rua da América n. 201. — Altere-se a classificação do negócio em causa, para "tinturaria, fazendas, armazém e perfumarias", a partir do mês próximo passado.

N. 86.044-43 — Cia. América Fabril — Rua Candelária n. 67. — Deferido.

#### DESPACHOS DO SR. CHEFE

Dia 30 de outubro de 1943

Processos com exigências da T. Co.:

Processos:

N. 80.447-43 — Ernesto da Silva Rodrigues — Rua João Rêgo n. 126. — Satisfaca a exigência no prazo de 20 (vinte) dias.

N. 81.508-43 — Banco Aliança do Rio de Janeiro — Rua da Alfândega n. 32. — Prove o direito que lhe assiste de requerer pelos interessados, no prazo de 20 (vinte) dias.

## SIMBOLOS NACIONAIS

Dec-lei n. 4.545 — 31-7-42

acompanhado de anexos

À VENDA: Secção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I: MINISTÉRIO DO TRABALHO

Agência II: PRETÓRIO

PREÇO — Cr\$ 15,00 — Enc., Cr\$ 35,00

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Só o conhecimento do perigo permite uma defesa conciente.

# ALERTA!

Catecismo da defesa passiva civil anti-aérea

À VENDA

Secção de Vendas — Av. Rodrigues Alves n. 1

Agência I — Ministério do Trabalho — Agência II — Pretório

VOLUME Cr\$ 10,00 — FASCÍCULO Cr\$ 2,00 cada

# MINISTÉRIO DA GUERRA

## Gabinete do Ministro

### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de novembro de 1943

#### Apostila:

No decreto de 13 de agosto de 1943, que nomeia 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, dentista, entre outros, o dentista Almeno Ferreira de Ouza, foi exarada a seguinte apostila: O presente decreto que se refere, entre outros, ao 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, dentista Almeno Ferreira de Sousa e não Almeno Ferreira de Ouza, como se fez constar. Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1943. — *Eurico Dutra*.

#### Avisos:

N. 2.715 — O comandante da 8.ª Região Militar, em radiograma n. 3 678, de 25 do mês findo, consulta sobre o modo por que deve ser classificado o comportamento dos reservistas convocados para o serviço ativo do Exército e incorporados.

Em solução, declaro que o reservista convocado e incorporado deve ter seu comportamento considerado de acordo com a classificação que tinha no ato da exclusão.

A melhoria de comportamento se fará como estabelece o n. 2 do art. 66 do decreto número 8.835, de 23 de fevereiro de 1942 (R. D. E.), levando-se, porém, em consideração, para o cômputo dos tempos previstos nas letras do referido artigo, a data da última punição.

N. 2.719 — De acordo com o que faculta o art. 59 do decreto-lei n. 4.130, de 26-2-42, resolvo permitir matrículas nos 2.º e 3.º anos do Curso Normal, nas Escolas Preparatórias de Porto Alegre e de Fortaleza, aos candidatos que satisfaçam os requisitos estabelecidos pela portaria n. 5.280, de 28 de agosto de 1943 (Instruções para o concurso de admissão às Escolas Preparatórias para o ano de 1944), com as seguintes alterações:

a) Para o 2.º ano normal:

Idade — 18 anos para os civis e 20 para as praças, no máximo.

— Possuir o certificado de aprovação no 1.º ano do Curso Científico.

— Para o 3.º ano normal:

Idade — 19 anos, se civil; ou 21, se praça, no máximo.

— Possuir o certificado de aprovação no 2.º ano do Curso Científico.

b) Os certificados de aprovação nos 1.º e 2.º anos do Curso Científico poderão ser apresentados até 31 de janeiro de 1944.

c) Os requerimentos deverão ser dirigidos aos comandantes das Escolas, devendo dar entrada nas respectivas secretarias até o dia 30 de novembro do corrente ano.

d) Os candidatos serão submetidos à provas de exame intelectual de matemática e português, cujos assuntos serão:

— os do 1.º ano científico para os candidatos ao 2.º ano;

— os do 2.º científico para os candidatos ao 3.º ano.

#### Despachos:

São transferidos, por necessidade do serviço, os capitães I.E.:

Luiz Pereira de Sousa — do 4.º R.I. para o Q.G. da 1.ª Região Militar; e

Sebastião Calixto da Silva — do I/3.º R. A. A.é., para o 1.º R. A. M., ficando, assim, retificadas as transferências anteriores.

#### PORTARIAS

De 6 de novembro de 1943

N. 5.548 — O ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército, o 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe,

Arma de Infantaria, convocado, Edgard Sílvia Silva Sperb, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o mesmo serviço.

N. 5.549 — O ministro de Estado da Guerra resolve mandar passar a ter exercício provisoriamente no Colégio Militar, o coadjuvante de ensino da Escola de Estado Maior, Hilton Cesar Barbosa.

N. 5.550 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, o 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, dentista, Aloísio Guimarães.

N. 5.551 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, o 2.º tenente do Exército de 2.ª Linha, dentista, Carlos Costa e Souza.

N. 5.552 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, o 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, dentista, Cassio Pereira da Cunha.

N. 5.553 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, o 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, dentista, Ernesto João Ludolf Waldman.

N. 5.554 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, o 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, arma de Artilharia, João Cavalcanti de Albuquerque.

N. 5.555 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, o 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, dentista, Rui Lopes Ribeiro.

N. 5.556 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, o 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, dentista, Sílvia de Freitas Pereira.

N. 5.557 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, o 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, arma de Infantaria, Tadeo Sobocinski.

N. 5.558 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, o 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, dentista, Walter Pereira Gonçalves.

N. 5.559 — O ministro de Estado da Guerra resolve classificar o sub-tenente José Joaquim Nunes no 16.º Batalhão de Caçadores, ficando, assim, alterada sua classificação anterior.

#### Requerimentos:

Celsina Borges de Abreu e Leofrilda Borges de Abreu, filhas legítimas do major José Borges de Abreu, ex-combatente da guerra do Paraguai. — Pagamento de pensão vitalícia a que se julgam com direito. — Manutenção do despacho anterior que indeferiu a pensão das requerentes por falta de amparo legal.

Manoel Binga, 3.º sargento reformado. — Concessão de abono familiar. — Indeferido, por falta de amparo legal.

## Secretaria Geral

### Segunda Divisão

#### ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados, em que foram lavradas as seguintes apostiladas:

O Exmo Sr. general ministro da Guerra, em portaria n. 4.124, de 22, publicada no *Diário*

*Oficial* de 23, tudo de dezembro de 1942, resolveu, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, o capitão reformado da Arma de Cavalaria João Batista Correia de Melo, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1943. — *Mario José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

O Exmo. Sr. general ministro da Guerra, em portaria n. 4.935, de 2, publicada no *Diário Oficial* de 3, tudo de julho de 1943, resolveu licenciar do serviço ativo do Exército, o capitão reformado João Batista Correia de Melo, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1943. — *Mario José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

O capitão reformado João Batista Correia de Melo, de quem trata esta carta-patente, de acordo com o decreto-lei n. 5.208, de 20 de janeiro de 1943, conta mais de seis meses e nove dias de serviço, que somados ao tempo anteriormente computado perfazem o total de vinte e setes anos, quatro meses e cinco dias de serviço.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1943. — *Mario José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

O Exmo. Sr. ministro da Guerra, em portaria n. 4.201, de 9, publicada no *Diário Oficial* de 11, tudo de janeiro de 1943, resolveu de acordo com o decreto n. 10.451, de 16-9-42, convocar para o serviço ativo do Exército, o 2.º tenente da Reserva de 1.ª Classe, Arma de Infantaria Wenceslau Duque dos Reis, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1943. — *Mario José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

O 2.º tenente da Reserva de 1.ª Classe, Arma de Infantaria Wenceslau Duque dos Reis, de quem trata esta carta-patente, foi licenciado do serviço ativo do Exército, em portaria número 4.987, de 8, publicada no *Diário Oficial* de 9, tudo de julho de 1943, pelo Exmo. Sr. general ministro da Guerra.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1943. — *Mario José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

O 2.º tenente da Reserva de 1.ª Classe, da Arma de Infantaria Wenceslau Duque dos Reis, de quem trata esta carta-patente e reformado por decreto de 25 de junho de 1943, conta para os efeitos do decreto-lei n. 5.208, de 20 de janeiro de 1943, mais cinco meses e vinte e nove dias de serviço, que, somado ao tempo anteriormente computado, perfazem o total de trinta anos, três meses e desessete dias de serviço.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1943. — *Mario José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

O Exmo. Sr. ministro da Guerra, em portaria n. 3.844, de 15, publicada no *Diário Oficial* de 16, tudo de outubro de 1942, resolveu, com autorização do Sr. Presidente da República e de acordo com o art. 4.º do decreto-lei número 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, o major da Reserva de 1.ª Classe, Arma de Infantaria Tito de Barros, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1943. — *Mario José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 17 de abril de 1943, nos termos do art. 57, letra b, do decreto-lei número 3.940, de 16 de dezembro de 1941, foi concedida transferência para a Reserva do Exército ao major da Arma de Cavalaria Valdemar Monteiro, de quem trata esta carta-patente, contando vinte e seis anos, quatro meses e dez dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1943. — *Mario José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 19 de setembro de 1941, de conformidade com a legislação em vigor, foi convocado para o serviço ativo do Exército o primeiro tenente da Reserva de Segunda Classe, Arma de Infantaria Júnio Pereira Gama, de quem trata esta carta-patente, para servir na 2.ª Região Militar.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1943. — **Mário José Pinto Guedes**, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 15 de abril de 1943, foi promovido ao posto de 1.º tenente, na Arma de Cavalaria, o 2.º tenente Hélio Correia de Melo, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1943. — **Mário José Pinto Guedes**, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 3 de maio de 1937, foi considerado promovido, na Arma de Aviação, ao posto de primeiro tenente, o segundo tenente José Geraldo d'Ángelo, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1943. — **Mário José Pinto Guedes**, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 3 de setembro de 1943, de acordo com o art. 145, do decreto-lei número 3.861, de 21 de novembro de 1941, foi concedida transferência para a Reserva de 1.ª Classe, do segundo tenente, reformado Mário Pauletti Sanabria, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1943. — **Mário José Pinto Guedes**, general de brigada, secretário geral.

#### Quarta Divisão

#### EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

##### Requerimentos despachados:

Olimpio de Verçosa Pitanga, escrevente da classe F, aposentado, pedindo prorrogação de prazo para tomar posse no cargo de escriturário. — Arquite-se. O requerente foi julgado inválido para o serviço público em geral, conforme consta das informações. (D/4-P. 30.157-43).

Augusto Pereira de Carvalho, guarda de armazém da classe E, aposentado, pedindo reversão. — Indeferido, visto ter sido o requerente julgado inválido para o serviço público em geral. (D/4-P. 22.162-43).

##### Falecimento:

Faleceu no dia 5 de setembro de 1943, Emílio Plínio Ribeiro, artífice da classe F, do Quadro Suplementar, matrícula n. 306.626, que servia na Fábrica Presidente Vargas (offício n. 1.444-Gab., de 13 de outubro de 1943, da Fábrica Presidente Vargas).

#### Diretoria de Saúde do Exército

##### ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 12 de outubro de 1943

Foram transferidos, por necessidade do serviço o 1.º sarg. enf. Raimundo Bessa, do Hospital Militar de Florianópolis para o H.M. de Natal; e o 2.º sargento maunip. de farm. José Pires Quintana, do P.A.V.M., para o 2.º R.C.I. (São Borja).

Foi retificada, por necessidade do serviço, a transferência do 1.º sargento enf. João Ribas, do H.C.E. para o H.M. de Florianópolis e não para o H.M. de Natal, como está publicado.

Foram classificados, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, os segundos tenentes da reserva de 2.ª classe, médicos, Drs. Antônio Cândido Brochado, no 7.º R.C.I. (Livramento), e Mário Thompson Flores, no H.M. de Alegrete.

Dia 15

Foi transferido, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, o 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, médico, Dr. Hélio Monteiro de Carvalho, do Batalhão Vila-grã Cabrita para o Sanatório Militar de Itatiaia.

Foi transferido, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, na Fábrica do Realengo, o 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, médico, Dr. Ovídio da Silva Simões.

Dia 18

Foi designado, para ter função na Fábrica de Itajubá, o dentista extranumerário mensalista, padrão XIII, Antônio Alves Correia Neto.

Dia 20

Foram retificadas, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, a classificação do 2.º tenente da reserva de 2.ª classe médico, Dr. Carlos de Oliveira Martins, na 3.ª Bia. do 1-8.º R.A.M. (Porto Seguro); e a transferência do 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, médico, Dr. Paulo Penido, da 3.ª Bateria do 1-8.º R.A.M. para o 12.º B.C. e não como estão publicadas.

Foi transferido, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, do H.M. de Cachoeira para o 3.º R.C.D., o 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, médico, Dr. Mário de Castro Dantas.

Dia 21

Foi transferido, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, o 1.º tenente da reserva de 2.ª classe, médico, Dr. Dácio Cabral Vasconcelos, do 15.º R.I. para o H.M. de Natal.

Dia 23

Foram classificados, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, os segundos tenentes da reserva de 2.ª classe, dentistas, Alexandre Matos, no H.M. de Florianópolis, e Joaquim Hanequim Dantas, no 3.º Regimento de Infantaria.

Dia 27

Foram transferidos, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, os primeiros tenentes Drs. Mário Moler de Meireles, do 12.º R.C.I. para o I.B.E.; José Celso Biagione, do 30.º B.C. para o 10.º R.I.; e Nabuco Lopes Tavares da Costa Santos, do 1-2.º R.A. A.Ae. para o 30.º B.C.

### jurisprudência Tribunal de Segurança Nacional

#### INDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO SÉRIE DIVULGAÇÃO PUBLICAÇÃO BIMESTRAL

| CR\$            | CR\$             |
|-----------------|------------------|
| Vol. I — 2.00   | Vol. VIII — 8.00 |
| Vol. II — 4.00  | Vol. IX — 8.00   |
| Vol. III — 4.00 | Vol. X — 8.00    |
| Vol. IV — 4.00  | Vol. XI — 10.00  |
| Vol. V — 5.00   | Vol. XII — 10.00 |
| Vol. VI — 6.00  | Vol. XIII — 8.00 |
| Vol. VII — 5.00 | Vol. XIV — 8.00  |
|                 | Vol. XV — 8.00   |

##### A VENDA:

##### Secção de Vendas:

Avenida Rodrigues Alves, n. 1

Agência I — Ministério do Trabalho

Agência II — Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de

Reembolso Postal

#### Diretoria de Intendência do Exército

##### ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 5 de novembro de 1943

Foi feita por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais I.E.:

##### Classificação:

- a) do 2.º tenente R-1, Júlio César Gomes da Silva Filho, no E.M.I. de São Paulo;
- b) do 2.º tenente R-2, Sérvulo Vieira Fiuza, no 1.º G.I.Ar.

##### Retificação de classificação:

- a) do 2.º tenente R-2, João Batista Viola, do E.S.M. da 4.ª R.M. para o H.M. de 4.ª classe (Teófilo Otoni).

##### Transferência:

- a) do 1.º tenente R-1, Adriano Guimarães Lima, da S.D.S.E., para o Supremo Tribunal Militar.

#### Comissão de Orçamento

AVISO N. 564-C. O.

Ao Exmo. Sr. Gen. diretor da Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Excia. que os quantitativos concedidos às unidades administrativas abaixo, à conta da Verba 2 — Material — Consignação II — Material de Consumo — S/c 20 — Artigos de expediente, etc., do Orçamento Analítico, ficam *majorados* das seguintes importâncias:

|                                                                   | Cr\$      |
|-------------------------------------------------------------------|-----------|
| 20.ª Circunscrição de Recrutamento                                | 3.000,00  |
| Estabelecimento de Material de Intendência da 7.ª Região Militar. | 13.000,00 |
| 9.º Grupo de Artilharia Auto Transportado                         | 3.000,00  |
| 14.º Regimento de Infantaria                                      | 10.000,00 |

Em 4 de novembro de 1943. — **Enrico G. Dutra**.

AVISO N. 565-C. O.

Ao Exmo. Sr. Gen. diretor da Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Excia. que os quantitativos distribuídos ao Quartel General da Infantaria Divisionária /3, à conta das dotações abaixo, da Verba 2 — Material, do Orçamento Analítico, ficam *majorados* das seguintes importâncias (offício n. 232-T, de 22-10-1943, do comando daquela I. D-3):

|                                         | Cr\$     |
|-----------------------------------------|----------|
| S/c 20 — Artigos de expediente, etc.    | 1.500,00 |
| S/c 50 — Iluminação, força motriz e gás | 600,00   |
| S/c 59 — Telefones, telefonemas, etc.   | 320,00   |

Em 4 de novembro de 1943. — **Enrico G. Dutra**.

AVISO N. 566-C.O.

Ao Exmo. Sr. Gen. diretor da Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Excia. que o quantitativo distribuído ao *Estado Maior do Exército*, à conta da Verba 2 — Material — Consignação II — Material de Consumo — S/c 20 — Artigos de expediente, etc., do Orçamento Analítico (tabela geral e aviso n. 532-C. O., de 27 de outubro de 1943), fica *majorado* da importância de Cr\$ 50.000,00, não se lhe aplicando o disposto nos avisos ns. 852, de 28-11-1938, e 2.221, de 17-6-1940 (offício n. 552-T, de 1-11-1943, daquela Repartição).

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 1.ª R. M.

Em 4 de novembro de 1943. — **Enrico G. Dutra**.

# MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS

## INTERIORES

### Gabinete do Ministro

#### Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais

#### ATA DA 43.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1943

As 10 horas de 22 de outubro de 1943, reuniu-se, no Palácio Monroe, a Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, sob a presidência do Sr. Adroaldo Junqueira Aires. Estavam presentes os Srs. Oto Prazeres, Valdir Niemeyer, Antônio Gontijo de Carvalho, Demétrio Mércio Xavier e Leonil de Oliveira Machado. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. No expediente, o Sr. Demétrio Xavier solicitou fôsse inserto em ata um voto de profundo pesar pelo passamento do Sr. General Manuel do Nascimento Vargas, progenitor do Chefe da Nação, pondo em relevo a personalidade do extinto. Na ordem do dia, resolveu-se: — 1) pedido de autorização feito pela Interventoria Federal no Estado de São Paulo para expedir título de domínio em favor de João Pongo Filho sobre uma área de terras situada na Fazenda Pederneiras ou Aimoré, no lugar denominado Colônia Arpad, Município de Presidente Venceslau (proc. 1.299-43) — opinar pela autorização, unanimemente; — 2) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Cafelândia (Estado de São Paulo), dispondo sobre o serviço de empacamento de imóveis (proc. 1.298-43) — opinar pela aprovação, nos termos da resolução do Conselho Administrativo do Estado, unanimemente; — 3) projeto de decreto-lei da Interventoria Federal em São Paulo, dispondo sobre a transferência de atribuições dos Serviços Gerais para o Serviço do Fundos da Força Policial do Estado (proc. n. 1.297-43) — opinar pela aprovação, nos termos da resolução do Conselho Administrativo do Estado, unanimemente; — 4) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado do mesmo nome, autorizando-a a vender um terreno a Gustavo Lehfeld (proc. n. 1.296-43) — opinar pela aprovação, unanimemente; — 5) recurso interposto por Carmo Maria Angerami contra o ato da Interventoria Federal no Estado de São Paulo, que indeferiu o pedido de recondução do recorrente ao cargo de chefe de seção da Recebedoria das Rendas Estaduais de Santos (proc. 603-42) — opinar pelo arquivamento, à vista da desistência do recorrente, por unanimidade de votos; 6) pedido de autorização feito pela Interventoria Federal no Estado de São Paulo para expedir título de domínio, em favor de D. Adel Kury Morhej, sobre um terreno situado à avenida Jabaguá, na freguesia da Saúde, distrito de Vila Mariana, município e comarca da Capital do Estado (proc. 1.333-43) — opinar pela autorização, unanimemente; — 7) projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado de Sergipe, dispondo sobre subvenções a diversas instituições (proc. 1.339-43) — opinar, unanimemente, pela desnecessidade da aprovação do Sr. Presidente da República, pois o decreto-lei estadual n. 63, de 1943, regula a matéria, dispondo o seu art. 13 que o governo do Estado, por decreto, concederá as subvenções; — 8) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Propriá (Estado de Sergipe), dispondo sobre o aumento de Cr\$ 4.000,00 para Cr\$ 12.000,00 da subvenção concedida ao Hospital São Vicente de Paulo (proc. 1.337 de 1943) — opinar pela aprovação, unanimemente; — 9) pedido de autorização feito pela Interventoria Federal no Estado do Espírito Santo para alienar a Cornélio Vantil, um terreno situado no lugar denominado "Brejos da Lagoa", município de Rio Novo (proc. 1.470, de 1943) — opinar pela autorização, devendo ser feita prova de moradia habitual e cultura efetiva por parte do requerente e de estar ele com permanência legal no País, unanimemente; — Comparece mais o Sr. Cleveland Maciel. — 10) projeto de decreto-lei da Prefeitura Muni-

cipal de Canoinhas (Estado de Santa Catarina), dispondo sobre o imposto territorial urbano (proc. 1.437-43) — opinar pela aprovação, devendo adaptar-se ao padrão existente sobre a matéria, unanimemente; — 11) memorial de Joaquim Costa solicitando isenção de impostos (proc. 1.331-43) — opinar no sentido de o interessado, querendo, dirigir-se à autoridade competente, por unanimidade de votos; — 12) recurso interposto por Aristides Monteiro, mensageiro da Diretoria Geral da Secretaria da Viação do Estado de São Paulo, contra a nomeação de Benedito dos Santos Nogueira para o cargo de porteiro do Departamento de Estradas de Rodagem (proc. 3.751-41) — opinar pelo não provimento do recurso, por falta de amparo legal, unanimemente; — 13) consulta formulada pela Interventoria Federal no Estado do Paraná sobre se, existindo lei especial, a concessão de subvenções deve ser feita por meio de decreto-lei sujeito à aprovação do Sr. Presidente da República ou por simples decreto-lei executivo (proc. 1.328-43) — opinar, unanimemente, no sentido de se responder que, havendo lei geral regulando o assunto, a concessão de subvenções deve ser efetivada por meio de decreto, sujeito apenas à aprovação do Conselho Administrativo; — 14) — projeto de decreto-lei da Prefeitura de Camaçari (Estado da Bahia), dispondo sobre a criação da taxa de limpeza pública (proc. 1.221-43) — opinar pela aprovação, nos termos da resolução do Conselho Administrativo do Estado, feitas as seguintes emendas: a) excluir do projeto as incidências sobre veículos, animais e carregadores; b) incluir as garagens e cocheiras no item relativo aos estabelecimentos comerciais, industriais e pensões; c) retirar a redução de 50% da taxa referente aos terrenos baldios, estabelecendo-se taxa no mínimo idêntica a dos prédios; d) excluir as incidências referentes aos serviços de roçagem, capinação, etc. de responsabilidade dos proprietários; — 15) projeto de decreto-lei da Interventoria Federal na Bahia, dispondo sobre aforamento à União de um terreno situado na Chácara Boa Vista, pertencente à Municipalidade e destinado à construção de uma linha de tiro (proc. 1.302-43) — opinar pela doação do domínio útil do terreno, de vez que a enfiteuse não pode ser gratuita, ex-vi do art. 678 do Código Civil; independentemente o projeto da aprovação do Sr. Presidente da República, por ser parte a União; — 16) projeto de decreto-lei federal submetendo ao regime de aforamento as terras devolutas dentro da faixa de dez léguas ao longo das fronteiras (proc. 736-43) — distribuir aos Srs. Clodomir Cardoso e Leal de Mascarenhas; — 17) recurso interposto por Itaci Dutra Reis, professora no Estado de São Paulo, contra o ato da Interventoria Federal que confirmou a sua exoneração, pela Prefeitura de Ourinhos (proc. n. 748-42) — à vista da desistência da interessada, opinar pelo arquivamento do processo, unanimemente; — 18) recurso interposto por Antônio Araújo de Aragão Bulcão Sobrinho, inspetor aposentado da Pinacoteca e Museu do Estado da Bahia, contra o despacho da Interventoria Federal que lhe indeferiu o pedido de equiparação de vencimento aos dos diretores de repartição, em que se transformaram as inspetorias congêneres (proc. 521-43) — opinar pelo não provimento, por unanimidade de votos; "a) porque a uniformização de nomenclatura de cargos, uma das bases do decreto-lei estadual 10.534, não importa na obrigação de acabar com os inspetores, transformando-os todos em diretores, ou de não admitir que esta ou aquela inspetoria continue com essa categoria ou qualidade; b) porque a equiparação dos vencimentos, outra base do reajustamento, não foi sacrificada pelo fato de não ser o vencimento do inspetor igual ao do diretor; c) porque, sendo o Governo o exclusivo Juiz da necessidade de conservar ou não como Inspetoria a Pinacoteca e o Museu do Estado, uma vez que não existe na lei o dever de abolir inspetorias, nenhum direito, na espécie, foi ofendido

ou violado; e d) porque o vencimento do cargo não depende da denominação deste"; — 19) reclamação da Associação Comercial de Santos contra o decreto-lei estadual n. 12.985, de 1942, que mandava substituir, na marcação das sacas de café, o emblema nacional pelo mapa do Brasil — (proc. 540-43) — opinar no sentido de ser recomendada a derrogação da lei estadual citada, nos termos do parecer do relator, unanimemente; — 20) memorial da Interventoria Federal no Estado do Rio de Janeiro sobre a cobrança de taxa federal de Educação e Saúde Pública nos atos em que é devido o selo municipal (proc. 321-42) — opinar pela inconstitucionalidade da exigência da taxa de Educação sobre os atos sujeitos exclusivamente e constitucionalmente ao selo estadual ou municipal; o Sr. Cleveland Maciel declarou que não importa a incidência, uma vez que a taxa de educação é inconstitucional por natureza; o Sr. Oto Prazeres manifestou-se favoravelmente ao parecer do relator, sem prejuízo — disse — do estudo a ser feito a respeito pela comissão tributária; — 21) memorial de Bento Gomes Gonçalves sobre aforamento de terreno situado na Baixa do Queimado, Zona de Santo Antônio, na cidade do Salvador, Estado da Bahia (proc. 421-43) — opinar pelo deferimento do pedido, autorizando-se o Prefeito de Salvador a conceder o aforamento ao suplicante, unanimemente; — 22) reclamação de Hermínia Sousa de Jesus sobre questão de terras no Estado do Pará (proc. 1.098-43) — opinar pela audiência do Conselho Administrativo do Estado, unanimemente; — Comparece mais o Sr. Francisco Sá Filho e pede licença para se retirar o Sr. Oto Prazeres. — 23) — consulta formulada pela Interventoria Federal no Estado de Mato Grosso sobre se em virtude do ato de 22-12-38, que concedeu ao Dr. José Maria Metelo Sobrinho, professor interino de Geografia no Liceu Cuiabano, a gratificação adicional de 1% sobre seu vencimento, em conformidade com o decreto-lei n. 172, de 7-6 de 1938, ficou reconhecida estabilidade no cargo àquele professor e, nessas condições, se havendo este o abandonado, por lhe ter sido negado um ano de licença para tratar dos seus interesses, deve a Interventoria processar o "caso de abandono" (proc. 1.115-43) — opinar pela necessidade de ser instaurado processo administrativo para a demissão do interessado, por contar o mesmo mais de dez anos de serviço, tendo adquirido, assim, estabilidade (artigo 156, c, da Constituição); os Srs. Sá Filho e Cleveland Maciel manifestaram-se favoravelmente às conclusões do parecer do relator, excluída, porém, a da letra c; e o Sr. Junqueira Aires concordou com o parecer do relator, entendendo ser apenas conveniente, não necessário, o processo administrativo. Esteve presente à reunião o Sr. Leopoldo Peres, presidente do Conselho Administrativo do Estado do Amazonas, que foi saudado pelo Sr. presidente. Encerrou-se a sessão às 12 horas. Eu, Floriano Augusto Ramos, chefe da Secretaria, redigi a presente. — A. Junqueira Aires, presidente. — Oto Prazeres, secretário.

#### DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Proc. n. 1.214-43 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, dispondo sobre a doação de um terreno ao Ginásio São Luiz Gonzaga, para a construção de um edifício apropriado ao ensino. — Aprovado, com emendas, em 21-10 de 1943.

Proc. n. 1.200-43 — Venda de terras no Município de Herculanica, Estado de Goiás, a Dolor Vilela de Figueiredo. — Autorizada, em 21-10-43.

Proc. n. 1.198-43 — Justificação de posse de terras, no Município de Itanhaem, Estado de São Paulo, requerida por Indalécio Conde e Arelino Alves. — Autorizada, em 21-10-43.

Proc. n. 1.197-43 — Justificação de posse de terras, no Município de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, requerida por João Quast. — Autorizada, em 21-10-43.

Proc. n. 1.196-43 — Justificação de posse de terras, no Município de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, requerida por Inácio Dusdek. — Autorizada, em 21-10-43.

Proc. n. 1.190-43 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Araçatuba, Estado de São Paulo, dispondo sobre concessão de favores à organização e proteção à família. — Aprovado, em 21-10-43.

Proc. n. 1.177-43 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Pedregulho, Estado de São Paulo, autorizando-a a conceder, no presente exercício, um auxílio para a construção da igreja matriz local. — Aprovado, nos termos da resolução do Conselho Administrativo, em 21-10-43.

Proc. n. 1.132-43 — Venda de terras no Município de Colatina, Estado do Espírito Santo, à Sociedade Agrícola Oliveira Lima, Limitada. — Autorizada, em 21-10-43.

Proc. n. 1.108-43 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura do Rio Claro, Estado de São Paulo, dispondo sobre um empréstimo público interno, destinado à ampliação e ao melhoramento das redes de água da cidade. — Aprovado, em 21-10-43.

Proc. n. 1.089-43 — Projeto de decreto-lei do governo de Minas Gerais, dispondo sobre o funcionamento das escolas normais de 2º grau. — Aprovado, nos termos do parecer da Comissão, em 21-10-43.

Proc. n. 1.056-43 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Jaú, Estado de São Paulo, dispondo sobre regulamentação do imposto territorial urbano. — Aprovado, com emendas, em 21-10-43.

Proc. n. 949-43 — Venda de terras no Município de Guarapuava, Estado do Paraná, a Basílio Mreglod e João Quizon. — Autorizada, em 21-10-43.

Proc. n. 871-43 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Maranhão, dispondo sobre a reorganização do Instituto de Educação do Estado. — Aprovado, desde que respeitadas as exigências da lei federal quanto ao funcionamento do colégio, em 21-10-43.

Proc. n. 768-43 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de São Caetano de Odivelas, Estado do Pará, dispondo sobre o aforamento de um terreno do patrimônio Municipal a Antônio Gurjão dos Santos. — Aprovado, em 21 de outubro de 1943.

Proc. n. 713-43 — Venda de terras no Município de São Jerônimo, Estado do Paraná, a A.olfo Hempel. — Autorizado, na conformidade do parecer da Comissão, em 21-10-43.

Proc. n. 628-43 — Revalidação de título de propriedade de terras no Estado do Paraná, em favor de Renato de Sousa Lopes. — Autorizada, em 21-10-43.

Proc. n. 412-43 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Piraquara, Estado do Paraná, dispondo sobre a mudança de nome da Colônia Nova Tírol para Colônia Santa Maria. — Negada aprovação, em 21-10-43.

Proc. n. 360-43 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal em Alagoas, dispondo sobre concessão de subvenções, no presente exercício, a várias entidades de assistência social, da educação e saúde. — Aprovado, em 21-10-43.

Proc. n. 465-43 — Decreto n. 104, de 25 de fevereiro último, do governo do Território do Acre, dispondo sobre a Escola Normal "Lourenço Filho" e aprovando seu Regulamento. — Aprovado, com emenda, em 21-10 de 1943.

Proc. n. 990-43 — Venda de terras no Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso, a Firmino da Costa Magalhães. — Autorizada, em 18-10-43.

Proc. n. 1.103-43 — Venda de terras no Município de Manaus, Estado do Amazonas, a Júlia da Rocha Nóbrega. — Autorizada, em 18-10-43.

Proc. n. 1.180-43 — Justificação de posse de terras no Município de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, requerida por Pedro Olahi. — Autorizado, em 18-10-43.

Proc. n. 1.176-43 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Sanitária de Águas da Prata, Estado de São Paulo, concedendo isenção de impostos aos veículos de tração animal a serviço exclusivo das propriedades agrícolas. — Aprovado, em 18-10-43.

Proc. n. 789-43 — Recurso de Francisco de Figueiredo Condessa, Estado de São Paulo. — Dado provimento, em 18-10-43.

Proc. n. 065-43 — Concessão de um auxílio anual de Cr\$ 500.000,00 para construção da Catedral de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. — Autorizada, em 18-10-43.

Proc. n. 860-43 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de São Paulo, Estado de São Paulo, dispondo sobre a transferência de bens da classe de uso comum do povo para a do patrimônio da Municipalidade, e dando outras providências. — Aprovado nos termos da resolução do Conselho Administrativo, em 18-10 de 1943.

Proc. n. 803-43 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal na Paraíba, isentando do imposto de indústrias e profissões, pelo prazo de cinco anos, os estabelecimentos de crédito que se instalarem no Estado, até 31 de dezembro do corrente ano. — Negada aprovação, em 18-10-43.

Proc. n. 1.333-43 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Botucatu, Estado de São Paulo, isentando de pagamento do imposto de publicidade os anúncios gravados nos lances dos jardins públicos, doados à Prefeitura pelas firmas anunciantes. — Negada aprovação, em 18-10-43.

Proc. n. 865-43 — Pedido de abono familiar de D. Madalena Diniz Pereira Gomes, Estado de Pernambuco. — Indeferido, em 18 de outubro de 1943.

Proc. n. 1.049-43 — Recurso de D. Maria de Amaral, Estado de São Paulo) — Ordenada a devolução do processo à Interventoria, em 18-10-43.

Proc. n. 980-43 — Projetos de decretos-leis das Prefeituras de Jucurutu, Aped. Areia Branca, Mossoró, Caicó, Ceará-Mirim, Marins, Taipú, Patú, Pau dos Ferros, Serra Negra, Natal, São José de Mipitú, Goianinha, Areia, Macaíba, Santana de Matos, Nova Cruz e Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, dispondo sobre a cooperação financeira dos mesmos municípios com as entidades privadas de assistência social ou cultural. — Aprovado, com emendas, em 18-10-43.

Proc. n. 958-43 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Rio de Janeiro, dispondo sobre a renovação do § 3.º do art. 276 do decreto-lei n. 314, de 28 de outubro de 1941, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado). — Aprovado, em 18-10-43.

Proc. n. 977-43 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Blumenau, Estado de Santa

Catarina, dispondo sobre taxa de expediente. — Negada aprovação, em 18-10-43.

Proc. n. 814-43 — Venda de terras no Município de Canoinha, Estado de Santa Catarina, a Severo de Almeida. — Autorizada, em 18 de outubro de 1943.

Proc. n. 1.021-43 — Recurso de Antônio Goulart Sobrinho, estado de São Paulo. — Aprovado, em 18-10-43, expisição de motivos do Sr. ministro, que assim conclue: "Propõe a Comissão dos Estudos dos Negócios Estaduais, entretanto, que o processo seja encaminhado à Interventoria Federal naquele Estado, para o fim de: a) ser providenciada a dispensa do recorrente, dada a incompatibilidade resultante da sua demissão a bem do serviço público; b) ser apurada a responsabilidade dos que intervieram na admissão do mesmo; e c) ser verificada a procedência da acusação formulada contra o investigador José Joaquim de Alcântara. — A vista do exposto, salvo melhor juízo, sou pelo que propõe a C. E. N. E."

Proc. n. 1.068-43 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal em Goiás, dispondo sobre a doação de um lote de terras ao Educandário Santana de Goiás. — Aprovado, com emendas, em 18-10-43.

Proc. n. 1.083-43 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Antonina, Estado do Paraná, dispondo sobre uma subvenção, pelo prazo de 10 anos, equivalente às taxas e impostos ao prédio que for construído para hotel. — Mandado voltar o expediente ao Estado, afim de ser estabelecida, precisamente, a importância de subvenção, em 18-10-43.

Proc. n. 1.182-43 — Justificação de posse de terras no Município de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, requerida por Cenek Mihaly. — Autorizada, em 18-10-43.

Proc. n. 1.181-43 — Justificação de posse de terras no Município de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, requerida por Gottfried Werner. — Autorizada, em 18-10-43.

Proc. n. 483-39 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal em São Paulo, modificando a tributação a que estão sujeitos os papéis e livros na Junta Comercial. — Mandado arquivar, por ter perdido oportunidade.

#### DESPACHO DO SR. MINISTRO

Proc. n. 1.264-43 — Memorial de Manuel José de Saldanha, Estado do Rio de Janeiro. — Mandado arquivar, em 23-10-43.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

#### Quinta-Região — Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

ATA DA 238.ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DA QUINTA REGIÃO, REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 1943.

Aos dezoito dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e três, em sua sala de sessões, realizou-se a 238.ª sessão ordinária do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, achando-se presentes o Sr. presidente engenheiro civil Luiz Onofre Pinheiro Guedes e os senhores conselheiros engenheiro arquiteto Paulo de Camargo e Almeida, vice-presidente, engenheiro civil Maria Ester Corrêa Ramalho, secretário, engenheiro eletricitista-mecânico Carlos Garcia Barroso, tesoureiro, engenheiro civil Olávio Reis de Cantanhede Almeida, engenheiro civil e mecânico-eletricitista João Aristides Wiltgen, engenheiro civil e eletricitista Alim Pedro, engenheiro civil Ené Diogo Cordilha, engenheiro industrial e mecânico eletricitista João Cordeiro da Graça Filho, engenheiro arquiteto Mário Cunha Pires de Amorim e engenheiro arquiteto

Umbelino Pereira Martins. Tendo sido justificada a ausência do Sr. conselheiro engenheiro civil Abrahão Izecksohn.

— A sessão foi iniciada às 18 horas e 30 minutos, com a leitura da ata da 237.ª sessão ordinária, de 11 de outubro corrente, a qual, posta em discussão e depois em votação, foi aprovada por unanimidade.

— De acordo com a ordem do dia, entrou em discussão o processo número 8.049, relativo aos diplomados da extinta Escola Superior de Mecânica e Eletricidade de São Paulo. Foi lido o parecer adotado pelo Conselho Federal e que conclue pela concessão aos citados diplomados de carteiras de "engenheiros licenciados especiais". O CREA., por decisão unânime dos senhores conselheiros, deliberou recorrer desse despacho exarado pelo CONFEA., por achar que essa decisão é contrária aos preceitos da lei regulamentadora da profissão.

— Em seguida, o Conselho iniciou o estudo da revisão das resoluções do Conselho Federal, afim de apresentar à este Tribunal Superior sugestões sobre as alterações necessárias as mesmas. Foram lidas, dissendas e deliberadas alterações nas resoluções de 1 a 5, ficando a continuação desse estudo marcada para próxima reunião.

— O Sr. presidente comunicou ao C. R. E. A. que, em reunião de hoje, a Suprema Corte, por decisão unânime de seus pares, deliberara

no processo de Arnold Götter (agravo *ex-officio*) favoravelmente ao C. R. E. A., rejubilando-se com os companheiros do Conselho pelo feliz desfecho do caso em apreço.

— A seguir, o Sr. presidente despachou favoravelmente os seguintes processos de profissionais diplomados por escolas nacionais para expedição de carteira profissional.

N. 8.053 — Justo Pinheiro da Fonseca, engenheiro de Minas e Civil, diplomado pela Escola Nacional de Minas e Metalurgia da Universidade do Brasil — Ouro Preto.

N. 8.069 — Cassio Elisio de Figueiredo Damazio, Engenheiro de Minas e Civil, diplomado pela Escola Nacional de Minas e Metalurgia da Universidade do Brasil — Ouro Preto.

— Às 20 horas e 30 minutos foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelos senhores presidente e secretário, respectivamente.

Luiz Onofre Pinheiro Guedes, presidente. — Maria Esther Corrêa Ramalho, secretário.

Aprovada em sessão de 25 de outubro de 1943. — Luiz Onofre Pinheiro Guedes, presidente.

## Departamento de Administração

### Divisão de Pessoal

Por portaria de 4 de novembro de 1943, o presidente do Conselho Nacional do Trabalho usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2.º, alíneas *g* e *i*, do decreto-lei número 3.710, de 14 de outubro de 1941, e, tendo em vista o que consta do processo n. 23.844 de 1941, resolveu designar uma comissão para estudar e propor a reestruturação, no prazo de 60 (sessenta) dias, dos serviços do IAP dos Marítimos, constituída pelo bacharel José Bezerra de Freitas (indicado pelo Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, como seu representante, que a presidirá; o inspetor de Previdência, classe H. Paulo da Silva Miranda, e o engenheiro, referência XXI. Affonso D'Angelo Visconti, estes últimos lotados no Departamento de Previdência Social deste Conselho. A comissão funcionará, independentemente da administração do Instituto, sob a orientação direta desta Presidência e em coordenação com o Departamento de Previdência Social.

### Serviço de Comunicações

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de setembro de 1943 (aditamento)

Processos despachados:

121.470 (P. 99.4A) (A. 035.1) (D. 5-11) — Solicita Sansão Akstein a este Ministério providências no sentido de ser a Companhia Siderúrgica Brasileira, compelida a lhe pagar salários vencidos. Trata-se de matéria de competência da Justiça do Trabalho, jurisdição autônoma, a quem deve dirigir-se o requerente. Transmite-se e archive-se. (A. M. F.).

Dia 15 de outubro (aditamento)

113.078 (P. 68.3 (21)) (A. 341) (D. 5-11) — Junta Comercial do Estado de São Paulo, consultando sobre a verdadeira interpretação dos despachos ministeriais relativos à composição das firmas Murray, Simonsen & Cia. Ltda. e Valler Ltda. — Aprovo. Transmite-se e archive-se. — (O despacho supra aprova o parecer do Sr. assistente técnico do teor seguinte: "O que se decidiu, no primeiro caso, é que sendo a firma composta de três sócios não poderia ela adotar a razão Murray & Simonsen Ltda., posto que o sistema adotado pela lei brasileira, sobre firmas comerciais, estabelece como princípio que as razões sociais devem ser conformes à realidade. Tal firma daria a idéia de que são dois os seus sócios componentes, quando na verdade são três. Fugiria ela, assim, à sua função precípua, que é exatamente a de informar a terceiros e não iludilos. Quanto à composição da firma Valler

Ltda., decidiu este Ministério que o decreto n. 3.708, de 1919, que criou as sociedades por quotas de responsabilidade limitada, não seguiu a regra do decreto n. 916, de 1890. Disciplinou de modo diverso a instituição das firmas ou denominações, permitindo a individualização de apenas um sócio desde que o nome seja seguido da palavra *limitada*, designativa da existência de sociedade. Foi omitida a exigência do acréscimo da locução — & *Companhia*. Na hipótese vertente o sistema do decreto n. 3.708, foi obedecido. Está individualizado o sócio Valler com o acréscimo da expressão *limitada* que por si só revela a existência de um ou mais sócios. Este é o nosso parecer que submetemos à alta apreciação de Vossa Excelência" (A. M. F.).

Dia 16 de outubro (aditamento)

143.081 (P. 81.2) (A. 023.91) (D. 5-11) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciais, valendo-se do disposto no artigo 241, do regulamento baixado com o decreto n. 5.493, de 9 de abril de 1940, pede que este Ministério decida da obrigatoriedade de pagar àquela instituição as contribuições de previdência de seus funcionários quando, convocados para servirem no exército, optarem pelos vencimentos deste. A consulta prende-se à exegese do art. 25, daquele regulamento, o qual dispõe: "Computar-se-á como efetivo o tempo de serviço militar obrigatório; e as empresas e instituições que não remunerarem os seus empregados, neste caso, ficam obrigadas a pagar, além das próprias, as contribuições por eles devidas". O consultor jurídico entende não ser caso de dúvida ou omissão, assinalando que se o texto legal citado não faz qualquer distinção não é lícito ao intérprete fazê-lo, nem se lhe dar uma interpretação restritiva. Assim, e nos termos do parecer daquele consultor, responde-se ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciais que bastam duas condições para que o empregador fique sujeito à obrigação de pagar as contribuições de previdência, frente àquele preceito: Primeiro, que o empregado haja sido convocado para o serviço militar obrigatório, segundo, que o empregador não o remunere. (A. M. F.).

143.344 (P. 99.4F) (A. 615) (D. 5-11) — Napoleão Gomes Ferraz, de São Paulo, pede seja dispensada ou reduzida para dois anos a condição imposta na alínea *a* do art. 48 da portaria ministerial SCm-479, de 30 de setembro de 1940, afim de que possa efetuar um empréstimo simples na Carteira local do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciais. O pedido não encontra amparo nas instruções que regem a espécie, e, como bem acentua o Departamento de Aplicação de Fundos daquela autarquia, a exigência imposta naquele dispositivo, ou seja contar o segurado mais de cinco anos de serviço ao mesmo empregador, corresponde a uma medida de ordem geral, que foi adotada para maior segurança dos mútuos, pois, quanto mais tempo de serviço tiver prestado a um só empregador, menores serão as probabilidades de dispensa para o segurado, dadas as garantias que lhe são outorgadas pelas leis de trabalho em vigor. Aliás, outras medidas de caráter restritivo há naquela portaria, e todas elas com o mesmo objetivo de, assegurando ao trabalhador e ao empregador o direito do gozo do benefício em foco, dar também as necessárias garantias ao capital nele aplicado pela instituição seguradora. Isto posto, indefiro o pedido. Transmite-se e archive-se. (A. M. F.).

112.983 (P. 99.4N) (A. 223.2) (D. 5-11) — Dirige-se a este Ministério Maria Nogueira, residente em Meandópolis, Estado de São Paulo, afim de solicitar providências sobre o processo de acidente do trabalho, de que foi vítima o seu esposo. Informa, a respeito, o promotor público de Valparaíso, a cuja jurisdição pertence aquela comarca, que o processo se encontra em face de precatória, aguardando-se o resultado da diligência requerida, no sentido de se averiguar com segurança se a vítima era empregado ou realmente empregado. Transmite-se e archive-se. (A. M. F.).

123.299 (P. 84) (A. 134) (D. 5-11) — Requer o Sindicato dos Corretores de Seguros e de Ca-

pitalização do Rio de Janeiro a este Ministério permissão para restituir a taxa sindical na importância de Cr\$ 50,00, recolhida indevidamente pelo Sr. Carlos José da Cunha ao Banco do Brasil, visto não ser o mesmo possuidor de carteira de corretor de seguros. Defiro o pedido, de acordo com o parecer favorável do Departamento Nacional do Trabalho, uma vez que ficou devidamente provado proceder a alegação do Sindicato, não constando neste Ministério nenhum registro de que seja corretor a pessoa mencionada em seu requerimento. — Transmite-se e archive-se. (A. M. F.).

MTIC 22.833-9 (P. 84) (A. 023.7) (D. 5-11) — Associação dos Empregados no Comércio do Amazonas, pretende a reconsideração do despacho ministerial que considerou os empregados da firma Hore & Cia. Ltda., estabelecida na Capital daquele Estado, sob o regime do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva e Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, pleiteando a manutenção dos empregados do escritório no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciais. Preliminarmente, conheço do recurso, visto ter sido interposto tempestivamente. Quanto ao seu provimento, é de ser negado, pois não traz a recorrente qualquer apoio legal que justifique o requerido, limitando-se apenas a alegar que a inscrição no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciais oferece maiores vantagens aos interessados. Ora, no seguro social brasileiro, a vinculação do trabalhador na respectiva instituição não fica ao seu arbítrio: ela se processa *ex-vi legis*, considerada, para isso, a atividade do empregador. E se no caso, como já foi definido, é nitidamente industrial a atividade preponderante da empresa — beneficiamento de madeiras com serraria a vapor — constituindo, por outro lado, os serviços marítimos e de estiva, atividades autônomas, dadas as suas características próprias e inconfundíveis, não há como filiar ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciais os assalariados em causa. Isto posto, e considerando as razões expostas pela Comissão Especial, mantenho a decisão recorrida, por entender que ela se coaduna com os princípios legais vigentes (A. M. F.).

113.079 (P. 81.2) (A. 023.92) (D. 5-11) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciais submete à apreciação deste Ministério o processo relativo à recu a da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Públicos do Estado do Paraná em transferir para ali as contribuições de Tadeu Danielewicz Junior. Dos autos consta cópia da decisão reclamada, que se ampara em decisão da Câmara de Previdência Social, segundo o qual: "desde que o associado de uma instituição de previdência passa a ser contribuinte de outra, a transferência deverá ser feita, a não ser que o associado tenha deixado de contribuir para a primeira instituição durante tanto tempo quanto basta para ser considerado desligado, e que, fazendo cessar a qualidade de associado, lhe tira, logicamente, o direito da transferência".

Considerando, ademais, que: "O art. 3.º do decreto-lei n. 2.004, de 7 de fevereiro de 1940, dispõe que o associado perde essa qualidade quando, desempregado, não requer à instituição previdencial, dentro de doze meses da cessação das contribuições continuar como contribuinte facultativo", e por fim que: "data de abril de 1941, o último recolhimento de contribuições do interessado a esta Caixa". Não procede a argumentação exposta, pois o diploma legal invocado não se aplica a casos desta natureza. Ele apenas regula a situação do associado que fica desempregado durante doze meses, e isso aqui não acontece. O segurado, por força de sua função, recolhia quotas à Caixa, quando, por mudança de emprego, se tornou associado obrigatório do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciais, sem haver interrompido em um só mês suas contribuições, devendo-se notar que pagava ele à Caixa até abril de 1941, quando em março do mesmo ano já estava sob o âmbito daquele Instituto. Não houve, como se vê, *desemprego* e conseqüente inter-

rupção de contribuições, mas tão somente mudança de emprego que determinou a troca de âmbito previdencial. Isto pôsto, como parece à Comissão Especial e ao consultor jurídico, determine-se seja feita, com brevidade, a transferência em questão (A. M. F.).

143.471 (P. 93.3) (A. 321.3) (D. 5-11) — J. P. Wishart & Comp. Ltda., recorrendo da decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, que manteve o despacho concessivo do registro da marca BRILHOFIX. — Confirmo a decisão recorrida tendo em vista o parecer retro do Sr. consultor jurídico. — (O despacho supra refere-se ao parecer seguinte: "Parecem-nos inteiramente procedentes os fundamentos das decisões acóordes do Departamento Nacional da Propriedade Industrial e do Conselho de Recursos desse Departamento. e por isso pedimos *venia* para nos reportarmos à convincente argumentação de fls. 18. O arranjo das palavras de fantasia em causa é diverso. e não se poderia impedir o requerente da marca de usar forma descritiva da finalidade do produto desde que não colida essa forma com outra já registrada. As expressões *Brilhofix* e *Fixbril* embora encerrando a mesma idéia e derivadas de radicais aproximados, se diferenciam de tal sorte em seus efeitos fônicos que não é aceitável a pretendida confusão. Isto pôsto, somos pela confirmação das decisões recorridas" (A. M. F.).

143.321 (P. 81.2) (A. 023.7) (D. 5-11) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes pede seja decidida a filiação dos empregados da firma A. Rein, de São Paulo, ora contribuintes do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. Dos elementos oferecidos pelas instituições interessadas, apura-se que o empregador exerce a atividade de engenharia mecânica e hidráulica. encarregando-se de projeção, construção mediante sub-empregadas e instalação de aparelhos de tratamento e filtração de água. Em face do exposto, é de parecer a Comissão Especial que se trata de atividade sujeita ao regime do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, *ex-ri* do art. 9, alínea a, inciso XVII do decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938, o que aprovo. (A. M. F.).

Dia 20 de outubro (aditamento)

N. 143.474 (P. 99.4S) (A. 257.1) (D. 5-11) — Ventura Bezerra da Silva, alegando a qualidade de "companheira" de Bertoldo Pereira, requer o pagamento do pecúlio deixado por este no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado. A informação prestada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado esclarece, todavia, que o pedido não pode ser atendido por falta de fundamento legal. Em verdade, o de cujos se achava inscrito naquele Instituto, tanto para o plano de pecúlio, como para o de benefícios de família. A lei, porém, determina, em relação ao público, que o respectivo pagamento seja feito ao cônjuge sobrevivente ou aos legatários — art. 4.º letra a e b do decreto-lei n. 3.347, de 1941. E, no que se refere às pensões dos beneficiários de família, que sejam pagas: a) ao cônjuge sobrevivente do sexo feminino, ou do sexo masculino, se inválido; e à mãe ou ao pai inválido, no caso de ser o segurado solteiro ou viúvo; b) a cada filho ou enteado, de qualquer condição, até a idade de 21 anos, ou se inválido, enquanto durar a invalidez; ou a cada irmão órfão de pai e sem padrasto, também até a idade de 21 anos, no caso de ser o segurado solteiro ou viúvo sem filhos nem enteados — art. 3.º do decreto-lei n. 3.347, citado. Não prevê, conseqüentemente, a lei a condição alegada pela postulante, não lhe aproveitando, ademais, as decisões citadas do Conselho Nacional do Trabalho, que se referem às instituições de previdência dos empregados e entidades privadas, cuja legislação é muito diversa da que ampara os servidores do Estado. Transmitem-se e archive-se. (A. M. F.).

N. 118.479 (P. 93.3) (A. 321.3) (D. 5-11) — Nos presentes autos, a Companhia Cervejaria Bohemia, estabelecida em Petrópolis, Estado do Rio, que já possui o registro da marca

Bohemia, de acôrdo com o rótulo constante dos autos, solicita agora o registro dessa mesma palavra sem qualquer cunha distintivo. Opoz-se-lhe ao pedido, por isso, a Cia. Antártica Paulista, com sede na capital do Estado de São Paulo, também possuidora do registro da marca Bohemia, sob forma distintiva, para igual classe. Na sua oposição, diz a Cia. Antártica Paulista que, embora Bohemia seja nome comercial da recorrida, tal situação não a autoriza a possuir o registro dessa palavra sem qualquer forma distintiva, tendo em vista a possibilidade da concorrência desleal. Havendo o Conselho de Recursos da Propriedade Industrial concedido o registro em apreço, contra o voto do relator, a Cia. Antártica Paulista apresenta ao ministro o presente recurso extraordinário. É de ser provido o recurso, conforme consideração expendidas pela recorrente. O decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, em seu art. 80 n. 6, determina que "não poderá gozar de proteção nele instituída a reprodução de outra marca já registrada para produtos ou artigos da mesma classe". Frente a esse pedido, a questão presente a exame, embora largamente contravertida em virtude dos antecedentes que a originam, perde seu aspecto de complexidade se nos limitarmos à observância do texto da lei. A marca que se pretende registrar é reprodução de outra e, por isso, não é de ser aceito o seu registro. É certo que do processo se verifica que, na prática e há longos anos coexistem, assinalando a mesma espécie de produto, duas marcas que trazem como distintivos a mesma expressão Bohemia, destinadas ambas à rotulagem de cerveja. Teria sido o caso dos interessados resolverem em Juízo semelhante situação, que não pode mais ser objeto de correição administrativa. Assim não sucedeu, porém, e as marcas coexistem. Todavia, não vejo conveniência em se agravar tal dúvida pelo novo registro da palavra que origina o dissídio — palavra que é apresentada sem qualquer caráter distintivo — e que, já constituindo marca, não pode ser objeto de outro registro, ainda mais pela forma pretendida. Dêse modo, em face do que consta dos autos e nos termos do parecer do consultor jurídico, dou provimento ao recurso, para reformar a decisão recorrida. (A. M. F.).

N. 109.408 (P. 93.3) (A. 321.3) (D. 5-11) — The National Cash Register Company, sociedade norte-americana, não se conformando com a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, que confirmou o despacho do diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial concessivo do registro da emblemática para a classe 38, de Raul R. Rudge, recorre para o ministro, por julgá-la colidente com a sua, para igual classe. Não constitui impedimento ao registro o uso de símbolo comum já constante de outra marca, desde que este tenha aspecto diverso. A roda dentada que se verifica em ambas as marcas, é figura por demais conhecida e símbolo usual, não podendo constituir, por si só, objeto de exclusividade por parte da recorrente. De sua combinação com outros elementos é que resulta, justamente, o aspecto peculiar que a lei protege. Conforme se verifica dos autos, a marca da recorrente compõe-se de duas rodas dentadas, vistas perpendicularmente, de frente; a roda maior apresenta dentes exteriores grandes e dentes interiores menores; a estes engrena-se a roda menor. O interior do aro apresenta-se quase vazio, em branco, não sendo impressas, em letros negras, as iniciais do nome comercial da recorrente — N. C. R., em letros regulares horizontais. Ainda no interior do aro, quase a confundir-se com a roda dentada menor, vê-se uma pequena circunferência negra, em dente, guardando no seu interior um diminuto quadrado, em branco. Contrariamente a marca do recorrido compõe-se de uma única roda dentada, vista diagonalmente, num ângulo de 45 graus sobre a superfície e encimada pelo chapéu alado de Mercúrio; a roda é desenhada, não em simples contornos cheios, mas em sombra e luz, aparecendo as suas faces laterais brancas; o interior do aro apresenta-se em negro, com as iniciais do nome do recorrido — R. R. R., gravadas irregularmente, em elipse. Nessas condições, existindo perfeita diferenciação entre uma e outra marca, nego provimento ao recurso, nos

termos do parecer do consultor jurídico. (A. M. F.).

N. 143.056 (P. 93.3) (A. 321.3) (D. 5-11) — J. & E. Atkinson Limited. — Não se conformando com a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, que manteve o despacho do diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, concessivo do registro da marca Loção de Colonia Studart, da firma Studart & Cia., para a classe 48, J. & E. Atkinson Limited recorre para o ministro por julgá-la colidente com a sua Loção Eau de Cologne, para igual classe. Não procede o recurso. A palavra Colonia, que se encontra na marca nacional registrada, é simples denominação de fantasia, conforme já teve oportunidade de decidir, em casos idênticos, o Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, do mesmo modo que o é eau de Cologne, da recorrente, cujos produtos são ingleses. A registanda traz em seus rótulos, em caracteres bem nítidos, a designação Indústria Brasileira, que exclui a possibilidade de erro em confusão, por falsa procedência. Acresce, ainda, que Studart é nome comercial da conhecida firma requerente que é brasileira, estabelecida em Manaus, Estado do Amazonas. Dêse modo, sendo Colonia uma denominação de fantasia e Studart nome comercial da requerente, não vejo razão para que se indefira o pedido de registro do recorrido, cuja marca não oferece qualquer semelhança gráfica ou fônica com a do recorrente. Isto pôsto, nego provimento ao recurso para manter a decisão recorrida.

N. 143.331 (P. 84) (A. 021.1) (D. 5-11) — O Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios de Crato, Estado do Ceará, requer aprovação de suas eleições. Havendo o sindicato requerente realizado, anteriormente ao seu conhecimento, o aludido pleito, determino a anulação do mesmo, recomendando, outrossim, à Delegacia Regional desse Estado, providencie a realização de novas eleições dentro do prazo de sessenta dias. (A. M. F.).

Dia 31 de outubro (aditamento)

N. 142.912 (P. 99.4S) (A. 07) (D. 5-11) — No processo em apreço, Sebastião Isidoro da Silva solicita autorização do ministro do Trabalho, Indústria e Comércio para a venda de apólices da Dívida Pública Federal, pertencentes à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway, afim de que possa o produto respectivo ser empregado na majoração do capital da Carteira Predial daquela Caixa. De acôrdo com o art. 2.º alínea h do decreto-lei número 3.710 de 14 de outubro de 1941, cabe ao presidente do Conselho Nacional do Trabalho "expedir, *ad referendum* do ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, instruções para a aplicação das reservas dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões e despachar, nas mesmas condições, os processos de aquisição de imóveis sujeitos à apreciação do Conselho". Ouvido sobre a matéria, acentua o consultor jurídico que "só depois de aprovadas as instruções e com estas a majoração do capital, é que caberá determinar, como consequência, a venda das apólices o que se poderá fazer, aliás, no próprio despacho que referendar aquele que expedir as instruções". Assim, pois, aprovadas, que forem, as instruções pelo presidente do Conselho Nacional do Trabalho, e referendado esse despacho pela autoridade ministerial é que poderá ser determinada a operação proposta pelo interessado. Restitua-se o processo ao Departamento de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho. (A. M. F.).

## Departamento Nacional da Indústria e Comércio

### SEGUNDA SECÇÃO

#### DESPACHOS DO SR. DIRETOR

#### MARCA DE EXPORTAÇÃO

Dia 3 de novembro de 1943

#### Deferidos:

DNIC. 3.604-43 — Amélio Silva — Curitiba — Paraná.

DNIC. 3.600-43 — Ramos, Cardoso & Cia. Ltda. — Rio de Janeiro.

DNIC. 3.598-43 — Fernando Maia — Rio de Janeiro.

DNIC. 3.602-43 — Lanman & Kemp Barclay Cº of Brasil — Rio de Janeiro.

DNIC. 3.601-43 — Afonso L. da Costa & Cia. Ltda. — Rio de Janeiro.

DNIC. 3.508-43 — S. A. Murray Exportadora — Rio de Janeiro.

## Departamento Nacional do Trabalho

### Comissão de Enquadramento Sindical

D. N. T. 13.628-41 — Sindicato dos Calafates e Carpinteiros Navais, com sede na cidade do Salvador, no Estado da Bahia, solicitando a ratificação de seu reconhecimento com base territorial nos municípios da cidade do Salvador, de Ilhéus, Belmonte, Porto Seguro, Itapicira, Santo Amaro, Maragogipe, Cachoeira, São Felix e Nazaré, no mesmo Estado;

Resolvido: a) autorizar a concentração pleiteada, dissociada a sub-categoria "calafates navais" da categoria "Operários navais", para o fim de ser o requerente reconhecido sob a denominação de "Sindicato dos Calafates e Carpinteiros Navais";

b) opinar no sentido de ser dada ao requerente base territorial no Estado da Bahia;

c) propor seja excluído o Estado da Bahia da base territorial do "Sindicato Nacional dos Carpinteiros Navais", devendo este ser notificado a modificar os seus estatutos onde convier, e apresentar ao Departamento Nacional do Trabalho, a carta de reconhecimento para a devida apostila.

D. N. T. n. 26.294-42 — Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio, no Estado de São Paulo, consultando se ao mesmo é devido o imposto sindical dos empregados vendedores e viajantes que exercem simultaneamente os cargos de motoristas e vendedores.

Respondida afirmativamente a consulta.

D. N. T. n. 28.485-42 — Sindicato dos Operários Navais, do Rio de Janeiro, com base territorial no Município do Rio de Janeiro, e no Município de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, reclamando contra "Estaleiros de Construções Navais Ltda.", e "Estaleiros Phoenix", sediados nesta Capital, por entender que ao mesmo pertence o imposto sindical dos empregados;

Eslarecido ao reclamante que o imposto sindical dos trabalhadores das firmas mencionadas é devido ao "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico" do Rio de Janeiro.

D. N. T. n. 18.442-43 — Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários, do Rio de Janeiro, consultando se poderão os contadores de estabelecimentos bancários fazer a opção de que trata o art. 7.º do decreto-lei n. 2.377, de 8 de julho de 1940, estando eles sujeitos às regras disciplinares decorrentes de regulamentos das respectivas empresas a horários e salários regimentais, além de sua condição de associados ativos do Instituto de aposentadoria e Pensões dos Bancários;

Respondida a consulta informando ao postulante que os profissionais liberais poderão sempre optar pelo sindicato de sua profissão, exceto nos casos em que não exercem cargo à mesma correspondente.

D. N. T. n. 22.973-43 — Associação Profissional do Comércio Varejista, de Campina Grande, no Estado da Paraíba, solicitando seu registro nos termos dos arts. 1.º e 8.º do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939;

Deferido o pedido de concentração para o fim de autorizar o registro da postulante sob a denominação de "Associação Profissional do Comércio Varejista, de Campina Grande", excluída da mesma a categoria do "Comércio de

Vendedores Ambulantes (trabalhadores autônomos)".

D. N. T. n. 26.043-43 — Sindicato dos Empregados no Comércio de São Paulo, consultando, para fins de pagamento do imposto sindical, a que sindicato se devem filiar os empregados da administração das empresas proprietárias de jornais e revistas.

Resolvido: a) propor ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio a criação, no quadro de atividades e profissões, da categoria "Empregados da administração das Empresas proprietárias de jornais e revistas", como categoria profissional integrada no "3.º Grupo — Trabalhadores em Empresas Jornalísticas" do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores e Comunicações e Publicidade; b) responder a consulta informando ao postulante que o imposto sindical dos empregados em aprêço, enquanto não for reconhecida a entidade sindical atinente à categoria cuja criação é proposta, é devido ao "Fundo Social Sindical".

### Divisão de Fiscalização

#### SECÇÃO DE RECURSOS

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 1 de novembro de 1943

Processos despachados:

DNT. 30.430-41 — Francisco Almeida & Almeida — Levantamento de depósito — Distrito Federal. — De acordo, defiro o pedido de fls. 40, para o fim de autorizar o levantamento solicitado, da importância de Cr\$ ... 100,00 nos termos do despacho proferido a fls. 35".

DNT. 20.582-43 — Cia. de Fiação e Tecidos São Miguel — Recurso — Alagoas. — De acordo com a informação e parecer da D. N. S. T., e atendendo às circunstâncias constantes do processo, resolvo, por equidade, dar provimento, em parte, ao recurso, afim de reduzir para Cr\$ 500,00 a multa imposta à empresa recorrente, nos termos do art. 15 do decreto n. 21.417-A, de 17 de maio de 1932.

DNT. 5.076-43 — J. C. de Castro — Recurso — Distrito Federal. — Deixo de tomar conhecimento do recurso, visto haver sido interposto fora do prazo estabelecido no artigo 2.º do decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

DNT. 8.415-42 — José R. de Almeida — Recurso — Distrito Federal. — Idem, idem.

DNT. 19.616-42 — Leiser, Bevinhatti & Cia. Ltda. — Recurso — Goiânia. — "De acordo com a informação e parecer da Divisão de Fiscalização. Não se acha caracterizada a existência de infração ao disposto no art. 9.º do decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939, desde que os empregados de nacionalidade estrangeira que exercem funções análogas às dos nacionais se acham a estes equiparados, nos expressos termos do art. 4.º do citado decreto-lei, não podendo ser considerada para o efeito legal a data de admissão ao serviço do estabelecimento e sim, unicamente, o tempo de permanência no país, pelo que resolvo dar provimento ao recurso, para tornar sem efeito a decisão recorrida, que impôs à recorrente a multa de Cr\$ 5.000,00, nos termos do art. 15 do decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939, já mencionado.

DNT. 2.616-43 — Cia. Campineira de Tração, Luz e Força — Campinas — Recurso. — Idem, idem.

DNT. 10.101-43 — Américo Ribeiro Martins — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 21.732-42 — Vilas Boas & Cia. — Recurso — Distrito Federal. — De acordo com a informação e parecer da Divisão de Fiscalização, nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

DNT. 21.549-43 — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Recurso — Antonina. — Idem, idem.

DNT. 12.014-43 — Canha & Cia. — Recurso — Distrito Federal. — Idem, idem.

DNT. 27.590-43 — A. Sano & Cia. — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 12.891-42 — Pinto & Irmãos — Recurso — Distrito Federal. — Conhecendo do recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. diretor da Divisão de Fiscalização, resolvo negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistentes os autos de folhas 11.

DNT. 17.675-43 — Júlio Pinheiro — Recurso — Distrito Federal. — Idem, idem.

DNT. W. A. Rein — Eseritório Técnico — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

### Serviço de Identificação Profissional

#### SECÇÃO DE EMISSÃO

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1 de novembro de 1943.

Pedidos de anotação na carteira como corretor de seguros, deferido.

SIP. 25.438-40 — Rubens de Sousa. Defiro o pedido para o efeito de ser a carteira profissional expedida com a profissão de corretor de seguros. Isto pôsto, archive-se.

#### SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTOS PROFISSIONAIS

Pedidos de registros de livros, deferidos.

SIP. 20.805-43 — José Maria.  
SIP. 20.772-43 — Alberico Mirabelli.  
SIP. 20.809-43 — A. L. de Almeida.  
SIP. 20.799-43 — Adelino Nunes Segundo.  
SIP. 20.774-43 — Augusto Monteiro.  
SIP. 19.929-43 — A. Vieira de Melo.  
SIP. 20.826-43 — José P. Ferreira.  
SIP. 20.827-43 — Cândido Cal Garcia.  
SIP. 20.828-43 — Medina Costa & Cia.  
SIP. 20.842-43 — Francisco de Jesus.  
SIP. 20.841-43 — Luciano Saraiva & Correia.

SIP. 20.854-43 — Balmira José Romas & Cia.

SIP. 20.784-43 — Laboratório Farmacêutico e Industrial Ltda.

Pedidos de registro em continuação, deferidos.

SIP. 20.786-43 — José da Silva.  
SIP. 20.776-43 — Joaquim Rebelo Vieira.

Pedidos de transferência de firmas, deferidos.

SIP. 20.834-43 — Armando Nunes & Coreia.  
SIP. 19.568-43 — Gualdino de Andrade & Silva Ltda.

Pedidos de registros de jornalistas, deferidos.

SIP. 20.793-43 — Edmundo Borges de Sousa.

SIP. 20.794-43 — Cesar Augusto Werneck. Martins.

Pedido de registro de químico, deferido.

SIP. 20.770-43 — Gualter Nunes Filho. Registe-se desde que o requerente efetue o pagamento da taxa legal. Remeta-se o processo ao D. E. T. para os devidos fins.

Pedidos de substituição de livros, deferido.

SIP. 20.771-43 — Gomes & Carvalho. Deferido.

Feitas as anotações, archive-se, depois de entregues o documento de fls. 3 e o livro, mediante autuação de recibo no processo.

Pedido de devolução de documentos, deferido.

SIP. 11.617-43 — Hermínio Bernasconi.

Sejam devolvidos os documentos de fls. 4 e 5, mediante recibo no processo, depois de convenientemente selado o requerimento de fls. 11.

Encaminhe-se o presente ao D. E. T. para os devidos fins.

Processos arquivados.

SIP. 2.078-41 — Francisco Costa da Silva.

SIP. 16.401-42 — Javoisier Neves Nogueira de Sá.

SIP. 19.755-43 — 12.<sup>a</sup> Delegacia Regional.

SIP. 19.912-43 — 19.<sup>a</sup> Delegacia Regional.

SIP. 20.204-43 — Sociedade Industrial Primá Ltda.

SIP. 20.778-43 — 10.<sup>a</sup> Delegacia Regional.

### SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTOS PROFISSIONAIS

Dia 3 de novembro de 1943.

Pedidos de registos em continuação, deferidos.

SIP. 20.852-43 — Associação Espírita Obreiros do Bem.

SIP. 20.848-43 — Produtos Minerais Ltda.

SIP. 20.838-43 — Luiz K. Yukisaki.

Pedidos de transferências de firmas deferidos.

SIP. 20.855-43 — M. A. Barroso Pinto.

SIP. 20.833-43 — Pinheiro Irmãos & Oliveira.

SIP. 20.808-43 — Antônio Ferreira de Almeida.

SIP. 20.779-43 — José da Cunha Lopes. Pedidos de transferências de local, deferidos.

SIP. 20.835-43 — J. de Freitas & Marques.

SIP. 20.783-43 — Habib Irmãos.

Pedidos de substituição de livros, deferidos.

SIP. 16.760-43 — Carvalho Couto & Cia. Ltda.

SIP. 20.849-43 — L. Union.

SIP. 20.840-43 — José Maria Rodrigues Café.

Pedido de registo de livros, deferido.

SIP. 20.787-43 — Irmãos Ferreira Ltda.

Faça-se o registo para a matriz e a filial, de acordo com as normas adotadas por este Serviço.

Pedido de registo de químico, deferido.

SIP. 19.658-43 — Paulo Aires Falcão de Mendonça.

Registe-se desde que o requerente efetue o pagamento da taxa legal.

Entregue o diploma mediante autuação e recibo no processo, arquivar-se.

Pedido de devolução de documentos, deferido.

SIP. 18.866-39 — Júlio Ruf da Costa Borba. Proceda-se como proposto.

Pedido de retificação de razão social, deferido.

SIP. 18.935-43 — Irmãos Unidos.

Faça-se a retificação solicitada. Feitas as anotações, arquivar-se.

Pedido de registo de químico, indeferido.

SIP. 33.058-40 — Benjamin Araújo. Indeferido o pedido de acordo com as informações. Entregue o certificado de reservista de fls. 13, mediante recibo, arquivar-se.

Processos arquivados.

SIP. 35.128-41 — Luciano Chachula.

SIP. 683-42 — Maria Augusta da Costa.

SIP. 7.241-43 — Eliseu Santos da Silva.

SIP. 18.978-43 — Manuel Tavares dos Reis.

SIP. 19.252-43 — Cia. Metropolitana de Construções Ltda.

SIP. 19.595-43 — Arruda Filhos & Cia.

SIP. 20.107-43 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 20.110-43 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 20.130-43 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 20.330-43 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 20.331-43 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 20.332-43 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 20.338-43 — Antônio Pacheco Bar.

SIP. 20.612-43 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 20.644-43 — 8.<sup>a</sup> Delegacia Regional.

SIP. 20.760-43 — Augusto Barbosa.

SIP. 20.775-43 — Demevil Luiz de Lemos.

SIP. 20.781-43 — Divisão do Material.

SIP. 20.790-43 — Teodoro Ferreira Viana.

SIP. 20.791-43 — Sinfonio Alves de Oliveira.

SIP. 20.960-43 — Comissão de Inquerito.

## MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

### Comissão de Marinha Mercante

#### BOLETIM N. 31

A Comissão de Marinha Mercante, no exercício de suas atribuições nos termos do art. 3.º, parágrafo único do Regulamento aprovado pelo decreto n. 7.836, de 11 de setembro de 1941, resolveu:

#### 192.<sup>a</sup> — DISTRIBUIÇÃO DE PRAÇA PARA MADEIRAS DOS PORTOS DE PARANÁ E SANTA CATARINA

A praça de madeiras dos portos de Paraná e Santa Catarina passará a ser distribuída, de acordo com as normas abaixo, só sendo aceito os pedidos de praça, dentro de estoque disponível a embarcar, baseado no levantamento feito pelo Instituto Nacional do Pinho:

a) Nenhuma firma poderá requisitar praça para os mercados nacionais em volume superior ao seu estoque disponível. Compreende-se por estoque disponível o saldo de madeiras de cada firma constatado pelo I.N.P. no fim de cada mês deduzida a quota para embarcar para os mercados platinos;

b) o I.N.P. fornecerá mensalmente a Sub-Comissão local a relação da madeira disponível de cada firma;

c) compete a cada firma enviar a Sub-Comissão local os pedidos de praça de madeira, para os diferentes portos do país, com base no total disponível.

Esta decisão entrará em vigor na data de sua publicação.

#### 200.<sup>a</sup> — SEGURO DE VIDA PARA OS TRIPULANTES DOS NAVIOS DAS LINHAS DE RISCO AGRAVADO

Esclarecer que os conferentes de cargas, sendo considerados oficiais, estão compreendidos no seguro de vida de Cr\$ 50.000,00 em vigor, para os navios empregados nas linhas de risco agravado a que se refere a Resolução 84.<sup>a</sup> do Boletim n. 11, deste órgão.

#### 201.<sup>a</sup> — SERVIÇO DE REBOCAGEM ENTRE PORTO ALEGRE E RIO GRANDE

Aprovar a tabela abaixo para o serviço de rebocagem entre os portos de Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande.

RIO GRANDE E PELOTAS PARA PORTO ALEGRE OU VICE-VERSA

|                                                   | Cr\$     |
|---------------------------------------------------|----------|
| Chatas de 150 toneladas carregadas ou vazias..... | 1.000,00 |
| Chatas de 200 a 300 toneladas, idem .....         | 1.500,00 |
| Chatas de 300 a 400 toneladas, idem .....         | 2.000,00 |
| Chatas de 400 a 500 toneladas, idem .....         | 2.500,00 |
| Chatas de 500 a 600 toneladas, idem .....         | 3.000,00 |
| Chatas de 600 toneladas, idem .....               | 3.500,00 |

#### RIO GRANDE PARA PELOTAS OU VICE-VERSA

|                                                     |        |
|-----------------------------------------------------|--------|
| Chatas até 300 toneladas, carregadas ou vazias..... | 400,00 |
| Chatas de 300 a 400 toneladas, idem .....           | 500,00 |
| Chatas de 400 a 500 toneladas, idem .....           | 600,00 |
| Chatas de 500 a 600 toneladas, idem .....           | 800,00 |

Esta decisão entrou em vigor em 11-10-43.

#### 202.<sup>a</sup> — RISCO DE GUERRA

Determinar que seja assinada pelos passageiros, que, por solicitação sua ou requisição regular, viajarem nos navios brasileiros empregados na navegação marítima sob os atuais riscos de guerra, a seguinte declaração, exigência essa que deverá ser observada no ato da emissão e entrega do respectivo bilhete:

"Passageiro: Navio: Data: — Estando suspensa a venda livre, ao público, de passagens nos navios brasileiros que fazem a navegação marítima, a presente passagem foi vendida sob solicitação especial e o passageiro embarca ciente de todos os riscos a que se acha sujeito, atualmente, essa navegação e também de que o navio transporta ou pode transportar inflamáveis ou explosivos."

Esta decisão entrou em vigor em 11-10-43.

#### 203.<sup>a</sup> — PASSAGENS COM ABATIMENTO

Conceder aos médicos e demais servidores do "Serviço Especial de Saúde Pública", abatimento de 30 % nas passagens requisitadas por aquele Serviço, em virtude do acordo internacional firmado pelo Brasil e os Estados Unidos a que se refere o contrato publicado no *Diário Oficial* de 21-8-42.

Esta decisão entrará em vigor na data de sua publicação.

#### 204.<sup>a</sup> — PENALIDADE A ARMADOR E AGENTE

Impor nos termos das alíneas a e b do art. 22 do Regulamento ao Armador do iate "Pátria" e ao seu procurador no Rio de Janeiro, Srs. Erico Sabino de Sousa e R. Martins Pereira, respectivamente, as multas de Cr\$ 10.000,00 e Cr\$ 100,00, por infração do art. 2.º, letra b, do decreto-lei n. 3.100, de 7-3-41 e do art. 6.º do citado Regulamento.

#### 205.<sup>a</sup> — TAXA DE ESTIVA E DESESTIVA PARA VOLUMES ESPECIAIS

Esclarecer que as cargas especiais constantes do Boletim n. 24, Resolução 157.<sup>a</sup>, procedentes ou destinadas aos portos além Belém, estão sujeitas a majoração de 250 % de que trata o citado Boletim.

206.<sup>a</sup> — TAXA DE ESTIVA PARA BARBASCO

Aplicar para barbasco a taxa de estiva de carga geral com a majoração de 100 %.

Esta decisão entrará em vigor na data de sua publicação.

207.<sup>a</sup> — CLAUSULA EM TRANSITO NOS CONHECIMENTOS DE CARGAS EMBARCADAS PELO SNAPP PARA BELÉM

Permitir, de acordo com os arts. 11 e 38 do Regulamento, a aplicação da cláusula "em trânsito" para os conhecimentos das cargas que, embarcadas em navios do SNAPP para o porto de Belém, se destinem a portos do estrangeiro com reembarque ali. Mas as condições do transporte, dos conhecimentos com essa cláusula, serão sempre consideradas e entendidas como cessando, em Belém (Pará), toda e qualquer responsabilidade do primeiro transportador, cabendo aos interessados nas cargas, promover o recebimento e redespacho delas, em Belém, por sua conta e risco. Para efeito desta Resolução a cláusula "em trânsito" será sempre acrescida dos seguintes dizeres:

"No porto de Belém cessa, para todos os efeitos, a responsabilidade da empresa transportadora emitente deste conhecimento, cabendo aos interessados na carga recebê-la e redespachá-la por sua conta e risco."

Esta decisão entrará em vigor na data de sua publicação.

208.<sup>a</sup> — LINHAS DE NAVEGAÇÃO

a) Designar o iate "São Luiz" e a catraia "Mandiba" para a linha — Rio-Cabo Frio — São João da Barra — Barra do Itabapoana — Barra do Ithapemirim — Vitória;

b) autorizar o cutter "Urano" a receber cargas em Santos e Itanhaem para Paranaguá, sem prejuízo da linha que ora executa.

209.<sup>a</sup> — FRETAMENTO E ARRENDAMENTO DE EMBARCAÇÕES

1.<sup>o</sup> — Delegar de acordo com o estabelecido no art. 31 do Regulamento, atribuições às Sub-Comissões de Belém (Pará) e Porto Alegre para permitir o fretamento e o arrendamento de embarcações que efetuem, exclusivamente, o tráfego fluvial e lacustre, ou seja a navegação interna.

2.<sup>o</sup> — Os fretadores e os arrendatários devem assumir formal compromisso, quanto ao cumprimento das tabelas de fretes e taxas aprovadas por esta Comissão e a realização de linhas ou serviços que lhes forem porventura determinados, tendo em vista o interesse público.

3.<sup>o</sup> — Ficam também as Sub-Comissões de Belém e Porto Alegre com poderes para autorizar a venda de embarcações até 20 toneladas de registro, mediante prévia ciência do delegado local do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, devendo uma cópia da respectiva autorização ser enviada à Capitania do Porto.

4.<sup>o</sup> — Quer dos fretamentos e arrendamentos, quer das autorizações para a venda, as Sub-Comissões de Belém e Porto Alegre deverão dar a esta sede conhecimento em detalhe, para os efeitos de exame e controle.

Esta decisão entrará em vigor na data de sua publicação.

210.<sup>a</sup> — ADOTAR AS SEGUINTE RESOLUÇÕES SOBRE FRETES

## 160 — Transportes de cargas do Governo do Território do Acre

Tornar extensivo aos transportes do Governo do Território do Acre o abatimento de 30 % de que goza o Governo Federal sobre o preço dos respectivos fretes.

Esta decisão entrará em vigor na data de sua publicação.

## 161 — Dextrina de milho

Aplicar para dextrina de milho em sacos o frete de sacaria não classificada.

Esta decisão entrará em vigor na data de sua publicação.

## 162 — Cristal de rocha

Aplicar para cristal de rocha de que trata o Boletim n. 30, item 156, o frete de 2 % sobre o valor da mercadoria, sendo devidas todas as taxas acessórias em vigor.

Esta decisão entrará em vigor na data de sua publicação.

## 163 — Fécula ou amido de mandioca

Conceder para as féculas ou amido de mandioca, quando consignadas diretamente às fábricas de fiação e tecidos, o abatimento de 20 % sobre os fretes tabelados, de acordo com o decreto-lei n. 5.417, de 30-4-43, art. 6.<sup>o</sup>.

Esta decisão entrará em vigor na data de sua publicação.

## 164 — Abacaxis de Santos para o Rio da Prata

Isentar os embarques de abacaxis de Santos para o Rio da Prata da sobre-taxa de 20 %, estendendo-se, assim, aquele porto a concessão do Boletim n. 20, Resolução n. 136-A, item 106.

Esta decisão entrará em vigor na data de sua publicação.

## 165 — Tabela de fretes para as Guianas

Aplicar para as cargas procedentes de Belém e destinadas aos portos de Caiena, Paramaribo e Georgetown os seguintes fretes:

| De Belém para:       | Carga geral<br>m3. ou ton. | Inflamáveis<br>m3. ou ton. |
|----------------------|----------------------------|----------------------------|
|                      | Cr\$                       | Cr\$                       |
| Caiena . . . . .     | 600,00                     | 1.000,00                   |
| Paramaribo . . . . . | 720,00                     | 1.200,00                   |
| Georgetown . . . . . | 900,00                     | 1.800,00                   |

Esta decisão entrou em vigor em 7-10-43.

## 166 — Frete de praça morta

Retificar o 2.<sup>o</sup> parágrafo do item 128 da Resolução 173, do Boletim n. 25, que passará a ter a seguinte redação:

"O prazo para a liquidação do frete ou meio frete em causa será sempre de 48 horas após a notificação que lhe foi feita pelo respectivo armador, para isso autorizado por aviso da C.M.M.".

## 167 — Frete para fibras em geral

Aplicar, de acordo com a autorização da Coordenação da Mobilização Econômica, para qualquer espécie de fibras nacionais, estejam ou não classificadas nas tabelas de fretes de 1929 ou em decisões posteriores da extinta Conferência de Navegação de Cabotagem ou desta Comissão, os fretes dos limites máximos em vigor, por metro cúbico.

Esta decisão entrará em vigor na data de sua publicação.

## 168 — Proibição de embarque

Recomendar a proibição de embarque para o exterior, de farinhas para alimentação de animais, de acordo com a portaria n. 145, de 18 do corrente, publicada no *Diário Oficial* do dia 19 abaixo transcrita:

"Proibir, pelo espaço de tempo julgado necessário, a exportação do Ministério da Agricultura, a exportação de farinhas destinadas à alimentação de animais, e de adubos, fabricados com resíduos de matadouros, ricos em proteínas".

## 169 — Encomendas e amostras

Modificar o item 71 da Resolução 89.<sup>a</sup> do Boletim n. 14 para somente permitir que sigam sem despacho dos navios de cabotagem pacotes contendo apenas amostras, mantidos os mesmos limites de peso e medição constantes da resolução acima citada.

Distrito Federal, 5 de novembro de 1943. — Mario da Silva Celestino, presidente.

## Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas

## PORTARIA N. 116

O Inspetor de Obras Contra as Secas, interino, usando das atribuições constantes das portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do § 2.<sup>o</sup>, art. 8.<sup>o</sup>, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de Cr\$ 12.865,56 (doze mil oitocentos e sessenta e cinco cruzeiros e cinquenta e seis centavos), para perfuração de um poço tubular, pelo regime de cooperação, denominado

"1.<sup>o</sup> Ramal Petrolina", no quilômetro 34 da Rodovia Leopoldina-Petrolina, no Estado de Pernambuco, solicitada pelo comandante do 7.<sup>o</sup> Batalhão de Engenharia.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1943. — Vinicius Berredo, inspetor de Secas, int.

## PORTARIA N. 117

O Inspetor de Obras Contra as Secas, interino, usando das atribuições constantes das portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do § 2.<sup>o</sup>, art. 8.<sup>o</sup>, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de Cr\$ 10.183,76 (dez mil cento e oitenta

e três cruzeiros e setenta e seis centavos), para perfuração de um poço tubular, pelo regime de cooperação, denominado "2.<sup>o</sup> Ramal Petrolina", no Estado de Pernambuco, solicitada pelo comandante do 7.<sup>o</sup> Batalhão de Engenharia.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1943. — Vinicius Berredo, inspetor de Secas, int.

## PORTARIA N. 118

O Inspetor de Obras Contra as Secas, interino, usando das atribuições constantes das portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do § 2.<sup>o</sup>, art. 8.<sup>o</sup>, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância

total de Cr\$ 10.295,08 (dez mil duzentos e noventa e cinco cruzeiros e oito centavos), para perfuração de um poço tubular, pelo regime de cooperação, denominado "3.º Ramal Petrolina", no quilômetro 92 da Rodovia Leopoldina-Petrolina, no Estado de Pernambuco, solicitada pelo comandante do 7.º Batalhão de Engenharia.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1943. — *Vinicius Berredo*, inspetor de Sêcas, int.

## PORTARIA N. 119

O Inspetor de Obras Contra as Secas, interior, usando das atribuições constantes das portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do § 2.º, art. 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento de importância total de Cr\$ 10.669,51 (dez mil seiscentos e sessenta e nove cruzeiros e cinquenta e um centavos), para perfuração de um poço tubular, pelo regime de cooperação, denominado "4.º Ramal Petrolina", no quilômetro 159, da Rodovia Leopoldina-Petrolina, no Estado de Pernambuco, solicitada pelo comandante do 7.º Batalhão de Engenharia.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1943. — *Vinicius Berredo*, inspetor de Sêcas, int.

## TRIBUNAL DE CONTAS

## EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECRETARIA

Mês de outubro de 1943

Dia 27

N. 4.825 — Ao diretor da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, restituindo processo de comprovação de adiantamento e pedindo providências para atendimento de parecer.

N. 4.826 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Viação, solicitando remessa de processo de inquérito administrativo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 24.345 de 1942.

N. 4.827 — Ao diretor da Despesa Pública, comunicando registro de concessão de montepio e meio soldo a Ricardo Barbosa e recusa desse expediente à parte da despesa classificada em importância maior que a devida.

N. 4.828-29 — Aos diretores das Divisões de Orçamento do Ministério da Educação e da Viação, pedindo providências sobre organização de processo de tomada de contas de funcionários responsáveis por adiantamento.

N. 4.830 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, encaminhando requerimento em que oficial administrativo pede retificação de nome.

N. 4.831 — Ao mesmo, sobre desligamento de oficial administrativo.

N. 4.832 — Ao presidente da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante, encaminhando o processo em que é interessada a Estrada de Ferro Sorocabana e pedindo pronunciamento sobre o provável relacionamento da dívida pela extinta Comissão Apuradora da Dívida Passível da União.

N. 4.833 — Ao diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Educação, comunicando decisão que julgou procedentes dívidas relacionadas em que são interessados Paulo G. Salgado e outros.

N. 4.834 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado de Goyaz, restituindo o modelo n. 6, e fazendo recomendações sobre o relatório de setembro último.

N. 4.835 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul, encaminhando para junta de 2.ª via de empenho, o processo n. 53.252-43 em que é interessado Isaac Zimmermann.

N. 4.836 — Ao diretor do Departamento Federal de Compras, requisitando adiantamento em nome de escriturário.

N. 4.837 — Ao delegado fiscal no Estado da Bahia, comunicando que nada constando a respeito da tomada de contas de Antônio Ribeiro Magalhães, não há que deferir na petição formulada por sua viúva.

N. 4.838 — Ao presidente do Tribunal de Juri, comunicando ciência de diretor sorteado para o serviço do juri.

N. 4.839-40 — Aos diretores do Pessoal do Ministério da Fazenda e do Material do Ministério do Trabalho, restituindo segundas vias de empenhos.

N. 4.841 — Ao chefe do Serviço Regional do Pessoal dos Correios e Telégrafos, agradecendo comunicação de exercício.

N. 4.842-44 — Aos diretores do Serviço de Administração do DASP, da Divisão de Obras do Ministério da Educação e ao diretor do Domínio da União, comunicando registro de contratos celebrados com Luiz Gonzaga Machado Sobrinho, Lucas Soares e com José Saboia de Albuquerque.

N. 4.845 — Ao diretor do Departamento Nacional de Estrada de Rodagem, restituindo processo de comprovação de adiantamento recebido por oficial administrativo e solicitando providências no sentido de constar de documentos a declaração de ter sido escriturado como acervo do patrimônio o material deles constante.

Dia 28

N. 4.847 — Ao diretor da Divisão do Material do Ministério da Educação, restituindo 2.ª via de empenho.

N. 4.848 — Ao diretor do Domínio da União, comunicando registro de contrato celebrado com Elisabeth Barrett Viana.

N. 4.849 — Ao diretor geral da Fazenda Nacional, comunicando haver o Tribunal, por falta de comprovação, recusado registro à distribuição de crédito de que trata o processo n. 7.929-42.

N. 4.850-41 — Aos diretores do Domínio da União e do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, comunicando registro de contratos celebrados com Ernesto Júlio Rodrigues e com Maria Dolores Bastos da Costa Ferreira.

N. 4.852 — Ao diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, comunicando que, por se tratar de despesa sujeita ao registro prévio, foi recusado registro à distribuição de crédito solicitada pelo ofício n. 112.509 do mesmo Departamento.

N. 4.853-56 — Ao contador geral da República e aos diretores do Material do Ministério da Educação e do Pessoal do Ministério da Agricultura, comunicando anotação de destaque a conta de dotações globais.

N. 4.858-59 — Aos delegados do Tribunal de Contas no Espírito Santo e Pernambuco, fazendo recomendações sobre relatórios mensais.

N. 4.860 — Ao diretor da Divisão de Obras do Ministério da Educação, restituindo processo de comprovação de adiantamento recebido por médico sanitário e pedindo esclarecimento em face do parecer de fls. 33 do mesmo processo.

N. 4.861 — Ao diretor da Despesa Pública, solicitando em referência a concessão de aposentadoria a Leandro da Silva Rocha, seja revisto o tempo de serviço, dentro em vista o decreto n. 1.178, no período anterior à vigência do Estatuto.

N. 4.862 — Ao mesmo, restituindo o processo n. 50.949-43, em que é interessado Leandro Fernandes Pereira e solicitando providências sobre a retificação da ordem de pagamento.

N. 4.863 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, restituindo para satisfação de exigência e junta do processo número 5.845-43, o de n. 98.163-43, em que é interessado José Marinho de Rezende.

N. 4.864 — Ao diretor da Caixa de Amortização, reiterando o de n. 2.767, sobre alienação de apólices caucionadas como garantia de gestão de tesoureiro.

N. 4.865 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo, encaminhando

a portaria n. 135, designando assistente para a mesma delegação.

N. 4.866 — Ao delegado do Tribunal de Contas em Minas Gerais, encaminhando requisições de passagens e 1.ªs vias de empenhos.

N. 4.867 — Ao diretor do Domínio da União, comunicando registro de contrato celebrado com Olito Barbosa Bokel.

N. 4.868-874 — Aos diretores e delegados do Tribunal de Contas, fazendo recomendações sobre a observância de Código telegráfico do Ministério da Justiça.

N. 4.875 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado do Pará, relativamente a documentação de extranumerário mensalista.

N. 4.876 — Ao delegado fiscal do Estado do Paraná, solicitando devolução de processos.

N. 4.877 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, prestando esclarecimentos sobre o processo n. 62.043-36.

N. 4.878 — Ao presidente da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante, encaminhando o processo em que é interessado Alfredo Luna e solicitando pronunciamento sobre o possível relacionamento da dívida pela extinta Comissão Apuradora da Dívida Passiva da União.

N. 4.879 — Ao diretor do Departamento de Administração do Ministério da Justiça, comunicando registro de concessão de reformas a Oscar Laurindo da Silva, Alexandre Loureiro Júnior e a Carlos Marcelino de Melo.

ATA N. 108 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 21 DE SETEMBRO DE 1943

*Presidência do Sr. ministro Ruben Rosa — Procurador Dr. Leopoldo Cunha Melo. — Secretário, bel. José da Silva Guimarães.*

Presentes os Srs. ministros José Américo, Bernardino de Sousa, Oliveira Viana, Oliveira Lima, Alvim Filho e Silvestre Péricles, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro José Américo:

## Offícios:

N. SA 492-303.3, de 13 do corrente, do Conselho Federal do Comércio Exterior, encaminhando cópia do decreto-lei n. 5.804, do dia 9 anterior, que abre o crédito de Cr\$ 20.000,00, suplementar à verba 2.ª. — Material, cons. gnção III, S/C 40-01, e torna sem aplicação idêntica quantia à conta da verba 4.ª. — Eventuais, consignação I s/C 01 do vigente orçamento para o mesmo Conselho (PG. 19.467). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito suplementar e mandou anotar o expediente a que se refere o art. 2.º, do mencionado decreto-lei.

N. 2.796, de 14 do corrente, do Departamento Administrativo do Serviço Público, encaminhando cópias do acordo realizado com a Associação Brasileira de Normas Técnicas para prestação de serviços. (PG. 33.635). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que, através de termo aditivo:

1.º) — serem ajustadas as cláusulas 4.ª, 6.ª, 9.ª, no pactuado na cláusula 11.ª, do contrato do molde a que a sua execução não ultrapasse o ano financeiro (34-12-43).

2.º) — serem modificadas as cláusulas 7.ª, e 9.ª, uma vez que não pode haver pagamento integral antes da execução do serviço.

3.º) — ser prestada a caução, nos termos do art. 770, e 775, do § 1.º.

§ 1.º, lerta d do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 510, de 21 de julho último, do Departamento de imprensa e propaganda, com a folha na importância de Cr\$ 1.800,00 correspondente a gratificação aos membros do Conselho Nacional de Imprensa, no mês de junho do corrente ano (PG. 19.480).

N. 464, de 21 de agosto último, do Conselho Federal do Comércio Exterior, encaminhando a folha na importância de Cr\$ 8.300,00 correspondente aos salários dos extranumerários diaristas do mesmo Conselho no mês de agosto citado (PG. 19.484).

N. 850, de 16 de agosto próximo findo, do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, encaminhando a folha de gratificação de representação ao Presidente do mesmo Conselho, no mês de agosto citado (PG. 19 487).

O Tribunal ordenou o registro a *posteriori* simples das aludidas despesas.

#### Ministério da Agricultura:

Offício n. 11.470, de 8 do corrente, do Departamento de Administração, distribuição do crédito de Cr\$ 5.000,00 à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, por conta da verba 2ª. — Material — Consignação III S/C 41-21-03 (PG. 11.304). — O Tribunal ordenou o registro da aludida distribuição de crédito.

#### Ministério da Educação e Saúde:

##### Offícios:

N. 4.401, de 17 do corrente, da Divisão do Pessoal, encaminhando o Boletim do Pessoal n. 69-43, em que vem publicado o ato de rescisão de contrato celebrado com Danilo Pestrelo da Câmara para o desempenho da função de propagandista pela palavra falada do Serviço Nacional de Educação Sanitária (PG. 33.645). — O Tribunal mandou anotar a rescisão do contrato.

Ns. 1 176, 1 179, 1 302, 1 687 e 1 707, de 17 e 19 de abril, 8 de maio e 10 e 12 de junho do corrente ano, da Divisão de Material, sobre os pagamentos de Cr\$ 3.133,20 a D. V. Galvão & Comp Ltda., Cr\$ 2.240,00 à Conservadora Brasileira, Cr\$ 202,00 à Enceradora Rio-Lux Ltda., Cr\$ 20.000,00 ao R. S. Clube Ginástico Português e Cr\$ 1.188,00 à Estrada de Ferro Central do Brasil, de fornecimentos, serviços prestados, aluguel de Teatro Ginástico e passagens. — (PG. 6.129, 6.130, 6.276, 6.613 e 6.670).

Ns. 1 885, 2 138, 2 140 e 2 401, de julho e agosto do corrente ano, da Divisão do Material, sobre os adiantamentos de Cr\$ 50,00 ao oficial administrativo classe II Ignez Miranda Parise; Cr\$ 1.250,00 ao escriturário classe E Nair Batista; Cr\$ 1.100,00 ao escriturário cl. E. Maria Stela de Miranda Santa Rosa e de Cr\$ 180,00 ao escriturário classe G Celeste dos Santos Batista, sendo os três primeiros para despesas do 3º trimestre e o último para ser aplicado no período de agosto a outubro do corrente ano (PG. 24 339, 24 667, 24 668 e 24 971).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas e adiantamentos citados.

#### Ministério da Fazenda:

##### Processos:

##### De concessão:

De aposentadorias sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II do decreto-lei n. 1 713, de 28 de outubro de 1939: a Antônio Ludgero da Silva, foguista marítimo classe F do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra (PG. 35 821).

Item IV do mencionado artigo a Osvaldo dos Santos Gameleira, artifice classe D do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra e Amarilo Melchhiades de Sousa, ajudante de tesoureiro padrão II do Departamento dos Correios e Telegrafos (PG. 35 863).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Art. 197, alínea a do Estatuto dos Funcionários Públicos, ao escriturário classe E do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas Manoelita Guinaraes (PG. 35 872). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência de acordo com o parecer.

De pensão especial a Kilza Rahelo de Vasconcelos Rosa, viúva de Dejeval de Vasconcelos Rosa, capitão aviador (PG. 35 816). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão de pensão especial.

De pagamento de Cr\$ 17.531,50 de Cr\$ 17.531,50 e de Cr\$ 8.133,60 a Leopoldina Pôrto Carrero, viúva de Júlio Pires Pôrto Carrero capitão de mar e guerra proveniente de pensões nos períodos de 30 de dezembro de 1937 a 31 de dezembro de 1942 e de setembro a dezembro de 1943 (PG. 35 817). — O Tribunal ordenou o registro da despesa de Cr\$ 8.133,60 recusando esse expediente a de Cr\$ 17.531,60 levada à conta da verba "exercícios findos", por estar classificada em quantia maior que a devida.

#### Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offício n. 420, de 3 do corrente, da Diretoria da Despesa Pública, sobre o aditamento de Cr\$ 410.000, que, embora registrado, deixou de ser recebido pelo Depósito Público do Distrito Federal Oscar de Rezende Enout (PG. 17 838). — O Tribunal mandou fazer a reversão da importância à verba própria e determinou a baixa na responsabilidade do funcionário.

#### Ministério da Viação e Obras Públicas:

Offício n. 2.108, de 9 do corrente, do Departamento dos Correios e Telegrafos, encaminhando a folha dos extranumerários diaristas na importância de Cr\$ 161.511,00 e relativa ao mês de julho último (PG. 31 092). — O Tribunal ordenou o registro simples a *posteriori* da aludida despesa, nos termos do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro último.

N. 117-T, de 26 de agosto último, do Diretor Geral do Departamento de Administração, comunicando recolhimento de saldo de adiantamento recebido pelo auxiliar de escritório da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas Eliezer Jorge dos Santos (PG. 30 945). — O Tribunal mandou fazer a revisão da parcela de Cr\$ 350,00 à verba própria, anotando-se a sua distribuição automática ao Tesouro, em face do que dispõe o decreto-lei n. 5.424, de 26-4-43.

Relatados pelo Sr. Ministro Bernardino de Sousa:

#### Ministério da Agricultura:

Offício n. 10.893, de 23 de agosto último, da Divisão de Orçamento, comunicando a falta de apresentação de comprovação de adiantamento recebido por Epitácio Pessoa Sobrinho, Zootecnista classe K (PG. 11.109). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para que o interessado, por intermédio da Repartição correspondente esclareça os motivos por que apresentou a comprovação fora do prazo legal.

#### Ministério da Educação e Saúde:

##### Offícios:

Ns. 987, 2.009, 2.010, 2.291 e 2.478, da Divisão do Material, de abril, julho e agosto últimos, pagamentos de Cr\$ 202,00 a Enceradora Rio Lux Ltda., Cr\$ 12.000,00 a "Noite", Cr\$ 2.000,00 a Comp. Imobiliária do Castelo S. A., Cr\$ 202,00 a Enceradora Rio Lux Ltda., e de Cr\$ 419,00 a The Leopoldina Railway Company, proveniente de serviços prestados, aluguel de casa e transporte (PG. 5 911, 24 503, 24 504, 24 857 e 25.033).

N. 2.371, de agosto último, da mesma Divisão, aditamento de Cr\$ 900,00 a Jesse Targini Pereira da Silva, escriturário classe E, para ser aplicado no período de agosto a outubro do corrente ano (PG. 24.946). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Relatados pelo Sr. ministro Oláveira Viana:

Promoção n. 60, de 17 do corrente, do Senhor procurador representante do Ministério Público, sobre o contrato publicado no *Diário Oficial* de 27 de agosto último, celebrado com Renato Calaza do Amaral para desempenhar

no Departamento Administrativo do Serviço Público a função de técnico em eletricidade (PG. 33.646). — O Tribunal confirma a decisão proferida na sessão de 30 de julho último e converteu o julgamento em diligência afim de lhe serem presentes os documentos referidos no art. 17 do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro do corrente ano.

Offício n. 2.426, de 17 de agosto último, do Serviço de Administração do Departamento Administrativo do Serviço Público, acompanhado da folha na importância de Cr\$ 3.269,00 correspondente aos salários do pessoal extranumerário tarefeiro no dito mês de agosto (PG. 19.479). — O Tribunal ordenou o registro simples a *apostiori* da despesa.

#### Ministério da Agricultura:

Offício n. 11.544, de 10 do corrente, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 5.000,00 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro à conta da verba 1ª. — Pessoal — Consignação IV, s/c 23-21-03) do vigente orçamento (PG. 11.329). — O Tribunal ordenou o registro da aludida distribuição de crédito.

N. 11.766, de 16 do corrente, da Divisão do Orçamento, comunicando que, embora registrado deixou de ser recebido o aditamento de Cr\$ 11.000,00 registrado pelo ofício n. 5.898 de 17 de maio do corrente ano em nome do P. R. F. C. classe M da Escola Nacional de Agronomia, Coriolano Pereira José da Silva (PG. 11.337). — O Tribunal mandou fazer a revisão da importância de Cr\$ 11.000,00 à verba própria e determinou a baixa na responsabilidade do funcionário.

Promoção n. 59, de 16 do corrente, do Senhor procurador, sobre ao contrato publicado em 18 de agosto último, celebrado com o Estado do Rio de Janeiro, para a cooperação dos serviços destinados ao combate às moléstias infecto-contagiosas e parasitárias, no território do Estado (PG. 33.641). — O Tribunal deixou de tomar conhecimento do termo de convênio, por não interessar o mesmo imediatamente à receita ou à despesa da União, e mandou arquivar o processo.

#### Ministério da Educação e Saúde:

##### Offícios:

Ns. 1.034, 1.282, 1.342, 1.407, 1.414, 1.446, e 1.948, de abril, maio e junho últimos, da Divisão do Material, sobre os pagamentos de Cr\$ 1.017,60, a Viação Aérea São Paulo "VASP"; Cr\$ 1.648,00 a Silvestre Gomes de Araújo; Cr\$ 232,60 a S. A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense; Cr\$ 3.000,00 a Maria Joana Hitchings Maciel, escriturário classe E; Cr\$ 4.850,00 a Juricaba Amorim (Mecar Engenheiros); Cr\$ 167,70 a Comp. Brasileira de Energia Elétrica; Cr\$ 5.377,00 a D. V. Galvão & Comp. Ltda. e de Cr\$ 495,80 a Viação Aérea São Paulo "VASP", de transportes, aluguel de casa auxílio e fornecimento (PG. 5.992, 6.244, 6.314, 6.317, 6.363, 6.389, 6.408 e 24.399). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

#### Ministério da Fazenda:

##### Offícios:

N. 1.636, de 9 do corrente, da Diretoria do Domínio da União, encaminhando o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 83.739-43 relativo ao termo de 23 de junho último, de transferência e obrigações de aforamento do terreno de marinha acrescido situado à rua Henrique Dias, zona dos Mares, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, desmembrado do terreno descrito, que outorga a União ao Senhor Maximiliano Eduardo Pires (PG. 33.617). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para que, através de termo aditivo, o pretendente declare, expressa e especificadamente, o fim a que o terreno se destina, em face do art. 1º do decreto-lei n. 4.120, de 21 de fevereiro de 1942, devendo também

o mesmo pretendente apresentar a prova de quitação com o serviço militar.

N. 1675, de 15 do corrente, da Diretoria do Domínio da União, encaminhando o processo n. 82.951-43, relativo ao termo de transferência de obrigações e aforamento assinado em 5 de agosto próximo findo, por Luiz Dumont Vilares, concernente ao terreno de marinha situado na Avenida Antônio Rodrigues n. 16, município de São Vicente, Estado de São Paulo (PG. 33.640). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência afim de que o pretendente faça a prova de quitação com o serviço militar.

#### Processos:

##### De concessões:

De aposentadoria, com os fundamentos legais que se seguem:

Art. 196, item IV do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a Henrique Cipriano da Costa, operário de aviação, classe E, do Quadro Suplementar do Ministério da Aeronáutica; (PG. 35.826).

Item II, do mencionado artigo, a Elisário Augusto Teixeira, agente de estrada de ferro classe J, do extinto Quadro II e Afonso Vieira Madalena, guarda-fios classe D, do Quadro III. — Parte Suplementar, ambos do Ministério da Viação e Obras Públicas (PG. 35.866 e 35.862).

De montepio civil, em reversão, a Gilberta Guerra dos Santos Werneck, filha solteira, maior, de Antônio Luiz dos Santos Werneck, juiz federal em São Paulo (PG. 35.879). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De montepio e meio soldo a Maria do Carmo da Cunha e outras, filhas de Ernesto José Vieira, 1º tenente reformado do Exército (PG. 35.858). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e converteu o julgamento em diligência quanto à despesa classificada, para o fim de ser expedida a ordem de pagamento.

#### Ministério da Guerra:

Ofício n. 2.819, de 10 do corrente, da Secretaria Geral, relativo a destaques feitos à conta da verba 1ª. — Pessoal, consignação II, sub-consignação 08-17, sendo de Cr\$ 7.800,00 para diaristas da Diretoria de Engenharia, Cr\$ 73.200,00 para diaristas da Diretoria de Saúde do Exército, Cr\$ 14.400,00 para mensalistas da 21ª. Circunscrição de Recrutamento e de Cr\$ 15.600,00 para mensalistas do Arsenal de Guerra General Câmara (PG. 15.950). — O Tribunal mandou anotar os aludidos destaques na importância de Cr\$ 114.000,00.

#### Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. 8.176, de 9 do corrente, da Divisão do Pessoal, sobre o destaque de Cr\$ 36.600,00 feito à conta da verba 1ª. — Pessoal, consignação II, sub-consignação 03-06-04 do vigente orçamento (PG. 19.418). — O Tribunal mandou anotar o aludido destaque.

#### Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 1.602, de 12 de julho último, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 3.800,00 à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão, por conta da verba 2ª. — Material, consignação L, sub-consignação 13-04-03 (PG. 15.822). — O Tribunal ordenou o registro da aludida distribuição de crédito.

#### Ministério da Viação e Obras Públicas:

##### Ofícios:

N. 2.111, de 9 do corrente, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, encaminhando folha de pessoal extranumerário-dia-

rista, relativa ao mês de julho último, na importância de Cr\$ 956,00 (PG. 31.095).

N. 8.753, de 31 de agosto próximo findo, do Diretor Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, encaminhando folha de extranumerário tarefeiros, relativo ao mês de julho último, na importância de Cr\$ 19.586,70 (PG. 31.065). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples das aludidas despesas.

Aviso n. 2.260, de 9 do corrente, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 400,00 à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Juiz de Fora, por conta da verba 2ª. — Material, consignação III, sub-consignação 31-30 (PG. 31.103). — O Tribunal ordenou o registro da aludida distribuição de crédito.

#### Relatados pelo Sr. Ministro Oliveira Lima

#### Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ofícios ns. 2.828 e 2.829, de 15 do corrente, encaminhando cópias dos contratos celebrados com Jorge Alberto Floresta de Tavares Cavalcanti e com Luiz Manuel Vilela, para exercer as funções de engenheiro e de técnico especializado em desenho (PG. 33.637 e número 33.636). — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos contratos.

#### Ministério da Agricultura:

Ofício n. 9.780, de 28 de junho último, distribuição do crédito de Cr\$ 2.000,00 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, por conta da verba 2ª. — Material, consignação II, sub-consignação 17-22 (PG. 11.067). — O Tribunal ordenou o registro da aludida distribuição de crédito.

#### Ministério da Educação e Saúde:

##### Ofícios:

N. 4.361, de 15 do corrente, da Divisão do Pessoal, sobre o contrato celebrado com Arminda Neves d'Almeida para desempenhar a função do professor Dirigente da Cadeira de Orientação Prática Especializada do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico (PG. 33.573). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

Ns. 1.197, 1.329, 1.238, 1.292 e 1.293, de abril e maio do corrente ano, da Divisão do Material, pagamentos de Cr\$ 2.400,00 a Antônio Simão, Cr\$ 2.000,00 a Imobiliária do Castelo S. A.; Cr\$ 9.066,00, Cr\$ 9.066,00 e Cr\$ 840,00 a Venerável Ordem Terceira São Francisco da Penitência, de aluguéis de casas (PG. 6.142, 6.305, 6.197, 6.218 e 6.219).

N. 2.108, de julho último, da Divisão do Material, adiantamento de Cr\$ 73,50, ao escrivão classe E, Virgílio José Afonso, para despesas no 3º. trimestre do corrente ano (PG. 24.636). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

#### Ministério da Fazenda:

##### Ofícios:

N. 1.680, de 15 do corrente, da Diretoria do Domínio da União, relativo ao termo de 10 de maio último, aditado em 13 de setembro atual de transferência de obrigações de aforamento do terreno de marinha lote n. 2.339 situado na Praia de Boa Viagem, cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, que outorga a União à Comp. Melhoramento de Niterói (PG. 33.638). — O Tribunal ordenou o registro do contrato e seu termo aditivo.

N. 1.659, de 11 do corrente, da Diretoria do Domínio da União sobre o termo, de 26 de julho último, de transferência das obrigações do aforamento do terreno, de marinha situado à rua Jansen Muller, número cento e cinquenta e seis e onde se acha edificado o prédio n. 161, na cidade de São Luiz, Estado do Maranhão, desmembrado do terreno de ma-

rinha aforado a Aldo e Gladis de Lima Pereira que outorga a União ao Sr. Amadeu da Cunha Santos Arozo (PG. 33.628). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência de acordo com os pareceres.

#### Processos:

De anulação na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará e transferência para o Tesouro Nacional do crédito de Cr\$ 240,00, por conta da verba 1ª. — Pessoal, consignação V, sub-consignação 27-02-04-06 do vigente orçamento do Ministério da Fazenda (PG. 1.264). — O Tribunal mandou fazer a reversão da importância indicada à verba própria para ficar em ser, oficiando-se à Delegacia no Estado do Ceará.

#### De concessão:

De aposentadoria com os fundamentos legais que se segue:

Art. 156, letra d da Constituição Federal de 1937, a Domingos José Pereira, servente classe E, do Quadro I, do Ministério da Guerra (PG. 35.864).

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a Francisco de Assis Braga, comissário de polícia classe J, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e a Ranulfo Delfino Rodrigues, carteiro classe B, do Quadro III, parte suplementar do Ministério da Viação e Obras Públicas (PG. 35.867 e 35.875). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Art. 170, n. 4, da Constituição Federal de 1934, a José Arimatéa Santos, carteiro classe D, do Quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas (PG. 35.796). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para o fim a que aludem os pareceres.

De montepio civil a Maria Conceição de Freitas Oliveira, filha maior solteira de Ambrosina de Freitas Oliveira, agente postal do 2ª. classe aposentada da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal e a Carmelia Jaquina de Oliveira, filha solteira de Júlio Antônio de Oliveira, 2º. oficial aduaneiro da alfândega do Rio de Janeiro. (PG. 35.859 e 35.843). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De distribuição do crédito de Cr\$ 43.000,00 à Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, por conta da verba 2ª. — Material, consignação III sub-consignação 31-27, do vigente orçamento. (PG. 22.489). — O Tribunal ordenou o registro da aludida distribuição de crédito.

De concessão de montepio militar a Olinda de Araújo, viúva de Euclides João de Araújo, 3º. sargento reformado da polícia militar do Distrito Federal. (PG. 35.861). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão.

#### Ministério do Trabalho Indústria e Comércio:

Ofício n. 3.708, de 2 de agosto último, da Divisão do Pessoal, encaminhando a folha na importância de Cr\$ 1.000,00, de gratificação de representação a Francisco Pinto de Almeida, membro da 3ª. Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal (PG. 15.981). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples da despesa.

#### Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofícios ns. 8.751 e 2.110, de 31 de agosto último e 9 de setembro atual, encaminhando as folhas nas importâncias de Cr\$ 49.396,00 e de Cr\$ 80.952,70, correspondentes a salários de extranumerários diaristas e tarefeiros, no mês de julho último, conforme consta dos mencionados ofícios firmados pelo Diretor Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos e pelo Diretor Regional do Distrito Federal. (PG. 31.066 e 31.091). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples das despesas.

Relatados pelo Sr. ministro Alvim Filho:

**Conselho de Imigração e Colonização:**

Offício n. 1.358-103.3, de 17 de agosto último, encaminhando a folha de diárias no mês de agosto citado, a Helcon Vieira Rodrigues (PG. 19.481).

**Conselho Federal do Comércio Exterior:**

Offício n. SA-462-316.4, de 21 de agosto findo, encaminhando a folha na importância de Cr\$ 676,00 de remuneração dos extranumerários tarefeiros do mesmo conselho, no dito mês de agosto. (PG. 19.485). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples das despesas.

**Ministério da Agricultura:**

Offícios ns. 9.775 e 10.832, de 28 de julho último e 21 de setembro atual, do Departamento de Administração, sobre a distribuição dos créditos de Cr\$ 20.000,00 à Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, por conta da sub-consignação 04-29, consignação I e de Cr\$ 500,00 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, por conta da sub-consignação 41-21-02, consignação III, da verba 2.<sup>a</sup> — Material. (PG. 11.068 e 11.153). — O Tribunal ordenou o registro.

**Ministério da Educação e Saúde:**

**Offícios:**

Ns. 1.618, 2.437 e 3.473, da Divisão do Material, de junho, agosto e setembro do ano em curso, pagamentos de Cr\$ 786,40 à Estrada de Ferro Central do Brasil; Cr\$ 7.546,40 a D. V. Galvão & Comp. e de Cr\$ 1.276.284,50 à Adutora Ribeirão das Lages S. A., de fornecimentos e serviços prestados (PG. 6.563, 25.028 e 25.272).

Ns. 1.809, 2.136 e 2.312, de junho, julho e agosto do corrente ano, adiantamento de Cr\$ 160,00 ao contador classe K, Iracema Magalhães, Cr\$ 264,00 ao escriturário classe E, Geraldo Pinheiro de Sousa Coelho e de Cr\$ 500,00 ao Diretor da Escola Nacional de Química, Luiz da Costa Porto Carreiro Neto para despesas, os dois primeiros do 3.<sup>o</sup> trimestre e o último do período de agosto a outubro do ano em curso (PG. 24.013, 24.666 e 24.891).

N. 2.107, de julho último, da Divisão do Material, distribuição do crédito de Cr\$ 11.500,00 à Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, para despesas da Escola Técnica de Curitiba (PG. 24.635). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

**Ministério da Fazenda:**

**Offícios:**

N. 1.476, de 10 de agosto último, da Diretoria do Domínio da União, encaminhando o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 72.972-43, relativo aos termos de 21 de julho anterior, de revigoração de aforamento dos terrenos de marinha, lotes ns. 97-A, situado na rua Maruí Grande, entre os ns. 12 e 38, na cidade de Niterói e 97-C, situado na mesma rua n. 54, que outorga a União à Companhia Industrial Fluminense (PG. 8.986). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para o fim de ser reiteirada a sua decisão anterior.

N. 1.674, de 15 do corrente, da Diretoria do Domínio da União, encaminhando o processo fichado sob o n. 20.169-43, concernente ao termo de revigoração assinado em 26 de agosto próximo findo, pelo espólio de Antonio Belmiro Rodrigues, relativo as terrenos de marinha e de acrescidos de marinha lotes ns. 194, 195, 196, 196-A, 196-B e 196-C da quadra 8, na Urca, nesta capital. (PG. 36.639). — O Tribunal ordenou o registro.

**Processos:**

De pagamento, por exercícios findos, da importância de Cr\$ 1.836,00 a Serviços Aére-

os Cruzeiro do Sul, por serviços prestados ao Ministério da Educação em 1942 (PG. 27.338). — O Tribunal ordenou o registro.

De concessão de aposentadoria com os fundamentos legais que se segue:

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, ao cabineiro de estrada de ferro classe I, José Braz e ao oficial administrativo classe II, Durval de Sá, ambos do quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas. (PG. 35.870 e 35.865). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De montepio civil a Lucília Carvalho Azambuja em reversão da quota parte que percebia sua filha Gilda Maria de Carvalho Azambuja, que contraíu nupcias e a Alaide de Albuquerque Cardoso e outra, viúva e filha de Nelson Almeida Cardoso, postalista classe J, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal (PG. 35.818 e 35.857).

De montepio e meio soldo a Ivone de Araújo, viúva de Emídio Vicente e de Araújo, 2.<sup>o</sup> tenente reformado da armada (PG. 35.845). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De montepio e meio soldo a Albertina Caires Pinho viúva do 1.<sup>o</sup> tenente médico do Exército Zafreu Cairo Pinto e de montepio militar a Angélica Ferreira Fernandes, viúva de Elpidio Fernandes, 3.<sup>o</sup> sargento do Exército. (PG. 35.723 e 35.720).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões, ressalvado às partes o direito de reclamar a restituição da diferença das contribuições fixadas nos títulos.

De montepio militar, em reversão a Marleine Marques Pletz, filha de Airton de Paula Cordeiro Pletz, 3.<sup>o</sup> sargento do Exército (PG. 35.816). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão.

**Ministério da Viação e Obras Públicas:**

**Avisos:**

N. 2.287, de 14 do corrente, sobre o contrato de 9 de julho último, celebrado com José Augusto Alves Magalhães Cabral, para arrendamento do prédio onde funciona a agência postal telegráfica de Realengo (PG. 33.632). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, afim de ser feita a prova negativa de quitação com o serviço militar, atenta a idade do contratante.

N. 2.160, de 27 de agosto findo, encaminhando cópia do decreto-lei n. 5.765, do dia 20 anterior, que prorroga a vigência do crédito especial na importância de Cr\$ 400.000,00 aberto pelo de n. 5.036, de 4 de dezembro de 1942 (PG. 30.936). — O Tribunal mandou anotar o ato que decorre do artigo único do mencionado decreto-lei n. 5.765.

N. 2.242, de 9 do corrente, distribuição do crédito de Cr\$ 2.000,00 à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Rio Grande do Sul, por conta da verba 3.<sup>a</sup> — Serviços e Encargos, consignação I, sub-consignação 18-30. (PG. 31.097). — O Tribunal ordenou o registro da aludida distribuição de crédito.

Offício n. 2.109, de 9 do corrente, do Departamento dos Correios e Telégrafos, encaminhando a folha na importância de Cr\$ 9.544,00 proveniente de salário do mês de julho de extranumerários diaristas (PG. 31.093). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples da despesa.

Relatados pelo Sr. ministro Silvestre Pericles:

**Conselho de Imigração e Colonização:**

Offícios ns. 1.273 e 1.357, de julho e agosto últimos, encaminhando folhas nas importâncias de Cr\$ 2.000,00 e de Cr\$ 1.125,00 relativas aos meses de julho e agosto citados, proveniente de gratificação de representação aos membros do Conselho e de salários de extranumerários diaristas (PG. 19.483 e 19.482)

**Conselho Nacional de Aguas e Energia Elétrica:**

Offício n. 849, de 16 de agosto findo, encaminhando a folha de gratificação aos membros do Conselho, na importância de Cr\$ 4.400,00, no período de 20 julho a 16 agosto do corrente ano. (PG. 19.486). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples das despesas.

**Departamento Administrativo do Serviço Público:**

Offício n. 2.742, de 9 do corrente, sobre o adiantamento de Cr\$ 400.000,00 ao estatístico auxiliar classe E, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça, Moacir Esberard Cardoso, para despesas no 4.<sup>o</sup> trimestre do corrente ano. (PG. 19.478). — O Tribunal ordenou o registro do aludido adiantamento.

**Ministério da Educação e Saúde:**

**Offícios:**

N. 2.664, de 10 do corrente, sobre o adiantamento de Cr\$ 450,00 que embora registrado, deixou de ser recebido pelo escriturário classe E, Luzia de Ascensão Cunha Mandarino. (PG. 24.769). — O Tribunal mandou fazer a reversão da importância à verba própria e determinou a baixa na responsabilidade do funcionário.

Ns. 2.132, 2.134, 2.223, 2.225, de julho último, da Divisão do Material, adiantamento de Cr\$ 20.000,00 ao bibliotecário classe II, Felipe de Sousa; Cr\$ 300,00 ao escriturário classe E, Nair Araújo do Carmo Braga, Cr\$ 10.000,00 ao oficial administrativo classe J, Heitor Silva Corrêa e de Cr\$ 390,00 ao desenhista classe F, Luiz de Sá Araújo para serem aplicados no 3.<sup>o</sup> trimestre do corrente ano (PG. 24.647, 24.665, 24.771, 24.172). — O Tribunal ordenou o registro das despesas.

**Ministério da Fazenda:**

**Processos:**

De pagamentos por exercícios findos de Cr\$ 1.625,00 a Roberto Sinay Neves, de diárias que deixou de receber em 1941 e de Cr\$ 283,80 a Maria Ivone de Hugo Silva, de salários não recebidos no mesmo ano. (PG. 3.015 e 27.872). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

De distribuição dos créditos de Cr\$ 1.709,10 e de Cr\$ 3.565,00 às Delegacias Fiscais nos Estados de São Paulo e do Rio Grande do Sul, por conta da verba 1.<sup>a</sup> — Pessoal, consignação V, sub-consignação 26-04-06. (PG. 22.332 e 22.336). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas distribuições de crédito.

De concessão de aposentadoria com os fundamentos legais que se seguem:

Art. 197, alínea a do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1937, a José Fortunato de Menezes, agente de estrada de ferro classe E, do quadro IX, parte suplementar e a Frederico Cristino dos Santos Júnior, condutor do trem, classe G, do extinto quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas (PG. 35.829 e 35.868).

Art. 196, item II, do decreto-lei citado a Geroncio Bento Pereira, guarda-fios classe E, do Quadro Suplementar do Ministério da Viação (PG. 35.869). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Idem., idem, a Nair de Mendonça Maltez, atendente classe G, do Quadro Suplementar da Ministério da Educação e Saúde, (PG. 35.712). — O Tribunal recusou registro a concessão, de vez que a moléstia indicada no laudo do fls. 2, se inclui entre as do art. 201, do Estatutos dos Funcionários Públicos Civis da União.

De montepio e meio soldo a Nair Vaillé Neves Ferreira e outra, viúva e filha de Manuel Antônio Neves Ferreira, capitão de fragata reformado (PG. 35.860).

De pensão especial a Guiomar Moreira dos Santos, mãe viúva de Airton dos Santos, soldado convocado do Exército (PG. 35.844).

De montepio civil a Stela Pinheiro dos Reis, neta maior, solteira de Luciano Reis, chefe de secção aposentado, do Serviço de Estatística do Ministério da Agricultura (PG. 35.855). — O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões.

#### Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Aviso n. 1.451, de 27 de agosto último, encaminhando a comprovação da aplicação da quantia de Cr\$ 20.000,00 entregue na Tesouraria do mesmo Ministério ao oficial de gabinete Antônio Canavarro Pereira, para despesas decorrentes de homenagens prestadas aos membros da conferência de desembargadores (PG. 19.337). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para que a despesa seja devidamente classificada no verso da conta.

Ofício n. 8.337, de 14 do corrente, do Departamento de Administração, sobre destaques feitos à conta das dotações globais das sub-consignações 29, 32 e 36 a 42, da consignação III, da verba 2ª. — Material (PG. 19.444). — O Tribunal mandou anotar os destaques de acordo com o parecer.

Ofício n. 322, de 16 de agosto último, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, sobre o pagamento de Cr\$ 7000 a J. do Vale & Lauro por serviços prestados (PG. 19.260). — O Tribunal ordenou o registo da aludida despesa.

Ofício n. 1.654, de 13 do corrente, da Imprensa Nacional encaminhando a folha na importância de Cr\$ 322.896 relativo aos meses de julho e proveniente de salários dos extranumerários diaristas e tarefeiros. (19.432). — O Tribunal ordenou o registo a posteriori simples da despesa.

#### Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n. 3.748, de 4 de agosto último, da Divisão do Pessoal, encaminhando a folha na importância de Cr\$ 29.550,00 de gratificação de representação em julho, aos membros do Conselho Nacional do Trabalho. (PG. 15.987). — O Tribunal ordenou o registo a posteriori simples da despesa.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 24 de setembro às 13 horas para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

### CONSELHO FISCAL

Resumo da ata da centésima sexagésima quarta sessão do Conselho Fiscal do IPASE, realizada às quinze horas do dia vinte e seis de outubro de mil novecentos e quarenta e três, sob a presidência do Sr. conselheiro comandante José Maria Magalhães de Almeida e presentes os Srs. conselheiros Drs. Mário Guedes, Osvaldo Soares e Adriano de Abreu. Aberta a sessão pelo Sr. presidente, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior. A seguir, o Sr. presidente ordenou que, para conhecimento dos Srs. conselheiros, se procedesse à leitura dos ofícios ns. P-SG. 43-43, 45-43 e 48-43, do Sr. presidente do IPASE. Em continuação, pediu a palavra o Sr. conselheiro Dr. Adriano de Abreu, para requerer um voto de sentido pesar pelo falecimento do progenitor do Sr. Presidente da República, general Manuel do Nascimento Vargas, varão illustre que pelos relevantes serviços prestados à Pátria, foi sempre alvo do respeito e consi-

deração de todos os seus concidadãos. Esse requerimento mereceu a mais plena solidariedade dos seus colegas. Depois, achando-se para distribuição os processos ns. CF. 17-43 e CF. 18-43, o Sr. presidente designou para seus relatores, respectivamente, os Srs. conselheiros Drs. Osvaldo Soares e Alcides Vieira Pinheiro. E nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrados os trabalhos da sessão e foi por mim lavrada a respectiva ata, cujo resumo faço agora publicar. — R. Germano Pedreira, secretário.

## Departamento de Previdência

### Divisão de Seguro Social

#### DESPACHOS DO CHEFE

Expediente do dia 30 de outubro de 1943

H. B. F. n. 1.155 — Ex-segurado Jorge Marinho. — Certifique-se que, havendo o *de-cujus* falecido no estado de solteiro e sem que houvesse feito a declaração de beneficiários prevista no art. 4.º do decreto-lei n. 3.347, de 12 de junho de 1941, o pecúlio especial na importância de Cr\$ 758,70, será pago, de acordo com o disposto na alínea b do citado art. 4.º do D. L. 3.347, "aos seus herdeiros ou legatários na forma da lei civil", mediante a apresentação de alvará judicial.

H. B. P. n. 1.425 — Ex-contribuinte Fernando Vilas Boas. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

*Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 30 de outubro de 1943 do chefe da Divisão de Seguro Social e que se publica para os efeitos dos artigos 68 e 71 do decreto n. 2.865, de 12 de dezembro de 1940.*

#### Distrito Federal:

De Joaquim Sampaio — (H. B. P. 1.447). — Homologo a habilitação da irmã Arminda Sampaio Duarte, como única beneficiária do *de cujus*.

Expediente do dia 3 de novembro de 1943

H. B. F. n. 1.084 — Ex-segurado Domínigos Soriano de Lemos.

H. B. F. n. 1.008 — Ex-segurado João Gal-dino de Sousa.

H. B. F. n. 689 — Ex-segurado Isaura Fontes.

H. B. F. n. 968 — Ex-segurado Jacinto Ferreira de Lima.

H. B. F. n. 989 — Ex-segurado João Marcelo Lebre Júnior.

H. B. F. n. 1.016 — Ex-segurado Antônio Joaquim Ferreira.

H. B. F. n. 922 — Ex-segurado Libânio de Oliveira Pantoja.

H. B. F. n. 953 — Ex-segurado Francisco Odorico Sales.

H. B. F. n. 868 — Ex-segurado Aristides Pereira Maltez.

H. B. F. n. 821 — Ex-segurado Vilmar Dias de Araújo.

H. B. F. n. 1.083 — Ex-segurado Aldo Teixeira de Assiz.

H. B. F. n. 1.029 — Ex-segurado Mário Evangelista Pereira e Melo.

H. B. F. n. 932 — Ex-segurado Benjamin Constant Ribeiro de Araújo. — De acordo com a conclusão, homologo a decisão local.

H. B. P. n. 1.288 — Ex-contribuinte Augusto Xavier Oliveira de Meneses.

B. n. 4.121 — Ex-contribuinte José Pascoal Orety.

B. n. 1.115 — Ex-contribuinte Adolfo Inácio de Assunção.

B. n. 1.819 — Ex-contribuinte Antônio Lopes de Almeida.

B. n. 2.477 — Ex-contribuinte Hermenegildo Quirino Cardoso.

B. n. 4.772 — Ex-contribuinte Artur da Silva Braga.

B. n. 4.401 — Ex-contribuinte João Carvalhães de Paiva.

B. n. 953 — Ex-contribuinte Antônio do Rêgo Luna.

Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H. B. P. n. 1.582 — Ex-contribuinte Jovita de Oliveira Monteiro. — Aguarde-se a apresentação de alvará judicial.

H. B. F. n. 761 — Ex-segurado Anísio Joaquim da Silva.

1 — Homologo a decisão local quanto ao pagamento das pensões temporárias.

2 — Aguarde-se a apresentação de alvará judicial para o levantamento do pecúlio especial.

H. B. F. n. 607 — Ex-segurado Elmar Jequiriçá.

1 — Homologo a decisão local quanto ao pagamento das pensões vitalícia e temporárias.

2 — Aguarde-se a apresentação de alvará judicial para o levantamento de pecúlio especial.

B. n. 1.769 — Ex-contribuinte José Moreira Camisão.

B. n. 6.644 — Ex-contribuinte Mário Mendes de Mesquita. — Autorizo o pagamento da quota-parte.

Dia 4

H. B. P. n. 1.564 — Ex-contribuinte Antônio Chaves Martins.

B. n. 6.753 — Ex-contribuinte Hormínio Ferreira da Hora.

B. n. 1.096 — Ex-contribuinte José Inojosa Varejão.

B. n. 1.881 — Ex-contribuinte Teotônio José de Oliveira.

Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H. B. P. n. 1.098 — Ex-contribuinte Pedro Costa. — De acordo com o parecer de fls. 37, autorizo o pagamento do valor saldado do pecúlio ao cônjuge sobrevivente Urania Camizão da Costa, e indefiro a habilitação requerida a fls. 3, 4 e 5 por Joram Camizão da Costa, Pedro Costa Filho e Danton Camizão Costa.

A relação abaixo deverá ser republicada em virtude de ter saído com omissão no *Diário Oficial* de 27 de outubro de 1943.

*Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 21 de outubro de 1943 do chefe da Divisão de Seguro Social e que se publica para os efeitos dos arts. 68 e 71 do decreto n. 2.865, de 12 de dezembro de 1940.*

#### Rio Grande do Sul:

De Carlos Guilherme Pereira — (H. B. P. 1.020) — Homologo a habilitação dos filhos Carlos (1-14), Américo (1-14), Cristóvão ... (1-14), Estela (1-14), Augusto (1-14), Altamiro (1-14) e Maria (1-14).

*Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 3 de novembro de 1943 do chefe da Divisão de Seguros Social e que se publica para os efeitos dos artigos 68 e 71 do decreto n. 2.865, de 12 de dezembro de 1940.*

#### Distrito Federal:

De João Dantas Werneck — (H. B. P. número 1.560) — Homologo a habilitação da filha Maria da Penha como única beneficiária do ex-contribuinte.

# TERMS DE CONTRATO

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

### Departamento de Administração

#### Divisão de Material

Térmo de cessão de material que faz o Observatório Nacional do Ministério da Educação e Saúde ao Serviço de Meteorologia do Ministério da Agricultura, na forma abaixo:

As treze horas e trinta minutos do dia primeiro de novembro de mil novecentos e quarenta e três, presentes na Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde, os senhores Edgar Souto Régio, artífice, classe E, representante do Observatório Nacional e o Dr. Francisco Xavier Rodrigues de Sousa, diretor do Serviço de Meteorologia do Ministério da Agricultura, declarou o primeiro que, conforme autorização do Sr. ministro da Educação e Saúde, no processo número cinco mil quinhentos e oitenta e oito, de mil novecentos e quarenta e três (5.588-13), o Observatório Nacional deste Ministério cede ao Serviço de Meteorologia do Ministério da Agricultura, diversos aparelhos e instrumentos meteorológicos constantes da relação anexada ao processo acima mencionado, folhas seis, sete e oito (folhas 6, 7 e 8), estimados no valor total de sete mil e oitenta e dois cruzeiros (Cr\$ 7.082,00). A relação desse material fica fazendo parte integrante deste termo e é rubricada pelos funcionários acima indicados. E, para constar, eu, Nívea Bulhões Marcial, auxiliar de escritório, referência VII, lavrei o presente termo, afim de se torne efetiva a cessão de que se trata e seja dada a devida baixa no inventário da repartição cedente, termo esse que, depois de lido e achado conforme, é assinado por mim, pelos representantes das referidas repartições e pelo chefe da Secção Administrativa, sendo visado pelo Sr. diretor da Divisão de Material. — Nívea Bulhões Marcial. — Edgar Souto Régio. — Francisco Xavier Rodrigues de Sousa. — Anibal Braga Richard. — Orlando Gomes Calaza.

Confere com o original.

Divisão de Material, em 1 de novembro de 1943. — Maria de Lourdes Nascimento Coelho, dactilógrafa, classe D.

Visto. — Orlando Gomes Calaza, diretor.

Quantidade — Nome do aparelho ou instrumento — Valor estimativo

|   |                                                                   |        |
|---|-------------------------------------------------------------------|--------|
| 1 | Anemo Biograph de Negretti & Zambra                               | 400,00 |
| 1 | Anemômetro de Dines                                               | 320,00 |
| 1 | Anemoscópio n. 2.732 — Richard (incompleto)                       | 90,00  |
| 2 | Heliógrafos de Cambell números 1.684 e 1.689 a Cr\$ 200,00 cada   | 400,00 |
| 1 | Termohigrógrafo c/ motor número 600 — J. Bosch                    | 280,00 |
| 1 | Altimetro simples s/n                                             | 70,00  |
| 1 | Termômetro enegrecido número 13.123                               | 20,00  |
| 1 | Contador de velocidade do vento Richard                           | 40,00  |
| 1 | Cronógrafo elétrico n. 7.975 — Richard                            | 120,00 |
| 1 | Cronógrafo elétrico n. 8.636 — Richard                            | 160,00 |
| 2 | Anemômetros p/ contacto de campainha nos 3.274 e 3.273 — R. Fuess | 90,00  |
| 1 | Barógrafo n. 3.803, modelo pequeno, de Jules Richard              | 75,00  |
| 1 | Anemômetro n. 6.260 — Robinson                                    | 40,00  |
| 1 | Anemoscópio — R. Fuess                                            | 70,00  |
| 1 | Termógrafo a vapor n. 65.316 — Jules Richard                      | 140,00 |

|    |                                                                                       |          |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 1  | Termógrafo a vapor n. 65.315 — Jules Richard                                          | 110,00   |
| 2  | Simplosímetros ns. 2.060 e 2.713 (mau estado) a Cr\$ 30,00 cada                       | 60,00    |
| 1  | Registador de velocidade do vento                                                     | 110,00   |
| 1  | Evaporógrafo c/motor e termômetro s/n                                                 | 25,00    |
| 1  | Barógrafo n. 60.355 — Richard                                                         | 120,00   |
| 3  | Hipsômetros de Gratzmücher — R. Fuess (só tem um termômetro) a Cr\$ 105,00 cada       | 315,00   |
| 2  | Evaporímetros de balança — R. Fuess — a Cr\$ 32,00 cada                               | 61,00    |
| 1  | Anemômetro de Etalon n. 585 de G. Daloz                                               | 40,00    |
| 2  | Higrômetros de cabelo "Kope" R. Fuess (falta um termômetro em cada) a Cr\$ 20,00 cada | 40,00    |
| 1  | Psichrômetro Assinam n. 66 — R. Fuess                                                 | 32,00    |
| 2  | Higrômetros de condensação de Allard Tonnelot a Cr\$ 35,00 cada                       | 70,00    |
| 1  | Pluviógrafo de Fuess — Helman                                                         | 110,00   |
| 1  | Pluviômetro de Tonnelot                                                               | 60,00    |
| 1  | Pluviômetro de Herve Mangnon                                                          | 45,00    |
| 1  | Anemômetro registador de Reckleu — Negretti & Zambra                                  | 1.600,00 |
| 1  | Higrógrafo de cabelo, n. 53.534 — J. Richard                                          | 140,00   |
| 1  | Câmara pneumática                                                                     | 160,00   |
| 2  | Anemômetros pequenos, sem nome e sem número, a Cr\$ 25,00 cada                        | 50,00    |
| 1  | Aspirador de higrômetro                                                               | 20,00    |
| 1  | Statoscópio registador n. 9.388 — Richard Frères                                      | 80,00    |
| 2  | Altimetros registadores Bes-son — a Cr\$ 250,00 cada                                  | 460,00   |
| 1  | Manômetro — H. Moren                                                                  | 30,00    |
| 1  | Barômetro normal Casella (precisando reparos)                                         | 240,00   |
| 12 | Clichés de diferentes aparelhos a Cr\$ 3,00 cada                                      | 36,00    |
| 1  | Barógrafo de gravidade — J. Richard                                                   | 750,00   |

## MINISTÉRIO DA MARINHA

### Diretoria de Pessoal

#### DIVISÃO DO PESSOAL CIVIL — (D.P.-7)

Resumo do termo de contrato, em renovação, firmado entre a União e Alberico da Cunha Rodrigues.

Representante do Governo no ato — Capitão de mar e guerra Washington Perry de Almeida, diretor geral do Pessoal da Armada, interino.

Contratado — Alberico da Cunha Rodrigues.

Função e verba — O contratado desempenhará no Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras a função de engenheiro especializado com o salário mensal de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), correndo a despesa à conta da Verba I — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 04 — Item 19 — Diretoria de Fazenda.

Data e duração — O contrato foi firmado em trinta de outubro de mil novecentos e quarenta e três, a vigorar de primeiro de janeiro de mil novecentos e quarenta e três a trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e três.

Testemunhas — José Paulo Batista de Menezes — Luiz Ferreira Real.

Resumo do termo de contrato, em renovação, firmado entre a União e Armando Yazeji.

Representante do Governo no ato — Capitão de mar e guerra Washington Perry de Almeida, diretor geral do Pessoal da Armada, interino.

Contratado — Armando Yazeji.

Função e verba — O contratado desempenhará no Arsenal de Marinha da Ilha das Co-

bras a função de engenheiro especializado, com o salário mensal de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), correndo a despesa à conta da Verba I — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 04 — Item 19 — Diretoria de Fazenda.

Data e duração — O contrato foi firmado em trinta de outubro de mil novecentos e quarenta e três, a vigorar de primeiro de janeiro de mil novecentos e quarenta e três a trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e três.

Testemunhas — José Paulo Batista de Menezes — Luiz Ferreira Real.

Resumo do termo de contrato, em renovação, firmado entre a União e Ferruccio Fabriani.

Representante do Governo no ato — Capitão de mar e guerra Washington Perry de Almeida, diretor geral do Pessoal da Armada, interino.

Contratado — Ferruccio Fabriani.

Função e verba — O contratado desempenhará no Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras a função de engenheiro especializado, com o salário mensal de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), correndo a despesa à conta da Verba I — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 04 — Item 19 — Diretoria de Fazenda.

Data e duração — O contrato foi firmado em trinta de outubro de mil novecentos e quarenta e três, a vigorar de primeiro de janeiro de mil novecentos e quarenta e três, a trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e três.

Testemunhas — José Paulo Batista de Menezes — Luiz Ferreira Real.

Resumo do termo de contrato, em renovação, firmado entre a União e Horácio Mário Filipaldi.

Representante do Governo no ato — Capitão de mar e guerra Washington Perry de Almeida, diretor geral do Pessoal da Armada, interino.

Contratado — Horácio Mário Filipaldi.

Função e verba — O contratado desempenhará no Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras a função de engenheiro especializado, com o salário mensal de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), correndo a despesa à conta da Verba I — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 04 — Item 19 — Diretoria de Fazenda.

Data e duração — O contrato foi firmado em trinta de outubro de mil novecentos e quarenta e três, a vigorar de primeiro de janeiro de mil novecentos e quarenta e três a trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e três.

Testemunhas — José Paulo Batista de Menezes — Luiz Ferreira Real.

Resumo do termo de contrato, em renovação, firmado entre a União e Joaquim Mory Cavalcanti.

Representante do Governo no ato — Capitão de mar e guerra Washington Perry de Almeida, diretor geral do Pessoal da Armada, interino.

Contratado — Joaquim Mory Cavalcanti.

Função e verba — O contratado desempenhará no Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras a função de engenheiro especializado, com o salário mensal de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), correndo a despesa à conta da Verba I — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 04 — Item 19 — Diretoria de Fazenda.

Data e duração — O contrato foi firmado em trinta de outubro de mil novecentos e quarenta e três, a vigorar de primeiro de janeiro de mil novecentos e quarenta e três a trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e três.

Testemunhas — José Paulo Batista de Menezes — Luiz Ferreira Real.

Resumo do termo de contrato, em renovação, firmado entre a União e Raimundo Eurico Cavalcanti.

Representante do Governo no ato — Capitão de mar e guerra Washington Perry de Almeida, diretor geral do Pessoal da Armada, interino.

Contratado — Raimundo Eurico Cavalcanti.

Função e verba — O contratado desempenhará no Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras a função de engenheiro especializado, com o salário mensal de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), correndo a despesa à conta da Verba I — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 04 — Item 19 — Diretoria de Fazenda.

Data e duração — O contrato foi firmado em trinta de outubro de mil novecentos e quarenta e três, a vigorar de primeiro de janeiro de mil novecentos e quarenta e três a trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e três.

Testemunhas — José Paulo Batista de Menezes — Luiz Ferreira Real.

Resumo do termo de contrato, em renovação, firmado entre a União e João Hirch Marcolino Fragozo.

Representante do Governo no ato — Capitão de mar e guerra Washington Perry de Almeida, diretor geral do Pessoal da Armada, interino.

Contratado — João Hirch Marcolino Fragozo.

Função e verba — O contratado desempenhará no Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras a função de engenheiro especializado com o salário mensal de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), correndo a despesa à conta da Verba I — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 04 — Item 19 — Diretoria de Fazenda.

Data e duração — O contrato foi firmado em trinta de outubro de mil novecentos e quarenta e três, a vigorar de primeiro de janeiro de mil novecentos e quarenta e três a trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e três.

Testemunhas — José Paulo Batista de Menezes — Luiz Ferreira Real.

## RENDAS PÚBLICAS

### Recebedoria do Distrito Federal

#### SECÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA

#### COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

|                                               | Cr\$           |
|-----------------------------------------------|----------------|
| De 1 a 3 de novembro de 1943 .....            | 6.189.820,10   |
| Em 4 de novembro de 1943 .....                | 3.892.554,70   |
| Total .....                                   | 10.082.374,80  |
| Em igual período de 1942 .....                | 5.483.211,40   |
| Diferença para mais neste ano ...             | 4.599.160,40   |
| De 2 de janeiro a 4 de novembro de 1943 ..... | 829.777.217,50 |
| Em igual período de 1942 .....                | 668.490.856,30 |
| Diferença para mais neste ano ....            | 161.286.361,20 |

#### MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

|                               | Cr\$       | Cr\$       |
|-------------------------------|------------|------------|
| De 1 a 3 de novembro de 1943: |            |            |
| Diversos .....                | 547.451,10 |            |
| Ob. de Guerra ..              | 284.024,70 | 831.475,80 |

Em 4 de novembro de 1943:

|                                |              |            |
|--------------------------------|--------------|------------|
| Diversos .....                 | 163.136,59   |            |
| Ob. de Guerra ..               | 324.464,70   | 487.601,00 |
| Total .....                    | 1.319.076,80 |            |
| Em igual período de 1942 ..... | 64.318,10    |            |

Diferença para mais neste ano ....

|                                               |               |  |
|-----------------------------------------------|---------------|--|
| De 2 de janeiro a 4 de novembro de 1943 ..... | 90.821.500,20 |  |
| Em igual período de 1942 .....                | 34.127.196,20 |  |

Diferença para mais neste ano ...

#### COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

|                                   | Cr\$          |
|-----------------------------------|---------------|
| De 1 a 4 de novembro de 1943 ...  | 10.082.374,80 |
| Em 5 de novembro de 1943 .....    | 4.494.868,50  |
| Total .....                       | 14.577.243,30 |
| Em igual período de 1942 .....    | 8.546.136,10  |
| Diferença para mais neste ano ... | 6.030.806,90  |

|                                               |                |
|-----------------------------------------------|----------------|
| De 2 de janeiro a 5 de novembro de 1943 ..... | 831.272.086,00 |
| Em igual período de 1942 .....                | 671.554.078,30 |

Diferença para mais neste ano ....

#### MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

|                                | Cr\$         | Cr\$         |
|--------------------------------|--------------|--------------|
| De 1 a 4 de novembro de 1943:  |              |              |
| Diversos .....                 | 710.587,40   |              |
| Ob. de Guerra ..               | 608.489,40   | 1.319.076,80 |
| Em 5 de novembro de 1943:      |              |              |
| Diversos .....                 | 244.113,60   |              |
| Ob. de Guerra ..               | 295.506,10   | 539.619,70   |
| Total .....                    | 1.858.696,50 |              |
| Em igual período de 1942 ..... | 99.787,20    |              |

|                                               |               |
|-----------------------------------------------|---------------|
| De 2 de janeiro a 5 de novembro de 1943 ..... | 91.361.120,60 |
| Em igual período de 1942 .....                | 31.162.666,00 |

Diferença para mais neste ano ...

### Recebedoria Federal em São Paulo

#### BOLETIM N. 1

#### COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

| Arrecadada:                       | Cr\$         |
|-----------------------------------|--------------|
| Em 1 de novembro de 1943 .....    | 124.697,80   |
| Total .....                       | 124.697,80   |
| Em igual período de 1942 .....    | 2.647.077,20 |
| Diferença para menos em 1943 .... | 2.522.379,40 |

| Arrecadada:                                   | Cr\$           |
|-----------------------------------------------|----------------|
| De 1 de janeiro a 1 de novembro de 1943 ..... | 733.291.703,60 |
| Em igual período de 1942 .....                | 612.368.315,70 |
| Diferença para mais em 1943 .....             | 120.923.387,90 |

#### COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

| Arrecadada:                       | Cr\$         |
|-----------------------------------|--------------|
| Em 1 de novembro de 1943 .....    | 121.449,80   |
| Total .....                       | 121.449,80   |
| Em igual período de 1942 .....    | 2.609.957,00 |
| Diferença para menos em 1943 .... | 2.488.507,20 |

### Alfândega do Rio de Janeiro

#### RECEITA ARRECADADA

|                                                          | Cr\$           |
|----------------------------------------------------------|----------------|
| Receta do dia:                                           |                |
| Em 4 de novembro de 1943 .....                           | 1.262.461,30   |
| Em 4 de novembro de 1942 .....                           | 731.844,60     |
| Receta mensal:                                           |                |
| De 1 a 4 de novembro de 1943 ...                         | 2.591.687,60   |
| De 1 a 4 de novembro de 1942 ....                        | 1.018.453,50   |
| Diferença da receita arrecadada para menos em 1942 ..... | 1.573.234,10   |
| Receta global:                                           |                |
| De 2 de janeiro a 4 de novembro de 1943 .....            | 225.266.316,60 |
| De 2 de janeiro a 4 de novembro de 1942 .....            | 349.080.945,60 |
| Diferença da receita arrecadada para menos em 1943 ..... | 23.714.598,40  |
| Receta do dia:                                           |                |
| Em 5 de novembro de 1943 .....                           | 1.167.726,20   |
| Em 5 de novembro de 1942 .....                           | 995.477,70     |
| Receta mensal:                                           |                |
| De 1 a 5 de novembro de 1943 ....                        | 3.759.413,80   |
| De 1 a 5 de novembro de 1942 ....                        | 2.013.931,20   |
| Diferença da receita arrecadada para menos em 1942 ..... | 1.745.482,60   |
| Receta global:                                           |                |
| De 2 de janeiro a 5 de novembro de 1943 .....            | 226.534.072,50 |
| De 2 de janeiro a 5 de novembro de 1942 .....            | 350.076.422,70 |
| Diferença da receita arrecadada para menos em 1943 ..... | 123.542.349,90 |

### Alfândega de Niterói

#### COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

|                                               | Geral<br>Cr\$ | Exclusive<br>deposits<br>Cr\$ |
|-----------------------------------------------|---------------|-------------------------------|
| Arrecadada:                                   |               |                               |
| De 2 de janeiro a 28 de outubro de 1943 ..... | 19.303.917,50 | 15.934.912,50                 |
| Em 29 de outubro de 1943 .....                | 203.280,30    | 200.866,70                    |
| Total .....                                   | 19.507.197,80 | 16.135.779,20                 |
| Em igual período de 1942 .....                | 6.199.859,70  | 6.125.569,50                  |
| Diferença para mais em 1943 .....             | 13.307.338,10 | 10.010.210,10                 |
| Arrecadada:                                   |               |                               |
| De 1 a 30 de outubro de 1943 .....            | 2.720.365,20  | 2.486.357,50                  |
| Em igual período de 1942 .....                | 1.725.145,90  | 1.598.090,50                  |
| Diferença para mais em 1943 .....             | 995.219,30    | 888.267,00                    |
| Arrecadada:                                   |               |                               |
| De 2 de janeiro a 30 de outubro de 1943 ..... | 19.507.197,80 | 16.135.779,20                 |
| Em 1 de novembro de 1943 .....                | 10.503,10     | 9.185,60                      |
| Total .....                                   | 19.517.700,90 | 16.144.964,80                 |
| Em igual período de 1942 .....                | 6.238.473,80  | 6.163.167,70                  |

|                                |               |              |
|--------------------------------|---------------|--------------|
| Diferença para mais            |               |              |
| em 1943 .....                  | 13.279.227,10 | 9.981.796,90 |
| Arrecadada:                    |               |              |
| Em 1 de novembro de 1943 ..... | 10.503,10     | 9.135,00     |
| Em igual período de 1942 ..... | 79.349,50     | 79.119,50    |
| Diferença para mais            |               |              |
| em 1943 .....                  | 68.846,40     | 69.934,50    |

**Alfândega de Santos****RECEITA ARRECADADA**

Cr\$

|                                                         |                |  |
|---------------------------------------------------------|----------------|--|
| Receita do dia:                                         |                |  |
| Em 30 de outubro de 1943 .....                          | 568.824,00     |  |
| Em 30 de outubro de 1942 .....                          | 458.366,80     |  |
| Receita mensal:                                         |                |  |
| De 1 a 30 de outubro de 1943 .....                      | 50.256.671,70  |  |
| De 1 a 30 de outubro de 1942 .....                      | 47.405.063,40  |  |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1943 ..... |                |  |
|                                                         | 2.851.607,70   |  |
| Receita global:                                         |                |  |
| De 2 de janeiro a 30 de outubro de 1943 .....           | 349.669.942,00 |  |
| De 2 de janeiro a 30 de outubro de 1942 .....           | 387.629.136,20 |  |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1942 ..... |                |  |
|                                                         | 37.959.194,20  |  |
| Receita do dia:                                         |                |  |
| Em 1 de novembro de 1943 .....                          | 134.350,40     |  |
| Em 1 de novembro de 1942 .....                          | Não houve      |  |

|                                                         |                |
|---------------------------------------------------------|----------------|
| Receita mensal:                                         |                |
| De 1 de novembro de 1943 .....                          | 134.350,40     |
| De 1 de setembro a 31 de outubro de 1942 .....          | 364.032,50     |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1942 ..... |                |
|                                                         | 229.682,10     |
| Receita global:                                         |                |
| De 2 de janeiro a 1 de novembro de 1943 .....           | 349.804.292,40 |
| De 2 de janeiro a 31 de outubro de 1942 .....           | 387.993.168,70 |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1942 ..... |                |
|                                                         | 38.188.876,30  |

**Alfândega de Livramento****RECEITA ARRECADADA**

Cr\$

|                                                         |              |
|---------------------------------------------------------|--------------|
| Receita do dia:                                         |              |
| Em 22 de outubro de 1943 .....                          | 14.980,10    |
| Em 22 de outubro de 1942 .....                          | 14.315,90    |
| Receita mensal:                                         |              |
| De 1 a 22 de outubro de 1943 ....                       | 573.631,90   |
| De 1 a 22 de outubro de 1942 .....                      | 347.361,00   |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1943 ..... |              |
|                                                         | 226.270,90   |
| Receita global:                                         |              |
| De 1 de janeiro a 22 de outubro de 1943 .....           | 7.485.906,40 |
| De 1 de janeiro a 22 de outubro de 1942 .....           | 6.721.469,50 |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1943 ..... |              |
|                                                         | 764.436,90   |

|                                                         |              |
|---------------------------------------------------------|--------------|
| Receita do dia:                                         |              |
| Em 23 de outubro de 1943 .....                          | 18.213,70    |
| Em 23 de outubro de 1942 .....                          | 1.480,80     |
| Receita mensal:                                         |              |
| De 1 a 23 de outubro de 1943 .....                      | 591.844,60   |
| De 1 a 23 de outubro de 1942 .....                      | 348.841,80   |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1943 ..... |              |
|                                                         | 243.002,80   |
| Receita global:                                         |              |
| De 1 de janeiro a 23 de outubro de 1943 .....           | 7.504.119,10 |
| De 1 de janeiro a 23 de outubro de 1942 .....           | 6.722.950,50 |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1943 ..... |              |
|                                                         | 781.168,60   |
| Receita do dia:                                         |              |
| Em 25 de outubro de 1943 .....                          | 31.689,60    |
| Em 25 de outubro de 1942 .....                          | Domingo      |
| Receita mensal:                                         |              |
| De 1 a 25 de outubro de 1943 .....                      | 623.534,20   |
| De 1 a 25 de outubro de 1942 .....                      | 357.961,80   |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1943 ..... |              |
|                                                         | 265.572,40   |
| Receita global:                                         |              |
| De 1 de janeiro a 25 de outubro de 1943 .....           | 7.535.803,70 |
| De 1 de janeiro a 25 de outubro de 1942 .....           | 6.732.070,30 |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1943 ..... |              |
|                                                         | 803.733,40   |

# CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

## ANAI S

11 volumes: Cr\$ 250,00

A VENDA

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 — Agência I: Ministério do Trabalho  
Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

## PARTE COMERCIAL

## Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO  
EM 4 DE NOVEMBRO DE 1943

## Mercados

| Praças          | Mercados |           |                |
|-----------------|----------|-----------|----------------|
|                 | Oficial  | Livre     | Livre especial |
|                 | Cr\$     | Cr\$      | Cr\$           |
| Londres .....   | —        | 79,58 1/2 | 79,58 9/16     |
| Portugal .....  | —        | 0,80 1/8  | 0,86 3/4       |
| Suíça .....     | —        | 4,65      | —              |
| Nova York ..... | 16,58    | 19,63     | 20,17          |
| Uruguai .....   | —        | —         | 10,85          |
| Argentina ..... | —        | 4,94 1/2  | 5,12           |
| Canadá .....    | —        | —         | 18,20          |
| Chile .....     | —        | 0,63 3/8  | —              |
| Bolívia .....   | —        | 0,46 3/4  | —              |

## COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 5 DE NOVEMBRO DE 1943

## DÍVIDA EXTERNA

|                                                                                                      | Cr\$     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Empréstimo Federal de 1922, 7% p/\$ 1.000 (Eletrificação da Estrada de Ferro Central do Brasil) .... | 9.000,00 |
| Empréstimo Federal de 1927, 6½% p/\$ 1.000 (Resgate da Dívida Flutuante) .....                       | 9.000,00 |

## DÍVIDA INTERNA

## Apólices e Obrigações

|                                                                  |          |
|------------------------------------------------------------------|----------|
| Uniformizadas de 5%, miúdas .....                                | 948,00   |
| Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5% .....                         | 1.007,00 |
| Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5%, nom. ....                | 1.009,00 |
| Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5%, port. ....               | 920,00   |
| Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5%, port. (cautelelas) ..    | 898,00   |
| Reajustamento Económico de Cr\$ 500,00, 5%, port. ...            | 450,00   |
| Reajustamento Económico de Cr\$ 1.000,00, 5%, port. ...          | 965,00   |
| Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7% (1932) ..... | 1.100,00 |
| Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7% (1939) ..... | 1.045,00 |
| Obrigações Ferroviárias de Cr\$ 1.000,00, 7% .....               | 1.035,00 |
| Empréstimo Municipal de 1917, port. ....                         | 199,50   |
| Empréstimo Municipal de 1920, port. ....                         | 200,00   |
| Empréstimo Municipal de 1931, port. ....                         | 238,00   |
| Empréstimo Municipal de 7%, port. (decreto n. 2.097) ..          | 205,00   |
| Prefeitura de Belo Horizonte de Cr\$ 1.000,00, 7%, port. ...     | 1.030,00 |
| Prefeitura de Niterói de Cr\$ 200,00, 8%, port. ....             | 224,00   |
| Prefeitura de Porto Alegre de Cr\$ 50,00, 3½%, port. ...         | 36,00    |
| Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 5%, port. ....                    | 800,00   |
| Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 7%, port. ....                    | 1.022,00 |
| Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1934), 1.ª série .....   | 203,50   |
| Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7%, port. (1934), 2.ª série .....   | 203,00   |
| Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7%, port. (1934), 3.ª série .....   | 204,00   |
| Pernambuco de Cr\$ 100,00, 5%, port. ....                        | 105,00   |
| Rodoviárias do Estado do Rio de Cr\$ 600,00, 8%, port. ...       | 683,00   |
| São Paulo de Cr\$ 200,00, 5%, port. ....                         | 249,00   |
| Uniformizadas de São Paulo de Cr\$ 1.000,00, 8%, port. ...       | 1.245,00 |

## Ações de Bancos

|              |        |
|--------------|--------|
| Brasil ..... | 600,00 |
|--------------|--------|

## Ações de Companhias

|                                       |        |
|---------------------------------------|--------|
| Paulista de Estradas de Ferro .....   | 270,00 |
| Carbonifera Minas do Butiá .....      | 170,00 |
| Docas da Bafa, port. ....             | 525,00 |
| Docas de Santos, nom. ....            | 280,00 |
| Fôrça e Luz de Minas Gerais .....     | 350,00 |
| Fôrça e Luz Nordeste do Brasil .....  | 303,00 |
| Siderúrgica Belgo-Mineira, port. .... | 975,00 |

## Debêntures

|                                                |          |
|------------------------------------------------|----------|
| Companhia Cervejaria Brahma .....              | 1.175,00 |
| Companhia Docas de Santos .....                | 221,00   |
| Companhia Fôrça e Luz Nordeste do Brasil ..... | 1.020,00 |

## Vendas Judiciais

|                                                   |        |
|---------------------------------------------------|--------|
| 50 Ações do Banco do Brasil .....                 | 600,00 |
| 200 Debêntures da Companhia Docas de Santos. .... | 220,50 |
| 100+100 Datas, idem .....                         | 221,00 |

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 5 de novembro de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

## MOVIMENTO DA BÔLSA DE VALORES EM 5 DE NOVEMBRO DE 1943

| Quant.    | Títulos                                 | Preços   |
|-----------|-----------------------------------------|----------|
|           |                                         | Cr\$     |
| \$ 10.000 | Empréstimo de 1922, 7% p/\$ 1.000 ..... | 9.000,00 |
| \$ 15.000 | Idem de 1927, 6½% p/\$ 1.000 .....      | 9.000,00 |

DÍVIDA INTERNA  
Apólices e Obrigações

Cr\$

## União :

|     |                               |          |
|-----|-------------------------------|----------|
| 37  | Uniformizadas .....           | 1.000,00 |
| 20  | Idem .....                    | 1.005,00 |
| 100 | Idem .....                    | 1.010,00 |
| 2   | Idem de Cr\$ 200,00 .....     | 175,00   |
| 17  | Idem .....                    | 190,00   |
| 2   | Idem de Cr\$ 500,00 .....     | 470,00   |
| 2   | Idem .....                    | 475,00   |
| 4   | Idem .....                    | 490,00   |
| 69  | Diversas Emissões, nom. ....  | 1.005,00 |
| 205 | Idem .....                    | 1.010,00 |
| 93  | Idem, port. ....              | 920,00   |
| 754 | Idem (cautelelas) .....       | 898,00   |
| 31  | Reajustamento Económico ..... | 963,00   |
| 309 | Idem .....                    | 965,00   |
| 2   | Idem de Cr\$ 500,00 .....     | 450,00   |

## Obrigações :

|       |                              |          |
|-------|------------------------------|----------|
| 4.006 | Tesouro de 1932 .....        | 1.100,00 |
| 2.000 | Idem de 1939 .....           | 1.015,00 |
| 1     | Ferroviária, com juros ..... | 1.070,00 |

## Municipais do Distrito Federal :

|       |                                |        |
|-------|--------------------------------|--------|
| 425   | Empréstimo de 1917, port. .... | 199,50 |
| 48    | Idem de 1920 .....             | 199,00 |
| 500   | Idem .....                     | 199,50 |
| 1.100 | Idem .....                     | 200,00 |
| 114   | Idem de 1931 .....             | 238,00 |
| 6     | Idem .....                     | 239,00 |
| 200   | Decreto n. 2.097 .....         | 205,00 |

## Municipais dos Estados :

|    |                         |          |
|----|-------------------------|----------|
| 25 | Belo Horizonte .....    | 1.030,00 |
| 20 | Niterói .....           | 224,00   |
| 10 | Porto Alegre, 3½% ..... | 36,00    |

## Estaduais :

|       |                                    |          |
|-------|------------------------------------|----------|
| 139   | Minas, 5%, port. ....              | 800,00   |
| 40    | Idem, 7% .....                     | 1.022,00 |
| 849   | Idem, 1.ª série .....              | 203,50   |
| 20    | Idem .....                         | 204,00   |
| 225   | Idem, 2.ª série .....              | 202,50   |
| 150   | Idem .....                         | 203,00   |
| 23    | Idem, com juros .....              | 209,00   |
| 101   | Idem .....                         | 210,00   |
| 30    | Idem .....                         | 210,50   |
| 1     | Idem, 3.ª série .....              | 203,00   |
| 7     | Idem .....                         | 203,50   |
| 1.067 | Idem .....                         | 204,00   |
| 12    | Pernambuco .....                   | 104,00   |
| 100   | Idem .....                         | 105,00   |
| 40    | Rodoviárias do Estado do Rio ..... | 682,00   |
| 50    | Idem .....                         | 683,00   |
| 6     | São Paulo .....                    | 249,00   |
| 9     | Idem Uniformizadas .....           | 1.245,00 |

## Ações de Companhias :

|     |                                      |        |
|-----|--------------------------------------|--------|
| 370 | Paulista de Estradas de Ferro .....  | 270,00 |
| 600 | Butiá .....                          | 170,00 |
| 20  | Docas da Bafa, port. ....            | 525,00 |
| 200 | Docas de Santos, nom. ....           | 280,00 |
| 300 | Fôrça e Luz de Minas Gerais .....    | 350,00 |
| 200 | Fôrça e Luz Nordeste do Brasil ..... | 303,00 |
| 430 | Belgo-Mineira, port. ....            | 975,00 |

## Debêntures :

|     |                                                |          |
|-----|------------------------------------------------|----------|
| 50  | Companhia Cervejaria Brahma .....              | 1.175,00 |
| 100 | Companhia Docas de Santos .....                | 221,00   |
| 50  | Companhia Fôrça e Luz Nordeste do Brasil. .... | 1.020,00 |

## Alvarás :

|     |                                               |        |
|-----|-----------------------------------------------|--------|
| 50  | Ações do Banco do Brasil .....                | 600,00 |
| 200 | Debêntures da Companhia Docas de Santos. .... | 220,50 |
| 200 | Idem .....                                    | 221,00 |

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 5 de novembro de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

A Câmara Sindical da Bôlsa de Valores do Rio de Janeiro, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação oficial da Bôlsa as ações nominativas da *Companhia Vale do Rio Doce S. A.*, em número de 200.000, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma, com 60% de entradas, representativas de seu capital social de Cr\$ 200.000.000,00, sendo 110.000 ordinárias e 90.000 preferenciais.

Na Secretaria desta Câmara acham-se arquivados os recibos provisórios dos títulos e demais documentos legais.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 29 de outubro de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

# EDITAIS E AVISOS

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### Departamento Administrativo do

#### Serviço Público

#### Divisão de Seleção

#### Transferência de carreira — Prova de sanidade

O candidato à transferência de carreira, Antônio João de Brito, está convidado a comparecer ao Serviço de Biometria Médica do I. N. E. P. (rua Sacadura Cabral, 178), dia 9 do corrente às onze horas, afim de completar a prova de sanidade para efeito de transferência de carreira.

D. S. do D. A. S. P., em 5 de novembro de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

#### Concurso para provimento em cargos da carreira de Técnico de Administração, do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público.

C. 76

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é a seguinte a primeira escala parcial do julgamento definitivo da prova de tese e respectiva defesa oral do concurso acima referido:

#### Secção de Organização

| Núm. de insc. | Nome                                     | Nota |
|---------------|------------------------------------------|------|
| 247 — DF.     | Antônio Monteiro Guimarães e Souza ..... | 67   |
| 75 — DF.      | Cleantho de Paiva Leite .....            | 86   |

#### Secção de Orçamento

| Núm. de insc. | Nome                                   | Nota |
|---------------|----------------------------------------|------|
| 25 — DF.      | Joaquim Catunda Irineu de Araujo ..... | 60   |
| 87 — DF.      | Augusto de Rezende Rocha .....         | 72   |
| 231 — DF.     | Newton Correia Ramalho .....           | 95   |

D. S. do D. A. S. P., em 5 de novembro de 1943. — *Murilo Braga*, chefe de Divisão.

#### Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Escrivão de Polícia do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

C. — 91

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final do concurso acima referido:

| Núm. de insc. | Nome                                 | Média final |
|---------------|--------------------------------------|-------------|
| 45.           | Darcy de Oliveira Pereira....        | 75,7        |
| 67.           | Djalma Fernandes Gallo .....         | 75,7        |
| 95.           | Jorge Luiz Pastor de Oliveira.       | 75,6        |
| 77.           | Luiz Gonzaga Santos Barbosa.         | 74,9        |
| 4.            | Otto Garcindo de Sá.....             | 74,8        |
| 54.           | Mario Carino .....                   | 72,7        |
| 38.           | Rogério Nunes .....                  | 71,7        |
| 37.           | Nelson Ferreira da Silva.....        | 69,2        |
| 113.          | Wilson Dias da Silva.....            | 68,8        |
| 31.           | Ivan dos Santos Lima.....            | 67,9        |
| 121.          | Rhohé José Antunes .....             | 67,9        |
| 21.           | Durval Tumwiltz .....                | 67,7        |
| 57.           | Francisco Alves Campos.....          | 66,1        |
| 9.            | Manoel Joaquim Veloso Tapioça .....  | 65,9        |
| 30.           | José Augusto de Almeida Cardia ..... | 65,1        |
| 71.           | Octaviano da Silva Lopes.....        | 63,1        |

|      |                                |      |
|------|--------------------------------|------|
| 79.  | Hamilton Pereira Giordano...   | 61,1 |
| 10.  | Mario Kismet .....             | 63,2 |
| 13.  | Sebastião José da Silva.....   | 62,5 |
| 29.  | Francisco Cordeiro Florentino. | 62,1 |
| 61.  | Antônio Bastos Filho .....     | 61,6 |
| 109. | Moysés Motta Filho .....       | 60,7 |
| 138. | Francisco de Paula Braga.....  | 60,1 |
| 41.  | Joaquim Bernardes Dias .....   | 60,0 |

2. Esses candidatos estão igualmente habilitados nas provas de sanidade e capacidade física e de investigação social.

3. O candidato n. 41, Joaquim Bernardes Dias, teve a sua média final aproximada para 60,0 de acôrdo com o disposto no n. 41 da portaria n. 164, de 17-6-43, do Sr. presidente deste Departamento.

D. S. do D. A. S. P., em 5 de novembro de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

C. — 111

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei nesta data, as inscrições referentes ao concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Estatístico auxiliar de qualquer Ministério, dos seguintes candidatos:

| Núm. de insc. | Nome                                 |
|---------------|--------------------------------------|
| 1.            | Antenor Carvalho.                    |
| 2.            | Walter Henriques Natal.              |
| 3.            | Noel Barbosa da Silva.               |
| 4.            | Renato de Moraes.                    |
| 5.            | Raul Senra Martins.                  |
| 6.            | Darcy Damasceno dos Santos.          |
| 7.            | Maria Luiza Gonçalves Cavalcanti.    |
| 8.            | Orestes Pinto de Miranda Montenegro. |
| 9.            | Victor Torres Gallo.                 |
| 10.           | Manoel Rodrigues Marques.            |
| 11.           | Afrânio de Paula.                    |
| 12.           | Paulino Marinho Pires.               |
| 13.           | Maria Barroso Ramos Madeira.         |
| 14.           | Jorge Alberto Nunes Serrão.          |
| 15.           | Antônio da Frota Moreira.            |
| 16.           | Spencer Daltro de Miranda.           |
| 17.           | Gilda Serafim da Silva.              |
| 18.           | José de Almeida.                     |
| 19.           | Antonio Pereira Nunes                |
| 20.           | Hélio São Martinho.                  |
| 21.           | Leda Dau.                            |
| 22.           | Maria Alves.                         |
| 23.           | Osny Botticelli.                     |
| 24.           | Alvaro Miguel Bastos da Silva.       |
| 25.           | Jorge Villon.                        |
| 26.           | Americo de Jesus Costa.              |
| 27.           | Octavio Moreira da Silva Junior.     |
| 28.           | Elzi Cardoso.                        |
| 29.           | Ruth Geddes de Souza.                |
| 30.           | Maria de Lourdes Marques.            |
| 31.           | Emilia Alves dos Santos.             |
| 32.           | Alvaro Alonso Maia.                  |
| 33.           | Jayme Monteiro Pinto.                |
| 34.           | Jorge Domingues Vouzella.            |
| 35.           | Odette Medawar.                      |
| 36.           | Adyr Celestino Daemon.               |
| 37.           | Dirceu Medronho Guimarães.           |
| 38.           | Guilherme Tavares da Silva.          |
| 39.           | Cyro de Azevedo Araujo.              |
| 40.           | Eulanda de Souza Arêas.              |
| 41.           | Orpheu Scarpelli Ferreira.           |
| 42.           | Antonio De Angelis.                  |
| 43.           | Alberto João Treccani Rossi.         |
| 44.           | Fernando Carrazedo Filho.            |
| 45.           | Antonio Antunes Coelho de Barros.    |
| 46.           | João Cruz do Couto.                  |
| 47.           | José Tavares de Gouveia Matos.       |
| 48.           | José Paula Freitas Silva.            |
| 49.           | Maria Machado Alvim Pessoa.          |
| 50.           | Ivan Manoel Pinto Bravo Limoeiro     |
| 51.           | Luiz de Assumpção.                   |
| 52.           | Manoel Gomes de Oliveira Filho.      |
| 53.           | Cremilda de Paula Magalhães.         |
| 54.           | José Olegario da Costa.              |
| 55.           | Jorge Azevedo Pinho.                 |
| 56.           | Alvanir Oliveira da Costa.           |

| Núm. de insc. | Nome                               | Média final |
|---------------|------------------------------------|-------------|
| 57.           | Milton Vieira Montenegro.          |             |
| 58.           | Waldemar Nogueira.                 |             |
| 59.           | Pedro Augusto Paes Leme.           |             |
| 60.           | Evidan Guerra Novaes da Silva.     |             |
| 61.           | Cory Loureiro Accioly.             |             |
| 62.           | Leilah Reis Olinto de Albuquerque. |             |
| 63.           | Romulo Leão de Souza.              |             |
| 64.           | João Garibaldi de Moreira Lima.    |             |
| 65.           | Maria de Lourdes Costa.            |             |
| 66.           | Expedito Gomes dos Santos.         |             |
| 67.           | Benício de Faria Machado.          |             |
| 68.           | Nilo Ribeiro Guimarães.            |             |
| 69.           | José Ferreira.                     |             |
| 70.           | Maria José Rosa Gomes.             |             |
| 71.           | Adolpho Wertheim.                  |             |
| 72.           | Isabel de Almeida.                 |             |
| 73.           | Manoel Lopes Quintão.              |             |
| 74.           | Ivo Torturella.                    |             |
| 75.           | Doralicio Rondon Ramos.            |             |
| 76.           | Ivo Pinto Bravo Limoeiro.          |             |
| 77.           | Wilson Lima Cavalcante.            |             |
| 78.           | Ilse de Araujo Kind.               |             |
| 79.           | Esther Chalfen.                    |             |
| 80.           | Regina Chalfen.                    |             |
| 81.           | Dario Rego Souto.                  |             |
| 82.           | Gerson Mariz da Silva.             |             |
| 83.           | Alberto Senra Guimarães.           |             |
| 84.           | Arlindo Baptista Filho.            |             |
| 85.           | Helio Magalhães Escobar.           |             |
| 86.           | Renato Miranda de Castro.          |             |
| 87.           | Carlos Bi'tencourt Pereira.        |             |
| 88.           | Indayá Teixeira da Costa.          |             |
| 89.           | Irene Portela.                     |             |

D. S. do D. A. S. P., em 5 de novembro de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

#### Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Médico Legista do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

C.-117

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, tendo em vista o despacho exarado no processo n. 17.259-43, fica elevado para 40 anos o limite máximo de idade para inscrição no concurso acima referido.

D.S. do D.A.S.P., em 5 de novembro de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

#### Prova de habilitação para extranumerário mensalista de qualquer Ministério — Auxiliar e Praticante de Escritório — Tipo B

P.H.-270-11

Faço público, para conhecimento dos interessados, que tendo em vista o officio n. 1.397, do Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, datado de 3-11-43, passam a constar do resultado final da prova de habilitação acima referida os candidatos 638 — Hélio Garcia e 639 — Henrique Peres de Sousa, respectivamente com 61 e 67 pontos.

D.S. do D.A.S.P., em 5 de novembro de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

#### Prova de habilitação para extranumerário mensalista de qualquer Ministério — Auxiliar e Praticante de Escritório — Tipo B

P.H.-270-43

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da par-

le única da prova de habilitação acima referida:

Núm. de inscrição — Nome — Total de pontos

|                                        |     |
|----------------------------------------|-----|
| 705. Antônio Rezende de Azevedo .....  | 65  |
| 707. Dalila Goulart da Silva .....     | 57  |
| 709. Palmira Eugênia Bastos da Silva.. | 57  |
| 711. Olga Nassar .....                 | 68  |
| 714. Pedro Larciprete .....            | 100 |
| 716. Virgínia Gomes da Rocha .....     | 68  |
| 717. Maria Elvira Maia .....           | 52  |
| 720. Giomar Bento Ferreira .....       | 76  |
| 728. Josias Veloso dos Santos .....    | 90  |
| 731. Graciana Moreira Alves .....      | 69  |
| 733. Nílceá Pereira Lima .....         | 51  |
| 734. Sandoval de Sousa .....           | 85  |
| 735. Elza Matos .....                  | 81  |
| 736. Laurí Capistrano da Silva .....   | 77  |
| 740. Nilsa de Oliveira .....           | 85  |
| 746. Valdemar Quintais Guimarães ....  | 83  |
| 750. Dulce Felizola .....              | 70  |

2. Somente constam do resultado acima os candidatos que obtiveram o mínimo de habilitação fixado nas instruções.

D.S. do D.A.S.P., em 5 de novembro de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

**Prova de habilitação para extranumerário mensalista de qualquer Ministério — Auxiliar e Praticante de Escritório — Tipo B.**

P.H. -270-13

Faço público, para conhecimento dos interessados que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

#### AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

|                                            |    |
|--------------------------------------------|----|
| Núm. de inscrição — Nome — Total de pontos |    |
| 728. Josias Veloso dos Santos .....        | 90 |
| 740. Nilsa de Oliveira .....               | 85 |
| 746. Valdemar Quintais Guimarães ....      | 83 |
| 735. Elza Matos .....                      | 81 |
| 736. Laurí Capistrano da Silva .....       | 77 |
| 720. Guimar Bento Ferreira .....           | 76 |
| 750. Dulce Felizola .....                  | 70 |
| 711. Olga Nassar .....                     | 68 |
| 716. Virgínia Gomes da Rocha .....         | 68 |

#### PRATICANTE DE ESCRITÓRIO

|                                        |    |
|----------------------------------------|----|
| 709. Palmira Eugênia Bastos da Silva.. | 57 |
| 717. Maria Elvira Maia .....           | 52 |
| 733. Nílceá Pereira Lima .....         | 51 |

2. Esses candidatos estão igualmente habilitados na prova de sanidade e capacidade física.

3. Deixam de constar do resultado acima, como auxiliares de escritório os candidatos 714 — Pedro Larciprete, 705 — Antônio Rezende de Azevedo e, como praticante de escritório, a candidata 707 — Dalila Goulart da Silva — por haverem faltado à prova de sanidade e capacidade física.

4. A inclusão no resultado acima, como auxiliares de escritório, dos candidatos 734 — Sandoval de Sousa e 731 — Graciana Moreira Alves fica dependendo do resultado de suas provas de sanidade e capacidade física.

D.S. do D.A.S.P., em 5 de novembro de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

P.H. 437

Faço público, para conhecimento dos interessados que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Praticante de Escritório IV, dos seguintes candidatos:

Número de inscrição — Nome

1. Lourival Teixeira Alves.
2. Julia Maria de Oliveira Reis.

D.S. do D.A.S.P., em 5 de novembro de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

P.H. 440

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria de Navegação do Ministério da Marinha — Armazenista X e XI, dos seguintes candidatos:

Número de inscrição — Nome

1. Walter Rodrigues da Silva.
2. Francisco Soares de Mendonça.
3. Lino Pinto da Silva.
4. Emiliano Nogueira da Silva.
5. Everaldo Souza Castro.
6. Wilson Nunes.
7. Eduardo da Costa Oliveira.
8. Afranio Martins Alvarenga.
9. João Luiz Gaspar.
10. Mario Alves.
11. Romero Gonçalves.
12. Guilherme Alves Ribeiro.
13. Manoel Pereira Machado.
14. José Paulo Ferreira Ponce.
15. Helio Ferreira Cardoso.
16. José Carlos Eduardo Guimarães Cardoso Martins.
17. Carlos Rodrigues Pereira.
18. Victorio José Maria.
19. Benedito de Souza.

D.S. do D.A.S.P., em 5 de novembro de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

P.H. 444

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista da Sub-Diretoria de Técnica Aeronáutica, do Serviço Técnico de Aeronáutica, da Fábrica do Galeão e da Escola de Especialistas de Aeronáutica do Ministério da Aeronáutica — Projetador Auxiliar XII, XIII, XIV, XV e XVI, dos seguintes candidatos:

Número de inscrição — Nome

1. Antonio Ferreira de Carvalho.
2. Wilson Peixoto.
3. Marcello Lopes.
4. Raif Rosa Habid.
5. Manoel Paiva Felix.
6. Aldemar Alves Façanha.
7. Hiram de Castro Moraes.
8. Feliciano da Silveira.
9. Jomar Torres Redom.
10. Oswaldo Hansted Ribeiro de Castro.
11. Delarey Barbosa Soares.
12. Appêrides de Oliveira Pinto.
13. Geraldo Paes.
14. Edelberto Ferreira de Oliveira.
15. Benjamin Pinto Chaves.
16. João Cabral Esteves.
17. Orif Antonio Jaber.
18. Francisco Sklenicka.
19. Jorge Alves Pinto.
20. Orlando Teixeira.
21. Orlando de Oliveira Cruz.
22. João Werther Cordeiro da Silva.
23. Diomedes de Oliveira Pinto.
24. Jacy Vieira de Miranda.
25. Antonio Carlos de Campos Santos.
26. Célio Pinto de Pádua.
27. Adalberto Siqueira Delarue.
28. Everaldo Lopes.
29. José Maria Armada Huguenin.

D.S. do D.A.S.P., em 5 de novembro de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

P.H. 446

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria de Navegação do Ministério da Marinha — Cartógrafo Auxiliar XII, XIII, XIV e XV, dos seguintes candidatos:

Número de inscrição — Nome

1. Oswaldo Moreira.
  2. Renato Coutinho Lins.
- D.S. do D.A.S.P., em 5 de novembro de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

P.H. 447

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço de Aeronáutica do Ministério da Aeronáutica — Desenhista X e XI, dos seguintes candidatos:

Número de inscrição — Nome

1. Nelson Teixeira Mocho.
2. Jomar Torres Redom.
3. Nelson Ferreira da Silva.
4. Num Alvares Santos.
5. Almir Duarte Carneiro.
6. Raul Marques Contreiras Rodrigues.
7. Mauricio Antonio da Fonseca Lessa.

D.S. do D.A.S.P., em 5 de novembro de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

P.H. 450

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Supremo Tribunal Federal do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Auxiliar de Escritório VII, X e XI, dos seguintes candidatos:

Número de inscrição — Nome

1. Silvia Quadros.
2. Maria de Lourdes de Souza Lemos.
3. Palmira Eugênia Bastos da Silva.
4. Dalva de Saldanha da Gama Coelho Pinto.
5. Maria Vaz Furtado.
6. Inscrição cancelada.
7. Noemia de Oliveira.
8. Margarida Baptista Domingues.
9. Ermelinda Gonçalves Dias.
10. Isabel Evangelista de Jesus.
11. Guila Calazans Corrêa.
12. Cynira de Andrade.
13. Alayde Ramos Lucena.
14. Odele Galvão Vaz Sampaio.
15. Wanda Ferreira dos Santos.
16. Aluizio Alves de Avellar.
17. Lezia da Silva Pinto.
18. Odette Pereira.
19. Dulce Gonçalves.
20. Yvonne Pires Ferreira.
21. Iris Villas Bôas da Gama.
22. Antonio Tufik.
23. Mario Hasem Daen.
24. Edith Mirabeau da Fonseca.
25. Alberto da Cunha.
26. Isaura da Cruz.
27. Maria Tavares Montenegro.
28. Livia Lobo Napoleão.
29. Zalmir Nogueira.
30. Renato Guimarães.
31. Rita Brandão Lin.
32. Antonio Madruga.
33. Iracema Gentil Pacheco.
34. Daniel Horacio de Souza.
35. Maria José Prazeres dos Santos.
36. Cassiano Caxias dos Santos Filho.
37. Dalva Moreira Rega.
38. Othilia Cantanhede de Almeida.
39. Haydée Venturosa Nunes.
40. Virgínia Gomes da Rocha.
41. Celso Rosaes.
42. Maria Aparecida das Chagas Lisboa.
43. Célia Tauly.
44. Maria Pinto.
45. Dulce Felizola.
46. Eunice Alves do Nascimento.
47. Clarinda Pereira das Neves.
48. Fania Guersluny.
49. Zulmira Dias Chermont.
50. Geysa de Oliveira.
51. Nielsen Alves Affonso.
52. Odaléa Moura.
53. Emma Campos.
54. Elza Carvalho Bastos.
55. Gilda Duarte Morado.
56. Nilza Carneiro da Cunha.
57. Alda Marçalo.
58. Jessy Nelly Ide.

| N.<br>de<br>ins. | Nome                                           |
|------------------|------------------------------------------------|
| 59.              | Antonio Pinheiro de Carvalho.                  |
| 60.              | Cyaira Barros.                                 |
| 61.              | Augusto Godoy.                                 |
| 62.              | Hilario De Simone.                             |
| 63.              | Olga Rettore da Rocha.                         |
| 64.              | Nelson Chany dos Santos Braga.                 |
| 65.              | Lazara Padilha.                                |
| 66.              | Helenita de Sá Boriz.                          |
| 67.              | Maria José de Moraes.                          |
| 68.              | Orninda Fernandes do Nascimento.               |
| 69.              | Yedda Fróes Fernandes.                         |
| 70.              | Palmyra Augusta Lontra.                        |
| 71.              | Dyrce Lontra Machado.                          |
| 72.              | Maria de Lourdes Lontra Breves.                |
| 73.              | Jacyra Macieira.                               |
| 74.              | Adelina Monteiro.                              |
| 75.              | Maria Vido.                                    |
| 76.              | Raphael Gomes de Santana Junior.               |
| 77.              | Orny Martins da Silva.                         |
| 78.              | Antonio Pereira de Azevedo Filho.              |
| 79.              | Dulce da Silva.                                |
| 80.              | Esther Barja Arteiro.                          |
| 81.              | Aurora Rodrigues.                              |
| 82.              | Francisco Alaôr de Assis.                      |
| 83.              | Iolanda Braga Guimarães.                       |
| 84.              | Jacyra Vaz Furtado.                            |
| 85.              | Yeda de Souza.                                 |
| 86.              | Nemesia Rodrigues Martins.                     |
| 87.              | Darcy Rodrigues.                               |
| 88.              | Raldo Bonifacio Costa.                         |
| 89.              | Francisco Ferreira.                            |
| 90.              | Maria Rodrigues Simas.                         |
| 91.              | Odalá Santana Medeiros.                        |
| 92.              | Heber Alves da Costa.                          |
| 93.              | Ena Maria Lins de Barros.                      |
| 94.              | Sarah Barbosa.                                 |
| 95.              | Elza Neves da Fonseca.                         |
| 96.              | Palmyra Alves Corrêa.                          |
| 97.              | Ruth Richetti.                                 |
| 98.              | Debbora de Figuerêdo Paladini.                 |
| 99.              | Magdala Silva Araujo Esteves Pereira.          |
| 100.             | Elza Mattos.                                   |
| 101.             | Benedito Pimentel.                             |
| 102.             | Syrthéa de Gouvêa Mello.                       |
| 103.             | Anisio Vrabl.                                  |
| 104.             | Léa Moreira Guimarães.                         |
| 105.             | Nadyr Moreira Guimarães.                       |
| 106.             | Domingos Ribeiro da Cunha.                     |
| 107.             | Haguinaldo Coelho.                             |
| 108.             | Iracema Ferreira Campos.                       |
| 109.             | Ilza Gomes Carneiro Pinto.                     |
| 110.             | Herminia Rosa Moreira.                         |
| 111.             | Marília Mourão.                                |
| 112.             | Lilian de Almeida Bastos.                      |
| 113.             | Maria Aparecida de Almeida Carrão.             |
| 114.             | Luiza Franco Barbosa.                          |
| 115.             | Izabel Pires Barrozo.                          |
| 116.             | Ione Battaglia.                                |
| 117.             | Maria de Lourdes Dornellas.                    |
| 118.             | Elza Alves Ramos.                              |
| 119.             | Noraldina Fernandes Lima.                      |
| 120.             | Lybia Freitas.                                 |
| 121.             | Hebe Ramos Barbosa.                            |
| 122.             | Maria Angela Silveira Camara Pereira de Mello. |
| 123.             | Cemilia de Moura Bertrand.                     |
| 124.             | Maria Leonor Oliveira Bastos.                  |
| 125.             | Hely Ferraz.                                   |
| 126.             | Fernando da Silva Moreira.                     |
| 127.             | Josias Velloso dos Santos.                     |
| 128.             | Hemengarda Nogueira.                           |
| 129.             | Oswaldo de Araujo Soares.                      |
| 130.             | Palmyra Motta.                                 |
| 131.             | Dylza Passos Nogueira de Oliveira.             |
| 132.             | Maria de Lourdes P. Mendonça.                  |
| 133.             | Dinorah Corrêa de Sá.                          |
| 134.             | José de Azevedo Schuab.                        |
| 135.             | Mathildes Tourinho Monteiro.                   |
| 136.             | Eugenio Arena.                                 |
| 137.             | Isolete da Costa dos Santos.                   |
| 138.             | Alcindo Leipziger.                             |
| 139.             | Elza Dias da Cunha.                            |
| 140.             | Violeta Teixeira da Fonseca.                   |
| 141.             | Francisco de Lara Pinto.                       |
| 142.             | Olivia Dias Couto.                             |
| 143.             | Stela Rodrigues Magnelli.                      |
| 144.             | Sylvio Garcia de Mattos.                       |
| 145.             | Renan Ferreira Gomes.                          |
| 146.             | Gioconda Belpamo.                              |
| 147.             | Bernardina da Rocha.                           |
| 148.             | Mirco Peter.                                   |
| 149.             | Haroldo Ignacio de Lemos.                      |

| N.<br>de<br>insc. | Nome                                     |
|-------------------|------------------------------------------|
| 150.              | Claer Machado de Azevedo.                |
| 151.              | Paulo Gomes Ferreira.                    |
| 152.              | Alfredo Batista de Toledo Neto.          |
| 153.              | Mario Magalhães da Silva.                |
| 154.              | Dinorah Franco Reis.                     |
| 155.              | Maria de Lourdes Nascimento Coelho.      |
| 156.              | Maria Luiza Campos Pereira.              |
| 157.              | Daniel Oliveira Mendonça.                |
| 158.              | Gilberto Lamenha Lins.                   |
| 159.              | Antonio de Freitas Bruno.                |
| 160.              | Edmundo Corrêa do Rosário.               |
| 161.              | Ruy de Azevedo Santos.                   |
| 162.              | Anitta Garibaldi de Abreu da Costa.      |
| 163.              | Albertina Moreira.                       |
| 164.              | Elza Mattos.                             |
| 165.              | Luzia de Mattos.                         |
| 166.              | Aylton Fernandes de Carvalho.            |
| 167.              | Custódio Azevedo Proença.                |
| 168.              | Wanda Papi Barbosa.                      |
| 169.              | Maria de Lourdes dos Santos Villa Forte. |
| 170.              | Celina Nascimento.                       |
| 171.              | Luiz Belhassof.                          |
| 172.              | Accendino de Almeida e Silva.            |
| 173.              | Marilia de Dirceu Diniz.                 |
| 174.              | Dagmar de Araujo Góis.                   |
| 175.              | Valentina Maria de Brito.                |
| 176.              | Maria da Gloria Carauta.                 |
| 177.              | Galiléa dos Santos.                      |
| 178.              | Waldemar Barros da Silva.                |
| 179.              | Dolores Ovelheiro de Carvalho.           |
| 180.              | Julia Marina de Oliveira Reis.           |
| 181.              | Januncio de Farias.                      |
| 182.              | Antonio Geraldo Viola.                   |
| 183.              | Nadir Ferreira Barboza.                  |
| 184.              | José João Lara.                          |
| 185.              | Zilka Mendes Roque.                      |
| 186.              | Neusa Neves.                             |
| 187.              | Renato de Albuquerque Lima.              |
| 188.              | Emmanuel Rodrigues da Costa.             |
| 189.              | Celia Leal.                              |
| 190.              | Francisco Leão.                          |
| 191.              | Ophelia Lamastra.                        |
| 192.              | Judith Dias.                             |
| 193.              | Aglais Pereira.                          |
| 194.              | Idalina Fernandes Rocha.                 |
| 195.              | Nireida Neyde Pinheiro da Silva.         |
| 196.              | Leda Maria Barrão.                       |
| 197.              | Iracema Vaz Toller.                      |
| 198.              | Eidisséa Rodrigues dos Santos.           |
| 199.              | Zeny Romão Salgado.                      |
| 200.              | Esmeralda Chagas de Araújo.              |
| 201.              | Juracy dos Santos Pereira.               |
| 202.              | Noemia Mathias da Costa.                 |
| 203.              | Zilda Lisboa Marques.                    |
| 204.              | Moacyr Alves dos Santos.                 |
| 205.              | Elza Lopes.                              |
| 206.              | Iria Gomes de Faria.                     |
| 207.              | Egydia Severiana da Fonseca Salgado.     |
| 208.              | Alderona Amorim Ribeiro.                 |
| 209.              | Juvenal de Oliveira Pinto.               |
| 210.              | Acely de Araujo Lima.                    |
| 211.              | Maria Madalena de Souza.                 |
| 212.              | Attilio Buzani.                          |
| 213.              | Raymundo Reis do Nascimento.             |
| 214.              | Alafde Machado Fagundes.                 |
| 215.              | Frederico Donato.                        |
| 216.              | Maria do Carmo Prado de Souza.           |
| 217.              | Olga Nassar.                             |
| 218.              | Myrêda Prado de Souza.                   |
| 219.              | Amanda de Lima Prado.                    |
| 220.              | Ruth de Toledo Gismonti.                 |
| 221.              | Lygia Tilscher.                          |
| 222.              | Maria de Lourdes Carvalho dos Santos.    |
| 223.              | Carmen Fernandes Cardoso.                |
| 224.              | Haydée de Almeida.                       |
| 225.              | Dulcilia Narcisa Leite.                  |
| 226.              | Eliza Corrêa de Sá.                      |
| 227.              | Maria Rachel Pereira Monteiro.           |
| 228.              | Alvaro Corrêa Valle.                     |
| 229.              | Irma dos Santos.                         |
| 230.              | Walter Pinheiro Alvea.                   |
| 231.              | Marieta Leão Madeira.                    |
| 232.              | Mario Ferreira Marques.                  |
| 233.              | Esmeraldo Amaro de Mello.                |
| 234.              | Carmen Farrapeiro de Araujo.             |
| 235.              | Sebastião Nôra Guimarães.                |
| 236.              | Raul de Souza.                           |
| 237.              | Francisco Eduardo Monteiro.              |
| 238.              | Lício Miranda.                           |
| 239.              | Inácio Costa Valente.                    |
| 240.              | Edivaldo Pinto de Almeida.               |

| Núm.<br>de<br>insc. | Nome                         |
|---------------------|------------------------------|
| 241.                | Maria Carimen Romey.         |
| 242.                | Francisco de Assis Vieira.   |
| 243.                | Virginia Viegas Pires.       |
| 244.                | Manoel José da Silva.        |
| 245.                | Léa Moreira de Aguiar.       |
| 246.                | Alice Mello.                 |
| 247.                | Yolanda Pereira Carneiro.    |
| 248.                | Gilza Pereira Carneiro.      |
| 249.                | Dilça Dornelas.              |
| 250.                | Zelia Fernandes.             |
| 251.                | Vanni de Paiva Silva.        |
| 252.                | Maria Elvira Vaz Mariot.     |
| 253.                | Narcisa Rodrigues.           |
| 254.                | Waldemar Soares França.      |
| 255.                | Isabel da Conceição Queiroz. |
| 256.                | José Mendes Vidal.           |
| 257.                | Affonso Duarte Junior.       |
| 258.                | Nilza de Oliveira.           |
| 259.                | Leonel Glycerio Cesar.       |
| 260.                | Waldemar Justino de Paiva.   |

D.S. do D.A.S.P., em 5 de novembro de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

*Concorrência administrativa para fornecimento e instalação de material elétrico, destinado a concluir o quadro geral de manobras da sub-estação elétrica do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, situada no quilômetro 47 da Rodovia Rio-São Paulo, bem como serviços atinentes às instalações elétricas dos laboratórios e edifícios principais e respectivas redes externas de distribuição.*

De conformidade com os despachos exarados nas exposições de motivos ns. 921 e 3.240, do Departamento Administrativo do Serviço Público, datadas de 27 de março e 7 de outubro de 1943, faço público, para conhecimento dos interessados, que, às 15 horas do dia 19 de novembro do corrente ano, na sede da Diretoria Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, onde se acha instalada a Comissão de Construção do C.N.E.P.A., no 5.º andar do edificio do Entrepósito Federal de Pesca, situado à praça Quinze de Novembro, nesta cidade, serão recebidas propostas para fornecimento e instalação de material elétrico, destinado a concluir o quadro geral de manobras da sub-estação elétrica do mesmo Centro, situada no quilômetro 47 da rodovia Rio-São Paulo, bem como para serviços atinentes às instalações elétricas dos laboratórios e edifícios principais e respectivas redes externas de distribuição, de acôrdo com os grupos abaixo indicados:

Grupo A — Circuito de força para a Secção de Sericultura; circuito de força para a secção de oficinas; derivação da linha de alta tensão das oficinas para alimentar o restaurante. Rede de distribuição de luz para os edificios de alojamentos de alunos, parti do do edificio do restaurante. Linha destinada a alimentar as cozeiras. Linha para alimentar o conjunto destinado à agricultura especial. Linha para alimentar o Instituto de de óleos. Linha aérea para alimentar parte da zona residencial. Nova linna subterrânea da sub-estação à zona residencial.

Grupo B — Serviços de distribuição interna de luz e força para os laboratórios dos edificios Principal, Química e Biologia da E.N.A. Instalação elétrica dos mesmos edificios.

Grupo C — Cabos para os serviços de futuras linhas subterrâneas de alta tensão e fios para serem utilizados nos serviços de enfição dos edificios Principal, Química e Biologia.

Condição principal — Para a execução dos serviços só serão admitidas firmas especializadas.

Os interessados deverão satisfazer as condições seguintes:

Primeira condição — As firmas que pretendem concorrer deverão comparecer a esta Diretoria até o dia 18 de novembro de 1943, onde receberão uma guia para depositar no Tesouro Nacional ou Caixa Econômica do Rio de Janeiro, a importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), caução esta que garantirá a aceitação, pela Comissão de Construção, da proposta a ser apresentada.

Segunda condição — As propostas constarão de dois envólucros fechados e lacrados: o primeiro com os documentos de idoneidade da firma e conterá:

a) certidão de registro do contrato social do D.N.I.C. (Junta Comercial); as sociedades anônimas e companhias estrangeiras provarão suas existências legais;

b) prova de quitação de todos os últimos impostos federais, estaduais e municipais, inclusive o imposto de renda;

c) certidão provando o cumprimento da lei dos dois terços;

d) prova de quitação com as instituições de seguro social;

e) prova de quitação do imposto sindical (para os grupos A e B);

f) documentos de idoneidade técnica apresentando relação autêntica de obras congêneres pela firma (para os grupos A e B);

g) documentos de idoneidade financeira;

h) conhecimento de caução a que se refere a primeira condição;

i) prova a que se refere o decreto número 23.569, de 11-12-33, e legislação posterior sobre o assunto (para os grupos A e B).

O segundo envólucro, com a proposta da firma em cinco (5) vias, estampilhada a primeira de acordo com a lei, todas datadas e assinadas.

Tercera condição — Nas referidas propostas serão declarados o preço global, para cada grupo, os preços unitários e o prazo em dias consecutivos para integral acabamento dos serviços, prazo que não poderá em caso algum, exceder ao fixado neste edital. É importante e obrigatória a declaração nas propostas de que a firma concorrente se submete formalmente a todas as condições do presente edital.

Quarta condição — Serão recusadas as propostas que contiverem uma redução sobre a mais barata ou que apresentarem quaisquer consecutivos, para integral acabamento dos serviços, ou que se opuserem a quaisquer preceitos do Código de Contabilidade Pública. Em hipótese alguma poderão as firmas concorrentes incluir nas respectivas propostas quaisquer justificativas, condições e alternativas, sob pena de desclassificação imediata.

Quinta condição — Os trabalhos a executar e o material a ser fornecido serão os constantes das plantas e especificações devidamente autenticadas que se acham à disposição dos interessados, na Comissão de Construção.

Sexta condição — No dia e hora assinalados no início deste edital, em sessão pública, a Comissão de Construção fará a chamada dos concorrentes inscritos e receberá os envólucros citados na segunda condição.

Sétima condição — No mesmo dia e hora e na presença dos interessados, a Comissão de Construção passará ao julgamento de idoneidade dos concorrentes. Os documentos contidos serão lidos em voz alta, na ordem alfabética indicada na condição segunda. A Comissão Julgadora dará imediatamente o seu parecer a respeito da validade dos referidos documentos, declarando, finalmente, quais as firmas julgadas idôneas e quais as desclassificadas. Para maior facilidade do exame dos documentos, as firmas deverão apresentá-los na ordem indicada neste edital.

Oitava condição — Os documentos que forem objeto de dúvida ou qualquer impugnação, quer seja por parte da Comissão Julgadora, serão retidos e encaminhados a quem de direito para a necessária apreciação e final de-

cisão. Os demais documentos de idoneidade serão restituídos no mesmo dia, logo após a determinação do julgador.

Nona condição — Na hipótese supra, além de serem retidos os documentos em causa, os envólucros que contiverem as propostas correspondentes não serão abertos e serão recolhidos à Comissão de Construção, depois de rubricados pelas firmas concorrentes e pelos membros da Comissão.

Décima condição — Após o julgamento da idoneidade dos concorrentes, passará a Comissão à abertura e leitura, em voz alta, das propostas correspondentes às firmas julgadas idôneas, e que não houverem incidido em qualquer impugnação por parte dos concorrentes.

Décima primeira condição — As firmas concorrentes serão classificadas segundo o preço global para cada grupo A e B, e segundo o preço unitário para cada material do grupo C. A Comissão considerará no julgamento do material constante do grupo C o preço, a qualidade, o tipo e a marca do material a ser fornecido. Ainda ficará reservada à Comissão a aceitação de grupos de itens que formem conjunto de material de um só tipo e fabricante.

Décima segunda condição — Julgados pelo Sr. ministro, em última instância, todos os recursos, dúvidas ou reclamações, e decidido, deste modo, da idoneidade das firmas que houverem sofrido impugnação, em dia e hora assinalados no edital de construção, que será publicado no *Diário Oficial*, haverá uma sessão pública para abertura das propostas retidas na Comissão, nos termos da condição nona, propostas essas que deverão ser lidas em voz alta e rubricadas pelos interessados e pela Comissão Julgadora.

Décima terceira condição — A concorrência poderá ser anulada pelo Sr. ministro, mediante parecer da Comissão de Construção, sem que, por esse motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Décima quarta condição — Os proponentes classificados em primeiro lugar serão convidados a comparecer a esta Comissão, dentro de quatro dias úteis contados da data da notificação por escrito, mediante protocolo; se não o fizer, perderá em favor da Fazenda Nacional a caução de que trata a condição primeira, podendo, também, ser cancelada a sua idoneidade para contratar com o Governo. A juízo da Comissão serão convidados, da mesma forma, sucessivamente, os demais proponentes, pela ordem que houverem sido classificados, ficando cada um deles passível das penalidades previstas para o primeiro, na hipótese de também se recusarem ao referido ato.

Décima quinta condição — Para garantia da execução dos serviços de fornecimento do material, deverão as firmas vencedoras da concorrência, no dia do seu comparecimento à Comissão de Construção, obter, desta, a guia para recolher à Caixa ou ao Tesouro Nacional a quantia equivalente de 5% sobre o valor total da proposta ou propostas aceitas na concorrência, de acordo com a adjudicação feita, incluindo-se nessa taxa a caução de que trata a condição primeira.

Décima sexta condição — Todo o serviço deverá ser integralmente terminado até 30 de dezembro do corrente ano, devendo a entrega do material ser feita 5 (cinco) dias após o recebimento do empenho respectivo, podendo ser dilatado este prazo a juízo da Comissão de Construção.

Décima sétima condição — Os serviços adjudicados deverão ser iniciados dentro de 20 dias seguintes ao recebimento do empenho pela firma interessada, sob pena de multa de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), por dia de excesso.

Décima oitava condição — Os casos de força maior deverão ser comunicados, por escrito, ao engenheiro superintendente dos serviços, que os levará ao conhecimento a quem de direito.

Décima nona condição — Toda e qualquer ordem de serviço, reclamação, entendimento,

intimação, etc., entre a fiscalização e a firma preferida, será por escrito e devidamente protocolada e só desta forma produzirá efeito.

Vigésima condição — A interpretação deste edital, e especificação, compete exclusivamente à Comissão de Construção.

Vigésima primeira condição — De qualquer decisão administrativa da Comissão de Construção, haverá sempre, recurso para o senhor ministro da Agricultura, para o qual a firma preferida deverá apelar todas as vezes que se julgar prejudicada. Os recursos deverão ser apresentados por escrito no protocolo da Comissão de Construção, que os encaminhará à decisão do senhor ministro.

Vigésima segunda condição — A Comissão de Construção poderá interromper a execução dos serviços, independentemente de interposição ou ação judicial, nas hipóteses abaixo especificadas, perdendo o contratante qualquer direito sobre o valor das prestações ainda não visadas pela Comissão, bem como o que trata a condição décima quinta, deste edital, além de sua idoneidade para contratar com o Governo Federal:

a) quando as multas excederem ao valor da caução depositada;

b) quando, sem causa justificada, devidamente comprovada, e a juízo da Comissão de Construção, a firma preferida abandonar ou interromper o andamento dos trabalhos por mais de 15 dias consecutivos;

c) quando a firma falir, entrar em concordata ou se dissolver.

Vigésima terceira condição — Na hipótese da rescisão administrativa, serão os trabalhos terminados na forma por que for indicado pelo Sr. ministro, por proposta da Comissão de Construção, correndo as despesas por conta das parcelas ainda não pagas, cabendo à firma preferida, ou a seus sucessores, a título legal, receber os saldos finalmente aprovados.

Vigésima quarta condição — Toda mão de obra deverá ser feita com perfeita técnica, podendo a fiscalização impugnar qualquer trabalho executado, que a seu critério não tenha obedecido às especificações ou a condições estipuladas neste edital.

Vigésima quinta condição — A firma preferida para a execução dos serviços comprometer-se-á a, dentro do prazo de vinte (20) dias após a terminação da obra a remover do local dos trabalhos os materiais sobrantes e refazer todos os trabalhos que forem impugnados, bem como dispensar imediatamente qualquer subordinado cujo conduta e capacidade forem julgadas, pela fiscalização, nocivas à marcha dos trabalhos.

Vigésima sexta condição — Pelo não cumprimento da cláusula anterior, incorrerá a firma preferida em multa de Cr\$ 500,00 a Cr\$ 15.000,00 (de quinhentos e quinze mil cruzeiros), que serão aplicados pela Comissão de Construção, e confirmadas pelo Sr. ministro da Agricultura.

Vigésima sétima condição — As multas que forem confirmadas pelo Sr. ministro da Agricultura serão descontadas da caução de que trata a condição décima quinta deste edital.

Vigésima oitava condição — O pagamento será efetuado em papel moeda, em parcelas, se assim desejar a firma preferida, ou a base de trabalhos realizados, após rigorosa verificação e aceite dos mesmos pela Comissão de Construção, ou globalmente, após a sua integral terminação, sempre condicionado a exame e aceitação dos mesmos.

Vigésima nona condição — A caução de que trata a condição décima quinta deste edital, só poderá ser levantada sessenta dias após a terminação integral dos trabalhos e visada a última prestação, e na hipótese de nesse tempo haverem sido atendidas as reclamações da Comissão de Construção referentes a defeitos ou imperfeições, que vinham a ser observadas em qualquer parte construída. A relativa ao fornecimento do material, será devolvida após a entrega do mesmo e aceitação respectiva pela

Comissão de Construção. Fica entendido que todo material impugnado deverá ser imediatamente substituído.

Trigésima condição — As presentes condições, especificações, detalhes e normas, que serão fornecidos aos interessados, por cópias devidamente rubricadas, ficarão fazendo parte integrante das obrigações por parte da firma preferida.

Trigésima primeira condição — A fiscalização será exercida pela Superintendência dos Serviços, que, para tanto, designará os engenheiros e auxiliares que julgar conveniente.

Trigésima segunda condição — Na comissão de Construção, diariamente das 14 às 17 horas, exceto aos sábados, serão prestados os esclarecimentos de que necessitarem os interessados, assim como serão fornecidas as respectivas especificações mimeografadas e plantas referentes aos trabalhos de que é objeto este edital de concorrência.

Trigésima terceira condição — A entrega do material será feita no quilômetro 47 da rodovia Rio-São Paulo.

Trigésima quarta condição — Os pagamentos serão feitos à conta da Verba 5 — Obras, Consignação 1 — Obras, Subconsignação 02 — Prosseguimento, etc. — 02) Conclusão, etc. — 11 — Comissão de Construção do C.N.E. P.A., alíneas a) e b) do vigente orçamento.

Trigésima quinta condição — Fica entendido que a Comissão de Construção não promoverá facilidades para as firmas preferidas adquirirem qualquer espécie de material.

Diretoria Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, em 5 de novembro de 1943. — *Heitor Grillo*, diretor geral e presidente da Comissão de Construção do C.N.E.P.A.

#### ATA N. 49-43

*Ata da concorrência administrativa para a execução de diversas obras no quilômetro 47 da rodovia Rio-São Paulo, onde se constrói o Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas do Ministério da Agricultura.*

Aos três dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e três, às 15 horas, na Diretoria Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, instalada no Edifício Federal de Pesca, situado à praça Quinze de Novembro, nesta cidade, local aquele onde se acha instalada, também, a Comissão de Construção do referido Centro, reuniu-se a Comissão sob a presidência do Sr. diretor geral, *Heitor Grillo*, estando a ela presentes os seguintes membros: Dr. *Guilherme Edelberto Hermsdorff*, diretor da Escola Nacional de Veterinária; Dr. *Valdemar Raythe de Queiroz e Silva*, diretor da Escola Nacional de Agronomia; e Dr. *Eduardo da Veiga Soares*, superintendente de obras.

Aberta a sessão teve início o exame dos documentos apresentados pela única concorrente, a firma *Empresa Técnica L. Continente & Comp. Ltda.* Foram os mesmos julgados em ordem, de acordo com as exigências legais em vigor e o edital de concorrência. Foi aberta, em seguida a proposta dessa firma e lida em voz alta. A firma ofertou o preço global de Cr\$ 393.631,50 (trezentos e noventa e três mil seiscentos e trinta e um cruzeiros e cinquenta centavos) para os dois grupos. Ato contínuo foi a proposta rubricada pelos presentes. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos, lavrando eu, *Lycínio Morisson*, oficial administrativo, classe J, e secretário da Diretoria Geral, designado para secretariar os trabalhos da Comissão, a presente ata, que vai assinada pelos presentes e por mim. Rio de Janeiro, três de novembro de 1943. — *Heitor Grillo*. — *Valdemar Raythe*. — *Guilherme E. Hermsdorff*. — *Eduardo da Veiga Soares*. — *Lycínio Morisson*.

## Departamento de Administração

### Divisão de Material

*Ata da concorrência administrativa para fornecimento de material para revenda a agricultores.*

Aos trinta dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e três, reuniu-se, às onze horas, no Gabinete do senhor diretor da Divisão do Material, a comissão composta dos senhores *José Terzi*, *Adão Tavares Laranjeira* e *Alisio de Carvalho*, respectivamente oficial administrativo, classe II, escriturário, classe G, e auxiliar de escritório, referência IX, a qual foi designada para, sob a presidência do primeiro, julgar a idoneidade e receber as propostas dos concorrentes para o fornecimento do material acima mencionado.

Aberta a sessão compareceu, apenas, a firma "Instituto Vital Brasil" que, por estar inscrita nesta Divisão para fornecimento durante o corrente ano, foi julgada idônea.

Em seguida foi aberta sua proposta, achada conforme o edital e visada pelo senhor presidente. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, e eu, *Adão Tavares Laranjeira*, escriturário, classe G, servindo de secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por toda a Comissão.

Divisão do Material, em 30 de outubro de 1943. — *José Terzi*. — *Adão Tavares Laranjeira*. — *Alisio de Carvalho*.

Proposta apresentada pelo Instituto Vital Brasil na concorrência administrativa para fornecimento de material para revenda a agricultores.

5.000 (Cinco mil) doses de soro Antifaloso do Instituto Vital Brasil, em empôlas de 20 cc. com dose — preço por empôla quatro cruzeiros 4,00

O produto acima referido está devidamente registrado no Departamento de Defesa Sanitária Animal.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1943. — P. p. Vital Brasil, *Alvaro Santa Isabel Protasio da Silva*.

### Divisão de Terras e Colonização

#### EDITAL N. 21

Tendo os senhores *Bernardino de Oliveira Barros* e *Francisco Marcondes Godoy*, requerido e obtido a concessão de lotes rurais, no núcleo Colonial "Santa Cruz", provando a qualidade de chefes de família, com prole numerosa, são os mesmos senhores convidados a comparecer à Seção de Colonização, na avenida Graça Aranha n. 226, 8.º andar, no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste, para que recebam os officios de apresentação a aquele núcleo.

Outrossim, ficam os dois interessados notificados de que, esgotado aquele prazo, perderão o direito à localização pretendida, sendo seus requerimentos cancelados.

E, para que não seja alegada ignorância, será este publicado na forma da legislação vigente.

Seção de Colonização, em 4 de novembro de 1943. — *Jahyr de Freitas*, auxiliar N. — Visto, *Octavio Rodrigues da Cunha*, chefe da Seção. — Aprovado, *José de Oliveira Marques*, diretor.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

### Departamento de Administração

#### Divisão de Material

#### CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 42

Devidamente autorizado pelo Sr. diretor da Divisão do Material deste Ministério, faço público que, nos termos do art. 52, do Código de Contabilidade Pública, se acha aberta a

Seção Administrativa da mesma Divisão, concorrência administrativa para fornecimento à Escola Técnica Nacional de 12 bancadas iguais ao desenho existente nesta Divisão, assim como de 72 tornos paralelos, de bancada, tipo York n. 3, de 4" de boca, sob as seguintes condições:

1.ª — Os candidatos ainda não inscritos para concorrência neste Ministério, deverão pedir inscrição ao Sr. diretor da Divisão do Material, em requerimento acompanhado dos documentos que habilitem o julgamento de sua idoneidade, e, bem assim, da prova de quitação referente aos impostos federais e municipais e de ser estabelecido com oficinas próprias para a execução do trabalho, exigência essa que será também feita, em relação aos demais fornecedores inscritos.

2.ª — As propostas, que deverão ser apresentadas em três vias, sendo uma delas devidamente selada com selos no valor de Cr\$ 3,20, serão abertas na presença dos interessados, no dia 16 do corrente, às 14 horas.

3.ª — Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas nas partes referentes à discriminação do fornecimento e ao preço, que deverá constar das mesmas em algarismos e por extenso.

4.ª — O concorrente, cujo fornecimento lhe for adjudicado, ficará obrigado a, no prazo de três (3) dias, contados da data da aprovação da presente concorrência, mediante aviso que lhe será dado, depositar na Tesouraria deste Ministério, em dinheiro ou apólices da dívida pública, 10 % sobre a importância total do dito fornecimento para garantia de boa execução do serviço.

5.ª — Depois de executados os trabalhos, o fornecedor apresentará fatura em 4 vias selada na forma da lei, para pagamento pela estação pagadora competente.

6.ª — O Governo ficará com o direito de anular a presente concorrência, sem que assista aos interessados qualquer direito de reclamação.

Seção Administrativa da Divisão de Material, em 4 de novembro de 1943. — *Anibal B. Lichard*, chefe da S. A.

### Divisão de Obras

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública publicado no *Diário Oficial* de 27 de outubro de 1943 à pág. 15.963, para obras de reforma e acréscimo no edifício da Escola Industrial de Aracajú, Estado de Sergipe.

Divisão de Obras do M. E. S., em 3 de novembro de 1943. — *I. Barroso*, chefe da 1.ª Ob.

### Serviço Federal de Aguas e Esgotos

#### SERVIÇO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de aviso a alguns proprietários, como mencionados, sobre irregularidades no abastecimento de pena d'água em seus imóveis, publicado no *Diário Oficial* de 29 de outubro último, à página 16.100.

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### Departamento Federal de Compras

#### AVISO AOS SRs. FORNECEDORES

D. R. E. 7

Afim de habilitar este Departamento Federal de Compras a julgar das solicitações dos Srs. fornecedores, quanto à inclusão dos seus pedidos na conta especial de "restos a pagar" de 1943, comunico que deverá ser dado cumprimento ao seguinte:

1) Justificar plenamente as causas que motivaram a não entrega do material nos prazos convencionados.

2) Apresentar documentos provando, para material de importação ou de procedência fora

da praça do Rio, que a encomenda foi feita em ocasião oportuna, isto é, logo em seguida ao recebimento do pedido pelas firmas, documentos esses que devem se referir exatamente ao material de cada empenho, para o qual foi solicitado "restos a pagar".

3) Juntar às suas cartas as fias. vias dos empenhos (vias azues) para estudo e deliberação do Sr. diretor geral quanto a inclusão dos pedidos em "restos a pagar" de 1943.

4) Indicar o prazo máximo em que, poderá ser entregue o material, prazo esse que não deverá exceder de 30 de março, salvo casos excepcionais, para material de importação que poderá ser até 30 de abril.

*Nota* — Para os empenhos em que figure a letra r, ficam os Srs. fornecedores desobrigados das condições exigidas nos itens 1 e 2 do presente aviso, porquanto a Divisão Comercial dêste D. F. C., para o caso acima, já considerou a possibilidade da inclusão dos empenhos portadores da letra r, em "restos a pagar" de 1943.

As cartas de que trata o presente aviso contendo a solicitação dos Srs. fornecedores para inclusão dos seus pedidos em "restos a pagar" de 1943, só serão atendidas se forem observadas as condições acima estipuladas, devendo as mesmas cartas dar entrada no protocolo do D. F. C., até o dia 20 de novembro corrente.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da Divisão de Recepção e Expedição.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 11 de novembro de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

#### Número — Material:

- 5.170-E — Ficha de movimento, mod. 2, etc.
- 5.193-E — Lâminas de vidro p/microscopia, etc.
- 5.197-E — Água de melissa, etc.
- 5.200-E — Ácido fosfórico, etc.

Em 4 de novembro de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 12 de novembro de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

#### Número — Material:

- 5.171-E — Material Ford (Secção Elétrica).
- 5.172-E — Bobinas p/auto Internacional B-3, etc.
- 5.174-E — Pneumáticos p/motocicleta, etc.
- 5.177-E — Arado (reversível), etc.
- 5.183-E — Carvão vegetal, etc.
- 5.184-E — Instalação de uma Estação Transmissora-Receptora, etc.

Em 4 de novembro de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 9 de novembro de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se

acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

#### Número — Material:

- 5.150-E — Aparelho de 4 peias p/derrubar cavalos, etc.
- 5.167-E — Livro p/registo de livros, etc.
- 5.175-E — Parafusos de aço doce, torneador, c/porcas.
- 5.176-E — Acumulador em bateria, etc.
- 5.178-E — Papel apergaminhado, etc.
- 5.179-E — Porcas, etc.
- 5.180-E — Esterilizador elétrico, etc.
- 5.181-E — Máquina de cortar papel, etc.
- 5.182-E — Solda de ferro fundido, etc.
- 5.194-E — Bisturi tipo A, etc.
- 5.195-E — Cadinho, etc.
- 5.196-E — Tinta, etc.
- 5.201-E — Produtos químicos para fotografia, etc.

Em 4 de novembro de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 9 de novembro de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento à avenida Graça Aranha n. 62.

#### Número — Material:

- 5.198-E Rôlhas de cortiça de 1.ª qualidade, etc.
- 5.203-E Caixa de papelão p/papéis, etc.
- 5.211-E Tomada de pino chato simples, etc.
- 5.220-E Pyriker, etc.
- 5.222-E Tubo de vidro neutro, etc.
- 5.218-E Prolongador p/lapis, etc.

Em 5 de novembro de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 12 de novembro de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento à avenida Graça Aranha n. 62.

#### Número — Material:

- 5.186-E Balança analítica ref. Voland, etc.
- 5.191-E Chave automática trifásica, etc.
- 5.199-E Óleo de cedro, etc.
- 5.202-E Ácido fosfórico, etc.
- 5.204-E Sulfeto de potássio, etc.
- 5.205-E Metal, etc.
- 5.206-E Cadinho de níquel puro, etc.
- 5.207-E Placa de vidro p/manipulação, etc.
- 5.208-E Rolamento côncavo externo, etc.
- 5.213-E Nitrato de potássio, etc.
- 5.224-E Aparelhamento de amputação, etc.
- 5.225-E Tubo de cimento armado, etc.
- 5.226-E Triângulo de porcelana, etc.
- 5.227-E Agulha de Durham, etc.
- 5.228-E Centrifugador elétrico, etc.

Em 5 de novembro de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 11 de novembro de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento à avenida Graça Aranha n. 62.

#### Número — Material:

- 5.173-E Etiqueta p/farmácia, etc.
- 5.185-E Rôlo de borracha p/identificação, etc.

- 5.187-E Bússola de metal, etc.
- 5.188-E Óleo para máquina de precisão, etc.
- 5.189-E Armação de serra extensível p/serrar tubos, etc.
- 5.190-E Inseticida doméstica, etc.
- 5.192-E Fio de cobre nú.
- 5.209-E Iodeto de cálcio "Merck", etc.
- 5.210-E Funil de vidro c/ponta em bisel, etc.
- 5.212-E Eter acetil acético, etc.
- 5.214-E Cubas de vidro p/relevação de chapas fotográficas, etc.
- 5.215-E Tinta p/marcas cerâmica, etc.
- 5.216-E Percevejo papel vegetal, etc.
- 5.217-E Lâmpada elétrica c/rosca "mignon", etc.
- 5.219-E Cibazol, etc.
- 5.223-E Lâmpada especiais p/microscopia, etc.
- 5.229-E Filtro de metal níquelado, etc.
- 5.230-E Fotômetro ref. DEJUR U. S. A., etc.

- 5.231-E Tubo de borracha especial, etc.

Em 5 de novembro de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

#### CHEQUES EMITIDOS EM 5-11-43 À DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS

Lotz, Ferrando & Cia. Ltda. — Cheque número 35.687-B.

Lab. de Reagentes Prof. Dr. Erasmo Lima — Cheque n. 35.688-B.

L. J. Costa & Cia. — Cheque n. 35.689-B.

Magalhães Cunha — Cheque n. 35.690-B.

M. A. Cunha — Cheque n. 35.691-B.

Mesbla S. A. — Cheque n. 35.692-B.

Martins Rabelo — Cheque n. 35.693-B.

M. M. Gomes & Cia. Ltda. — Cheque número 35.694-B.

Moreno Borlido & Cia. — Cheque número 35.695-B.

Paulo G. Salgado — Cheque n. 35.696-B.  
Pereira Júnior & Cia. — Cheque número 35.697-B.

Pedro Baldassarri & Irmãos — Cheque número 35.698-B.

S. Dias & Cia. Ltda. — Cheque número 35.699-B.

Soc. Fornecedora de Medicamentos Ltda. — Cheque n. 35.700-B.

Singer Sewing Machine Company — Cheque n. 35.701-B.

Santos & Martins & Cia. — Cheque número 35.702-B.

Santos Seabra & Cia. Ltda. — Cheque número 35.704-B.

Santos & Ventura Ltda. — Cheque número 35.705-B.

Soc. Farmacêutica Silva Araújo Ltda. — Cheque n. 35.706-B.

Tomaz C. Teixeira Gomes & Cia. — Cheque n. 35.707-B.

C. Gusmão & Cia. Ltda. — Cheque número 35.708-B.

Soc. Brasileira Alimentícia Ltda. — Cheque n. 35.710-B.

Casa Sousa Batista Ltda. — Cheque número 35.713-B.

Moreno Borlido & Cia. — Cheque número 35.714-B.

J. R. Pires & Cia. Ltda. — Cheque número 35.715-B.

Ferreira Passarelo & Cia. Ltda. — Cheque n. 35.716-B.

Linotipo do Brasil S. A. — Cheque número 35.717-B.

Alberto Martins & Cia. — Cheque número 35.718-B.

Abílio F. Magalhães & Cia. — Cheque número 35.719-B.

A. Júlio Alves — Cheque n. 35.720-B.  
Aces. para Automóveis Casa Serafim Ferreira S. A. — Cheque n. 35.721-B.

A. Ramada & Cia. Ltda. — Cheque número 35.722-B.

B. Saraiva & Cia. — Cheque n. 35.723-B.  
Barbará & Cia. Ltda. — Cheque número 35.724-B.

Cia. de Imóveis e Repres. Brasileira, Cirb S. A. — Cheque n. 35.725-B.

Carlos A. Branco — Cheque n. 35.726-B.  
Casa Sousa Batista Ltda. — Cheque número 35.727-B.

Cia. Fábio Bastos, Comércio e Indústria — Cheque n. 35.728-B.

Curt Stida. — Cheque n. 35.729-B.

C. Gusmão & Cia. Ltda. — Cheque número 35.730-B.

Danckaert & Cia. Ltda. — Cheque número 35.731-B.

Dias Garcia & Cia. Ltda. — Cheque número 35.732-B.

Divisão Mat. do Min. Agric. — Cheque número 35.733-B.

Erich Eichner & Cia. Ltda. — Cheque número 35.734-B.

Garcia Ribeiro & Cia. Ltda. — Cheque número 35.735-B.

General Electric S. A. — Cheque número 35.736-B.

Henrique de Abreu — Cheque n. 35.737-B.

Instituto do Açúcar e do Alcool — Cheque n. 35.738-B.

J. Mendes, Oliveira & Cia. — 35.739-B.

J. Soares Ferreira & Cia. — Cheque número 35.740-B.

J. G. Pinheiro — Cheque n. 35.741-B.

Lutz, Ferrando & Cia. — Cheque número 35.742-B.

Lab. Raul Leite S. A. — Cheque número 35.743-B.

M. A. Cunha — Cheque n. 35.744-B.

Martins Júnior & Cia. — 35.745-B.

Moreno Borlido & Cia. — Cheque número 35.746-B.

Paulo C. Salgado — Cheque n. 35.747-B.

R. Veiga & Cia. Ltda. — Cheque número 35.748-B.

Schilling, Hillier & Cia. Ltda. — Cheque n. 35.750-B.

Santos & Ventura Ltda. — Cheque número 35.751-B.

Soc. Forn. de Medicamentos Ltda. — Cheque n. 35.752-B.

Wilmann, Xavier & Cia. Ltda. — Cheque n. 35.753-B.

Soc. Citrus Ltda. — Cheque n. 35.754-B.

Cheques emitidos nesta data: 63, correspondentes a 134 faturas no valor de Cr\$... 732.888,70. — Augusto Barata, diretor da D. R. E.

Cheques emitidos em 5 de novembro de 1943, à disposição das seguintes firmas:

Cia. de Imóveis e Representações Brasileira Cirb S. A. — Cheque n. 35.755-B.

Form. Import. Exportadora Ltda. — Cheque n. 35.756-B.

Máquinas, Addredograph — Multig do Brasil S. A. — Cheque n. 35.757-B.

S. Brum & Cia. — Cheque n. 35.758-B.

Cheques emitidos nesta data: 4, correspondentes a 5 faturas.

No valor de Cr\$ 11.154,70 — Augusto Barata, diretor da D. R. E.

## AVISOS

Fica o Sr. fornecedor notificado que o prazo de entrega do material referente à requisição mencionada neste aviso, destinado à Secção de Estoque deste Departamento, vencerá na data abaixo indicada:

| Firma                                   | Requisição | Empenho | Prazo a vencer<br>em |
|-----------------------------------------|------------|---------|----------------------|
| Indústria Relativa de Papéis Ltda. .... | 450.155    | F. 250  | 11-11-1943           |

Comunico outrossim que, uma vez vencido o prazo de entrega, ao qual se obrigou em sua proposta, deve comunicar a este Departamento o motivo que ocasionou o não cumprimento da obrigação assumida.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a aplicar as penalidades previstas no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas ao caso.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1943. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Ficam os Srs. fornecedores notificados que deverão entregar o material a que se referem os empenhos mencionados neste aviso, dentro dos novos prazos concedidos e abaixo mencionados:

| Firma                                                             | Requisição | Empenho | Novo<br>prazo concedido<br>até |
|-------------------------------------------------------------------|------------|---------|--------------------------------|
| Albino, Castro & Comp. ....                                       | 601.088    | 3.203   | 20-11-1943                     |
| Idem. ....                                                        | 601.079    | 9.972   | 20-11-1943                     |
| A. Rodrigues Costa & Comp. ....                                   | 105.015    | 13.811  | 12-11-1943                     |
| B. Herzog & Comp. ....                                            | 234.107-8  | 21.839  | 12-11-1943                     |
| Comércio e Indústria Dante Marzhone, S. A. ....                   | 234.065    | 9.558   | 16-11-1943                     |
| Idem. ....                                                        | 234.065    | 9.559   | 16-11-1943                     |
| Casa Sousa Batista Ltda. ....                                     | 601.431    | 18.711  | 16-11-1943                     |
| D. Cerqueira ....                                                 | 601.070-R  | 14.958  | 10-11-1943                     |
| F. F. Fernandes & Comp. ....                                      | 110.051    | 19.089  | 12-11-1943                     |
| Gazola Travi & Comp. ....                                         | 105.058    | 12.445  | 20-11-1943                     |
| João Pereira & Comp. Ltda. ....                                   | 909.087    | 21.498  | 12-11-1943                     |
| Idem. ....                                                        | 909.089    | 21.935  | 12-11-1943                     |
| J. R. Pires & Comp. Ltda. ....                                    | 203.150    | 11.565  | 12-11-1943                     |
| Secção de Estoque deste Departamento, vencerá na data abaixo indi | 203.173    | 11.802  | 12-11-1943                     |
| Luik & Kleiner Ltda. ....                                         | 234.097-98 | 18.792  | 16-11-1943                     |
| Martins Gomes & Comp. Ltda. ....                                  | 801.175    | 10.211  | 12-11-1943                     |
| Máquinas Addressograph-Multigraph do Brasil, S. A. ....           | 903.277-78 | 10.831  | 20-11-1943                     |
| Martins Júnior & Comp. ....                                       | 203.583    | 19.255  | 20-11-1943                     |
| Idem. ....                                                        | 203.564-A  | 19.123  | 16-11-1943                     |
| Molares e Representações Gerais Ltda. ....                        | 903.027    | 17.607  | 18-11-1943                     |
| Papelaria Mascote Ltda. ....                                      | 903.024    | 3.409   | 10-11-1943                     |
| Valter Neustadt ....                                              | 122.172    | 18.502  | 12-11-1943                     |
| Idem. ....                                                        | 203.579    | 16.030  | 16-11-1943                     |
| Idem. ....                                                        | 203.603    | 16.032  | 16-11-1943                     |

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo de multa, referente à penalidade prevista no decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, em 4 de novembro de 1943. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Ficam os Srs. fornecedores notificados que os prazos de entrega do material referente às requisições mencionadas neste aviso, vencerão nas datas abaixo indicadas:

| Firma                                              | Requisição | Empenho | Prazo a vencer em |
|----------------------------------------------------|------------|---------|-------------------|
| Oscar Rudge .....                                  | 450.156    | F. 261  | 16-11-1943        |
| Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas..... | 450.157    | F. 216  | 17-11-1943        |
| Heitor Ribeiro & Comp. ....                        | 450.160    | F. 247  | 17-11-1943        |

Comunico outrossim que, uma vez vencidos os prazos de entrega, aos quais se obrigam em suas propostas, devem comunicar a este Departamento o motivo que ocasionou o não cumprimento da obrigação assumida, justificando-o plenamente.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a aplicar as penalidades previstas no decreto n. 5.873, art. 31, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1943. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Comunico aos Srs. fornecedores que, em virtude de exame ou vistoria procedido no material dos empenhos abaixo mencionados, ficam intimados a cumprir o determinado nas colunas de Prazo e Providências a tomar:

| Firma                            | Requisição | Empenho | Novo prazo concedido até | Providências a tomar                                  |
|----------------------------------|------------|---------|--------------------------|-------------------------------------------------------|
| A. Casanova & Comp. Ltda. ....   | 621.317-A  | 21.152  | 16-11-43                 | Substituir o material                                 |
| Companhia Usinas Nacionais ..... | 202.192-R  | 19.823  | 16-11-43                 | Completa a entrega do material.                       |
| M. M. Gomes & Comp. Ltda. ....   | 133.112    | 15.925  | 16-11-43                 | Substituir o material do item 5 do empenho n. 15.925. |
| Martins Rabelo .....             | 267.109-A  | 19.788  | 16-11-43                 | Substituir o material                                 |

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da providência tomada pelos Srs. fornecedores, em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, em 4 de novembro de 1943. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Comunico aos Srs. fornecedores que, havendo esgotado o prazo de entrega do material referente aos empenhos mencionados neste aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D.F.C. novo prazo a vencer-se nas datas indicadas abaixo:

| Firma                                               | Requisição | Empenho | Prazo vencido | Novo prazo concedido até |
|-----------------------------------------------------|------------|---------|---------------|--------------------------|
| Almeida, Fontes & Comp. Ltda. ....                  | 624.607    | 20.912  | 13-10-43      | 16-11-43                 |
| A. Ramada & Comp. Ltda. ....                        | 111.017    | 20.587  | 6-10-43       | 16-10-43                 |
| B. Saraiva & Comp. ....                             | 624.677    | 20.587  | 6-10-43       | 16-11-43                 |
| Companhia Química Rhodia Brasileira, S. A. ....     | 111.007-R  | 22.991  | 30-10-43      | 16-11-43                 |
| Companhia Usinas Nacionais .....                    | 272.017    | 20.214  | 23-9-43       | 16-11-43                 |
| Idem.....                                           | 267.120-A  | 21.319  | 30-9-43       | 16-11-43                 |
| Idem.....                                           | 267.029-A  | 20.245  | 30-9-43       | 16-11-43                 |
| Idem.....                                           | 267.063-A  | 20.246  | 30-9-43       | 16-11-43                 |
| Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda. .... | 418.092    | 19.974  | 21-10-43      | 16-11-43                 |
| Erich Eichner & Comp. Ltda. ....                    | 905.125    | 21.553  | 9-10-43       | 16-11-43                 |
| Equipamentos Wayne do Brasil, S. A. ....            | 133.160    | 22.158  | 16-10-43      | 16-11-43                 |
| Florentino N. Guimarães .....                       | 624.663-A  | 22.709  | 26-10-43      | 16-11-43                 |
| Hermeto Costa & Comp. Ltda. ....                    | 111.020    | 23.502  | 30-10-43      | 16-11-43                 |
| Idem.....                                           | 272.040-A  | 19.859  | 16-10-43      | 16-11-43                 |
| Idem.....                                           | 272.048-A  | 19.422  | 10-10-43      | 16-11-43                 |
| Idem.....                                           | 624.568    | 20.455  | 15-10-43      | 16-11-43                 |
| Heitor, Ribeiro & Comp. ....                        | 113.254-A  | 18.930  | 10-10-43      | 16-11-43                 |
| Idem.....                                           | 624.567    | 19.211  | 26-9-43       | 16-11-43                 |
| Idem.....                                           | 267.130    | 22.178  | 16-10-43      | 16-11-43                 |
| Instituto do Açúcar e do Alcool .....               | 272.016-R  | 19.893  | 8-10-43       | 16-11-43                 |
| Irmãos Barbastefano Ltda. ....                      | 624.450-A  | 17.221  | 11-10-43      | 16-11-43                 |
| J. Pinho & Moraes Ltda. ....                        | 267.125-B  | 22.490  | 18-10-43      | 16-11-43                 |
| J. C. Pinheiro .....                                | 111.013    | 21.691  | 20-10-43      | 16-11-43                 |
| L. J. Costa & Comp. ....                            | 113.224    | 17.694  | 16-10-43      | 16-11-43                 |
| Lutz, Ferrando & Comp. Ltda. ....                   | 624.383    | 21.407  | 15-10-43      | 16-11-43                 |
| Idem.....                                           | 126.129    | 19.230  | 27-10-43      | 16-11-43                 |
| M. A. Cunha .....                                   | 111.014    | 21.179  | 25-10-43      | 16-11-43                 |
| Idem.....                                           | 113.273    | 21.310  | 25-10-43      | 16-11-43                 |
| M. H. Resende & Comp. ....                          | 111.022    | 23.662  | 31-10-43      | 16-11-43                 |
| Machado Bastos & Comp. ....                         | 624.631    | 21.734  | 25-10-43      | 16-11-43                 |
| Martins Júnior & Comp. ....                         | 113.240    | 18.095  | 19-10-43      | 16-11-43                 |
| Magalhães Sucupira & Comp. Ltda. ....               | 123.067    | 21.320  | 25-10-43      | 16-11-43                 |
| Santos & Ventura Ltda. ....                         | 267.017-R  | 22.331  | 17-10-43      | 16-11-43                 |
| Idem.....                                           | 272.012-R  | 21.599  | 8-10-43       | 16-11-43                 |
| Idem.....                                           | 272.017-R  | 21.598  | 8-10-43       | 16-11-43                 |
| Soares Lavrador & Comp. Ltda. ....                  | 113.014-R  | 21.903  | 12-10-43      | 16-11-43                 |

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, em 4 de novembro de 1943. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Em vista dos Srs. fornecedores, embora intimados pela publicação no *Diário Oficial*, a fazer a entrega do material das requisições mencionadas neste *aviso*, não terem dado cumprimento a essa obrigação, nem mesmo justificado o motivo pelo qual deixaram de fazer a entrega, ficam notificados de que esta D.R.E. dará início aos processos de multa, prevista no decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos:

| Firma                                        | Requisição | Empenho | Prazo vencido |
|----------------------------------------------|------------|---------|---------------|
| Alexandre & Comp. ....                       | 127.018    | 13.456  | 24-10-1943    |
| Heitor, Ribeiro & Comp. ....                 | 105.176 A  | 19.559  | 25-10-1943    |
| Laboratório Paulista de Biologia, S. A. .... | 203.314    | 15.339  | 24- 9-1943    |
| Lutz, Ferrando & Comp. Ltda. ....            | 267.057-A  | 16.671  | 24- 9-1943    |
| Idem. ....                                   | 801.282    | 14.163  | 25-10-1943    |
| Idem. ....                                   | 113.243    | 17.421  | 8-10-1943     |
| Martins Rabelo ....                          | 267.054    | 14.300  | 24- 9-1943    |
| Moreno Bortido & Comp. ....                  | 203.716    | 17.393  | 30-10-1943    |

Rio de Janeiro, em 4 de novembro de 1943. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

#### EXPEDIENTE DE PRORROGAÇÃO E MULTA

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foram impostas multas por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 33, alínea a, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, às firmas mencionadas no presente aviso, tendo sido concedido novo prazo de entrega para o material constante dos empenhos abaixo indicados:

| Firma                                  | Requisição | Empenho | Multa | Motivo da multa                                                                            | Novo prazo concedido até |
|----------------------------------------|------------|---------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| A. Artur Mattiy ....                   | 202.583    | 8.851   | 10%   | Falta de entrega do material no prazo ajustado.                                            | 10-11-43                 |
| Empresa Promotora de Vendas Ltda. .... | 903.187-88 | 14.686  | 1%    | Idem                                                                                       | 16-11-43                 |
| J. Soares Ferreira & Comp. ....        | 903.189-90 | 13.199  | 2%    | Falta de entrega de uma unidade do item 5 e de todo o material do item 16, prazo ajustado. | 16-11-43                 |

Serão atendidos os pedidos de recurso de multas que obedecerem às condições estipuladas no *aviso* DRE-6, publicado no *Diário Oficial* de 13 de agosto de 1943, a fls. 12.258, e afixado no quadro de *avisos* da Secção de Controle do D.P.C. (no 11.º andar).  
Rio de Janeiro, em 4 de novembro de 1943. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

### Diretoria Geral da Fazenda Nacional

#### Diretoria da Despesa Pública

De ordem do senhor diretor da Despesa Pública, convido os herdeiros de Luiz Manoel Pires, aposentado no cargo de operário de Arsenal, classe H, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, a recolherem aos cofres públicos, no prazo de trinta (30) dias, sob as penas da lei, a importância de oitocentos e seis cruzeiros e setenta centavos (Cr\$ 806.70), recebida irregularmente, conforme se verifica do processo aqui fichado sob n. 87.794-42.

Secretaria da Diretoria da Despesa 14 de outubro de 1943. — Carlos Pinto de Castro, secretário.

#### Tesouro Nacional

##### Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL N. 112

Primeira Secção

Pela inspetoria desta Alfândega se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para os armazéns do Cais do Porto, os volumes abaixo mencionados, sem sinais de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Primeira Secção, de novembro de 1943. — Fey Feitosa Dantas, esc. classe 9-Q, S.

#### Divisão do Imposto de Renda

##### DELEGACIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. delegado regional do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de acordo com o disposto no art. 78, § 1.º do regulamento em vigor, a prestarem dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclareci-

mentos se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta Delegacia, devendo para esse fim, dirigirem-se à Turma de Expediente do Cadastro:

#### Processos:

N. 4.375-43 — Rembert Sievers, exercício de 1938.  
N. 4.446-38 — Sebastião Rodrigues de Barros, exercício de 1938.  
N. 4.447-38 — Valdemar dos Santos Barros, exercício de 1938.  
N. 4.448-38 — Antônio Rodrigues Barroso, exercício de 1938.  
N. 4.449-38 — Sílvia Mancebo Barroso, exercício de 1938.  
N. 4.451-38 — Georgina Barti, exercício de 1938.  
N. 4.452-38 — Johanni Georg Barwich, exercício de 1938.

N. 4.454-38 — Kurt Barwich, exercício de 1938.

N. 991-39 — Francisco Basílio, exercício de 1939.

N. 600-40 — Francisco Basílio, exercício de 1940.

N. 4.455-38 — Francisco P. Basílio, exercício de 1938.

N. 4.453-38 — José Bassi, exercício de 1938.

N. 975-39 — Adelaide do Couto Silva Bastos, exercício de 1939.

N. 4.474-38 — Cícero Bastos, exercício de 1938.

N. 979-39 — Cícero Bastos, exercício de 1939.

N. 4.476-38 — João Benedito Otoni Bastos, exercício de 1938.

N. 4.431-38 — Justino Rebelo Amaral, exercício de 1938.

N. 983-39 — Manuel Peres Bastos, exercício de 1939.

## Jurisprudência DO Tribunal de Apelação

COM

### INDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

#### SERIE DIVULGAÇÃO — PUBLICAÇÃO BIMESTRAL

CR\$

Vol. I — 4.00  
Vol. II — 7.00  
Vol. III — 10.00  
Vol. IV — 10.00  
Vol. V — 8.00  
Vol. VI — 8.00  
Vol. VII — 9.00  
Vol. VIII — 10.00

CR\$

Vol. IX — 10.00  
Vol. X — 10.00  
Vol. XI — 10.00  
Vol. XII — 10.00  
Vol. XIII — 12.00  
Vol. XIV — 10.00  
Vol. XV — 10.00  
Vol. XVI — 10.00

#### A VENDA:

Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, n. 1  
Agência I — Ministério do Trabalho

Agência II — Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolbo Postal

N. 985-39 — Mário de Sousa Bastos, exercício de 1939.

N. 440-41 — Miguel José Pereira Bastos, exercício de 1941.

N. 4481-38 — Oscar de Oliveira Bastos, exercício de 1938.

N. 961-38 — Henrique de Barros (Dr.), exercício de 1939.

N. 961-39 — José C. Régio Barros, exercício de 1939.

N. 4.436-38 — José Hmetério de Barros, exercício de 1938.

N. 4.439-38 — José Pinto de Barros, exercício de 1938.

N. 4.443-38 — Mário Foster Vidal C. Barros, exercício de 1938.

N. 4.445-38 — Raul Veiga Barros, exercício de 1938.

N. 4.544-38 — Antônio Beleza, espólio, exercício de 1938.

N. 4.558-38 — Manuel Pereira Bento, exercício de 1938.

N. 4.557-38 — José Bento, exercício de 1938.

N. 4.554-38 — Lothar Von Bentheim, exercício de 1938.

N. 4.553-38 — José Vicente Bento, exercício de 1938.

N. 4.552-38 — Ana H. Benk, exercício de 1938.

N. 4.550-38 — Nelson Correia de Sá e Benevides, 1.º tenente, exercício de 1938.

N. 4.545-38 — Ernst Becker, exercício de 1938.

N. 1.075-39 — Antônio Bertolo, exercício de 1939.

N. 1.083-39 — João Biaglia, exercício de 1939.

N. 1.049-39 — Moris Bellis, exercício de 1939.

N. 1.070-39 — Afonso Bernatzick, exercício de 1939.

Delegacia Regional do Imposto de Renda. — Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1943. — José B. Anjo Coutinho.

#### NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

De ordem do Sr. delegado regional do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, do débito do imposto de renda, relativo ao exercício de 1938.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de trinta dias, contados da publicação do presente edital, os interessados abaixo relacionados ficam convidados a comparecer à Secção de Lançamento e Contrôlo de Arrecadação (Turma da Dívida Ativa), para recolher o imposto ou prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secção de Lançamento e Contrôlo da Arrecadação, Rio, 4 de novembro de 1943. — O chefe da Secção: José Luiz Afonso Ferreira.

#### ÚLTIMAS NOTIFICAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 1938

Barreto — Cleto Abreu  
Brustok — Isaac  
Gardon — Manuel Soto  
Lemos — Trajano Luiz  
Nunes — José F.  
Silveira — Pedro Advíncula da  
Sousa — Godofredo Danilo Ferreira de  
Studnitz — Jobst von  
Teixeira — Luiz Augusto  
Teles — João José Correia  
Tikhomiroff — Daniel Michael  
Tompson — Arthur (Dr.)  
Veiga — Roberto de Moraes  
Vilela — João Alves  
Wysard — Rute

#### NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

De ordem do Sr. delegado regional do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, de débitos do imposto de renda, relativos ao exercício de 1937.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de trinta dias, contados da publicação do presente edital, os interessados abaixo relacionados ficam convidados a comparecer à Secção de Lançamento e Contrôlo de Arrecadação (Turma da Dívida Ativa), para recolher o imposto ou prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secção de Lançamento e Contrôlo da Arrecadação, Rio, 4 de novembro de 1943. — O chefe da Secção: José Luiz Afonso Ferreira.

#### ÚLTIMAS NOTIFICAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 1937

Afonseca — Aloisio  
Alfeld — Eduardo  
Almeida — Aloisio da Silva e  
Almeida — Américo de  
Almeida — José Augusto Ferreira d'  
Amado — Gildásio  
Anorim — Otávio Luiz de  
Andrade — Joaquim  
Antunes Filho — José  
Araújo — Joaquim Moura  
Aires — Adroaldo Tourinho Junqueira  
Azambuja — Raul  
Barros — Antônio Vieira  
Bruyer — Alberto  
Barreto Filho — Jônatas de Melo (Dr.)  
Chaves — Raul  
Coelho — Francisco Valeriano da Câmara  
Costa — Armando Aderbal da  
Gracel — Augusto  
Drumond Filho — José Diniz  
Eiras — José Brandon Fernandes (Dr.).  
Estrela do Sul S. A.  
Ferreira — Manuel José  
Ferreira — Olavo Mena Barreto.  
Figueiredo — Durval  
Gomes — Maria Isabel de Sampaio (ale-  
cida)  
Gracel — Alexina Pereira  
Iglésias — Francisco de Assis  
Luzardo — Hermes  
Macedo — Ari  
Macedo — José Ferreira de (espólio)  
Moreira — Francisca de Paula do Amaral,  
casada com Mário Pinto Moreira  
Mouta — José Alves da  
Pereira — Maria Amair  
Pinheiro — Francisco de Vasconcelos  
Pinto Filho — Laurentino  
Queiroz — Francisco Paim de  
Ribeiro — Alvaro  
Rodrigues — Augusto Régulo da Cunha  
Salgueiro — Antônio  
Silva — Osvaldo Carlos  
Soares — Carlos Alberto  
Soares — Fredolino José  
Souto — Augusta Pontoura do  
Sousa — Firmino Antônio de  
Teixeira — A. M.  
Terreiro — João Rodrigues  
Vieira — Antônio Pinto  
Vilas Boas — Luiz de Castro

#### NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

De ordem do Sr. delegado regional do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, do débito do imposto de renda, relativo ao exercício de 1940, em nome de:

E. Cardoso & Irmão  
Geraud — Vicente  
J. Bilac & Caribé  
Laufer — Vítor  
Saback — Otoniel  
Santos — Francisco Justino dos (sucessores de C. Dias & Cia.)  
Sousa & Batista

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de trinta dias, contados da publicação do presente edital, os interessados abaixo relacionados ficam convidados a comparecer à Secção de Lançamento e Contrôlo de Arrecadação (Turma da Dívida Ativa), para recolher o imposto ou prestar os esclarecimentos que julgarem necessários.

Secção de Lançamento e Contrôlo da Arrecadação, Rio, 4 de novembro de 1943. — O chefe da Secção: José Luiz Afonso Ferreira.

#### Caixa de Amortização

EDITAL N. 16

Faço público, que tendo se extraviado 2 (duas) cópias da Dívida Pública Federal, tipo "Uniformizadas", do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), cada uma, de ns. 443.636 e 443.637, juros de 5 % ao ano, averbadas em nome de Manlio Alves de Oliveira, brasileiro, solteiro, serão expedidos novos títulos, em substituição, se, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada. Caixa de Amortização, 5 de novembro de 1943. — Gladstone Rodrigues Flores, diretor.

#### Recebedoria do Distrito Federal

##### SECÇÃO DO PREPARO DA ARRECAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.711

Pelo presente Edital ficam intimadas todas as firmas abaixo mencionadas umas com endereço ignorado outras com endereço mas aí não encontradas, todas estabelecidas nesta capital a comparecer nesta Recebedoria no prazo de 30 dias afim de satisfazer as exigências provenientes dos seguintes processos:

N. 83.835-41 — J. E. de Oliveira e Castro. — Dar cumprimento ao despacho de 12 de maio de 1942.

N. 12.528-43 — Sarah Marques, rua Senador Dantas n. 84 — Imposto de selo Cr\$ 40,20.

N. 8.587-43 — Serra & Cabral Limitada, praia do Flamengo 64 — Imposto de selo Cr\$ 280,00.

Em 6 de novembro de 1943. — A. Saldanha Gomes, chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.636

PROCESSO N. 55.580, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Luiz Leutiero, estabelecido ou residente à avenida Marechal Floriano n. 77, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de outubro de 1943. — Norberto José Cômodo, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.637

PROCESSO N. 48.183, DE 1941

Pelo presente edital ficam intimados Fonseca & Haering, estabelecidos à rua Bulhões Marcial n. 63, nesta cidade, mas aí não encontrados, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00 de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de outubro de 1943. — Norberto José Cômodo, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.638

PROCESSO N. 61.381, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado João Augusto Monteiro, estabelecido ou residente à rua General Polidoro n. 280, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.639

PROCESSO N. 80.455, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Hugo Ramos, estabelecido à avenida Graça Aranha número 47, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 190,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.640

PROCESSO N. 95.738, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Paulo Mac Niven, estabelecido à rua Primeiro de Março n. 17, 3.º andar, sala 1, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.641

PROCESSO N. 7.730, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado José Bernardino, estabelecido ou residente à rua General Pedra n. 155, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.642

PROCESSO N. 29.561, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado José Maria Aguiar, estabelecido à rua Carolina Machado n. 1.524, loja, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.643

PROCESSO N. 31.313, DE 1943

Pelo presente edital fica intimada Josefina Polz, estabelecida ou residente à rua Pedro Américo n. 60, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.644

PROCESSO N. 41.897, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado João Capello, estabelecido ou residente à avenida Gomes Freire ns. 47-49, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.645

PROCESSO N. 53.079, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Antônio Gomes, estabelecido ou residente à avenida Princesa Isabel n. 88, fundos, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.646

PROCESSO N. 53.084, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Ivonlety Cunha, estabelecido ou residente à rua Ministro Viveiros de Castro n. 23, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.647

PROCESSO N. 53.086, DE 1943

Pelo presente edital fica intimada Margareth Strauss, estabelecida ou residente à rua Ministro Viveiros de Castro n. 123, apart. 11, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho

de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.  
S. P. J., 29 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.648

PROCESSO N. 53.088, DE 1943

Pelo presente edital fica intimada Débora Sara Rosenberg, estabelecida ou residente à avenida Princesa Isabel n. 38, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.649

PROCESSO N. 53.089, DE 1943

Pelo presente edital ficam intimados Tuik Lewark e Joseph Levis, solidariamente, estabelecidos ou residentes à avenida Princesa Isabel n. 40, nesta cidade, mas aí não encontrados, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhes, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.650

PROCESSO N. 53.090, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Belmiro de Oliveira Felipe, estabelecido ou residente à avenida Princesa Isabel n. 48, sobrado, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.651

PROCESSO N. 53.091, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Miksa Sugár, estabelecido ou residente à rua Ministro Viveiros de Castro n. 126, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.652

PROCESSO N. 55.449, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Antônio Coelho da Silva, estabelecido ou residente à avenida dos Democráticos n. 337, nesta cidade.

mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.653

PROCESSO N. 55.450, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Jacé Matos Tostes, estabelecido ou residente à avenida dos Democráticos n. 544, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.654

PROCESSO N. 55.451, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado José da Silva Lares, estabelecido ou residente à avenida dos Democráticos n. 627-A, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.655

PROCESSO N. 55.452, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado José Emerenciano, estabelecido ou residente à avenida dos Democráticos n. 627-A, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.656

PROCESSO N. 55.453, DE 1943

Pelo presente edital fica intimada Gilda Medrado dos Santos, estabelecida ou residente à avenida dos Democráticos n. 719, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.657

PROCESSO N. 57.698, DE 1943

Pelo presente edital fica intimada Letícia Reicchezza, estabelecida ou residente à avenida dos Democráticos n. 596, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.658

PROCESSO N. 57.700, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Pizza Simões Diniz, estabelecido ou residente à avenida dos Democráticos n. 720, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.659

PROCESSO N. 60.114, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Antônio Salvador dos Santos, estabelecido ou residente à rua Barão de Teffé n. 99, 1.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.660

PROCESSO N. 78.521, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Manuel Araripe Faria Júnior, estabelecido ou residente à rua Barão de Petrópolis n. 282, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.661

PROCESSO N. 78.522, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Casemiro Afonso, estabelecido ou residente à rua Barão de Petrópolis n. 121, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de re-

curso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.662

PROCESSO N. 78.523, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Antônio José Rage, estabelecido ou residente à rua Campos da Paz n. 22, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.663

PROCESSO N. 78.524, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Henrique Fridstija, estabelecido ou residente à rua Padre Miguelino n. 69, apart. 4, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.664

PROCESSO N. 78.532, DE 1943

Pelo presente edital fica intimada Soc. Com. e Ind. de Motores S. A., estabelecida à rua Magalhães n. 14, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.665

PROCESSO N. 78.533, DE 1943

Pelo presente edital ficam intimados José Bernstein & Comp., estabelecidos à rua Magalhães n. 14, nesta cidade, mas aí não encontrados, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhes, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.666

PROCESSO N. 78.536, DE 1943

Pelo presente edital ficam intimados Antônio Pereira & Silva, estabelecidos à rua Valença n. 39, nesta cidade, mas aí não encontrados. a

recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.667

PROCESSO N. 78.537, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado J. Barreto, estabelecido ou residente à rua José Bernardino n. 34, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.668

PROCESSO N. 78.538, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Bernardino Afonso Ribeiro, estabelecido ou residente à rua José Bernardino n. 11, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.669

PROCESSO N. 78.539, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado S. Aranha, estabelecido ou residente à rua da Estrela número 86-F, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.670

PROCESSO N. 78.540, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Camilo Bastos, estabelecido ou residente à rua da Estrela n. 52, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.671

PROCESSO N. 78.541, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Juvenal Lopes, estabelecido ou residente à rua da Estrela n. 34, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.672

PROCESSO N. 78.542, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Aníbal Moreira, estabelecido ou residente à rua da Estrela n. 37, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.673

PROCESSO N. 78.543, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Guilherme Pacheco Rocha, estabelecido ou residente à rua da Estrela n. 47, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.674

PROCESSO N. 78.544, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Macário da Silva, estabelecido ou residente à rua da Estrela n. 47, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.675

PROCESSO N. 78.545, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Darci de Sousa Alho, estabelecido ou residente à rua Itapirú n. 348, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão

no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.676

PROCESSO N. 78.546, DE 1943

Pelo presente edital ficam intimados Pinto Almeida & Vieira, estabelecidos à rua Itapirú n. 124, nesta cidade, mas aí não encontrados, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhes, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.677

PROCESSO N. 78.547, DE 1943

Pelo presente edital ficam intimados Franco & Gouveia, estabelecidos à rua Itapirú n. 76, fundos, nesta cidade, mas aí não encontrados, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.678

PROCESSO N. 78.548, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Miguel Antônio Simões, estabelecido ou residente à rua Itapirú n. 66, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

### MINISTÉRIO DA GUERRA

#### Diretoria de Intendência do Exército

#### Estabelecimento de Material de Intendência do Rio

#### OFICINA DE ALFAIATES

#### COSTURAS NA GUERRA

I — Na Alfaiataria do E. M. I. do Rio, haverá distribuição de costuras na semana entrante, na ordem seguinte:

Terça-feira, 9 e quinta-feira, 11 — Alfaiates de ns. 1 a 75. — *Jaime Mucci Moreira*, 1.º tenente enc. da O/A

## DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

### AGENCIA DO RIO DE JANEIRO

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n. 41-321-R, referente à apreensão de 36 sacas de café do lote n. 1.252/64 do Armazem Venezuela, despacho n. 2, de 1-10 de 1941, de Ubá, no total de 294 sacas, remetidas por Castro, Silva, Companhia S/A., o Sr. diretor deste Departamento proferiu o seguinte despacho:

Processo de apreensão n. 41-321-R.  
Agência de Rio de Janeiro.  
Autuada: Castro, Silva, Companhia S/A.

Visto e examinado o processo n. 41-321-R, da Agência de Rio de Janeiro, referente à apreensão de 36 (trinta e seis) sacas de café da safra 1941/1942, — Quota retida — classificado como avariado por água, mofo e com grãos embolorados, de onde se verifica infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º, do decreto-lei n. 51, de 8-12-37, e

Atendendo a que o processo correu os trâmites da Resolução n. 398, de 8-7-38 (alterada pela Resolução n. 425, de 8-12-39);

Atendendo a que a infratora, regularmente intimada, não apresentou defesa;

Atendendo a que a reclassificação efetuada a requerimento da autuada — Castro, Silva, Companhia S/A., confirmou, em parte, a classificação anterior, recusando apenas 1 (uma) saca.

Julgo subsistente, em parte, o auto de fls. 2 para homologar a apreensão de 1 (uma) saca de café.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n. 398, de 8-7-38, depois de feitas, no Contencioso e na Secção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1943. — Noraldino Lima, diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados recorrer do despacho do Sr. diretor, para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, no órgão oficial da União, mediante requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1943. — H. Furtado, contador. — H. Barbosa, gerente.

## CAFÉS APREENDIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

### AGENCIA DO RIO DE JANEIRO

#### EDITAL DE APREENSÃO

Levamos ao conhecimento de quem interessar possa, que o Departamento Nacional do Café, com fundamento na Resolução n. 398, de 8-7-38, alterada em parte, pela Resolução número 425, de 8-12-39, efetuou, nesta cidade do Rio de Janeiro, as seguintes apreensões de cafés da safra 1941-1942:

#### Despachos

Número — Data — Procedência — Sacas —  
Cota — Sacas apreendidas

N. 45 — 25-2-42 — Manhuassú — 233 —  
Retida — 1.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1943. — H. Furtado, contador. — H. Barbosa, gerente.

Levamos ao conhecimento de quem interessar possa, que o Departamento Nacional do Café, com fundamento na Resolução n. 398, de 8-7-38, alterada em parte, pela Resolução nú-

mero 425, de 8-12-39, efetuou, nesta cidade do Rio de Janeiro, as seguintes apreensões de cafés da safra 1943-1944:

#### Despachos

Número — Data — Procedência — Sacas —  
Cota — Sacas apreendidas

N. 3 — 21-8-43 — Santa Izabel — 250 —  
C. Interno — 2.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1943. — H. Furtado, contador. — H. Barbosa, gerente.

Levamos ao conhecimento de quem interessar possa, que o Departamento Nacional do Café, com fundamento na Resolução n. 398, de 8-7-38, alterada em parte, pela Resolução número 425, de 8-12-39, efetuou, nesta cidade do Rio de Janeiro, as seguintes apreensões de cafés da safra 1942-1943:

#### Despachos

Número — Data — Procedência — Sacas —  
Cotas — Sacas apreendidas

N. 62-8.099 — 27-2-43 — Monte Azul —  
220 — Retirada — 3.

9-DNC — 3-5-43 — Candeias — 100 —  
DNC S-S — 1.

75-R — 22-5-43 — Ilapemirim — 350 —  
Retirada — 1.

29-D — 29-5-43 — São Mateus — 100 —  
Direta — 56.

31-R — 15-4-43 — Alegre — 350 — Retida — 1.

10 — 11-5-43 — Candeias — 125 — DNC S-S — 1.

30 — 30-5-43 — Porciúncula — 255 — Retida — 1.

6 — 3-2-43 — B. Jesús do Norte — 350 — Retida — 1.

4 — 3-5-43 — Alegre — 350 — Retidas — 8.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1943. — H. Furtado, contador. — H. Barbosa, gerente.

## INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIARIOS

### AUTOS DE INFRAÇÃO

PUBLICAÇÃO N. 60-43

Decisão da presidência, em 8-10-43 — Autuada: Jacinto Marques Ferreira, de Santos, São Paulo. — Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinado com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da presidência, em 12-10-43 — Autuada: Orestes Teixeira do Prado, de Brotas, São Paulo. — Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da presidência, em 12-10-43 — Autuada: José da Silva Braga de Brotas, São Paulo. — Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da presidência, em 11-10-43 — Autuada: João Visconti, de São Paulo, S. Paulo. — Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da presidência, em 5-10-43 — Autuada: Natal Paludeti, de Descalvado, S. Paulo. — Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da presidência, em 9-10-43 — Autuada: Luiz Gheler, de Brotas, São Paulo. — Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da presidência, em 6-10-43 — Autuada: Jorge David Cury, de Cruzeiro, São Paulo. — Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da presidência, em 12-10-43 — Autuada: Egídio Antônio Carmagnani, de Santo Cruz do Rio Pardo, São Paulo. — Multa de

Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso I do artigo 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 9-10-43 — Autuada: Antônio Ernesto Pinto, de São Paulo, São Paulo. — Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da presidência, em 12-10-43 — Autuada: Serafim Gomes Coelho, do Distrito Federal. — Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinado com a alínea c do artigo 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da presidência, em 11-10-43 — Autuada: L. S. Melo, do Distrito Federal. — Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da presidência, em 8-10-43 — Autuada: Gráfica Unica Ltda., do Distrito Federal. — Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do artigo 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da presidência, em 12-10-43 — Autuada: Pimentel & Aversa, do Distrito Federal. — Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do artigo 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da presidência, em 12-10-43 — Autuada: A. P. Azevedo, do Distrito Federal. — Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do artigo 177, combinada com a alínea a do artigo 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da presidência, em 8-10-43 — Autuada: Neuville-Ulbra Fábricas Reunidas de Amópolis Ltda., do Distrito Federal. — Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do artigo 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da presidência, em 5-10-43 — Autuada: Mecânica Ipiranga Ltda., do Distrito Federal. — Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da presidência, em 2-10-43 — Autuada: Francisco Marques, do Distrito Federal. — Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da presidência, em 12-10-43. Autuada: Antônio J. Figueiredo, do Distrito Federal. — Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da presidência, em 12-10-43. Autuada: Rogério Gonçalves de Aquino, de Arcos, Minas Gerais. — Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da presidência, em 11-10-43. Autuada: Artur Gonçalves & Cia., de Belo Horizonte, Minas Gerais. — Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da presidência, em 13-10-43. Autuada: Cia. Serviços de Engenharia, S. A., de Belo Horizonte, Minas Gerais. — Multa: Cr\$ 200,00, grau máximo do inc. I do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Reg. do IAPI.

Decisão da presidência, em 9-10-43. Autuada: Moacir Fausto Ferreira Nunes, do Distrito Federal. — Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Reg. do IAPI.

Acórdão n. 49.679, em 13-10-43. Autuada: José Cândia Primo, de Campo Grande, Mato Grosso. — Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 54,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da presidência, em 8-10-43. Autuada: Braz & Barbosa, do Distrito Federal. — Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da presidência, em 12-10-43. Autuada: Roldão Costa, do Distrito Federal. — Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do artigo 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da presidência, em 8-10-43. Autuada: Antônio Natalino dos Santos Ferreira, do Distrito Federal. — Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da presidência, em 9-10-43. Autuado: Antônio Duarte, sucessor de J. S. Magalhães, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da presidência, em 9-10-43. Autuado: Antônio Gil, de São Paulo, S. Paulo. Confirmando decisão de 16-8-43. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da presidência, em 12-10-43. Autuado: Joaquim dos Santos Varino, de Petrópolis, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da presidência, em 11-10-43. Autuado: Irmãos Almeida, de Entre-Rios, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da presidência, em 11-10-43. Autuado: Sociedade Nacional Reconstructora Limitada, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da presidência, em 7-10-43. Autuado: Manuel Caldeira, de Ilacára, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da presidência, em 8-10-43. Autuado: Mário Ceccheto, de Santos, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da presidência, em 8-10-43. Autuado: Antônio Rydl, de Santos, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da presidência, em 11-10-43. Autuado: R. Vasques & Cia., de Santos, São Paulo. Multa: Cr\$ 500,00, grau mínimo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da presidência, em 11-10-43. Autuado: R. Vasques & Cia., de Santos, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da presidência, em 5-10-43 — Autuado: J. E. Coelho, do Distrito Federal. — Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da presidência, em 4-10-43 — Autuado: Joaquim Manuel Barbosa, do Distrito Federal. — Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da presidência, em 4-10-43 — Autuado: A. Melero, do Distrito Federal. — Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da presidência, em 11-10-43. — Autuado: Luis Tomain, de Conceição das Alagoas, Minas Gerais. — Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da presidência, em 11-10-43. — Autuado: Afonso Cardoso, do Distrito Federal. — Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da presidência, em 11-10-43 — Autuado: José Neto Segundo, do Distrito Federal. — Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177 combinada com a alínea a do artigo 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da presidência, em 2-10-43 — Autuado: Perfilho Brasilino da Costa, de Nova Iguaçu, Rio de Janeiro. — Multa: Cr\$ 200,00, grau máximo do inciso I do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da presidência, em 4-10-43 — Autuado: Guilherme Graf, de Limeira, São Paulo. — Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da presidência, em 6-10-43 — Autuados: Janowski & Zottmann, de São Leopoldo, Rio Grande do Sul. — Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da presidência, em 5-10-43 — Autuado: Eugênio Hartkopa, de São Leopoldo, Rio Grande do Sul. — Multa: Cr\$ 150,00, grau médio do inciso I do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da presidência, em 2-10-43 — Autuado: Artur Albrecht, de São Leopoldo, Rio Grande do Sul. — Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da presidência, em 6-10-43 — Autuado: Avelino A. da Silveira, de São Leopoldo, Rio Grande do Sul. — Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da presidência, em 19-10-43 — Autuado: A. Ferreira Real, do Distrito Federal. — Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do artigo 177, combinada com a alínea c do art. 178, do Regulamento do IAPI.

Decisão da presidência, em 19-10-43 — Autuado: Alexandrino Mendes de Oliveira, do Distrito Federal. — Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 49.847, em 15-10-43 — Autuado: Antônio José Trigo, do Distrito Federal. — Multa: Cr\$ 150,00. Débito: Cr\$ 177,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 49.846, em 15-10-43 — Autuado: Irmãos Ferreira Pinto, sucessores de Suzanne Demanet Droeven, do Distrito Federal. — Multa: Cr\$ 243,00. Débito: Cr\$ 1.098,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 49.775, em 11-10-43 — Autuado: Edgard Oliveira de Menezes, do Distrito Federal. — Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 52,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 49.826, em 15-10-43 — Autuado: Christophalo Capitoni, do Distrito Federal. — Multa: Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$ 61,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 49.768, em 14-10-43 — Autuado: Alberto Barnabé Vilanova, do Distrito Federal. — Multa: Cr\$ 1.556,80. Débito: Cr\$ 6.227,20 acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 49.746, em 14-10-43 — Autuado: Amadeu Pelliccione, do Distrito Federal. — Multa: Cr\$ 112,60. Débito: Cr\$ 576,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 49.747, em 14-10-43 — Autuado: N. G. de Oliveira, do Distrito Federal. — Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 2.133,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 49.790, em 11-10-43 — Autuados: Carneiro de Rezende & Comp., do Distrito Federal. — Multa: Cr\$ 588,20. Débito: Cr\$ 2.727,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 49.825, em 15-10-43 — Autuados: Silber & Bialogorski Ltda., do Distrito Federal. — Multa: Cr\$ 135,70. Débito: Cr\$ 542,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 49.767, em 14-10-43 — Autuado: G. Ferreira, do Distrito Federal. — Multa: Cr\$ 551,60. Débito: Cr\$ 2.309,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 49.725, em 11-10-43 — Autuado: A. Lopes Dias, do Distrito Federal. — Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 72,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 49.812, em 15-10-43 — Autuados: Manuel F. & Comp. Ltda., do Distrito Federal. — Multa: Cr\$ 223,50. Débito: Cr\$ 1.082,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da presidência, em 19-10-43 — Autuado: Faustino Conde, do Distrito Federal. — Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 48.544, em 23-8-43 — Autuado: Sebastião Barroso, de Ibiá, Minas Gerais. Débito: Cr\$ 48,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da presidência, em 11-10-43 — Autuados: Gumerindo Saraiva & Comp., de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. — Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Acórdão 49.848, em 15-10-43 — Autuado: Temístocles Muniz Brito, de Santo Antônio de Jesus, Bahia. — Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 115,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 49.832, em 15-10-43 — Autuado: José Ferreira Morgado, de Duartina, São Paulo. — Multa: Cr\$ 1.168,40. Débito: Cr\$ 4.865,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da presidência, em 19-10-43 — Autuado: Atilio Pioli, de Brotas, São Paulo. — Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 49.730, em 14-10-43 — Autuado: José Provenzano, de São Paulo. — Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 296,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 49.729, em 11-10-43 — Autuada: Tecelagem Lionesa de Seda Ltda., de S. Paulo, São Paulo. — Multa: Cr\$ 1.403,40. Débito: Cr\$ 13.618,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 49.750, em 11-10-43 — Autuado: J. Corazza, de São Paulo, São Paulo. — Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 300,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 49.793, em 11-10-43 — Autuado: Luiz Manchelato, de Agudos, São Paulo. — Multa: Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$ 291,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

O recolhimento de todas as importâncias supra referidas deve ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Em 6 de novembro de 1943. — S. A. O. Silva, chefe da Secção de Empregadores. (N. 12.606 — 6-11-43 — Cr\$ 478,40)

## FACULDADE DE DIREITO DO PARANÁ

(Equiparada às Faculdades Oficiais, por portaria do Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, de 19 de agosto de 1920).

EDITAL N. 50

De 13 de setembro de 1943

(Aprovado pela D. E. Su., conf. telegrama n. 2.372, de 20-10-43).

Concurso para o provimento do cargo de professor catedrático de Introdução à Ciência do Direito.

De ordem do Exmo. Sr. diretor, professor Afonso Alves de Camargo, e de acordo com a legislação em vigor, faço público que se acha aberta a inscrição, nesta Secretaria, em todos os dias úteis, pelo prazo de seis meses, contados da primeira publicação deste edital no *Diário Oficial* da República, para o concurso ao cargo de professor catedrático da cadeira de Introdução à Ciência do Direito, desta Faculdade.

Ao inscrever-se o candidato entregará ao secretário cinquenta exemplares de uma monografia original, ainda não publicada, com cinquenta páginas no mínimo, sobre assunto de livre escolha, pertinente à matéria em concurso, instruindo seu requerimento com:

a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) carteira de reservista ou prova de quitação do serviço militar;

c) atestado de sanidade e de idoneidade moral;

d) diploma de bacharel em direito, expedido por instituto de ensino superior oficial ou oficialmente reconhecido, devidamente registrado

no Departamento Nacional de Educação, ou por instituto estrangeiro, caso no qual, devidamente revalidado e registado;

e) documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

f) diploma de doutor em direito, ou título de docente livre ou prova de haver concluído o curso profissional pelo menos seis anos antes;

g) fôlha corrida do juízo criminal local e da polícia.

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes documentos comprobatórios do mérito do candidato:

I — diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

II — exemplares impressos de trabalhos científicos de obras sobre direito ou de estudos e pareceres, especialmente daqueles que assinam contribuição original ou revelem conceitos doutrinários de real valor;

III — documentação relativa a atividades didáticas exercidas;

IV — realização prática, de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, a apresentação de trabalhos cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada, e a exibição de atestados gratuitos não constituem títulos idôneos.

O concurso de provas, destinado a verificar a erudição e o tirocínio do candidato, bem como

os de seus predicados didáticos, constará sucessivamente de:

- a) defesa de tese;
- b) prova escrita;
- c) prova prática;
- d) prova didática.

A defesa de tese será realizada em sessão pública, perante a Comissão Julgadora, sendo chamados os candidatos pela ordem de inscrição.

A prova escrita versará sobre assunto incluído em um ponto, constante de uma lista de 10 a 20 pontos formulados pela Comissão Examinadora, no dia determinado para a realização da prova, sobre o programa de ensino da cadeira.

A prova didática constará de uma dissertação, a ser realizada perante a Congregação, pelo prazo improrrogável e irredutível de cinquenta minutos, sobre ponto sorteado com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 a 20 pontos organizada pela Comissão Julgadora, compreendendo assunto do programa da cadeira.

Sempre que possível, todos os concorrentes realizarão a prova acima no mesmo dia e sobre o mesmo ponto, conservando-se incomunicáveis, depois de iniciada, os candidatos ainda não chamados, sendo a ordem de chamada dos candidatos a de inscrição no concurso.

Secretaria da Faculdade de Direito do Paraná, em Curitiba, 25 de outubro de 1943. — Dr. Carlos de Brito Pereira, secretário.

(N. 12.605 — 6-11-43 — Cr\$ 471,20)

## ACADEMIA NACIONAL DE MEDICINA

### EDITAL DE RECURSO

Acha-se aberta até o dia 14 do corrente, a inscrição para preenchimento de uma vaga de membro titular na secção de farmácia em virtude da transferência do acadêmico Alfredo Moreira para a classe dos Eméritos. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes condições: a) ser brasileiro formado em farmácia por faculdade oficial do Brasil ou ter sido habilitado ou reconhecido tal pela autoridade competente, a juízo da Academia, quando, diplomado por instituição estrangeira. b) Insinar a farmácia professada nas faculdades oficiais do Brasil ou a ter exercido por tempo nunca inferior a quinze anos. c) Residir nesta Capital ou em lugar que lhe permita comparecer as sessões. d) Apresentar uma dissertação ou memória de lavra própria ou inédita, referente a matéria da secção a que concerne. e) Juntar ao requerimento de inscrição um memorial mencionando e documentando todos os títulos, serviços públicos, trabalhos científicos, opiniões a respeito dos mesmos, da imprensa científica, nacional e estrangeira, enfim tudo quanto possa servir para demonstrar méritos profissionais. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1943. — Juvenal R. Oliveira, oficial maior. — R. Pitanga Santos, secretário geral.

(N. 12.620 — 6-11-43 — Cr\$ 45,90).

# PUBLICAÇÕES DA IMPRENSA NACIONAL

|                                                                            | Cr \$ |                                                                                    | Cr \$ |
|----------------------------------------------------------------------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Alerta ! .....                                                             | 10.00 | Estatuto dos Funcionários da Prefeitura do Distrito Federal .....                  | 1.50  |
| Bases de Organização dos Desportos .....                                   | 1.00  | Estatuto da Lavoura Canavieira .....                                               | 2.00  |
| Bolsa de Valores .....                                                     | 0.60  | Imposto de Renda .....                                                             | 2.00  |
| Código de Processo, Civil .....                                            | 8.00  | Justiça do Trabalho .....                                                          | 8.00  |
| Código de Minas .....                                                      | 2.00  | Lei de Introdução ao Código Civil .....                                            | 1.00  |
| Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada .....            | 4.00  | Leis Penais .....                                                                  | 20.00 |
| Código Nacional de Trânsito .....                                          | 3.00  | Loteamento e venda de Terrenos .....                                               | 1.00  |
| Consolidação das Leis do Trabalho .....                                    | 5.00  | Manual do Patrão de Pesca .....                                                    | 30.00 |
| Cosseguro no Ramo Incêndio .....                                           | 0.50  | Organização e Proteção da Família (coletânea de leis) .....                        | 2.00  |
| Desapropriações por Utilidade Pública .....                                | 0.50  | Organização sindical .....                                                         | 5.00  |
| Ensino Secundário — Lei orgânica, 2.00 — Programas do curso ginasial ..... | 1.00  | Ortografia .....                                                                   | 1.00  |
| Ensino Comercial .....                                                     | 6.00  | Regulamento da Polícia Civil .....                                                 | 10.00 |
| Ensino Industrial .....                                                    | 4.00  | Seguro e Fiscalização — Seguros Privados, Cr\$ 15.00 e Acidentes do Trabalho ..... | 10.00 |
| Escola de Aeronáutica — concurso de admissão ..                            | 2.00  | Salário mínimo .....                                                               | 0.50  |
| Escola de Especialistas de Aeronáutica .....                               | 3.00  | Simbolos Nacionais .....                                                           | 15.00 |
| Escolas Preparatórias de Cadetes — Regulamento ..                          | 2.00  | Sistema legal de Unidades de Medidas .....                                         | 2.50  |
| Escola Nacional de Educação Física e Desportos ..                          | 1.00  | Tesourarias dos Serviços Públicos .....                                            | 6.00  |
| Escola de Estado Maior (Regulamento) .....                                 | 2.00  | Trabalho do Menor .....                                                            | 1.50  |
| Estatuto dos Militares .....                                               | 1.50  |                                                                                    |       |

## EXTRATO DO CATALOGO DE PUBLICAÇÕES

# SOCIEDADES

## EMPRESA DE TÍTULOS CAPITALIZADOS, LTDA.

BALANÇETE EM 30 DE OUTUBRO DE 1943

| Ativo                              |              | Passivo                    |              |
|------------------------------------|--------------|----------------------------|--------------|
|                                    | Cr\$         |                            | Cr\$         |
| Apólices Desistidas Conjugadas ... | 31.848,70    | Apólices Custodiadas ..... | 32.950,00    |
| Rc.º Com. Ind. S. Paulo c/custódia | 28.250,00    | Capital .....              | 300.000,00   |
| Caixa .....                        | 9,00         | Contas Correntes .....     | 1.561.358,60 |
| Contas Correntes .....             | 1.386.836,00 | Correlagens a Pagar .....  | 311,00       |
| Deposítários de Apólices .....     | 4.700,00     | Juros e Descontos .....    | 971,10       |
| Depósitos .....                    | 5.022,00     |                            |              |
| Despesas Gerais .....              | 22.839,00    |                            |              |
| Impostos .....                     | 3.820,30     |                            |              |
| Lucros e Perdas .....              | 415.039,00   |                            |              |
| Móveis e Utensílios .....          | 257,00       |                            |              |
|                                    | 1.898.624,00 |                            | 1.898.624,00 |

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1943. — E. T. C. — Empresa de Títulos Capitalizados, Ltda. — G. M. Ourício. — F. X. Damy de Sousa, reg. 34.646. (N. 12.604 — 6-11-43 — Cr\$ 76,50).

## COMPANHIA MINEIRA DE VÁRIAS INDÚSTRIAS

Sede: — Rio de Janeiro — Fábrica: — Periperi — Minas Gerais

BALANÇETE GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1943 — 1.º SEMESTRE

| Ativo                                    |              | Passivo                                  |              |
|------------------------------------------|--------------|------------------------------------------|--------------|
|                                          | Cr\$         |                                          | Cr\$         |
| <b>Disponíveis:</b>                      |              | <b>Não exigíveis:</b>                    |              |
| Caixa do Rio .....                       | 9.168,80     | Capital .....                            | 1.500.000,00 |
| Caixa da Fábrica .....                   | 15.496,20    | Fundo de Integridade do Capital .....    | 162.110,80   |
|                                          |              | Fundo de Reserva Comercial .....         | 61.824,80    |
| <b>Exigíveis a curto prazo:</b>          |              | Fundo de Reserva Industrial .....        | 61.824,80    |
| Acionistas .....                         | 198.900,00   | Fundo de Reserva Técnica .....           | 61.824,80    |
| Contas Correntes (Saldo devedores) ..... | 54.759,47    | Fundo para Depreciação Maquinismos ..... | 161.824,80   |
| Letras a Receber (Duplicatas) .....      | 1.374.369,90 |                                          | 2.009.110,00 |
|                                          |              | <b>Exigível a longo prazo:</b>           |              |
| <b>Realizável a curto prazo:</b>         |              | Emissão de Debêntures .....              | 300.000,00   |
| Combustíveis .....                       | 4.165,40     |                                          |              |
| Drogas e Corantes .....                  | 153.294,20   | <b>Exigível a curto prazo:</b>           |              |
| Fabricação (Pano bruto) .....            | 193.375,50   | Contas Correntes (saldo credores) .....  | 461.495,37   |
| Imposto s/Vendas Mercantis .....         | 404,80       | Contas Correntes Garantidas .....        | 802.721,50   |
| Matéria Prima .....                      | 1.714.180,90 | Contas Correntes com Juros .....         | 3.768,60     |
| Materiais Diversos .....                 | 32.678,50    | Coupons de Juros .....                   | 14.861,00    |
| Materiais para Beneficências .....       | 3.800,00     | Dividendos .....                         | 319.500,00   |
| Selos de Consumo .....                   | 890,00       | Gratificações .....                      | 14.403,40    |
| Tecidos Manufaturados .....              | 299.316,30   | Imposto s/a Renda — n/conta .....        | 14.484,90    |
|                                          |              | Imposto s/a Renda — c/terceiros .....    | 2.171,10     |
| <b>Imobilizados:</b>                     |              | Imposto Sindical .....                   | 931,70       |
| Federação Indústrias M. Gerais .....     | 1.657,10     | Letras Descontadas (Duplicatas) .....    | 200.528,50   |
| Horto Florestal .....                    | 34.571,00    | Letras a Pagar .....                     | 463.485,40   |
| Imóveis .....                            | 305.015,90   | Percentagem da Diretoria .....           | 33.000,00    |
| Instalação da Rede Telefônica .....      | 8.630,00     | Salários a Pagar .....                   | 41.673,70    |
| Máquinas e Instalações Elétricas .....   | 7.174,20     | Warrants Descontados .....               | 221.728,90   |
| Maquinismos .....                        | 453.309,10   |                                          | 2.624.754,07 |
| Marcas e Patentes .....                  | 15.000,00    | <b>Contas de compensação:</b>            |              |
| Móveis e Utensílios .....                | 41.921,50    | Caução da Diretoria .....                | 15.000,00    |
| Obrigações de Guerra .....               | 9.805,30     | Letras Cauçionadas (Duplicatas) .....    | 1.053.351,20 |
| Veículos e Semoventes .....              | 2.280,00     | Cobrança de Conta Alheia .....           | 1.898,20     |
|                                          | 879.364,10   |                                          | 1.070.249,40 |
| <b>Contas de compensação:</b>            |              |                                          |              |
| Ações em Caução .....                    | 15.000,00    |                                          |              |
| Letras em Caução (Duplicatas) .....      | 1.053.351,20 |                                          |              |
| Letras a Cobrar .....                    | 1.898,20     |                                          |              |
|                                          | 1.070.249,40 |                                          |              |
|                                          | 6.001.413,47 |                                          | 6.001.413,47 |

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1943. — Companhia Mineira de Várias Indústrias. — Paulo Salles, diretor presidente. — Dr. Walter L. Azevedo, diretor tesoureiro. — Edgard G. Pereira, contador, 33.299.

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS &amp; PERDAS" EM 30 DE JUNHO DE 1943 — 1.º SEMESTRE

| Débito                                       |            | Crédito                                   |              |
|----------------------------------------------|------------|-------------------------------------------|--------------|
|                                              | Cr\$       |                                           | Cr\$         |
| <b>a Despesas Gerais — Administração:</b>    |            | <b>do Rendas Eventuais:</b>               |              |
| Aluguéis; anúncios e reclames;               |            | Produto desta conta, neste semestre ..... | 1.382,00     |
| comissões bancárias; correio e               |            | <b>do Resíduos:</b>                       |              |
| telégrafo; descontos bancários;              |            | Idem, idem .....                          | 4.372,60     |
| despesas diversas; fretes e                  |            | <b>de Tecidos Manufaturados:</b>          |              |
| transportes; honorários da Di-               |            | Idem, idem .....                          | 1.152.816,50 |
| retoria; impostos estaduais, fe-             |            |                                           |              |
| derais e municipais; juros; ju-              |            |                                           |              |
| ros bancários; ordenados; pre-               |            |                                           |              |
| vidência social; selos e estam-              |            |                                           |              |
| pillhas; telefone e luz .....                | 235.241,00 |                                           |              |
| <b>a Despesas Gerais — Fabricação:</b>       |            |                                           |              |
| Armazenagens; consertos e                    |            |                                           |              |
| conservação de máquinas; Des-                |            |                                           |              |
| pesas diversas; férias; fretes e             |            |                                           |              |
| transportes; impostos estaduais              |            |                                           |              |
| e federais; previdência social;              |            |                                           |              |
| percentagem do técnico; salá-                |            |                                           |              |
| rios; seguros diversos; selos                |            |                                           |              |
| de consumo .....                             | 309.177,30 |                                           |              |
| <b>a Despesas Gerais — Vendas:</b>           |            |                                           |              |
| Comissão sobre vendas; des-                  |            |                                           |              |
| contos sobre vendas; fretes e                |            |                                           |              |
| transportes; imposto sobre                   |            |                                           |              |
| vendas mercantis .....                       | 146.867,90 |                                           |              |
|                                              |            |                                           |              |
| <b>a Lucros e perdas:</b>                    |            |                                           |              |
| Saldo de contas consideradas duvidosas ..... |            |                                           | 188.881,50   |
| <b>a Fundo de integridade do Capital:</b>    |            |                                           |              |
| 5% sobre Cr\$ 164.000,00 ....                | 13.200,00  |                                           |              |
| <b>a Fundo de Reserva Comercial:</b>         |            |                                           |              |
| Idem, idem .....                             | 13.200,00  |                                           |              |
| <b>a Fundo de Reserva Industrial:</b>        |            |                                           |              |
| Idem, idem .....                             | 13.200,00  |                                           |              |
| <b>a Fundo de Reserva Técnica:</b>           |            |                                           |              |
| Idem, idem .....                             | 13.200,00  |                                           |              |
| <b>a Fundo para depreciação de</b>           |            |                                           |              |
| <b>Maquinismos:</b>                          |            |                                           |              |
| Idem, idem .....                             | 13.200,00  |                                           |              |
| <b>a Percentagem da Diretoria:</b>           |            |                                           |              |
| 20% sobre Cr\$ 165.000,00 ..                 | 33.000,00  |                                           |              |
| <b>a Gratificações:</b>                      |            |                                           |              |
| Valor a distribuir .....                     | 14.403,40  |                                           |              |
| <b>a Dividendos:</b>                         |            |                                           |              |
| 11% sobre o capital, a distri-               |            |                                           |              |
| buir .....                                   | 165.000,00 |                                           | 278.403,40   |
|                                              |            |                                           |              |
|                                              |            |                                           | 1.158.571,10 |
|                                              |            |                                           | 1.158.571,10 |

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1943. — Companhia Mineira de Várias Indústrias. — Paulo Salles, diretor presidente. — Dr. Walter L. de Azevedo, diretor tesoureiro. — Edgard G. Pereira, contador, 33.299.

(Cr\$ 12.621 — 6-11-1943 — Cr\$ 714,00).

## COMPANHIA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA FREITAS SOARES

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DA COMPANHIA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA FREITAS SOARES, REALIZADA EM 11 DE OUTUBRO DE 1943

Aos onze dias do mês de outubro de 1943, na sede da Companhia de Comércio e Indústria Freitas Soares, à rua da Alfândega n. 133, loja, pelas 15 horas, tendo comparecido à segunda convocação os acionistas cujos nomes constam do "Livro de Presença", representando 5.084 ações, mais de dois terços do capital social — o presidente da Companhia declarou haver número legal para se realizar a assembleia, e indicou para presidir os trabalhos respectivos o Sr. Afflio Teixeira de Matos, o que foi unanimemente aprovado. Este senhor, assumindo a presidência, convidou para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, D. Dora Pinto Passos e Nestor Bustamante de Oliveira, ficando por tal forma constituída a mesa e instalada a assembleia. O senhor presidente, a seguir, mandou que se procedesse à leitura do anúncio de convocação, tendo, antes, sido dispensada a leitura da ata da sessão anterior por haver sido a mesma aprovada e assinada por todos os acionistas presentes àquela sessão. Leu o 1.º secretário o anúncio redigido nos seguintes termos: "Assembleia Geral Extraordinária — 2.ª convocação — Não tendo comparecido número suficiente para se realizar a assembleia geral extraordinária marcada para esta data, são de novo convidados os senhores acionistas a se reunirem no dia 11 de outubro próximo futuro, pelas 15 horas, na sede da Companhia, à rua da Alfândega n. 133, loja, afim de deli-

berarem sobre a proposta da Diretoria e respectivo parecer do Conselho Fiscal, relativamente ao aumento de capital da sociedade e reforma dos estatutos. Fica suspensa a transferência de ações nominativas, a partir do próximo dia 5 de outubro, até à realização da assembleia, devendo as ações ao portador serem depositadas na "Caixa" da Companhia, com antecedência de três dias, afim de poderem os respectivos possuidores tomar parte nas deliberações da assembleia. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1943. — Jorge Amaro de Freitas, diretor presidente. — Raul Lopes de Freitas, diretor vice-presidente. — João Caetano de Freitas, diretor tesoureiro. Otávio de Almeida Soares, diretor gerente. — José Lopes de Freitas, diretor comercial". Fim o que, e tendo sido esclarecidos os presentes, quanto à impossibilidade havida de se realizar a assembleia na 1.ª convocação, em 24 de setembro último, pois que não se dera o comparecimento de acionistas que representassem o número exigido por lei, para validade das suas deliberações — o Sr. presidente passou à ordem do dia, convidando o 1.º secretário a proceder à leitura da proposta da Diretoria, que se encontrava sobre a mesa, nos termos abaixo transcritos e relativa ao aumento do capital da Companhia e à alteração dos estatutos sociais, estando a mesma acompanhada do parecer favorável do digno Conselho Fiscal, como de lei. Seguem os termos da proposta e do parecer: "Proposta — Srs. acionistas. Os diretores da Companhia de Comércio e Indústria Freitas Soares, abaixo assinados, tomam a liberdade de submeter à vossa deliberação a seguinte proposta, acompanhada do parecer favorável do digno Conselho Fiscal. Trata-

se do aumento do capital da sociedade — da alteração dos estatutos sociais. O capital actual da Companhia, representado por ações, isto é, o seu capital nominal, não corresponde aos valores patrimoniais existentes, conforme se verifica pelo último balanço, que examinastes e aprovastes, nem, de resto, às necessidades presentes, criadas pelo acelerado desenvolvimento dos negócios sociais. Julga, portanto, a diretoria imprescindível ajustar o capital social à situação em que a sociedade realmente se encontra. Por outro lado, tendo as reservas atingido, por aquele balanço, a uma cifra que excede o capital nominal, a sua encorporação a este, pela emissão de ações equivalentes à importância que, excluía a percentagem determinada por lei, para retenção em "Fundo de Reserva", seja disponível — é aconselhável, senão obrigatória, em virtude mesmo das disposições legais em vigor. Têm, pois, os abaixo assinados, a honra de vos propor: — Que o capital social seja aumentado de Cr\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros), passando, assim a ser de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), dividido em 15.000 (quinze mil) ações do valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, nominativas ou ao portador; Que o aumento proposto de Cr\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros), correspondente a 9.000 (nove mil) ações do referido valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, seja integralizado pela seguinte forma: Retirando-se das "Reservas" a importância de Cr\$ 1.172.826,61 (um milhão cento e setenta e dois mil oitocentos e vinte e seis cruzeiros e sessenta e um centavos), e pagando os atuais acionistas, em dinheiro, a quantia de Cr\$ 27.173,39 (vinte e sete mil cento e setenta e três cruzeiros e trinta e nove centavos), para perfazer a importância de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), equivalente a 6.000 (seis mil) ações, que serão distribuídas na proporção de uma para cada outra das existentes em circulação; e, finalmente, pela subscrição dos restantes Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), em dinheiro, cabendo, como de lei, àqueles acionistas a preferência para a mesma. Reforma dos estatutos — Adotada que seja a proposta que a diretoria acaba de submeter à vossa deliberação, deve o art. 4.º do capítulo II dos estatutos sociais, que trata do "Capital e das Ações", ter nova redação, estabelecendo o novo capital e o número de ações que lhe corresponderem. A diretoria, entretanto, julga oportunas outras alterações — e estas no capítulo III, que trata "da administração" — visto que, atualmente, o diretor comercial exerce de modo exclusivo a gerência das fábricas, estando a cargo do diretor gerente as funções daquele. Assim, propõe, além da alteração necessária do art. 4.º, a dos artigos 9.º, 12 e incisos, 14 e incisos, e 16, mediante as seguintes condições: O art. 4.º do capítulo II, que trata o "capital e das ações", ficará redigido nestes termos: O capital da companhia é de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), dividido em 15.000 (quinze mil) ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, e poderá ser elevado ou diminuído por deliberação da assembleia geral. O art. 9.º terá a seguinte redação: A companhia será administrada por uma diretoria composta de cinco membros; um diretor presidente, um diretor vice-presidente, um diretor gerente, um diretor tesoureiro e um diretor industrial, eleitos em assembleia geral ordinária, por escrutínio secreto e por maioria de votos, com a declaração expressa do cargo que cada diretor deverá exercer. No artigo 12 suprimir-se-á o inciso b), passando a designar-se pelas letras a) e seguintes até i), os incisos que ficam mantidos. Ao art. 14 dever-se-á acrescentar sob a designação da letra a) o inciso assim redigido: a) promover e incentivar as vendas dos produtos da companhia, quer na praça, quer no interior; passando os demais incisos do referido artigo, e na ordem em que se encontram, a designar-se pelas letras b), c) e d). O artigo 16 passará a conter apenas, em substituição, as seguintes disposições: Ao diretor industrial compete: Dirigir as fábricas pertencentes à companhia. Nada mais lhes parece aconselhável modificar-se. — Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1943. — *Jorge Amaro de Freitas*. — *Raul Lopes de Freitas*. — *João Caetano de Freitas*. — *Octavio de Almeida Soares*. — *José Lopes de Freitas*. — "Parecer — Srs. acionistas. O Conselho Fiscal da Companhia de Comércio e Indústria Freitas Soares, pelos seus membros em exercício abaixo assinados, tendo lhes sido submetida a proposta da diretoria para aumento do capital da sociedade e alteração dos estatutos, e depois de verificar com a maior atenção a procedência dos seus termos, é de parecer que a mesma seja integralmente aprovada. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1943. — Dr. José Augusto Prestes. — Antonio Ribeiro Franca Filho. — Miguel Madeira de Freitas". Tendo, assim, a assembleia tomado conhecimento da proposta e do parecer, foram ambos os documentos postos em discussão, e como ninguém pedisse a palavra, seguidamente submetidos à votação, sendo unanimemente aprovados. Elevado, portanto, o capital da companhia a Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), nas condições da proposta, declarou o Sr. presidente incorporada ao mesmo, de maneira definitiva, a importância de Cr\$ 1.172.826,61 (um milhão cento e setenta e dois mil oitocentos e vinte e seis cruzeiros e sessenta e um centavos), retirada das "reservas", e equivalente, segundo se verificava, a 97.7356 % do capital anterior, cabendo aos Srs. acionistas, com o pagamento, que deverão realizar, da restante importância de Cr\$ 27.173,39 — ou 2.264 %, uma ação por cada outra das que atualmente possuem. Continuando, disse que, em consequência, se apurava ficar mantida a crédito da conta de "fundo de reserva", a importância de Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros), representando 20 % do capital anterior, e, assim, atendidas as disposições legais sobre o caso. Foi lida, em seguida, para conhecimento dos presentes, a relação dos Srs. acionistas beneficiados com o desdobramento adotado e o número de ações que lhes cabe: Abílio Teixeira de Matos, 52 ações, Cr\$ 10.400,00;

Adelina de Sousa Guise (menor), 5 ações, Cr\$ 1.000,00; Albano de Sousa Guise Filho (menor), 5 ações, Cr\$ 1.000,00; Antenor Mayrink Veiga, 15 ações, (Cr\$ 3.000,00; Antônio Ribeiro Franca Filho, 77 ações, Cr\$ 15.400,00; Armando Pires (Dr.), 26 ações, Cr\$ 5.200,00; Artur Pires (Dr.), 26 ações, Cr\$ 5.200,00; Dora Pinto Passos, 10 ações, Cr\$ 2.000,00; Esmeralda de Castro Rosas, 100 ações, Cr\$ 20.000,00; Evaristo Maria de Novais, 30 ações, Cr\$ 6.000,00; Francisco José Guise (menor), 5 ações, Cr\$ 1.000,00; João Afonso Alves Soares, 256 ações, Cr\$ 51.200,00; João Alberto Pinto dos Santos, 10 ações, Cr\$ 2.000,00; João Caetano de Freitas, 608 ações, Cr\$ 121.600,00; Jorge Amaro de Freitas (Dr.), 1.361 ações, Cr\$ 272.200,00; Jorge Macedo Vilar (espólio), 3 ações, Cr\$ 600,00; José Augusto Prestes (Dr.), 50 ações, Cr\$ 10.000,00; José Geraldo de Almeida Soares (Dr.), 17 ações, Cr\$ 3.400,00; José Duarte Martins Caldeira, 50 ações, Cr\$ 10.000,00; José Lopes de Freitas, 16 ações, Cr\$ 3.200,00; José Penalva Santos (Dr.), 3 ações, Cr\$ 600,00; José Trota, 3 ações, Cr\$ 600,00; Léa Sousa Guise, (menor), 10 ações Cr\$ 2.000,00; Manuel Galho Rodrigues, 10 ações, Cr\$ 2.000,00; Maria Isabel Guise, 15 ações, Cr\$ 3.000,00; Miguel Madeira de Freitas, 400 ações, Cr\$ 80.000,00; Nestor Bustamante de Oliveira, 25 ações, Cr\$ 5.000,00; Otávio de Almeida Soares, 612 ações, Cr\$ 122.400,00; Olga Salgado Mascarenhas, 5 ações, Cr\$ 1.000,00; Raul Lopes de Freitas, 1.500 ações, Cr\$ 300.000,00; Ricardo Seabra de Moura, 25 ações, Cr\$ 5.000,00; Urbano Pinto de Abreu (capitão), 230 ações, Cr\$ 46.000,00; Vera Sousa Guise (menor), 10 ações, Cr\$ 2.000,00; Ações ao portador, 430, Cr\$ 86.000,00; — Total: 6.000 ações, Cr\$ 1.200.000,00. Terminada a leitura, acrescentou o Sr. presidente que também se encontrava sobre a mesa, não só o recibo do depósito equivalente a 10% da parte do aumento subscrita em dinheiro, mas ainda a lista de subscritores dessa mesma parte, já completamente subscrita, em duas vias, não sendo, assim, necessário, esclareceu, que a assembleia fixasse o prazo para o exercício do direito de preferência da subscrição outorgado por lei aos Srs. acionistas. Depois do exame e da leitura do recibo e da lista mandou o Sr. presidente que a respectiva transcrição se fizesse na presente, o que se cumpre a seguir: "Recibo do depósito — Banco Moscoso Castro S. A. — Original Cr\$ 60.000,00 — Recebemos da Cia. de Comércio e Indústria Freitas Soares a quantia de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), depósito correspondente a 10% (dez por cento) da parte realizada em dinheiro (Cr\$ 600.000,00) no aumento de seu capital. Para clareza firmamos o presente recibo em duas vias ambas seladas com estampilhas federais no valor de Cr\$ 20,00 mais o selo de educação e saúde. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1943. — Banco Moscoso-Castro S. A. — Duas assinaturas ilegíveis — Selado com Cr\$ 20,20 — Estampilhas inutilizadas com o carimbo do banco". — Lista geral de subscritores do aumento de capital da Companhia de Comércio e Indústria Freitas Soares — Subscritores da parte realizada em dinheiro — Jorge Amaro de Freitas, brasileiro, casado, industrial, rua das Laranjeiras n. 95 — 911 ações, Cr\$ 182.200,00; Raul Lopes de Freitas, português, casado, industrial, Carteira Modelo 19, n. 84.526, rua Pereira da Silva n. 25 — 750 ações, Cr\$ 150.000,00; João Caetano de Freitas, brasileiro, solteiro, industrial, rua Pereira da Silva n. 25 — 304 ações, Cr\$ 60.800,00; Miguel Madeira de Freitas, brasileiro, casado, corretor, rua Engenheiro Adel n. 15 — 200 ações, Cr\$ 40.000,00; Otávio de Almeida Soares, brasileiro, casado, industrial, rua Pedro I n. 7, apartamento 50 — 306 ações, Cr\$ 61.200,00; João Alberto Pinto dos Santos, brasileiro nacionalizado, casado, comerciante, Carteira n. 77.794, rua Sá Ferreira n. 223 — 5 ações, Cr\$ 1.000,00; Antônio Ribeiro Franca Filho, brasileiro, casado, comerciante, rua General Dionísio n. 60 — 166 ações, Cr\$ 33.200,00; João Afonso Alves Soares, português, casado, comerciante, Carteira Modelo 19, n. 56.175, rua Camerino n. 130 — 128 ações, Cr\$ 25.600,00; Dora Pinto Passos, brasileira, solteira, comerciante, rua Visconde de Pirajá n. 208, (casa I) — 5 ações, Cr\$ 1.000,00; Evaristo Maria de Novais, brasileiro nacionalizado, casado, comerciante, Carteira n. 139.557, praia do Flamengo n. 392 — 15 ações, Cr\$ 3.000,00; Esmeralda de Castro Rosas, brasileira, casada, prendas domésticas, rua Barata Ribeiro número 428 — 50 ações, Cr\$ 10.000,00; Albano de Sousa Guise, português, casado, comerciante, Carteira n. 59.780, rua Toneleros n. 350 — 25 ações, Cr\$ 5.000,00; Ricardo Seabra de Moura, português, casado, comerciante, Carteira n. 56.147, rua Monte Alegre n. 427 — 12 ações, Cr\$ 2.400,00; Nestor Bustamante de Oliveira, brasileiro, casado, comerciante, rua Dr. Jobin n. 37, (casa IX) — 12 ações, Cr\$ 2.400,00; Abílio Teixeira de Matos, português, casado, comerciante, Carteira n. 45.939, rua Luiz Barbosa n. 23 — 26 ações, Cr\$ 200,00; Manuel Galho Rodrigues, espanhol, casado, comerciante, Carteira n. 115.169, avenida Suburbana n. 8.015 — 5 ações, Cr\$ 1.000,00; José Duarte Martins Caldeira, português, solteiro, comerciante, Carteira Modelo 19, n. 52.246, rua Teófilo Otoni n. 36 — 25 ações, Cr\$ 5.000,00; José Augusto Prestes, português, casado, industrial, Carteira Modelo 19, n. 21.889, rua 19 de Fevereiro n. 109 — 25 ações, Cr\$ 5.000,00; Soma: 3.000 ações, Cr\$ 600.000,00". Finalmente, o Sr. presidente informou que dentro do prazo necessário seria preenchida pela diretoria da Companhia a formalidade do pagamento do selo proporcional devido sobre o aumento do capital autorizado na presente reunião. Com a palavra o acionista Sr. João Afonso Alves Soares, congratulou-se com os presentes pelas resoluções adotadas, que vinham provar de maneira concreta *quão profícuos* vêm sendo os esforços da honrada administração da Companhia em prol da prosperidade desta, e pediu que na presente ata fôsse consignado um voto de louvor aos Srs. diretores. — o que foi aprovado por aclamação. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para se lavar esta ata no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida e assinada pelos membros da mesa e por todos os acionistas presen-

tes. — Dora Pinto Passos, 1.º secretário. — Abílio Teixeira de Mattos, presidente. — Nestor Bustamante de Oliveira, 2.º secretário. — Raul Lopes de Freitas. — João Caetano de Freitas. — Jorge Amaro de Freitas. — José Geraldo de Almeida Soares. — Octavio de Almeida Soares. — José Lopes de Freitas. — José Augusto Prestes. — Antonio Ribeiro França Filho. — João Alberto Pinto dos Santos. — Evaristo Maria de Norais. — Miguel Madeira de Freitas. — Manoel Galho Rodrigues. — José Duarte Martins Caldeira. — João Afonso Alves Soares.

Confere com o original. — Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1943. — Abílio Teixeira de Mattos, presidente da assembléia.

(N. 12.608 — 6-11-43 — Cr\$ 510,00)

### BRASIL VITA FILME S. A.

#### DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

##### Primeira Secção

##### CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Brasil Vita Filme S. A., em 26 de outubro de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta repartição sob o n. 20.074, os seguintes documentos: a) Ata da assembléia geral ordinária, realizada em 9 de março de 1943, que aprovou as contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, elegeu a diretoria com mandato por quatro anos e os membros do conselho fiscal para o ano em curso; b) Ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 9 de outubro de 1943, que fixou os honorários do conselho fiscal e individualizou os diretores. — Pagou de sêlo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1943. — Visto. Pires Ferreira, diretor da Secção.

(N. 12.603 — 6-11-43 — Cr\$ 53,00)

### BANCO ANDRADE ARNAUD

#### Sociedade Anônima

Rua Buenos Aires ns. 20 e 20-A

CARTA PATENTE N. 1.473, DE 9 DE ABRIL DE 1937

Capital e Reservas Cr\$ 13.000.000,00

BALANCETE EM 30 DE OUTUBRO DE 1943

##### Ativo

Cr\$

##### Imobilizado:

Móveis e utensílios e gastos de instalação ..... 260.000,00

##### Disponível:

Caixa: em moeda corrente, no Banco do Brasil e em outros Bancos ..... 20.516.581,30

##### Realizável:

|                                              |               |                |
|----------------------------------------------|---------------|----------------|
| Efeitos descontados ...                      | 55.989.838,20 |                |
| C/C garantidas .....                         | 42.911.535,10 |                |
| Obrigações de Guerra .....                   | 1.000.000,00  |                |
| Títulos e Fundos pertencentes ao Banco ..... | 2.426.614,60  | 102.327.987,90 |

##### De compensação:

|                                               |               |                |
|-----------------------------------------------|---------------|----------------|
| Propriedades em administração ..              | 32.351.000,00 |                |
| Valores em caução .....                       | 43.923.663,00 |                |
| Valores em depósito .....                     | 6.445.700,00  |                |
| Ações comprometidas .....                     | 3.500.000,00  |                |
| Valores em consignação (Bonus de Guerra ..... | 748.635,00    |                |
| Hipotecas .....                               | 2.640.000,00  |                |
| Ações em caução .....                         | 150.000,00    |                |
| Efeitos a receber .....                       | 28.666.139,30 | 118.425.137,30 |

Diversas contas ..... 458.874,10

241.988.580,60

##### Passivo

##### Não exigível:

|                              |               |               |
|------------------------------|---------------|---------------|
| Capital .....                | 10.000.000,00 |               |
| Fundo de reserva .....       | 2.728.000,00  |               |
| Fundo de reserva legal ..... | 272.000,00    | 13.000.000,00 |

##### Exigível:

|                                                                |               |  |
|----------------------------------------------------------------|---------------|--|
| A curto prazo.                                                 |               |  |
| C/C Movimento .....                                            | 45.692.112,30 |  |
| C/C de aviso prévio .....                                      | 12.259.752,70 |  |
| Dividendos .....                                               | 23.403,30     |  |
| Cheques visados .....                                          | 5.526.062,40  |  |
| Depósitos Obrigatórios — decreto-lei n. 4.166, de 11-3-42 .... | 773,60        |  |
|                                                                | 63.502.104,30 |  |

##### A longo prazo:

|                              |               |               |
|------------------------------|---------------|---------------|
| Letras a prêmio .....        | 602.894,80    |               |
| Depósitos a prazo fixo ..... | 25.742.935,70 | 89.847.934,80 |

|                                       |              |  |
|---------------------------------------|--------------|--|
| Acionistas — Aumento de capital ..... | 9.675.750,00 |  |
| Contas de resultado pendente .....    | 4.320.254,60 |  |

##### De compensação:

|                                                    |                |                |
|----------------------------------------------------|----------------|----------------|
| Propriedades administradas .....                   | 32.351.000,00  |                |
| Credores por valores em caução e em depósito ..... | 50.369.363,00  |                |
| Compromissos de ações .....                        | 3.500.000,00   |                |
| Credores por valores consignados .....             | 748.635,00     |                |
| Valores hipotecários .....                         | 2.640.000,00   |                |
| Caução da Diretoria .....                          | 150.000,00     |                |
| Credores por cobrança .....                        | 28.666.139,30  | 118.425.137,30 |
| Diversas contas .....                              | 6.519.503,90   |                |
|                                                    | 241.988.580,60 |                |

João Ceciliano de Andrade, diretor presidente. — Raul Pinto de Carvalho, diretor gerente. — Mario J. de Carvalho, diretor tesoureiro. — Raif Magno do Amaral, contador, reg. n. 35.014.

(N. 12.614 — 6-11-43 — Cr\$ 181,50)

### COMPANHIA PETROPOLITANA

#### Fiação e Tecelagem

ATA N. 97, DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA PETROPOLITANA FIAÇÃO E TECELAGEM, REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 1943

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e três, às quinze horas, na sede social, à rua da Quitanda número cento e setenta e sete, nesta capital, reunidos os acionistas constantes do respectivo livro de presenças, representando vinte e sete mil cento e sessenta e quatro ações, com direito a igual número de votos, abre a sessão o diretor presidente da Companhia, engenheiro Adhemar de Canindé Jobim, declarando que se tratava de uma terceira convocação, podendo deliberar a assembléia com qualquer número, havendo a Diretoria satisfeito todas as exigências e formalidades legais, e de acordo com os Estatutos, cabia-lhe a honrosa incumbência de presidir os trabalhos preliminares, pelo que propunha uma homenagem de saúdade e amizade à memória de Luiz Mendes Rodrigues, funcionário de vinte e três anos consecutivos, gerente das fábricas, falecido a cinco do corrente mês, pedindo a todos os presentes um minuto de silêncio, de pé, no que foi prontamente atendido. Em seguida, convida para presidir aos trabalhos, o acionista Sr. Américo Rodrigues, que, aclamado por uma salva de palmas, assume a presidência da mesa, agradecendo a honrosa indicação com que fora distinguido, convidando para primeiro e segundo secretários os Srs. Nestor Augusto Igrejas e Francisco Gonçalves Ferreira, que tomaram lugar à mesa. O presidente da mesa pede ao primeiro secretário para proceder à leitura dos anúncios de convocação publicados no *Diário Oficial* de doze, dezoito e vinte e quatro do corrente mês e no *"Jornal do Comércio"* de quatorze, vinte e dois e vinte cinco também do mês corrente, assim redigidos:

"Companhia Petropolitana — Fiação e Tecelagem — Assembléia geral extraordinária — Terceira convocação — Não tendo comparecido número suficiente de acionistas para regular funcionamento da Assembléia Geral Extraordinária em segunda convocação, são convidados novamente os Srs. acionistas a se reunirem em terceira e última convocação, às 15 horas do dia 25 do corrente mês, na sede da Companhia, à rua da Quitanda n. 177, 1.º andar, nesta capital, para o fim de deliberarem, desta vez com qualquer número de acionistas, sobre uma proposta da Diretoria, acompanhada de exposição justificativa, com parecer favorável do Conselho Fiscal, relativa ao aumento do capital social e conseqüente reforma do art. 4.º dos Estatutos.

As transferências de ações ficam suspensas do dia 17 até o dia 25 de agosto inclusive. Na forma dos Estatutos, as ações ao portador com direito a voto nesta assembléia, bem como os documentos que provam o mandato e a representação de acionistas, devem ser depositados na sede da Companhia, das 11 às 16 horas, mediante recibo firmado por um diretor, até 3 dias antes da reunião, sob pena de não poderem funcionar os respectivos mandatários ou representantes.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1943. — *Adhemar de Canindé Jobim* — *José Soares Maciel Filho* — *João Pereira da Fonseca*, diretores".

O presidente da mesa informa, então, aos presentes que tem sobre a mesa uma proposta da Diretoria, acompanhada de parecer favorável do Conselho Fiscal e pede ao primeiro secretário a respectiva leitura para conhecimento dos Srs. acionistas, o que é feito, achando-se os mesmos assim redigidos:

Proposta da Diretoria da Companhia Petropolitana — Fiação e Tecelagem:

Srs. acionistas:

Em assembléia geral extraordinária realizada no dia 19 de agosto de 1942, em nossa sede social, deliberou-se o aumento do capital por ações, na base de 70% do capital anterior de *sete milhões de cruzeiros*, passando a *onze milhões e novecentos mil cruzeiros*, representado por cinqüenta e nove mil e quinhentas ações de duzentos cruzeiros cada uma integralizada.

A deliberação dessa assembléia geral extraordinária teve por finalidade a entrega aos Srs. acionistas de títulos correspondentes a uma parte do patrimônio constituída pelas reservas financeiras e já invertida em maquinismos da produção industrial, no valor de quatro milhões e novecentos mil cruzeiros.

Julga a Diretoria oportuno e aconselhável completar agora esse aumento do capital primitivo, para o que submete à deliberação e aprovação desta assembléia geral extraordinária a seguinte proposta, apoiada no parecer favorável do Conselho Fiscal:

a) Aumento do nosso capital de *onze milhões e novecentos mil cruzeiros* para *quatorze milhões de cruzeiros*, representado por setenta mil ações de Cr\$ 200,00 cada uma, das quais 36.000 ações nominativas e 34.000 ações ao portador.

b) Aumento desse de Cr\$ 2.400.000,00 a ser feito com as seguintes verbas retiradas do Fundo de Renovação de Máquinas de Cr\$ 1.200.000,00 e da Conta de Lucros Suspensos de Cr\$ 900.000,00, perfazendo o total acima mencionado.

c) Essa importância se dividirá por 10.500 ações integralizadas, sendo 3.400 "ações nominativas" e 5.100 "ações ao portador", no valor de Cr\$ 200,00 cada uma.

d) Essas ações serão distribuídas de acordo com o artigo 113 do decreto-lei n. 2.627, que dispõe sobre as sociedades por ações, por ocasião da convocação pela imprensa diária para entrega das novas ações, correndo por conta do acionista as despesas devidas de *selo e imposto de renda*.

e) Pelo último Balanço Geral do 1.º semestre de 1943, verifica-se que ainda restarão as seguintes verbas:

|                                           | Cr\$         |
|-------------------------------------------|--------------|
| Fundo de Reserva .....                    | 1.885.690,60 |
| Fundo de renovação de máquinas .....      | 1.174.032,47 |
| Fundo mercantil .....                     | 400.000,00   |
| Fundo imobiliário .....                   | 519.232,27   |
| Fundo de previdência administrativa ..... | 210.000,00   |
| Fundo de assistência social .....         | 350.000,00   |
| Total .....                               | 4.568.955,34 |

f) Aceita e aprovada a nossa proposta pelos Srs. acionistas, teremos de alterar forçosamente o art. 4.º dos nossos Estatutos, que foram aprovados em Assembléia Geral Extraordinária de 19 de agosto de 1942, pelo que propomos a seguinte redação em substituição à anterior:

Art. 4.º O capital da Companhia é fixado em quatorze milhões de cruzeiros, divididos em setenta mil ações, sendo trinta e seis mil ações nominativas e trinta e quatro mil ações ao portador, de duzentos cruzeiros cada uma, já integralizadas.

Parágrafo único. A Sociedade não reconhece mais de um dono para cada ação, ficando, portanto, as frações de ação privadas do direito de representação em assembléias e recebimento de dividendos, até que sejam completadas.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1943. — *Adhemar de Canindé Jobim* — *José Soares Maciel, filho* — *João Pereira da Fonseca*, diretores".

### "Parecer do Conselho Fiscal"

Srs. acionistas:

Tomando conhecimento das oportunas razões apresentadas pela Diretoria de nossa Companhia, para o aumento do capital social, como justifica a bem elaborada proposta, que ora vos é apresentada, e examinando também, cuidadosamente o assunto, o Conselho Fiscal é de parecer que merece a vossa inteira aprovação.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1943. — *José Mendes de Oliveira Castro* — *Carlos Iluc Junior* — *José Manoel Fernandes*".

Logo a seguir, o presidente da mesa submete à discussão a proposta da Diretoria, dividida para maior clareza, em duas partes distintas, sendo uma da letra "A" até "E", inclusive, e outra da letra "F", com o parecer do Conselho Fiscal, oferecendo a palavra a quem quizesse dela fazer uso. O acionista Sr. Manoel Gomes Moreira pede a palavra para exprimir sua plena aprovação e decidido apoio à proposta em apreço, salientando o auspicioso fato de mais um aumento de capital, dentro de um ano, realizado sem chamada do numerário, tendo elogiosas considerações sobre a administração da Companhia e pedindo um voto de louvor, consignado em ata, aos diretores pela magnífica atuação. O acionista Sr. comendador Alfredo Loureiro Ferreira Chaves, a seguir, com a palavra, secundando o voto de louvor, tece várias considerações sobre a situação da Companhia e termina pedindo que a assembléia manifeste a sua inteira e unânime aprovação por uma prolongada salva de palmas, no que é atendido. O presidente da mesa, não havendo quem mais fizesse uso da palavra, encerra a discussão e submete à votação a proposta da Diretoria, apoiada no parecer favorável do Conselho Fiscal, pela ordem estabelecida, sendo a mesma aprovada por unanimidade de votos.

Com essa alteração passaram os Estatutos a ter a seguinte redação:

### Estatutos da Companhia Petropolitana — Fiação e Tecelagem

#### CAPÍTULO I

##### DAS COMPANHIA, SEDE, DURAÇÃO, CAPITAL E FINS SOCIAIS

Art. 1.º A Companhia Petropolitana — Fiação e Tecelagem — sociedade anônima, autorizada por decreto número cinco mil quatrocentos e sete, de 17 de setembro de mil oitocentos e setenta e três, reconstituída e regida pelos estatutos aprovados e registrados na Junta Comercial em vinte de março de mil oitocentos e oitenta e quatro; cinco de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e seis; vinte e cinco de abril de mil oitocentos e oitenta e nove; quinze de maio de mil oitocentos e noventa e três; quatorze de abril de mil oitocentos e noventa e oito; sete de maio de mil novecentos e seis; dez de abril de mil novecentos e treze; vinte e oito de junho de mil novecentos e dezessete; vinte e nove de agosto de mil novecentos e dezoito; dois de maio de mil novecentos e trinta e três e no Departamento Nacional da Indústria e Comércio em vinte e três de junho de mil novecentos e trinta e oito; dezoito de agosto de mil novecentos e quarenta e um e nove de setembro de mil novecentos e quarenta e dois, passa a reger-se pelos presentes Estatutos e pelas disposições da lei dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta e outras leis vigentes, na parte que lhe for aplicável.

Art. 2.º A sede, domicílio legal e o respectivo foro são os da cidade do Rio de Janeiro.

Art. 3.º O prazo de duração da Companhia é de cinquenta anos, contados de primeiro de janeiro de mil novecentos e dezessete. Esse prazo poderá ser reduzido ou prorrogado nos casos em que a lei permite, por deliberação da assembléia geral extraordinária, expressamente convocada para esse fim, representando dois terços do capital social.

Art. 4.º O capital da Companhia é fixado em quatorze milhões de cruzeiros, divididos em setenta mil ações, sendo trinta e seis mil nominativas e trinta e quatro mil ao portador, de duzentos cruzeiros cada uma, já integralizadas.

Parágrafo único. A Sociedade não reconhece mais de um dono para cada ação, ficando, portanto, as frações de ação privadas do direito de representação em assembléias e recebimento de dividendos, até que sejam completadas.

Art. 5.º Os fins sociais da Companhia são os que se compreendem na exploração da indústria de fiação e tecelagem, quer tecido de algodão, ou outras matérias têxteis, bem como quaisquer outros gêneros de atividade de interesse social.

#### CAPÍTULO II

##### DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 6.º A Assembléia Geral se constitui pela reunião de acionistas possuidores de ações nominativas já inscritas em seus nomes nos livros da Companhia pelo menos sessenta dias antes da reunião, ou que tenham depositado na sede social, até três dias antes da assembléia, ações ao portador emitidas pelo menos sessenta dias antes da convocação. Para os fins deste artigo, considera-se a emissão o desdobramento da cautela.

Art. 7.º Os documentos que provam o mandato ou a representação de acionistas, devem ser apresentados e depositados na sede da Companhia até três dias antes da reunião, sob pena de não poderem funcionar os respectivos mandatários ou representantes.

Art. 8.º A Assembléia Geral será aberta pelo presidente da Companhia, em exercício, o qual, verificando haver número legal,

convidará um dos acionistas presentes para presidir-lá. Se qualquer acionista se opuser a esse processo de designação, o presidente da Companhia submeterá a votos a escolha do presidente da Assembléa. Este será então eleito pela maioria de votos presentes, sendo a eleição apurada por dois escrutinadores nomeados pelo presidente da Companhia, um dos quais será tirado dentre os que se tiverem oposto à indicação. O acionista que presidir a assembléa convidará dois outros para secretários.

Art. 9.º Ao presidente da assembléa incumbe dirigir os seus trabalhos e manter a devida ordem e regularidade nas suas discussões e deliberações.

Art. 10. As deliberações da Assembléa Geral, tomadas de conformidade com a lei e estes estatutos, obrigam a todos os acionistas, ainda que ausentes ou dissidentes.

Art. 11. Haverá anualmente uma Assembléa Geral Ordinária que se reunirá dentro dos quatro primeiros meses do ano, de preferência durante o mês de março, para exame e julgamento das contas do ano social findo o mais o que for determinado nos estatutos.

Art. 12. Serão suspensas as transferências das ações nominativas nos cinco dias que precederem à reunião da Assembléa Geral, atim de ser organizada a lista de acionistas em condições de constituir-lá, e desta suspensão dar-se-á notícia por anúncio da imprensa.

### CAPÍTULO III

#### DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13. A Companhia será administrada por uma diretoria composta de três membros, sendo um diretor-presidente, um diretor-secretário-tesoureiro e um diretor-comercial, escolhidos pela assembléa geral para cada um desses cargos especificadamente, por maioria de votos apurados.

Art. 14. Nenhum diretor poderá entrar em exercício do mandato sem depositar nos cofres da Companhia duzentas ações, as quais servirão de caução à sua responsabilidade por todo o tempo que durar a respectiva gestão, e não poderão ser liberadas enquanto não forem aprovadas as suas últimas contas pela Assembléa Geral Ordinária.

Parágrafo único. A investidura do cargo de diretor dar-se-á mediante a assinatura do termo de caução das duzentas ações da Companhia, acima referidas.

Art. 15. O mandato conferido aos diretores durará cinco anos, sendo permitida a sua renovação. Os diretores não reeleitos funcionam até a posse dos novos eleitos.

Art. 16. Os negócios de mero expediente da Companhia podem ser resolvidos por um só diretor; os assuntos de maior importância dependem de acordo e resolução da diretoria, sendo, no caso de desacordo, resolvidos com o concurso do Conselho Fiscal. As deliberações tomadas nesse último caso o serão por maioria de votos presentes, sendo que, em caso de empate, caberá ao presidente da Companhia o voto de desempate e constarão de atas lavradas nos livros para esse fim destinados e subscritos pelos diretores e Conselho Fiscal.

Art. 17. Os membros da Diretoria terão uma remuneração mensal e uma percentagem sobre dividendos e bonificações distribuídos, de acordo com o artigo cento e trinta e quatro, do decreto-lei número dois mil seiscientos e vinte e sete, competindo à Assembléa Geral Ordinária fixá-las ou alterá-las, por proposta do Conselho Fiscal.

Art. 18. No impedimento temporário de um dos diretores, os outros dois, de acordo com o Conselho Fiscal, resolverão sobre quem deve ser seu substituto, e igualmente se ao diretor impedido caberão as vantagens integrais a que tem direito, ou somente à sua remuneração mensal. Caberá ao diretor interino a remuneração mensal correspondente ao cargo. No caso de vaga, a Diretoria, de acordo com o Conselho Fiscal, escolherá um membro do próprio Conselho Fiscal ou um acionista para preencher o cargo até a primeira reunião da Assembléa Geral, a qual cabe prover em definitivo o preenchimento até o fim do mandato.

Art. 19. No impedimento simultâneo de dois diretores, o outro diretor convocará imediatamente o Conselho Fiscal para se resolver quanto ao provimento dos cargos, que poderão ser preenchidas por membros do próprio Conselho Fiscal ou acionistas, até a reunião da Assembléa Geral, à qual compete o preenchimento definitivo.

§ 1.º É facultado à diretoria, de acordo com o Conselho Fiscal, conceder licenças a um dos diretores, até o prazo máximo de seis meses.

§ 2.º Entende-se que renunciou ao cargo, o diretor que não tomar posse até trinta dias após a eleição, ou que, dentro de igual período de tempo, depois de findo o prazo da licença concedida, não reassumir suas funções.

Art. 20. A Diretoria tem poderes para praticar todos os atos de gestão, relativos ao fim e objeto da Companhia.

Art. 21. A Diretoria, coletivamente, compete:

- Administrar os negócios da Companhia;
- Celebrar contratos para qualquer fim social, ouvindo o Conselho Fiscal, quando assim entender;
- Nomear e demitir todos os empregados da Companhia;
- Efetuar os pagamentos necessários e bem assim autorizar os dividendos, até quinze por cento ao ano, verificados os lucros líquidos semestrais;
- Fazer organizar o balanço e documentos que têm de ser apresentados anualmente à Assembléa Geral dos Acionistas, acompanhados do relatório circunstanciado da situação da Companhia;
- Expedir os regulamentos que forem necessários;
- Escolher, de acordo com o Conselho Fiscal, os esta-

belecimentos bancários em que devem ser recolhidos os dinheiros da Companhia, que só poderão ser retirados por meio de recibos ou cheques firmados por dois diretores;

h) Realizar quaisquer operações de crédito que forem necessárias ao andamento dos negócios da Companhia, de acordo com o Conselho Fiscal, e as que forem autorizadas pela Assembléa Geral dos Acionistas;

i) Ouvir o Conselho Fiscal nos casos não previstos e sempre que o seu concurso se torne necessário ao interesse da Companhia;

j) Prestar ao Conselho Fiscal todos os esclarecimentos que este reclamar para o bom desempenho de suas atribuições.

Art. 22. Ao diretor-presidente compete:

- Representar a Companhia em Juízo;
- Convocar a Assembléa Geral dos Acionistas;
- Convocar as reuniões de Diretoria e as sessões conjuntas com o Conselho Fiscal;
- Presidir as sessões conjuntas da Diretoria com o Conselho Fiscal e os trabalhos preparatórios da Assembléa Geral;
- Fazer cumprir as deliberações da assembléa geral, do Conselho Fiscal e da Diretoria;
- Assinar, com outro diretor, as ações, cautelas, contratos de crédito, cheques, aceites e endossos de letras;
- Dirigir a administração geral da Companhia.

Art. 23. Ao diretor-secretário-tesoureiro, compete:

- Substituir o diretor-presidente nos seus impedimentos;
- Assinar, com outro diretor, as ações, cautelas, contratos de crédito, cheques, aceites e endossos de letras;
- Autenticar com a sua assinatura as certidões que forem requeridas e a diretoria mandar passar;
- Dirigir os serviços financeiros da Companhia e manter em ordem os arquivos.

Art. 24. Ao diretor-comercial compete:

- Substituir o diretor-secretário-tesoureiro nos seus impedimentos;
- Assinar, com outro diretor, as ações, cautelas, contratos de crédito, cheques, aceites e endossos de letras;
- Dirigir os serviços comerciais da Companhia e superintender a fabricação.

Art. 25. O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, procedendo-se em tudo de acordo com o capítulo doze do decreto-lei número dois mil seiscientos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta.

### CAPÍTULO IV

#### DOS LUCROS DA COMPANHIA E SUA DIVISÃO

Art. 26. No fim de cada semestre a Diretoria e o Conselho Fiscal examinarão, em sessão conjunta, de que se lavrará ata, o balanço e respectivos documentos.

§ 1.º Dos lucros líquidos verificados nos balanços semestrais se retirarão, antes de qualquer outra dedução, até quarenta por cento, para serem levados a quaisquer dos seguintes fundos, conforme a Diretoria e o Conselho Fiscal julgarem mais convenientes: Fundo de Reserva, Fundo de Renovação de Máquinas, Fundo Imobiliário, Fundo Mercantil, Fundo de Assistência Social, Fundo de Previdência Administrativa, Fundo de Seguros e Fundo do Departamento de Energia.

§ 2.º Em seguida determinarão a quantia que houver de ser distribuída aos acionistas, como dividendo e bonificação e a percentagem destinada à Diretoria, de acordo com o artigo dezessete.

§ 3.º O saldo que restar dos lucros líquidos, depois das retiradas acima prescritas, será levado à conta de lucros suspensos.

Art. 27. O ano administrativo da Companhia principia em primeiro de janeiro e termina em trinta e um de dezembro.

O diretor-presidente da Companhia, engenheiro Adhemar de Canindé Jobim, pede a palavra para agradecer as generosas referências dos Srs. acionistas, verdadeiro estímulo para prosseguir no programa traçado e o diretor-secretário-tesoureiro Dr. José Soares Maciel Filho com a palavra, propõe um voto de agradecimento e apreço aos dignos presidente e secretários da mesa pela magnífica direção dos trabalhos realizados, o que merece aprovação unânime. O presidente da mesa declara a seguir, que fazia suas as palavras dos acionistas, Srs. Manoel Gomes Moreira e Alfredo Ferreira Chaves, louvando a orientação dos diretores e tecendo comentários sobre a administração da empresa. Agradece em seu nome e no de seus colegas as referências sobre a atuação da mesa, e, declarando suspensos os trabalhos, pede aos presentes que se conservem no recinto, o tempo necessário para se proceder à lavratura da presente ata, a qual, logo depois é lida e aprovada, e, em seguida, assinada por todos, encerrando-se a sessão com uma salva de palmas à diretoria e Conselho Fiscal, por proposta da mesa. E eu, primeiro secretário, redigi a presente ata, que mandei lavrar e vai por mim assinada e pela mesa, e por todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1943. — *Nestor Augusto Igrejas*, primeiro secretário. — *Americo Rodrigues*, presidente. — *Francisco Gonçalves Ferreira*, segundo secretário — Pp. de Paulo Vieira de Souza, *Americo Rodrigues* — *Antonio Ferreira Gonçalves Braga* — Casa Bancária e Administradora de Valores, Somaco Ltda., *A. L. Magalhães*, diretor — Pp. de Antonio Augusto Soffo Maior, pp. Bernardo Martins Catharina, pp. Esther Luizello Alves Moreira, pp. Felicidade Maria de Novais Eiras, pp. Julia Luizello Alves

Moreira, pp. Lela Ribeiro de Souza, pp. Odette Ferreira de Lima, pp. Rachel Luizello Alves Moreira, pp. Sotto Maior & Cia., Casa Bancária e Administradora de Valores Somaco Ltda., A. L. Magalhães, diretor. — *João Pereira da Fonseca* — *Julio Serra* — Pp. de D. Ludovina Francisca Azolino Marinho, *Julio Serra* — *Albino Joaquim Ribeiro* — Pp. de Odette Boavista Acioly, *Albino Joaquim Ribeiro* — *Pedro de Alcantara Guimarães* — Pp. Armando Pinheiro, *Pedro de Alcantara Guimarães* — *Ary Nogueira* — Pp. União Beneficente de Cascalinha, pp. Virgílio Augusto Nogueira, pp. Leryldes Baitelli, *Ary Nogueira* — *Manoel Gomes Moreira* — *José da Silva Viçitas* — *Adhemar de Canindé Jobim* — Pp. Izaura Pinheiro Jobim, *Adhemar de Canindé Jobim* — *Antonio Candido Dias Neves* — Pp. de D. Julia Rodrigues Gonzaga Vieira, *Antonio Candido Dias Neves* — *José Antonio Gomes Ferreira* — Pp. de D. Constança Gonçalves Gaio, *José Antonio Gomes Ferreira* — *Alfredo Ferreira Chaves* — *Arlindo L. Ferreira Chaves* — Pp. de Dr. Antonio Ribeiro da Fonseca, pp. de D. Marieta Pinheiro da Fonseca, *Arlindo L. Ferreira Chaves* — *Arthur Loureiro Ferreira Chaves* — Pp. de Alice Hue Chaves, *Arthur Loureiro Ferreira Chaves* — *Companhia Textil Comercial* — *João Carlos Santos*, presidente. — *João Carlos Santos* — Pp. de Maria Olga Cunha dos Santos, pp. Janeta Christina C. Santos, pp. Jenny Carmen C. Santos, pp. Josephina Celia C. Santos, pp. Jovita Clea C. Santos, pp. Julita Cecy C. Santos, *João Carlos Santos* — *Carlos Hue Junior* — *Jayne Pinheiro Jobim* — *Eduardo Corrêa de Figueiredo Lima* — *José Manuel Fernandes* — *José Soares Maciel Filho*.

Pela Companhia Petropolitana, Fiação e Tecelagem: *Adhemar de Canindé Jobim*, diretor-presidente.

ATA N. 93 DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA PETROPOLITANA FIAÇÃO E TECELAGEM, REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 1943

Aos 20 dias do mês de outubro do ano de 1943, às 15 horas, na sede social, à rua da Quitanda n. 177, sobrado, nesta capital, reunidos os acionistas constantes do respectivo livro de presenças, representando 27.059 ações, com direito à igual número de votos, abre a sessão o diretor-presidente da Companhia, engenheiro *Adhemar de Canindé Jobim*, declarando que, sendo esta a 3.ª convocação, pode a assembleia deliberar com qualquer número, havendo a diretoria satisfeito todas as exigências e formalidades legais. Em seguida, de acordo com o art. 8.º dos estatutos, convida para presidir aos trabalhos o acionista Sr. Américo Rodrigues, que aclamado por uma salva de palmas, assume a presidência da mesa, agradecendo a honrosa indicação com que fora distinguido, convidando para 1.º e 2.º secretários, os Srs. Nestor Augusto Igrejas e Francisco Gonçalves Ferreira, os quais tomam lugar à mesa, completando-a desta forma. O presidente da mesa pede ao 1.º secretário para proceder a leitura dos anúncios de convocação, publicados no *Diário Oficial* de 13, 16 e 19 e no *"Jornal do Comércio"* de 14, 17 e 20 do corrente mês, assim redigidos:

"Companhia Petropolitana — Fiação e Tecelagem — Assembleia Geral Extraordinária — Terceira Convocação — Não tendo comparecido à segunda convocação número suficiente de acionistas para regular funcionamento da Assembleia Geral Extraordinária, são convidados novamente, os Srs. acionistas a se reunirem em terceira e última convocação, deliberando com qualquer número, às 15 horas do dia 20 do corrente mês, na sede da Companhia, à rua da Quitanda n. 177, 4.º andar, para resolverem sobre a modificação dos arts. 5.º, 18, 19, 21 e 22 dos nossos Estatutos, de acordo com as exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Ficam suspensas as transferências de ações do dia 13 ao dia 20 inclusive. As ações ao portador com direito à voto nessa Assembleia, na forma dos Estatutos, bem como os documentos que provam o mandato e a representação de acionistas, devem ser depositadas na sede da Companhia, das 14 às 16 horas, mediante recibo firmado por um diretor, até dois dias antes da reunião, sob pena de não poderem tomar parte nesta os respectivos portadores, mandatários ou representantes. Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1943. — *Adhemar de Canindé Jobim*, *José Soares Maciel Filho*, *João Pereira da Fonseca*, diretores".

Informa a seguir o presidente da mesa, que o 1.º secretário já proceder à leitura de uma proposta da diretoria, acompanhada do parecer favorável do conselho fiscal, que é deste teor:

"Proposta da Diretoria — Senhores acionistas: — Dando cumprimento às exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, é forçoso modificarmos os nossos Estatutos aprovados em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 19 de agosto de 1942, quanto aos arts. 5.º, 18, 19, 21 e 22, respectivamente, pelo que a diretoria vos convocou para esta Assembleia Geral Extraordinária, afim de submeter à vossa discussão e aprovação a nova redação desses artigos, com o parecer favorável do Conselho Fiscal, junto à presente.

Art. 5.º Os fins sociais da Companhia são os que se compreenderem na exploração da indústria de fiação e tecelagem, quer tecidos de algodão ou outras matérias têxteis.

Art. 18. No impedimento temporário de um dos diretores, os outros 2, observadas as determinações dos arts. 23 e 24, letra "A", resolverão sobre quem deva ser o diretor interino, e, igualmente, se ao diretor impedido caberão as vantagens integrais a que tem direito, ou somente à sua remuneração mensal. Caberá ao diretor interino a remuneração mensal correspondente ao cargo. No caso de vaga, a diretoria escolherá um acionista capaz para diretor interino, até a primeira Assembleia Geral, a qual cabe prover em definitivo o preenchimento até o fim do mandato.

Art. 19. No impedimento simultâneo de dois diretores, o outro diretor convocará imediatamente uma Assembleia Geral Extraordinária, para preenchimento dos cargos, até o fim do mandato, observadas as determinações dos arts. 23 e 24, letra "A".

§ 1.º É facultado à diretoria conceder licenças a um dos diretores até o prazo máximo de seis meses.

§ 2.º Entende-se que renunciou ao cargo o diretor que não tomar posse até 30 dias após a eleição ou que, dentro de igual período de tempo, depois de findo o prazo da licença, não reassumir suas funções.

Art. 21. A diretoria, coletivamente, compete: a) Administrar os negócios da Companhia; b) Convocar a Assembleia Geral dos Acionistas; c) Celebrar contratos para qualquer fim social; d) Nomear e demitir todos os empregados da Companhia; e) Efetuar os pagamentos necessários e bem assim autorizar os dividendos até quinze por cento ao ano, verificados os lucros líquidos semestrais; f) Fazer organizar o balanço e documentos que têm de ser apresentados, anualmente, à Assembleia Geral dos Acionistas, acompanhados do relatório circunstanciado da situação da Companhia; g) Expedir os regulamentos que forem necessários; h) Escolher os estabelecimentos bancários em que devem ser recolhidos os dinheiros da Companhia, que só podem ser retirados por meio de recibos ou cheques firmados por 2 diretores; i) Realizar quaisquer operações de crédito que forem necessárias ao andamento dos negócios da Companhia e as que forem autorizadas pela Assembleia Geral dos Acionistas; j) Prestar ao Conselho Fiscal todos os esclarecimentos que este reclamar para o bom desempenho de suas atribuições.

Art. 22. Ao diretor-presidente compete: a) Representar a Companhia em juízo; b) Convocar as reuniões da Diretoria e as sessões conjuntas com o Conselho Fiscal; c) Presidir as sessões conjuntas da Diretoria com o Conselho Fiscal e os trabalhos preparatórios da Assembleia Geral; d) fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral, do Conselho Fiscal e da Diretoria; e) Assinar, com outro diretor, as ações, cautelas, contratos de crédito, cheques, aceites e endossos de letras; f) Dirigir a administração geral da Companhia. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1943. — *Adhemar de Canindé Jobim*. — *José Soares Maciel Filho*. — *João Pereira da Fonseca*, diretores".

"Parecer do Conselho Fiscal — Senhores acionistas — Tomamos conhecimento da redação dos artigos ns. 5.º, 18, 19, 21 e 22 respectivamente, proposta pela Diretoria, para satisfação das exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, e somos de parecer que merecem a vossa aprovação. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1943. — *José Mendes de Oliveira Castro*. — *José Manuel Fernandes*. — *Carlos Hue Junior*".

O presidente da mesa, depois de ligeira explicação sobre o assunto, submete a proposta à discussão, fazendo uso da palavra o Sr. Dr. José Soares Maciel Filho, sobre os motivos que determinaram a mesma. Ninguém mais usando da palavra, o presidente da mesa, encerrando a discussão, submete à aprovação a proposta da diretoria, sendo a mesma aprovada por unanimidade de votos, passando os novos artigos a ter a seguinte redação: — Artigo 5.º Os fins sociais da Companhia são os que se compreenderem na exploração da indústria de fiação e tecelagem, quer tecidos de algodão ou outras matérias têxteis. Artigo 18 — No impedimento temporário de um dos diretores, os outros dois, observadas as determinações dos artigos 23 e 24, letra "A", resolverão sobre quem deva ser o diretor interino, e, igualmente, se ao diretor impedido caberão as vantagens integrais a que tem direito, ou somente a sua remuneração mensal. Caberá ao diretor interino a remuneração mensal correspondente ao cargo. No caso de vaga, a Diretoria escolherá um acionista capaz para diretor interino, até a primeira reunião da Assembleia Geral, a qual cabe prover em definitivo o preenchimento, até o fim do mandato. Artigo 19 — No impedimento simultâneo de dois diretores, o outro diretor convocará imediatamente uma Assembleia Geral Extraordinária, para preenchimento dos cargos, até o fim do mandato, observadas as determinações dos artigos 23 e 24, letra "A". § 1.º — É facultado à diretoria conceder licenças a um dos diretores, até o prazo máximo de seis meses. § 2.º — Entende-se que renunciou ao cargo o diretor que não tomar posse até trinta dias após a eleição, ou que, dentro de igual período de tempo, depois de findo o prazo da licença, não reassumir suas funções. Artigo 21 — A Diretoria, coletivamente, compete: a) Administrar os negócios da Companhia; b) Convocar a Assembleia Geral dos Acionistas; c) Celebrar contratos para qualquer fim social; d) Nomear e demitir todos os empregados da Companhia; e) Efetuar os pagamentos necessários e bem assim autorizar os dividendos até 15% ao ano, verificados os lucros líquidos semestrais; f) Fazer organizar o balanço e documentos que têm de ser apresentados anualmente à Assembleia Geral dos Acionistas, acompanhados do relatório circunstanciado da situação da Companhia; g) Expedir os regulamentos que forem necessários; h) Escolher os estabelecimentos bancários em que devem ser recolhidos os dinheiros da Companhia, que só poderão ser retirados por meios de recibos ou cheques firmados por dois diretores; i) Realizar quaisquer operações de crédito que forem necessárias ao andamento dos negócios da Companhia e as que forem autorizadas pela Assembleia Geral dos Acionistas; j) Prestar ao Conselho Fiscal todos os esclarecimentos que este reclamar para o bom desempenho de suas atribuições. Artigo 22 — Ao diretor-presidente compete: a) Representar a Companhia em juízo; b) Convocar as reuniões de Diretoria

e as sessões conjuntas com o Conselho Fiscal; c) Presidir as sessões conjuntas da Diretoria com o Conselho Fiscal e os trabalhos preparatórios da Assembléa Geral; d) Fazer cumprir as deliberações da Assembléa Geral, do Conselho Fiscal e da Diretoria; e) Assinar com outro diretor, as ações, cautelas, contratos de crédito, cheques, aceites e endossos de letras; f) Dirigir a administração geral da Companhia. — O acionista engenheiro Adhemar de Canindé Jobim pede a palavra para propor um voto de louvor à mesa pela maneira brilhante com que conduziu os trabalhos o que merece aprovação unânime. O presidente da mesa agradece, e, declarando suspensos os trabalhos, pede aos presentes se conservem no recinto o tempo necessário para se proceder à lavratura da ata presente, a qual, logo depois é lida e unanimemente aprovada, e, em seguida, assinada por todos, encerrando-se a sessão. E eu, 1.º secretário, redigi a presente ata, que mandei lavrar, e vai por mim assinada, pela mesa e por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1943. — *Nestor Augusto Igrejas* (1.º secretário). — *Americo Rodrigues* (presidente). — *Francisco Gonçalves Ferreira* (2.º secretário) p. p. Paulo Vieira de Souza, *Americo Rodrigues*. — *Antonio Ferreira Gonçalves Braga*. — *José Gonçalves Ferreira* — Casa Bancária e Administradora de Valores Somaco Ltda., A. L. M. Magalhães (gerente) — p. p. Antonio Augusto Sotto Maior, p. p. Bernardo Martins Catharino, p. p. Domingos da Veiga Calvão, p. p. Emma Luizello Alves Moreira, p. p. Esther Luizello Alves Moreira, p. p. Julia Luizello Alves Moreira, p. p. Rachel Luizello Alves Moreira, p. p. Felicidade Maria de Noveis Eiras, p. p. Lola Ribeiro de Sousa, p. p. Odette Ferreira de Lima, p. p. Sotto Maior & Cia., Casa Bancária e Administradora de Valores Somaco Ltda., A. L. M. Magalhães (gerente). — *Albino Joaquim Ribeiro*. — p. p. Odete Boavista Acioly, *Albino Joaquim Ribeiro*. — *João Pereira da Fonseca*. — *Adhemar de Canindé Jobim* — p. p. Izaura Pinheiro Jobim, *Adhemar de Canindé Jobim*. — *Antonio Candido Dias Neves* — p. p. Julia Rodrigues Gonzaga Vieira, *Antonio Candido Dias Neves*. — *José Antonio Gomes Ferreira* — p. p. D. Constança Gonçalves Gaio, *José Antonio Gomes Ferreira* — *Julio Serra* — p. p. D. Ludovina Francisca Azolino Marinho, *Julio Serra*. — *Pedro de Alcantara Guimarães* — p. p. Arnando Pinheiro, *Pedro de Alcantara Guimarães* — *Castro, Silva, Companhia S. A., B. C. Faria* (diretor gerente) — p. p. Alice Camara Gomes Potts, p. p. Amélia

Lopes, p. p. Americo Antonio Lopes, p. p. Annita Lopes, p. p. Antonio Lopes, p. p. Baroneza de Oliveira Castro, p. p. Bebiania de Jesus Lopes, p. p. Castorina de Oliveira Castro Cerqueira, p. p. Elisa Lopes, p. p. Elvira Lopes Bastos, p. p. Dr. Elisio Mendes de Oliveira Castro, p. p. Hilda Mendes de Oliveira Castro, p. p. Julio Lopes, p. p. Maria Gomes Greau, p. p. Maria de Oliveira Castro Moreira, p. p. Paulo Machado e Moura-Castro Silva, Companhia S. A. B. C. Faria (diretor gerente). — *José Mendes de Oliveira Castro*. — *Ary Nogueira* — p. p. da União Beneficente de Cascatilha, p. p. Virgilio Augusto Nogueira, p. p. Leryldes Baitelli, *Ary Nogueira*. — *Armando L. Ferreira Chaves* — p. p. Dr. Antonio Ribeiro da Fonseca, p. p. D. Mariella Pinheiro da Fonseca, *Armando L. Ferreira Chaves*. — *Arthur Lourival Ferreira Chaves* — p. p. Alice Hue Chaves, *Arthur Lourival Ferreira Chaves*. — *L. M. de Barros Roro*. — *José Manuel Fernandes*. — *Eduardo Corrêa de Figueiredo Lima*. — *Manoel Gomes Moreira*. — *Carlos Hue Junior*. — *José Soares Muciel Filho*.

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDUSTRIA E COMERCIO

## Primeira Secção

## CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Petropolitana — Fiação e Tecelagem, em 29 de outubro de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição, sob o n. 20.094, os seguintes documentos: a) Ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 25 de agosto de 1943, que aprovou o aumento do capital social de Cr\$ 11.900.000,00 para Cr\$ 14.000.000,00 e a conseqüente alteração dos estatutos; b) Ata da assembléa geral extraordinária realizada em 20 de outubro de 1943, que aprovou alterações estatutárias; c) Guia com o pagamento do sêlo proporcional ao aumento do capital. Pagou de sêlo de arquivamento a importância de Cr\$ 100,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção. (N. 12.582 — 5-11-43 — Cr\$ 1.530,00).

## BANCO BOAVISTA S. A.

Matriz: Rua 1.º de Março n. 47 — Agência Avenida: Avenida Rio Branco, 137 — Agência Copacabana: Avenida N. S. de Copacabana, 656-A. Agência Passos: Avenida Passos, 34 — Agência Estácio: Rua Haddock Lobo n. 7-B. — Agência Castelo: Rua México n. 158 — Rio de Janeiro

Agência Niterói: Rua Coronel Gomes Machado, 101 — Niterói

| Ativo                                              |                         | Passivo                                                         |                         |
|----------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------|
|                                                    | Cr\$                    |                                                                 | Cr\$                    |
| Títulos descontados .....                          | 175.247.933,80          | Capital .....                                                   | 25.000.000,00           |
| Empréstimos em conta corrente .....                | 208.648.843,80          | Fundo de reserva .....                                          | 7.500.000,00            |
| Correspondentes no país em c/c .....               | 24.877.648,50           | Fundo especial .....                                            | 4.000.000,00            |
| Correspondentes no estrangeiro .....               | 5.546.090,00            | Fundo de reserva legal .....                                    | 1.434.000,00            |
| <b>Valores e títulos de propriedade:</b>           |                         | Fundo para amortizações de instalações, máquinas e móveis ..... | 806.327,40              |
| Títulos diversos .....                             | 26.662.946,30           | Contas correntes com juros .....                                | 471.402.936,40          |
| Obrigações de guerra .....                         | 5.412.300,00            | Contas correntes pré-aviso .....                                | 81.305.739,00           |
|                                                    | 32.075.246,30           | Contas correntes sem juros .....                                | 15.984.333,50           |
| Imóveis .....                                      | 9.469.288,80            | Depósitos a prazo fixo .....                                    | 40.511.666,20           |
| Instalações, máquinas e móveis .....               | 3.183.049,80            | Correspondentes no país em c/c .....                            | 37.708.546,10           |
| <b>Letras a receber:</b>                           |                         | Correspondentes no estrangeiro .....                            | 6.411.697,00            |
| Praça e interior .....                             | 167.640.768,70          | Cheques e ordens de pagamento .....                             | 11.323.911,10           |
| Exterior .....                                     | 12.862.118,00           | Credores por títulos em cobrança .....                          | 180.502.886,70          |
|                                                    | 180.502.886,70          | Depositantes de valores em caução e em custódia .....           | 450.935.202,50          |
| Valores caucionados e depositados .....            | 450.935.202,50          | <b>Dividendos:</b>                                              |                         |
| Diversas contas .....                              | 3.792.586,90            | Saldo não reclamado .....                                       | 21.222,60               |
| <b>Caixa:</b>                                      |                         | Diversas contas .....                                           | 14.668.421,80           |
| Existência em cofre e em depósito nos Bancos ..... | 185.938.113,20          | <b>Total do Passivo .....</b>                                   | <b>1.349.516.890,30</b> |
| Letras do Tesouro .....                            | 65.000.000,00           |                                                                 |                         |
| Depósitos a prazo fixo em Bancos .....             | 4.000.000,00            |                                                                 |                         |
| <b>Total do Ativo .....</b>                        | <b>1.349.516.890,30</b> |                                                                 |                         |

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1943. — *Guilherme Guinle*, diretor-presidente. — *Barão de Saavedra*, diretor-superintendente. — *Anthony B. Curtis*, diretor-gerente. — *Daniel Moreira*, chefe da Contabilidade, registrado no D.N.I.C., sob o n. 39.331.

(N. 12.617 — 6-11-43 — Cr\$ 190,70)

CASA BANCARIA E ADMINISTRADORA DE VALORES  
SOMACO LTDA.

Rua São Bento n. 8 — Rio de Janeiro

CARTA PATENTE N. 2.553, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1941

BALANCETE EM 30 DE OUTUBRO DE 1943

| Ativo                               |                       | Passivo                                      |                       |
|-------------------------------------|-----------------------|----------------------------------------------|-----------------------|
|                                     | Cr\$                  |                                              | Cr\$                  |
| Despesas de Instalação .....        | 27.103,30             | Capital .....                                | 500.000,00            |
| Móveis e Utensílios .....           | 100.267,70            | Depósitos em Conta Corrente com juros .....  | 15.381.206,10         |
| Títulos Descontados .....           | 4.423.978,50          | Depósitos em Conta Corrente sem juros .....  | 1.510.087,00          |
| Empréstimos em Conta Corrente ..... | 31.955.825,10         | Depósitos em Conta Corrente particular ..... | 3.070.242,20          |
| Valores em Caução .....             | 1.202.400,00          | Depósitos em Conta Corrente limitada .....   | 12.000,00             |
| Valores em Administração .....      | 62.655.500,00         | Depósitos a prazo fixo .....                 | 24.015.796,90         |
| Títulos em Cobrança .....           | 2.516.190,70          | Valores Cauçionados e Administrados .....    | 63.857.900,00         |
| Valores em Depósito .....           | 40.602.546,70         | Valores em Cobrança e Depositados .....      | 43.118.737,40         |
| Devedores Hipotecários .....        | 6.600.000,00          | Créditos Hipotecários .....                  | 6.600.000,00          |
| Aluguéis em Cobrança .....          | 11.688,00             | Credores por Aluguéis a Receber .....        | 11.688,00             |
| Obrigações de Guerra .....          | 381.425,60            | Credores por Obrigações de Guerra .....      | 381.425,60            |
| <b>Caixa:</b>                       |                       | Diversas Contas .....                        | 172.932,00            |
| Em moeda corrente e em Bancos ..... | 8.131.149,80          |                                              |                       |
| Diversas Contas .....               | 20.939,80             |                                              |                       |
|                                     | <b>158.632.015,20</b> |                                              | <b>158.632.015,20</b> |

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1943. — Ary P. de Andrade Figueira, gerente. — Mario Metello, gerente. — A. L. M. Magalhães, p. p. gerente. — A. Barbosa dos Santos, chefe de Contabilidade, reg. n. 32.160.

(N. 12.602 — 6-11-43 — Cr\$ 127,50).

# REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA

BIMESTRALMENTE, A IMPRENSA NACIONAL EDITA SETE REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA, QUE SÃO ENTREGUES AO PÚBLICO NAS SEGUINTE ÉPOCAS:

NO DIA 20 DOS MÊSES DE JANEIRO, MARÇO, MAIO, JULHO, SETEMBRO E NOVEMBRO:

- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
- ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
- TRIBUNAIS DO TRABALHO
- FISCAL

NO DIA 20 DOS MESES DE FEVEREIRO, ABRIL, JUNHO, AGOSTO, OUTUBRO E DEZEMBRO:

- SUPREMO TRIBUNAL MILITAR
- TRIBUNAL DE APELAÇÃO
- TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

A IMPRENSA NACIONAL, PELA SUA SECÇÃO DE VENDAS, REGISTA PEDIDOS DE ASSINATURAS, PARA PAGAMENTOS "A POSTERIORI", PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL.

**Indústrias Químicas Brasileiras "Duperial", S. A.**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à avenida Graça Aranha n. 333, 9.º andar, todos os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1943. — Os diretores: *Norman Byford*. — *Drummond Craig Boyce*.

(N. 12.612 — 6-11-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

**Indústrias Brasileiras "Alcalinas" S. A.**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à avenida Graça Aranha n. 333, 9.º andar, sala 903, todos os documentos de que trata o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1943. — Os diretores: *Ralph Olsburgh*. — *Norman Byford*.

(N. 12.611 — 6-11-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

**Declaração à Praça**

Braziliano Nicolaci avisa a todos quantos interessar possa que, em 15 de outubro de 1943, vendeu livro e desembaraçado de todos e quaisquer onus, judiciais ou extra-judiciais, o seu estabelecimento denominado Gráfica São Paulo, situado nesta capital à rua dos Inválidos n. 35, 1.ª loja. Aviso outrossim que continua fazendo cartões e pequenos impressos.

Convida, pois, a todos os credores seus, para dentro do prazo regulamentar reclamarem o que lhes for de direito, comprometendo-se, a partir desta data a prestar todas e quaisquer informações e bem assim, a satisfazer os respectivos débitos, comerciais ou particulares no que concerne ao referido estabelecimento, pelo que indica seu novo domicílio, à rua da Carioca n. 81 ou rua dos Andradas n. 118, sobrado, onde deverá ser procurado. — *Braziliano Nicolaci*.

(Firma reconhecida no Cartório do 16.º Ofício de Notas).

(N. 12.607 — 6-11-43 — Cr\$ 30,60)

**A Praça**

Equipamentos Científicos Ltda., comunicam à Praça, a substituição dos seus antigos sócios, pelos atuais, senhores Antônio Justino Pereira, Antônio Paulino de Toledo Piza e Edgard Justino Pereira, conforme a escritura de Compra e Venda passada no Cartório do 9.º Ofício e do Tabelião Ponseca Hermes e contrato social arquivado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, sob o n. 157.985.

Outrossim, declaram que as dívidas Ativas e Passivas anteriores ficaram a cargo e sob a responsabilidade dos quotistas vendedores.

Esperando continuar merecendo a mesma confiança e preferência dos nossos antecessores, aguardamos as prezadas ordens dos nossos amigos e fregueses, na nova sede à rua General Caldwell n. 162. Telefone 43-5784.

Equipamentos Científicos Ltda. — *Antônio Justino Pereira*. — *Antônio Paulino de Toledo Piza*. — *Edgard Justino Pereira*.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N. 12.613 — 6-11-43 — Cr\$ 33,70)

**Declaração**

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro modelo 19, registrada s/n. 57.324 e sob o n. 628.839 fornecida pelo Serviço de Registro de Estrangeiros. Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1943. — *Maria da Silva Costa*.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Mário Queiroz).

(N. 12.576 — 5-11-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

**Declaração**

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro n. 64.490, modelo 19, do S. R. E.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1943. — *Domingos Rodrigues*. (Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N. 12.587 — 5-11-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

**S. A. Sanatório Rio de Janeiro**

São convidados os Srs. acionistas para a reunião a realizar-se no dia 9 de dezembro do corrente ano, na sede da sociedade, à rua desembargador Isidro n. 166, às 13 horas, em Assembleia Geral Ordinária, para a aprovação das contas relativas ao exercício social encerrado em 30 de setembro último e dos atos da administração e para a eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal referente ao novo ano social, devendo-se nessa Assembleia fixar os vencimentos da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal e atender a outras exigências estatutárias. Na sede da sociedade ficam à disposição dos Srs. acionistas, das 13 às 15 horas, o Relatório da Diretoria, o Parecer do Conselho Fiscal, contas e balanços do exercício social encerrado, bem como a lista de transferência de ações.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1943. — Os diretores: *Antônia Creagh Moreira*. — *Maria da Silva Dias*.

(N. 12.622 — 6-11-43 — Cr\$ 31,80 — 3 vezes).

**Sudeleto S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Srs. acionistas a se reunirem extraordinariamente na sede social à avenida Rio Branco n. 85, 7.º andar, às 16 horas do dia 16 deste mês, para aperfeiçoarem, dentro dos dispositivos do decreto-lei n. 5.956, a autorização à Diretoria votada em Assembleia Extraordinária de 13 de setembro do corrente ano, para que se distribua em ações do aumento de capital à bonificação prevista aos acionistas e, em consequência, fique fixado em Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) o aumento a realizar em dinheiro e estabelecido que a primeira chamada seja de 10 % até que se ultimem os atos de arquivamento e publicação.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1943. — *Arthur de Lacerda Pinheiro*, presidente.

(N. 12.615 — 6-11-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

**Declaração**

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, do S. R. E.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1943. — *Manoel Alves*.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Dr. F. Werneck).

(N. 12.610 — 6-11-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

**Declaração**

O abaixo assinado, Onildo Pires Guerreiro, brasileiro, comerciante, casado, residente em Uberlândia, Estado de Minas Gerais declara que extraviou-se a cautela n. 2.489 (dois mil quatrocentos e oitenta e nove) da Navegação Aérea Brasileira S. A. (N. A. B.) correspondente a 5 (cinco) ações de número 46.590 e 46.594 (quarenta e seis mil quinhentos e noventa e quatro e seis mil quinhentos e noventa e quatro) da minha propriedade, ficando a referida cautela sem valor algum.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1943. — *Onildo Pires Guerreiro*.

(Firma reconhecida no Cartório do 6.º Ofício de Notas).

(N. 12.618 — 6-11-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

**A Praça**

Casa Colonial de Fios Linhas Lãs Limitada, estabelecida no largo de São Francisco n. 21, para fins de direito, e a quem mais interessar possa, e à Praça em geral, comunica ter vendido a sua filial sita nesta Capital à avenida Henrique Dument n. 110 a, aos senhores Adriano Maria de Souza e Manoel Lopes Leal, livre e desembaraçado de qualquer onus, do que aqueles senhores, assumiram toda e qualquer responsabilidade para com a Praça ou terceiros a partir de 1 de outubro de 1943, conforme contrato celebrado.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1943. — Casa Colonial de Fios, Linhas e Lãs Ltda. — *João Merendeiro*.

Cliente: *Manoel Lopes Leal*. — *Adriano Maria de Souza*.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N. 12.592 — 5-11-43 — Cr\$ 94,90 — 3 vezes).

**Declaração**

Declaro que perdi minha certidão de nascimento.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1943. — *Fernandina Maria de Oliveira*.

(Firma reconhecida no Cartório do 6.º Ofício de Notas).

(N. 12.566 — 5-11-43 — Cr\$ 24,50 — 3 vezes).

**Companhia Imobiliária Kosmos**

Resultado do 524.º sorteio, realizado em 6 de novembro de 1943.

Número sorteado 775

O próximo sorteio terá lugar no sábado, 4 de dezembro de 1943, às 12 horas, na sede social, à rua do Ouvidor n. 87.

O Fiscal do Governo, *Alvaro Carneiro de Campos*.

(N. 12.619 — 6-11-43 — Cr\$ 12,20)

**Casa Bancária Prolar S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

A Diretoria da Casa Bancária Prolar S. A. convoca os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 9 de novembro do corrente ano, às 14 horas, em sua sede à rua Sete de Setembro n. 99, nesta cidade, para deliberarem sobre a reforma dos Estatutos, aumento do capital e demais efeitos.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1943. — *Benício Augusto Ferreira Filho*, diretor-presidente. — *Manoel Ferreira Netto*, diretor-gerente. — *Dr. Firmo Pereira da Silva*, diretor-secretário.

(Firma reconhecida no Cartório do 15.º Ofício de Notas).

(N. 12.450 — 29-10-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

# ANÚNCIOS

**Declaração**

Declaro que se extraviou a Carteira de Estrangeiro, modelo 19, n. 159.658 do S. R. E. de Ludovina Martins da Silva.

A rogo de Ludovina Martins da Silva, *Tomaz Afonso da Rocha*.

(Firma reconhecida no Cartório do 18.º Ofício de Notas).

(N. 12.545 — 4-11-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

**Prefeitura Municipal de Teresópolis****Juros de Apólices**

Nos dias 10, 11 e 12 do corrente, pagam-se na Tesouraria do Banco Português do Brasil, Sociedade Anônima, os juros vencidos em outubro p. p., das apólices dos empréstimos de 1921 e 1922, emitidas pela Prefeitura Municipal de Teresópolis.

Depois dos dias acima designados, esses pagamentos serão feitos somente às quintas-feiras.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1943. — *Dr. Alberto de Faria Filho*, diretor.

(N. 12.575 — 5-11-43 — Cr\$ 52,00 — 2 vezes).

**Condomínio "Edifício Arali"**

Avenida N. S. de Copacabana n. 777  
Rio de Janeiro

**Primeira convocação**

São convidados os condôminos do "Edifício Arali", sito à avenida N. S. de Copacabana n. 777, nesta cidade, conforme escritura pública de convenção entre os co-proprietários, lavrada no livro 399, fls. 13, em 20 de outubro de 1942, no tabelião do 11.º Ofício de Notas desta cidade e de acordo com o artigo 10 da mesma escritura, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária às 14 horas do dia 18 do corrente, na sobre-loja do Edifício Esplanada, à rua México n. 90, nesta cidade, escritórios dos Administradores, a firma Lowndes & Sons, Ltda., afim de deliberarem sobre o fornecimento dos aparelhos de iluminação das partes comuns do mesmo condomínio, tapetes e demais que for necessário para o perfeito uso e gozo do referido "Edifício Arali".

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1943. — p. p. Lowndes & Sons, Ltda., administradores. — *Donald de Azambuja Lowndes*, sócio-gerente.

(N. 12.573 — 5-11-43 — Cr\$ 113,20 — 3 vezes).

## CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

COM

**ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO****PREÇOS:**

ENC. CR\$ 15,00

BROC. CR. \$ 5,00

**À VENDA**

Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1

Agência I: Ministério do Trabalho — Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS

PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

A IMPRENSA NACIONAL divulga, pelo sistema de  
"Fôlhas Sôltas", a legislação federal.

Pelo sistema de  
"Fôlhas Sôltas",  
o assinante recebe  
apenas as leis que  
lhe interessam.

LEGISLAÇÃO

EM

FÔLHAS SÔLTAS

O sistema de  
"Fôlhas Sôltas"  
permite a classi-  
ficação das leis  
pela ordem alfabé-  
tica dos assuntos.

O sistema de  
"Fôlhas Sôltas"  
assegura ao assi-  
nante o imediato  
conhecimento das  
alterações e reti-  
ficações sofridas  
pelas leis.

À VENDA

Secção de Vendas:  
*Avenida Rodrigues Alves, 1*

A assinatura das  
"Fôlhas Sôltas"  
é tomada por sub-  
classes, em séries  
de duzentas fô-  
lhas, ao preço de  
Cr\$ 25,00 cada  
série, incluído  
o classificador.

Atende-se a pedidos pelo serviço de REEMBÔLSO POSTAL